Assinado de forma digital por ANTONIO DA SILVA MULLER:29827205153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Minc, cn=ANTONIO DA SILVA MULLER:29827205153

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.137 | **CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2016** | **96 PÁGINAS**

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o (s) contribuinte (s) abaixo identificado (s) fica (m) intimado (s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o (s) débito (s) fiscal (is) exigido (s) por meio do (s) Auto (s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado (s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - SUZAMAR CRISTINA UCHOA IE: 28.387.512-7
AV JOSE ESTEVAM DA SILVA, 708 - CTO CENTRO - BRASILANDIA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30984-E

2 - FELIPE ALONSO TEBET IE: 28.284.810-0
FAZ TRISTE, s/n - GARCIA - TRES LAGOAS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31161-E

3 - FELIPE ALONSO TEBET IE: 28.284.810-0
FAZ TRISTE, s/n - GARCIA - TRES LAGOAS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31162-E

4 - TRANSBEN TRANSPORTES LTDA IE: 28.393.337-2
RUA LUIZ CORREA DA SILVEIRA, 854 - JARDIM ALVORADA - TRES LAGOAS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31074-E

5 - RODRIGUES & SHIMIZU LTDA IE: 28.376.933-5
R PARANAIBA, 473 - CENTRO - TRES LAGOAS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31108-E

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primaveril CEP:79603-011
Três Lagoas MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3509-3906

Paulo Cesar Rodrigues
Matrícula 4644021
Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 031, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso III do art. 39 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2016.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 031/2016 01 DE ABRIL/2016

ANASTACIO		
1	REGINALDO DE SOUZA ANDOCHIA	28.721.055-3
AQUIDAUANA		
2	AIRTON XAVIER DA SILVA	28.775.873-7
BANDEIRANTES		
3	ELIAS DE OLIVEIRA	28.735.510-1
BAUS		
4	ARMANDO ESTEVES RODRIGUES DA CUNHA	28.618.711-6
5	EDUARDO MAURICIO RODRIGUES DA CUNHA	28.618.710-8
BELA VISTA		
6	JOSE AUGUSTO NUNES PONTES	28.760.178-1
CABECEIRA DO APA		
7	RONALDO FERNANDES ROMERO	28.653.051-1
CAMPO GRANDE		
8	L.R.O.S. PINTO MICHELONI & CIA LTDA ME	28.318.328-4
9	RENATA DINIZ POSSI	28.745.663-3
10	RM LAB -PROD EQUIPAMENTOS LABORATORIOS LTDA EPP	28.366.673-0
11	UNIVERSO INTIMO INDU COM DE VESTUARIO LTDA	28.331.799-0
CHAPADAO DO SUL		
12	EDUARDO LEITE VIEIRA BARSOTINI	28.752.349-7
COXIM		
13	ANTONIO VIANNA SILVA	28.736.859-9
14	SILVANA DE CHICO BRITO ME	28.291.038-7
DOIS IRMAOS DO BURITI		
15	TAKASHI KONDO	28.538.684-0
ITAQUIRAI		
16	JULIO DA SILVA CAVALCANTE	28.747.113-6
17	NELSON ZACARIAS DA SILVA	28.620.921-7
18	PEDRO ANTONIO DE MOURA	28.639.408-1
JARAGUARI		
19	ZULMIRA EUGENIO SUDORIO	28.723.751-6
MUNDO NOVO		
20	ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA	28.768.470-9
PARANAIBA		
21	LILIAN APARECIDA GARCIA OLIVEIRA SOUTO	28.727.034-3
PEDRO GOMES		
22	M.A.SEVERO ME	28.313.993-5
PORTO MURTINHO		
23	CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.775.303-4
SANTA RITA DO PARDO		
24	HELIO BISPO DE ANDRADE	28.728.994-0
SIDROLANDIA		
25	ADALTO VIEIRA DE MACEDO	28.671.170-2
26	CLAUDIR PEREIRA DE AZEVEDO	28.758.696-0
27	CLAUDIR PEREIRA DE AZEVEDO	28.748.586-2

28	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA LEITE	28.737.606-0
29	HEITOR JACINTO STRALIOTTO	28.567.809-4
TACURU		
30	JORGE COSTA SOBRINHO	28.773.851-5
TERENOS		
31	DJALMA FRISON	28.621.518-7
32	JOEL HUGOLINO DOS SANTOS	28.632.494-6
33	JOSE MILTON PEREIRA	28.776.327-7

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 031/2016 01 DE ABRIL/2016

CAMPO GRANDE		
1	ANTÔNIO PEREIRA VALE NETO ME	28.403.932-2
2	BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA SILVA	28.398.041-9
3	BOZO EXPRESS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.390.576-0
4	C & Z DIST. DE PROD. VETERINARIOS LTDA	28.354.215-2
5	CESCO E OCAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA	28.393.989-3
6	CLAUDOMIRO BITENCOURT RAMOS	28.371.474-3
7	ESPACO VIP REVISTARIA CONVENIENCIA LTDA	28.313.802-5
8	FAC EMPREENDIMENTOS LTDA ME	28.364.641-1
9	GEOBIO- AMBIENTAL LTDA	28.361.903-1
10	HORII METAIS LTDA	28.360.469-7
11	JARDIPLAN URBANIZACAO E PAISAGISMO LTDA	28.364.335-8
12	JCL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	28.344.042-2
13	JORGE RICARDO DE OLIVEIRA P DE MELO 90776500163	28.364.930-5
14	JRV SANTOS ME	28.402.770-7
15	KARINA LIMA OLIVEIRA	28.377.496-7
16	KEILA MOURA FIGUEIREDO GODOY DA SILVA ME	28.404.938-7
17	KHAICK PETENON DE ARAUJO ME	28.412.388-9
18	M S FERRAGENS E MAT DE CONST LTDA	28.315.100-5
19	MBL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	28.377.466-5
20	NFR COMERCIO DE PECAS LTDA ME	28.384.677-1
21	NOGUEIRA & CIA LTDA ME	28.340.128-1
22	OSHIRO E IBRAHIM LTDA	28.390.348-1
23	PALZAMAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	28.349.442-5
24	PRIME TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	28.362.303-9
25	SILVEIRA & MACHADO LTDA	28.353.977-1
26	SILVIO VITERBO DE CASTRO	28.359.929-4
27	VIP OCULOS E RELOGIOS LTDA	28.360.914-1
CHAPADAO DO SUL		
28	AMORADA DECORACOES LTDA	28.327.809-9
29	RITA DE CASSIA SILVA	28.323.333-8
COXIM		
30	ANTONIA FRANCISCA COLOMBO SANTOS 73270857187	28.406.171-9
31	LUCICLEIDE LEITE SOBREIRA GIGLIO EIRELI	28.338.881-1
DOURADOS		
32	HENRIQUE ALVES MARTINS	28.368.676-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – LC DAMBROSO DE OLIVEIRA IE: 28.387.860-6
R. Osmar de Andrade, 534 – Edi Colibri – Campo Grande/MS – CEP: 79071-124
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31051-E

2 - LC DAMBROSO DE OLIVEIRA IE: 28.387.860-6
R. Osmar de Andrade, 534 – Edi Colibri – Campo Grande/MS – CEP: 79071-124
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31052-E

3 – CASSIO DIEGO MARTINS CREPALDI IE: 28.373.427-2
R. Hamilton Veran, 377 – Jd. São Conrado – Campo Grande/MS – CEP: 79093-201
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31017-E

4 – CASSIO DIEGO MARTINS CREPALDI IE: 28.373.427-2
R. Hamilton Veran, 377 – Jd. São Conrado – Campo Grande/MS – CEP: 79093-201
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31018-E

5 – PRISCILA FERRAZ CAETANO IE: 28.328.294-0
R. Quatorze de Julho, 2094, sl 02 – Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-336
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31054-E

6 – TAC INSPEC COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA IE: 28.352.060-4
R. Dr. Miguel Ferreira Vieira, 1002 – Jd. Alto São Francrisco – Campo Grande/MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30302-E

7 – CLEITON MORAES FERREIRA 05358972196 IE: 28.407.801-8
R. Barão de Melgaço, 286 – Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-080
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31049-E

8 – BARRIOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI IE: 28.404.147-5
Av. Conde de Boa Vista, 655 – Jd. Tijuca – Campo Grande/MS – CEP: 79094-050
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30904-E

9 – CARLIZE DUPONT GUSTMAM 07810646940 IE: 28.404.894-1
R. Francisco José Barreto, 97 – Jd. Das Nações – Campo Grande/MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31068-E

10 – AUROREX COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA IE: 28.335.036-9
Av. Tiradentes, 1320 – Vl. Belo Horizonte – Campo Grande/MS – CEP: 79000-000
Termo de Transcrição de Débito Nº 1647-D

11 – METALNUTRI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA IE: 28.333.821-0
Av. Cel Antonino, 4318, fundos – Cel Antonino – Campo Grande/MS
Termo de Transcrição de Débito Nº 1921-D

12 – MOACIR JORGE DE OLIVEIRA NENE IE: 28.359.783-6
R. dos Indios, 366 – Vl. Rica – Campo Grande/MS – CEP: 79000-000
Termo de Transcrição de Débito Nº 1947-D

13 – ADAIR PEREIRA DA SILVA IE: 28.311.043-0
Av. Aureliano Moura Brandão, 672 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
Termo de Transcrição de Débito Nº 1949-D

Orgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820
Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Milton Goncalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR_01 de Campo Grande

RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 2.718, DE 1° DE ABRIL DE 2016.

Aprova o Regimento Interno e o Organograma Funcional da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 14.166, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Anexo I a esta Resolução.

Art. 2º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Fazenda tem sua estrutura funcional representada pelo organograma constante no Anexo II a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1° de abril de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I À RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 2.718, DE 1° DE ABRIL DE 2016.

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ)

TÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Ficam aprovados o desdobramento organizacional e as atribuições dos órgãos e das unidades administrativas componentes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), bem como as atribuições da Auditoria-Geral do Estado, das superintendências, coordenadorias e suas respectivas unidades.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Fazenda, órgão integrante das Estruturas Meio de Gestão da Administração Estadual do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 4.640, de 26 de dezembro 2014, tem como competência a gestão das políticas tributárias do Estado, a administração dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, o controle quanto à regularidade na realização das receitas e das despesas e a contabilidade dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como o acompanhamento e a coordenação de programas e projetos governamentais.

Art. 3º À Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) compete:

I - a formulação e a execução da política de administração tributária do Estado, o aperfeiçoamento da legislação tributária estadual, e a orientação dos contribuintes quanto à sua aplicação;

II - a promoção da fiscalização da arrecadação de tributos de competência estadual, a emissão de autos para cobrança de imposto e a inscrição para dívida ativa pela Procuradoria-Geral do Estado;

III - os estudos e as pesquisas para previsão de receita e a tomada de providências para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e de outras fontes para o Estado;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias..... 01
Administração Indireta..... 60
Boletim de Licitações..... 68
Boletim de Pessoal..... 70
Defensoria Pública-Geral do Estado..... 85
Municipalidades..... 88
Publicações a Pedido..... 91

IV - o estudo de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, a avaliação da renúncia fiscal para fins de equilíbrio das contas públicas e ajuste da situação financeira do Estado;

V - a promoção da educação fiscal como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Estado, apoiado na ação consciente e voluntária dos cidadãos;

VI - a coordenação da execução das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais do Estado, do Poder Executivo e dos órgãos da administração direta, bem como a orientação e supervisão dos registros contábeis de competência das entidades da administração indireta;

VII - o assessoramento aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, de modo a assegurar a observância das normas legais nos procedimentos de guarda e de aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado;

VIII - a verificação da regularidade na realização das receitas e despesas, e o exame dos atos que resultem em criação e em extinção de direitos e obrigações de ordem financeira ou patrimonial, no âmbito do Poder Executivo;

IX - a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de Governo, dos resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do orçamento do Estado;

X - a proposição de impugnação de despesas e a inscrição de responsabilidade, relativamente, às contas gerais do Governo Estadual, e o apoio às atividades de controle externo de competência do Tribunal de Contas do Estado;

XI - o planejamento e a coordenação das atividades relativas à tecnologia de informações, no que tange à sistemática, modelos, técnicas e às ferramentas, bem como a definição e o desenvolvimento da configuração física e lógica dos sistemas usados ou operados em rede de computadores pela Secretaria de Estado de Fazenda, pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo;

XII - a promoção da infraestrutura tecnológica e de comunicação, necessária à integração e à operação dos sistemas estruturadores das atividades administrativas e operacionais e da comunicação eletrônica oficial, entre os órgãos e as entidades da Administração Estadual;

XIII - o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de segurança de informações, que assegurem a proteção dos dados, contra acesso ou uso não autorizado;

XIV - a promoção do desenvolvimento e a implantação de soluções tecnológicas de tratamento da informação na Administração Pública Estadual, que subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas;

XV - o estabelecimento da programação financeira de desembolso, a uniformização e a padronização de sistemas, procedimentos e formulários aplicados utilizados na execução financeira do Estado, e a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro;

XVI - a análise da viabilidade de instituição e de manutenção de fundos especiais, e a fixação de normas administrativas para o controle de sua gestão;

XVII - o planejamento, a coordenação, a supervisão e o controle da execução orçamentária e financeira e do pagamento dos órgãos da administração direta, da liberação de recursos para a administração indireta, e dos repasses dos duodécimos aos Poderes e aos órgãos independentes do Estado;

XVIII - o estabelecimento de normas administrativas sobre aplicações das disponibilidades financeiras em poder de entidades da administração estadual;

XIX - o exercício do controle das operações de crédito, dos avais e das garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado, podendo estabelecer normas administrativas sobre a concessão e o controle de tais instrumentos de crédito;

XX - a proposição, quando necessária, dos quadros de detalhamento da despesa orçamentária dos órgãos, das entidades e dos fundos da administração direta e indireta, em articulação com a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

XXI - o assessoramento ao Governador quanto à política e à programação de subscrição de capital das empresas públicas e das sociedades de economia mista, vinculadas ao Poder Executivo;

XXII - a intervenção financeira em órgãos ou em entidades estaduais, quando verificadas irregularidades na aplicação de recursos públicos;

XXIII - o controle dos gastos públicos relacionados ao ajuste fiscal, à alimentação e ao acompanhamento do processo decisório governamental, com dados relativos ao desempenho financeiro e ao endividamento público;

XXIV - o cadastramento, o acompanhamento e o controle da execução de convênios, em que forem convenentes órgãos ou entidades do Poder Executivo, bem como a avaliação da fixação de contrapartidas utilizando recursos humanos, financeiros ou materiais de órgãos ou de entidades do Poder Executivo;

XXV - o acompanhamento da elaboração da proposta do orçamento de investimento das empresas estatais, o levantamento das informações econômico-financeiras sobre as empresas estatais e o acompanhamento do desempenho econômico-financeiro de tais empresas.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA E SEU DESDOBRAMENTO

Art. 4º A Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), para o desempenho de sua competência, tem a seguinte estrutura básica, com os respectivos desdobramentos operacionais:

I - órgão colegiado:

a) Tribunal Administrativo Tributário (TAT);

II – unidade vinculada:

a) Coordenadoria Jurídica da PGE (CJUR/SEFAZ);

III - órgãos de assessoramento:

a) Gabinete do Secretário (GABINETE);

b) Assessoria de Relacionamento Externo (ASREX);

c) Assessoria de Representação na Comissão Técnica Permanente/Conselho Nacional de Política Fazendária (COTEPE/CONFAZ);

d) Assessoria de Processamento Tecnopolítico (ASTEC);

e) Ouvidoria Fazendária (OUVIFAZ);

IV – órgãos de gerência e execução operacional:

a) Superintendência de Administração Tributária (SAT):

1. Unidade de Assessoramento Técnico-Legislativo (UATL);

2. Unidade de Assistência Técnica (UATEC);

3. Unidade de Consultas e Julgamento (UCJUL);

4. Unidade de Pesquisa e Arrolamento Administrativo de Bens e Direitos e Representação Fiscal (UPABRF);

5. Coordenadoria de Inteligência Fiscal (COINF):

5.1 Unidade de Análise de Informações Fiscais – Estabelecimento (UAIFE);

5.2 Unidade de Análise de Informações Fiscais – Trânsito (UAIFT);

5.3 Unidade Estadual de Enlace (UESEN);

6. Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT):

6.1 Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM);

6.2 Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC);

6.3 Unidade de Controle de Arrecadação e Formulários (UCAFS);

6.4 Unidade de Cadastro Fiscal (UNCAD);

6.5 Unidade de Educação Fiscal (UNEDF);

6.6 Unidade de Regimes Especiais (UNIRE);

6.7 Unidade de Acompanhamento e Arrecadação de Outros Tributos (UNAOT);

6.8 Unidade de Controle de Agências Fazendárias e Órgãos Preparadores (UCOAF):

6.8.1 Agências Fazendárias:

6.8.1.1 Agência Fazendária de Água Clara;
6.8.1.2 Agência Fazendária de Alcinópolis;
6.8.1.3 Agência Fazendária de Amambai;
6.8.1.4 Agência Fazendária de Anastácio;
6.8.1.5 Agência Fazendária de Anaurilândia;
6.8.1.6 Agência Fazendária de Angélica;
6.8.1.7 Agência Fazendária de Antônio João;
6.8.1.8 Agência Fazendária de Aparecida do Taboado;
6.8.1.9 Agência Fazendária de Aquidauana;
6.8.1.9.1 Órgão Preparador Região/13 (OP-R13);
6.8.1.10 Agência Fazendária de Aral Moreira;
6.8.1.11 Agência Fazendária de Bandeirantes;
6.8.1.12 Agência Fazendária de Bataguassu;
6.8.1.12.1 Órgão Preparador Região/7 (OP-R7);
6.8.1.13 Agência Fazendária de Bataiporã;
6.8.1.14 Agência Fazendária de Bela Vista;
6.8.1.15 Agência Fazendária de Bodoquena;
6.8.1.16 Agência Fazendária de Bonito;
6.8.1.17 Agência Fazendária de Brasilândia;
6.8.1.18 Agência Fazendária de Caarapó;
6.8.1.19 Agência Fazendária de Camapuã;
6.8.1.20 Agência Fazendária de Campo Grande;
6.8.1.20.1 Órgão Preparador Região/1 (OP-R1);
6.8.1.21 Agência Fazendária de Caracol;
6.8.1.22 Agência Fazendária de Cassilândia;
6.8.1.23 Agência Fazendária de Chapadão do Sul;
6.8.1.23.1 Órgão Preparador Região/10 (OP-R10);
6.8.1.24 Agência Fazendária de Corguinho;
6.8.1.25 Agência Fazendária de Coronel Sapucaia;
6.8.1.26 Agência Fazendária de Corumbá;
6.8.1.26.1 Órgão Preparador Região/16 (OP-R15);
6.8.1.27 Agência Fazendária de Costa Rica;
6.8.1.28 Agência Fazendária de Coxim;
6.8.1.28.1 Órgão Preparador Região/11 (OP-R11);
6.8.1.29 Agência Fazendária de Deodápolis;
6.8.1.30 Agência Fazendária de Dois Irmãos do Buriti;
6.8.1.31 Agência Fazendária de Douradina;
6.8.1.32 Agência Fazendária de Dourados;
6.8.1.32.1 Órgão Preparador Região/2 (OP-R2);
6.8.1.33 Agência Fazendária de Eldorado;
6.8.1.34 Agência Fazendária de Fátima do Sul;
6.8.1.35 Agência Fazendária de Figueirão;
6.8.1.36 Agência Fazendária de Glória de Dourados;
6.8.1.37 Agência Fazendária de Guia Lopes da Laguna;
6.8.1.38 Agência Fazendária de Iguatemi;
6.8.1.39 Agência Fazendária de Inocência;
6.8.1.40 Agência Fazendária de Itaporã;
6.8.1.41 Agência Fazendária de Itaquiraí;
6.8.1.42 Agência Fazendária de Ivinhema;
6.8.1.43 Agência Fazendária de Japorã;
6.8.1.44 Agência Fazendária de Jaraguari;
6.8.1.45 Agência Fazendária de Jardim;

6.8.1.45.1 Órgão Preparador Região/14 (OP-R14);
6.8.1.46 Agência Fazendária de Jateí;
6.8.1.47 Agência Fazendária de Juti;
6.8.1.48 Agência Fazendária de Ladário;
6.8.1.49 Agência Fazendária de Laguna Caarapã;
6.8.1.50 Agência Fazendária de Maracaju;
6.8.1.51 Agência Fazendária de Miranda;
6.8.1.52 Agência Fazendária de Mundo Novo;
6.8.1.52.1 Órgão Preparador Região/4 (OP-R4);
6.8.1.53 Agência Fazendária de Naviraí;
6.8.1.53.1 Órgão Preparador Região/3 (OP-R3);
6.8.1.54 Agência Fazendária de Nioaque;
6.8.1.55 Agência Fazendária de Nova Alvorada do Sul;
6.8.1.56 Agência Fazendária de Nova Andradina;
6.8.1.56.1 Órgão Preparador Região/6 (OP-R6);
6.8.1.57 Agência Fazendária de Novo Horizonte do Sul;
6.8.1.58 Agência Fazendária de Paraíso das Águas;
6.8.1.59 Agência Fazendária de Paranaíba;
6.8.1.59.1 Órgão Preparador Região/9 (OP-R9);
6.8.1.60 Agência Fazendária de Paranhos;
6.8.1.61 Agência Fazendária de Pedro Gomes;
6.8.1.62 Agência Fazendária de Ponta Porã;
6.8.1.62.1 Órgão Preparador Região/5 (OP-R5);
6.8.1.63 Agência Fazendária de Porto Murtinho;
6.8.1.64 Agência Fazendária de Ribas do Rio Pardo;
6.8.1.65 Agência Fazendária de Rio Brilhante;
6.8.1.66 Agência Fazendária de Rio Negro;
6.8.1.67 Agência Fazendária de Rio Verde de Mato Grosso;
6.8.1.68 Agência Fazendária de Rochedo;
6.8.1.69 Agência Fazendária de Santa Rita do Pardo;
6.8.1.70 Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste;
6.8.1.70.1 Órgão Preparador Região/12 (OP-R12);
6.8.1.71 Agência Fazendária de Selvíria;
6.8.1.72 Agência Fazendária de Sete Quedas;
6.8.1.73 Agência Fazendária de Sidrolândia;
6.8.1.74 Agência Fazendária de Sonora;
6.8.1.75 Agência Fazendária de Tacuru;
6.8.1.76 Agência Fazendária de Taquarussu;
6.8.1.77 Agência Fazendária de Terenos;
6.8.1.78 Agência Fazendária de Três Lagoas;
6.8.1.78.1 Órgão Preparador Região/8 (OP-R8);
6.8.1.79 Agência Fazendária de Vicentina;

7. Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (COFIMT):

7.1 Unidade de Controle de Mercadorias em Trânsito (UCOMT);

7.2 Unidade de Apoio Operacional (UAPOP-MTR);

7.3 Unidade de Policiamento Especial Fazendário (UNPEF);

7.4 Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Norte (UFITN):
7.4.1 Posto Fiscal Aporé;
7.4.2 Posto Fiscal Campo Bom;
7.4.3 Posto Fiscal Itamarati;
7.4.4 Posto Fiscal Novoeste;
7.4.5 Posto Fiscal Ponte Nova;
7.4.6 Posto Fiscal Sonora;
7.4.7 Posto Fiscal Alencastro;
7.4.8 Posto Fiscal Guinter;
7.4.9 Posto Fiscal Jupiá;
7.4.10 Posto Fiscal Lampião Aceso;
7.4.11 Posto Fiscal Selvíria;
7.4.12 Posto Fiscal Trevo de Mineiros;

7.5 Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul (UFITS):
7.5.1 Posto Fiscal Foz do Amambai;
7.5.2 Posto Fiscal João André;
7.5.3 Posto Fiscal Pacuri;
7.5.4 Posto Fiscal XV de Novembro;
7.5.5 Posto Fiscal Aquidaban;
7.5.6 Posto Fiscal Ilha Grande;
7.5.7 Posto Fiscal Ofaié;
7.5.8 Posto Fiscal Primavera;

7.6 Unidade de Fiscalização Móvel (UFMOV):

7.6.1 Subunidade de Fiscalização Móvel - Dourados (SFMOV-DOU);

7.7 Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras (UFMTR):

7.7.1 Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande (SFMTR-CGR);

7.7.2 Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Dourados (SFMTR-DOU);

7.7.3 Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Três Lagoas (SFMTR-TL);

7.7.4 Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Corumbá (SFMTR-CBA);

7.7.5 Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Paranaíba (SFMTR–PAR);

7.7.6 Subunidade de Leilão (SUNLEI);

7.7.7 Posto Fiscal Aeroporto;

7.7.8 Posto Fiscal Cidade Morena;

7.7.9 Posto Fiscal Correios;

8. Coordenadoria de Fiscalização (COFIS):

8.1 Unidade de Apoio Operacional (UAPOP-FIS);

8.2 Unidade de Fiscalização de Substituição Tributária (UFST):

8.2.1 Subunidade de Fiscalização de Combustíveis e Lubrificantes (SFCOMB);

8.2.2 Subunidade de Fiscalização do Comércio e Indústria (SFCOM);

8.3 Unidade de Fiscalização do Comércio, Indústria e Serviços (UFCIS);

8.4 Unidade de Fiscalização de Agricultura e Pecuária (UFAPEC);

8.5 Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria (UCFCI);

8.6 Unidade de Fiscalização Regional Norte (UFRN);

8.6.1 Subunidade de Fiscalização Externa Norte (SUFEN);

8.7 Unidade de Fiscalização Regional Sul (UFRS);

8.7.1 Subunidade de Fiscalização Externa Sul (SUFES);

8.8 Unidade de Controle de Automação Comercial (UNICAC);

8.9 Unidade de Controle e Monitoramento do Simples Nacional (USIMPLES);

8.10 Unidade de Controle e Monitoramento do Comércio Exterior (UCOMEX);

8.11 Unidade de Controle e Monitoramento do ICMS Transporte (UTRAN);

9. Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário (CATT);

9.1 Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário (UATT);

9.2 Unidade de Análise de Benefícios e Revisão de Restituições (UABRR);

9.3 Unidade de Análise e Homologação de Créditos Fiscais (UHCF);

b) Superintendência do Tesouro (STE):

1. Coordenadoria do Tesouro Estadual (COTES):

1.1 Unidade de Acompanhamento e Controle das Receitas e Fluxo de Caixa (UACRF);

1.2 Unidade de Controle de Repasse (UCREP);

1.3 Unidade de Acompanhamento e Controle de Pagamentos e Relatórios Gerenciais (UACPR);

2. Coordenadoria de Controle da Despesa (CODESP):

2.1 Unidade de Programação e Liberação de Cotas Financeiras (UPLCF);

2.2 Unidade de Avaliação e Controle da Execução Orçamentária (UACEO);

3. Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios (CECCONV):

3.1 Unidade de Gestão da Dívida e Operações de Crédito (UGDOC);

3.2 Unidade de Encargos Gerais e Financeiros do Estado (UEGFE);

3.3 Unidade de Controle de Contratos e Convênios (UCCCO);

3.4 Unidade de Regularidade Fiscal (UREFIS);

c) Superintendência de Gestão da Informação (SGI):

1. Assessoria Técnica (ATEC);

2. Unidade de Dados, Informações e Conteúdo (UDIC);

3. Unidade de Comunicação e Qualidade da Interação (UCQI);

4. Unidade de Modernização Interna (UMIN);

5. Unidade de Apoio Administrativo (UADM);

6. Coordenadoria de Sistemas (CSIS);

7. Coordenadoria de Operação, Suporte e Infraestrutura (COSI);

8. Coordenadoria de Relacionamento com os Clientes (CRCC);

d) Auditoria-Geral do Estado (AGE):

1. Unidade de Apoio Técnico (UAPOIO);

2. Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUDI):

2.1 Unidade de Auditoria Contábil (UACON);

2.2 Unidade de Parecer Técnico (UPTEC);

2.3 Unidade de Auditoria de Gestão (UAGES);

e) Superintendência de Contabilidade Geral do Estado (SCGE):

1. Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil (CCCON):

1.1 Unidade de Consolidação da Administração Direta (UCADMD);

1.2 Unidade de Consolidação da Administração Indireta (UCADMI);

2. Coordenadoria de Informações Fiscais e Gerenciais (CINFG):

2.1 Unidade de Informações Fiscais e Gerenciais (UINFG);

f) Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual (CONEMAE):

1. Unidade de Gestão Estratégica (UGEST);

2. Escritório de Projetos (EPROJ);

3. Escritório de Processos (EPROC);

4. Unidade de Capacitação em Processos de Modernização (UCAPM);

5. Unidade de Comunicação e Marketing Institucional (UNCOM);

6. Unidade de Gestão de Dados e Sistemas Fazendários (UGDSF);

g) Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico (CIDEC):

1. Unidade de Análise, Desenvolvimento e Sustentabilidade Fiscal (UADSF);

2. Unidade de Monitoramento e Controle de Incentivos Fiscais (UMCIF);

V – órgãos de gerência instrumental:

a) Superintendência de Administração e Finanças (SAF):

1. Coordenadoria de Administração (CADM):

1.1 Unidade de Protocolo e Correspondências (UPCOR);

1.2 Unidade de Controle Patrimonial (UCOPAT);

2. Coordenadoria de Recursos Humanos (CORH):

2.1 Unidade de Apoio Biopsicossocial (UABIOS);

2.2 Unidade de Pagamento de Pessoal (UPAPES);

2.3 Unidade de Desenvolvimento de Recursos Humanos (UNIDRH);

3. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Prestação de Contas (CEOP);

4. Coordenadoria de Assuntos Técnico-Especializados e Administrativos (CTEADM);

b) Superintendência de Logística e Infraestrutura (SLI):

1. Coordenadoria de Infraestrutura Fiscal (CIEF):

1.1 Unidade de Manutenção e Conservação de Unidades Operacionais (UMCON);

1.2 Unidade de Transporte (UTRANS);

1.3 Unidade de Almoxarifado (UALMO);

2. Coordenadoria de Logística e Apoio Operacional (CLAO);

2.1 Unidade de Apoio Administrativo e Operacional (UAAOP);

2.2 Unidade de Apoio às Agências e Unidades Fazendárias (UAAGF).

TÍTULO III
DO ORGÃO COLEGIADO

CAPÍTULO ÚNICO
DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Art. 5º O Tribunal Administrativo Tributário (TAT), órgão vinculado estruturalmente à Secretaria de Estado de Fazenda, tem a sua composição e o seu funcionamento estabelecidos na Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, e no seu regimento interno.

Parágrafo único. O Tribunal Administrativo Tributário é órgão colegiado:

I - com sede e foro na cidade de Campo Grande e atuação e competência em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - dotado de ampla autonomia funcional nos julgamentos dos recursos administrativos tributários em segunda instância e em instância especial, bem como na estruturação de seus serviços;

III - especializado, de natureza judicante e estrutura hierárquica superior.

Art. 6º Ao Tribunal Administrativo Tributário (TAT) compete:

I – solucionar, administrativamente, em segunda e última instância os litígios entre o Fisco e o sujeito passivo, relativos a obrigações tributárias ou a quaisquer outros deveres previstos na legislação tributária;

II - desempenhar outras atribuições previstas na Lei nº 2.315, de 2001;

III - julgar em segunda instância administrativa os processos a ele submetidos mediante recurso voluntário ou reexame necessário;

IV - elaborar o regimento interno;

V - eleger o presidente e vice-presidente;

VI - deliberar sobre matéria tributária, quando solicitado pelo titular da Administração;

VII - representar à autoridade referida no inciso anterior, propondo a adoção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento da legislação tributária e à sua correta aplicação, objetivando, principalmente, a justiça tributária e a conciliação dos legítimos interesses da Administração e do administrado;

VIII - comunicar a prática de crime contra a ordem tributária, ao Ministério Público Estadual, para os fins penais;

IX - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pela lei, pelo regulamento e pelo regimento interno.

TÍTULO IV
DA UNIDADE VINCULADA

CAPÍTULO ÚNICO

DA COORDENADORIA JURÍDICA DA PGE/SEFAZ

Art. 7° À Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (CJUR/SEFAZ), subordinada funcionalmente ao Secretário de Estado de Fazenda, compete, nos termos da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, as seguintes atribuições:

I - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção, habeas data e afins, impetrados contra o Secretário de Estado de Fazenda e servidores vinculados à referida Secretaria, atuando no respectivo processo até seu termo final, salvo se se tratar de matéria vinculada a outra Especializada ou Coordenadoria Jurídica;

II - interpor recursos e outras medidas, nos processos judiciais de sua competência, inclusive perante o Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores e Tribunal Regional Federal, até o trânsito em julgado dos mesmos;

III - atuar na esfera recursal nos processos oriundos das Procuradorias Regionais em matéria de sua competência, exceto nos recursos de primeiro grau de jurisdição;

IV - requisitar e/ou ter livre acesso aos processos administrativos sobre créditos tributários;

V - promover a declaração de nulidade ou anulação de ato lesivo a crédito tributário;

VI - receber os processos administrativos oriundos da Secretaria de Estado de Fazenda de valores superiores a cem mil Unidades de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) e proceder à análise prévia do cabimento de propositura de medida cautelar fiscal preparatória e, concluindo pela necessidade do ajuizamento da ação, remeter os documentos indispensáveis à Procuradoria de Assuntos Tributários para o imediato ingresso judicial da medida;

VII - acompanhar junto à Secretaria de Estado de Fazenda a tramitação do processo administrativo tributário, objeto de medida cautelar fiscal preparatória, adotando as providências necessárias para que o crédito seja inscrito em dívida ativa e a ação de execução fiscal ajuizada antes de exaurir os efeitos da medida cautelar;

VIII - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.

TÍTULO V
DOS ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 8º Os órgãos de assessoramento, diretamente subordinados ao Secretário de Estado de Fazenda, têm como finalidade prestar assessoramento ao Secretário de Estado, ao Secretário-Adjunto e assistência às demais unidades da estrutura da SEFAZ.

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 9º Ao Gabinete do Secretário (GABINETE), subordinado diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, compete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II - compor a pauta de despacho do Secretário de Estado de Fazenda com o Governador ou outros Secretários;

III - prestar informações ao público interno e externo;

IV – assessorar diretamente o Secretário de Estado de Fazenda em sua representação política e social, nas relações públicas, no preparo e despacho de seu expediente pessoal, no atendimento às autoridades institucionais e organizar a sua pauta de audiências;

V – assessorar diretamente o Secretário de Estado de Fazenda na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos da Secretaria de Estado de Fazenda;

VI – encaminhar para publicação os atos do Secretário de Estado de Fazenda, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com os demais órgãos da Secretaria de Estado de Fazenda;

VII – apoiar o Secretário de Estado de Fazenda no acompanhamento das ações dos demais órgãos da Secretaria de Estado de Fazenda, em sincronia com o plano de governo do Estado;

VIII – controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Secretário de Estado de Fazenda;

IX – organizar a agenda de despachos internos com as diversas superintendências e unidades da Secretaria de Estado de Fazenda ou do Governo do Estado;

X – acompanhar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Estadual que contem com a participação do Secretário de Estado de Fazenda;

XI – receber, redigir, expedir e controlar as correspondências do Secretário e organizar e manter arquivo de documentos oficiais emitidos e recebidos;

XII – articular com os órgãos gestores da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda para implementação de suas tarefas;

XIII – instaurar e acompanhar o andamento dos processos administrativos originados no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda;

XIV – articular e apoiar a participação do Secretário de Estado de Fazenda em órgãos colegiados;

XV – assistir o Secretário de Estado de Fazenda em seus despachos.

CAPÍTULO II
DA ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO EXTERNO

Art. 10. À Assessoria de Relacionamento Externo (ASREX), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, compete:

I – organizar, em articulação com o Gabinete do Secretário, a agenda externa do Secretário de Estado de Fazenda e a agenda de atendimento de outras autoridades, contribuintes, bem como de cidadãos ou da comunidade;

II – organizar o pré-atendimento a autoridades, contribuintes e cidadãos que buscarem audiência com o Secretário de Estado de Fazenda;

III – manter cadastro atualizado dos contatos externos e seus respectivos atendimentos realizados pelo Secretário de Estado de Fazenda;

IV – organizar as notícias e informes sobre a gestão ou assuntos referentes às competências da Secretaria de Estado de Fazenda;

V - acompanhar as matérias de interesse da Secretaria de Estado de Fazenda divulgadas nos meios de comunicação;

VI – fazer registro fotográfico das ações internas e externas do Secretário de Estado de Fazenda;

VII – coordenar o contato com os órgãos de imprensa do governo e externos, como objetivo de veiculação de notícias e matérias referentes às ações da Secretaria de Estado de Fazenda;

VIII – organizar e coordenar a publicação de material institucional da Secretaria de Estado de Fazenda;

IX – subsidiar e acompanhar as viagens do Secretário de Estado de Fazenda;

X – acompanhar e agilizar o trâmite de processos junto ao Governo do Estado.

CAPÍTULO III
DA ASSESSORIA DE REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE/
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – COTEPE/CONFAZ

Art. 11. À Assessoria de Representação na Comissão Técnica Permanente/ Conselho Nacional de Política Fazendária (COTEPE/CONFAZ), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, compete:

I – representar o Estado na Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ ICMS), regida por Ato de 12 de dezembro de 1997, órgão de assessoramento técnico do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), mediante a execução ou o exercício das seguintes atividades ou atribuições:

a) em relação aos Grupos de Trabalho (GTs) vinculados à COTEPE/ICMS:

1. repassar o calendário das reuniões e as respectivas pautas às áreas especializadas da Secretaria de Estado de Fazenda, que acompanham os trabalhos;

2. acompanhar, ainda que indiretamente, os assuntos a eles submetidos, objetivando identificar o grau de importância para o Estado e alertar às áreas específicas da Secretaria de Estado de Fazenda acerca dos seus possíveis impactos;

3. articular com as demais áreas da Secretaria de Estado de Fazenda a proposição de pautas de interesse do Estado;

4. posteriormente à ocorrência das reuniões dos GTs da COTEPE/ICMS, repassar às áreas correspondentes da Secretaria de Estado de Fazenda os respectivos relatórios e conhecer o posicionamento do representante do Estado nas suas deliberações;

b) em relação às reuniões da COTEPE/ICMS:

1. estudar previamente a sua pauta, envolvendo as áreas específicas da Secretaria de Estado de Fazenda, e delas participar representando o Estado;

2. avaliar após as reuniões, os resultados e possíveis impactos das deliberações delas decorrentes, comunicando às áreas correspondentes da Secretaria de Estado de Fazenda;

II – assessorar o Secretário de Estado de Fazenda em assuntos relacionados ao CONFAZ (regido pelo Convênio ICMS 133/97) e em outros assuntos por ele demandados, mediante a execução ou o exercício das seguintes atividades ou atribuições:

a) articular com as demais áreas da Secretaria de Estado de Fazenda a proposição de pautas das reuniões do CONFAZ de interesse do Estado;

b) estudar previamente as pautas das reuniões do CONFAZ, ouvidas as áreas correspondentes da Secretaria de Estado de Fazenda (se for o caso), buscando identificar os possíveis impactos delas decorrentes e comunicar ao Secretário de Estado de Fazenda;

c) assessorar o Secretário de Estado de Fazenda nas reuniões do CONFAZ, quando convocado, visando ao seu assessoramento técnico;

III - assessorar o Secretário de Estado de Fazenda em assuntos relacionados ao Consórcio Nacional de Secretarias de Fazenda (CONSEFAZ), criado por Protocolo de Cooperação Técnica, de 28 de setembro de 2012, mediante a execução ou o exercício das seguintes atividades ou atribuições:

a) articular com as demais áreas da Secretaria de Estado de Fazenda a proposição de pautas das reuniões do CONSEFAZ de interesse do Estado;

b) estudar previamente as pautas das reuniões do CONSEFAZ, ouvidas as áreas correspondentes da Secretaria de Estado de Fazenda (se for o caso), buscando identificar os possíveis impactos delas decorrentes e comunicar ao Secretário de Estado de Fazenda;

c) assessorar o Secretário de Estado de Fazenda nas reuniões, quando necessário, visando ao seu assessoramento técnico;

IV – avaliar os resultados e os possíveis impactos das deliberações decorrentes das reuniões do CONSEFAZ e do CONFAZ, comunicando às áreas correspondentes da Secretaria de Estado de Fazenda;

V – encaminhar às áreas correspondentes da Secretaria de Estado de Fazenda, os normativos decorrentes das decisões tomadas nos órgãos colegiados em que participe, para a sua integração na legislação tributária do Estado;

VI – estabelecer relações federativas no âmbito técnico com os demais estados e o governo federal, que contribuam na solução de problemas comuns e harmonização da legislação tributária;

VII – encaminhar as demandas internas às secretarias de fazenda dos demais estados e aos órgãos do Governo Federal, bem como atender solicitações externas dirigidas à Secretaria de Estado de Fazenda;

VIII – acompanhar as tendências da política tributária nacional e a tramitação de matérias no Congresso Nacional que, direta ou indiretamente tenham relação com as finanças estaduais;

IX – mediar as iniciativas visando ao compartilhamento de sistemas e projetos, para modernização da gestão administrativa, financeira e tributária.

CAPÍTULO IV
DA ASSESSORIA DE PROCESSAMENTO TECNOPOLITICO

Art. 12. À Assessoria de Processamento Tecnopolítico (ASTEC), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, compete:

I – realizar estudos e pesquisas para apresentação de cenários econômicos possíveis para a tomada de decisão;

II - prover a alta cúpula da Secretaria de Estado de Fazenda com dados, informações e relatórios gerenciais, fazendo uso de sistemas computadorizados que possibilitem que informações centralizadas se transformem em indicadores que emitam sinais de atenção e alarme;

III – coordenar a elaboração de análises e de cenários atendendo a demandas do Secretário de Estado de Fazenda;

IV – auxiliar o Secretário de Estado de Fazenda na análise de sua agenda com o objetivo de aumentar a sua capacidade de governo, buscando ampliar o tempo disponível para o enfrentamento de problemas estratégicos e estruturais;

V – capacitar servidores para uso de ferramentas e para a realização de análise tecnopolítica;

VI – organizar a elaboração do Balanço Geral da Gestão da Secretaria de Estado de Fazenda nos aspectos macroeconômico, político e de intercâmbio de problemas;

VII – auxiliar a alta cúpula da Secretaria de Estado de Fazenda a manter a governabilidade, contribuindo na detecção das causas do balanço negativo ou positivo e auxiliando na elaboração de estratégias para o manejo dos três cintos de governo, macroeconômico, político e de intercâmbio de problemas;

VIII – organizar a análise das ações da Secretaria de Estado de Fazenda em relação ao projeto de governo, pela capacidade de governo e pela governabilidade do sistema tecnopolítico.

CAPÍTULO V
DA OUVIDORIA FAZENDÁRIA

Art. 13. A Ouvidoria Fazendária (OUVIFAZ), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, compete:

I - receber e examinar sugestões, dúvidas, denúncias, reclamações e representações referentes a procedimentos e ações praticados por agentes da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda;

II - verificar o grau de satisfação do cidadão relativamente aos serviços públicos prestados pela Secretaria de Estado de Fazenda;

III - propor ao Secretário de Estado de Fazenda a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, sem prejuízo dessa iniciativa pelas demais autoridades nos limites de sua competência;

IV - realizar diligências nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, sempre que necessário, para o desenvolvimento de seus trabalhos;

V - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e/ou necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Secretaria de Estado de Fazenda;

VI - propor ao Secretário de Estado de Fazenda investigação relativa a ato lesivo ao patrimônio da Secretaria de Estado de Fazenda, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

VII - sistematizar e consolidar as informações recebidas;

VIII - elaborar e publicar, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades;

IX - divulgar o resultado de suas ações, como forma de conferir transparência às suas atividades, perante os cidadãos, guardadas as precauções quanto ao dever de sigilo.

Parágrafo único. A Ouvidoria Fazendária de Mato Grosso do Sul deve manter:

I - sigilo sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, a fim de proteger o informante;

II - sistema informatizado destinado a receber sugestões, dúvidas, denúncias, reclamações e representações e a gerenciar as respectivas informações.

TÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS DE GERÊNCIA E EXECUÇÃO OPERACIONAL

CAPÍTULO I
DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Da Competência da Superintendência de Administração Tributária

Art. 14. À Superintendência de Administração Tributária (SAT), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, compete:

I - a formulação e a execução da política de administração tributária do Estado, e a orientação dos contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária estadual;

II - a promoção da fiscalização da arrecadação de tributos de competência do Estado de Mato Grosso do Sul, ou de outro ente tributante, mediante convênio, para a emissão de autos para lançamento de tributos, imposição de multas e cobrança administrativa, e para a inscrição em dívida ativa pela Procuradoria-Geral do Estado;

III - a realização de estudos e pesquisas para previsão de receita e tomada de providências, para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e de outras fontes para o Estado;

IV - a promoção de estudos para fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, a serem submetidos à apreciação da Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Estado de Fazenda;

V - a promoção da educação fiscal, como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Estado, apoiada na ação consciente e voluntária dos cidadãos;

VI - a estimativa do potencial contributivo da economia estadual por segmentos econômico homogêneos de contribuintes, localidades e outros critérios;

VII - a pesquisa de mecanismos de evasão fiscal, a estimativa do seu volume e a sistematização da metodologia de controle, bem como o aperfeiçoamento de métodos de planejamento fiscal;

VIII - a realização de batimentos de informações econômico-fiscais, objetivando o planejamento e a execução de ações fiscais preventivas ou repressivas, a serem realizadas pela Superintendência de Administração Tributária;

IX - a supervisão, o controle e a gerência das atividades de elaboração de textos normativos referentes à matéria tributária, a preparação de documentos relativos a convênios, protocolos, ajustes e acordos, na área tributária, a serem firmados pelo Estado, a manutenção da legislação tributária e destes documentos em banco de dados;

X - a assessoria ao Secretário de Estado de Fazenda em questões técnico-especializadas e tributárias.

Seção II
Das Unidades

Subseção I
Unidade de Assessoramento Técnico-Legislativo

Art. 15. À Unidade de Assessoramento Técnico-Legislativo (UATL), subordinada diretamente à Superintendência de Administração Tributária, compete:

I - elaborar minutas de projetos de Lei, Decretos, Resoluções e demais atos normativos de natureza tributária;

II - preparar documentos relativos à ratificação ou publicação de Convênios, Protocolos, Ajustes e Acordos, na área tributária, celebrados no âmbito do CONFAZ ou entre Estados;

III - definir, em articulação com órgãos competentes da Secretaria de Estado de Fazenda, em especial com o Superintendente de Administração Tributária, as disposições, de caráter autorizativo, de Convênios, Ajustes ou Protocolos a serem implementados no Estado;

IV - realizar a inserção ou a consolidação, em banco de dados, para fins de consulta e disponibilização, das Leis, dos Decretos, das Resoluções, Portarias, Comunicados, Atos Declaratórios, Instruções Normativas e dos demais atos normativos, de natureza tributária;

V - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Superintendente de Administração Tributária.

Subseção II
Unidade de Assistência Técnica

Art. 16. À Unidade de Assistência Técnica (UATEC), subordinada diretamente à Superintendência de Administração Tributária, compete:

I - prestar assistência ao Superintendente de Administração Tributária nos assuntos de sua competência;

II - elaborar atos normativos de competência do Superintendente de Administração Tributária;

III - analisar pedidos que envolvam incentivos e benefícios fiscais de competência do Superintendente, ressalvados os casos relacionados com assuntos atribuídos a outros órgãos da Superintendência de Administração Tributária;

IV - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Superintendente de Administração Tributária.

Subseção III
Unidade de Consultas e Julgamento

Art. 17. À Unidade de Consultas e Julgamento (UCJUL), subordinada diretamente à Superintendência de Administração Tributária, compete:

I - responder às consultas formuladas a respeito da correta aplicação da legislação tributária;

II - julgar em primeira instância administrativa os autos de infração impugnados por contribuintes;

III - analisar e proceder à revisão dos processos do contencioso administrativo fiscal que correm à revelia, expedindo o termo próprio;

IV - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Superintendente de Administração Tributária.

Subseção IV
Unidade de Pesquisa e Arrolamento Administrativo de Bens e Direitos e de Representação Fiscal

Art. 18. À Unidade de Pesquisa e Arrolamento Administrativo de Bens e Direitos e de Representação Fiscal (UPABRF), subordinada diretamente à Superintendência de Administração Tributária, compete:

I – quanto à pesquisa e arrolamento administrativo de bens e direitos:

a) executar, acompanhar e controlar o arrolamento de bens e direitos, para o fim de acompanhamento do patrimônio do sujeito passivo em débito com a Fazenda Pública Estadual, como medida administrativa para garantir o recebimento do crédito tributário, nos termos da respectiva legislação estadual de regência;

b) realizar as diligências e solicitar informações e documentos dos órgãos e repartições competentes para instruir a execução, acompanhamento e controle do arrolamento de bens e direitos;

c) exigir dos servidores responsáveis pela lavratura de Autos de Lançamento e de Imposição de Multa e de Termos de Transcrição de Débitos os documentos necessários para a execução, acompanhamento e controle do arrolamento de bens e direitos;

d) adotar todas as demais providências e procedimentos, ou propô-los ao Superintendente de Administração Tributária, no sentido de dar efetividade ou de adequar a execução, acompanhamento e controle do arrolamento de bens e direitos;

e) observar, na execução, acompanhamento e controle do arrolamento de bens e direitos, os procedimentos e orientações que forem estabelecidos pela Procuradoria-Geral do Estado, pelo Secretário de Estado de Fazenda ou pelo Superintendente de Administração Tributária;

II – quanto à representação fiscal:

a) recepcionar as comunicações realizadas, na forma do regulamento, por agentes do Fisco, em atendimento ao disposto no art. 125 da Lei nº 2.315, de 2001, relativamente a atos ou fatos que, em tese, configurem crime contra a ordem tributária, definido no art. 1º ou 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990;

b) solicitar, se for o caso, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, as diligências necessárias visando à complementação de informações a respeito dos atos ou fatos descritos nas comunicações a que se refere o inciso I deste artigo;

c) preparar o expediente do Superintendente de Administração Tributária visando ao encaminhamento das comunicações a que se refere a alínea "a" deste inciso à autoridade policial competente, para a realização das investigações cabíveis, por meio de inquérito policial;

d) preparar expediente do Superintendente de Administração Tributária visando a informar à autoridade policial da ocorrência de eventos que tornam definitiva a constituição dos créditos tributários a que se referem as comunicações de que trata a alínea "a" deste inciso, encaminhando-lhe cópia do documento pelo qual se caracteriza essa definitividade, ou de evento que os extinga;

III - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Superintendente de Administração Tributária.

Seção III
Das Coordenadorias

Subseção I
Da Coordenadoria de Inteligência Fiscal

Art. 19. À Coordenadoria de Inteligência Fiscal (COINF), subordinada diretamente à Superintendência de Administração Tributária, compete:

I – desempenhar ações de inteligência fiscal, de forma exclusiva;

II - prospectar informações das atividades relacionadas ao trânsito de mercadorias com indícios de sonegação fiscal, para subsidiar a SAT na execução do planejamento fiscal;

III - prospectar informações, analisar e selecionar contribuintes com indícios de sonegação fiscal, para subsidiar a SAT na execução do planejamento fiscal;

IV - prestar informações fiscais de apoio às Coordenadorias e às Unidades Gestoras de Fiscalização;

V – fornecer informações para tomada de decisões da alta administração;

VI – demandar ações fiscais pontuais;

VII - levantar informações de controle de cartões de débito e de crédito;

VIII – participar de operações integradas com órgãos estaduais e federais visando ao combate à sonegação fiscal (Ministério Público Estadual, Polícias Civil, Militar e Federal, Receita Federal do Brasil, Exército Brasileiro, dentre outros);

IX - desenvolver operações externas com foco em contribuintes com suspeita de sonegação e/ou fraude fiscal;

X - gerir as informações fornecidas pelo Sistema SINTEGRA e atender as demandas relativas a esse sistema;

XI - participar dos trabalhos do Laboratório Contra a Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil do Estado de MS (LAB/LD);

XII - participar e cooperar na troca de informações com outras unidades de inteligência fiscal integrantes do Sistema Nacional de Inteligência Fiscal (SIF);

XIII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Superintendente de Administração Tributária.

Parágrafo único. Para o cumprimento das suas competências, a Coordenadoria de Inteligência Fiscal terá as seguintes unidades:

I – a Unidade de Análise de Informações Fiscais – Estabelecimento (UAIFE), para o cumprimento das competências previstas nos incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XI, XII e XIII, do *caput* deste artigo;

II - a Unidade de Análise de Informações Fiscais – Trânsito (UAIFT), para o

cumprimento das competências previstas nos incisos I, II, IV, VI, VIII, IX e XIII, do *caput* deste artigo;

III - a Unidade Estadual de Enlace (UESEN), para o cumprimento das competências previstas no inciso X do *caput* deste artigo.

Subseção II
Da Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária

Art. 20. À Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), subordinada diretamente à Superintendência de Administração Tributária, compete:

I – acompanhar pesquisas para avalição de preços, por meio consulta a dados disponibilizados na internet por empresas que realizam cotações ou pautas fiscais de outras unidades da Federação, e realizar pesquisas *in loco* ou por telefone para a elaboração de atos relacionados com a fixação do Valor Real Pesquisado;

II - gerenciar e executar as ações de controle e cobrança dos créditos tributários, no âmbito administrativo da Secretaria de Estado de Fazenda, até o encaminhamento para inscrição em dívida ativa;

III - controlar a arrecadação tributária e documentos emitidos por repartições fiscais;

IV – gerenciar o Sistema de Cadastro Fiscal Estadual;

V – implementar as ações relacionadas com o Programa Estadual de Educação Fiscal, visando ao desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, ao aumento da eficiência e transparência do Estado, à redução do conflito da relação Estado e sociedade e ao aumento da participação e do controle sociais;

VI – analisar e emitir parecer sobre os pedidos de regimes especiais, instruir e controlar dos respectivos processos;

VII – pesquisar, elaborar tabela de valores dos veículos para estabelecer a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

VIII – pesquisar e desenvolver metodologias de fiscalização e controle do IPVA e do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens ou direitos (ITCD);

IX – pesquisar e elaborar pauta de referência de valores imobiliários, em convênio com outros órgãos governamentais e prefeituras municipais;

X – analisar e opinar nos pleitos de interesse dos contribuintes, quanto aos tributos de competência do Estado, exceto quanto ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);

XI – coordenar e prestar assistência administrativa às Agências Fazendárias, gerindo as demandas no sentido da uniformização de entendimentos e procedimentos;

XII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Superintendente de Administração Tributária.

Parágrafo único. Para o cumprimento das suas competências, a Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária terá as seguintes Unidades:

I – a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), para o cumprimento das competências a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo;

II – a Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC), para o cumprimento das competências a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo;

III – a Unidade de Controle de Arrecadação e Formulários (UCAFS), para o cumprimento das competências a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo;

IV - a Unidade de Cadastro Fiscal (UNCAD), para o cumprimento das competências a que se refere o inciso IV do *caput* deste artigo;

V – a Unidade de Educação Fiscal (UNEDF), para o cumprimento das competências a que se refere o inciso V do *caput* deste artigo;

VI – a Unidade de Regimes Especiais (UNIRE), para o cumprimento das competências a que se refere o inciso VI do *caput* deste artigo;

VII - Unidade de Acompanhamento e Arrecadação de Outros Tributos (UNAOT), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos VII, VIII e IX, do *caput* deste artigo;

VIII – a Unidade de Controle de Agências Fazendárias e Órgãos Preparadores (UCOAF), para o cumprimento das competências a que se refere o inciso XI do *caput* deste artigo, e, também, desempenhar, concorrentemente, as atividades a que se referem o art. 24.

Subseção III
Da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito

Art. 21. À Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (COFIMT), subordinada diretamente à Superintendência de Administração Tributária, compete:

I - executar a fiscalização das mercadorias ou bens em trânsito e dos veículos transportadores, bem como realizar todos os procedimentos destinados a coibir a evasão fiscal, neles incluídos todos os atos necessários ao cumprimento dessa atribuição, inclusive os relativos à apreensão de mercadorias, bens e documentos;

II – formalizar o lançamento do ICMS, relativo à operação e à prestação de serviço referente ao transporte das mercadorias, decorrente de atos específicos de fiscalização de mercadorias ou bens em trânsito e da imposição de multa por infração à legislação tributária, relativa ao referido imposto, detectada em decorrência da referida fiscalização;

III – subsidiar a Superintendência de Administração Tributária na realização de estudos e de pesquisas para previsão de receita e tomada de providências, visando a obtenção de recursos financeiros de origem tributária e de outras fontes para o Estado;

IV – subsidiar a pesquisa de mecanismos de evasão fiscal, a estimativa do seu volume e a sistematização da metodologia de controle, bem como o aperfeiçoamento de métodos de planejamento fiscal;

V – elaborar, em articulação com a Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário, o Termo de Acordo a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda e as empresas transportadoras, nos termos do Anexo XII ao Regulamento do ICMS;

VI – exercer, durante o período de circulação das mercadorias ou bens e da prestação do serviço de transporte, a fiscalização virtual de documentos fiscais eletrônicos a fim de exigir o ICMS devido;

VII – realizar operações especiais conjuntas com outros órgãos da administração pública a fim de combater a possível sonegação de tributos de competência estadual;

VIII – desenvolver fiscalização especializada, direcionada e segmentada de mercadorias de maior circulação;

IX – propor continuamente a melhoria e o redesenho das suas atividades fiscalizadoras, com o uso cada vez maior da tecnologia da informação disponível, a fim de propiciar o aumento da arrecadação dos tributos estaduais e a melhoria do atendimento ao contribuinte;

X – gerenciar os sistemas informatizados de controle fiscal de mercadorias em trânsito, especialmente na definição e parametrização de regras de negócios e definição de canais de fiscalização;

XI – efetuar a fiscalização de mercadoria ou bens e a arrecadação do ICMS nos locais de realização de feiras livres ou de exposições;

XII – organizar e realizar o leilão de mercadorias apreendidas e consideradas abandonadas pelo contribuinte nos termos do art. 154 do Regulamento do ICMS.

§ 1º Para o cumprimento das suas competências a Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito terá as seguintes unidades:

I – a Unidade de Controle de Mercadorias em Trânsito (UCOMT), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos I a IX do *caput* deste artigo;

II – a Unidade de Apoio Operacional (UAPOP-MTR), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos X e XI do *caput* deste artigo;

III – a Unidade de Policiamento Especial Fazendário (UNPEF), para fornecer apoio às demais unidades no cumprimento das competências a que se referem os incisos I, VII, XI e XII, do *caput* deste artigo;

IV – a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Norte (UFITN), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos I, II, VI, VII e VIII, do *caput* deste artigo;

V – a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul (UFITS), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos I, II, VI, VII e VIII, do *caput* deste artigo;

VI – a Unidade de Fiscalização Móvel (UFMOV), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos I, II, VI, VII, VIII e XI, do *caput* deste artigo;

VII – a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras (UFMTR), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos I, II, V, VI, VII, VIII e XII, do *caput* deste artigo.

§ 2º As subunidades exercerão, sob a supervisão das unidades a que se vinculam, as mesmas competências destas, nas regiões em que se localizam ou no que corresponde a sua especificidade, indicadas nas respectivas denominações.

Subseção IV
Da Coordenadoria de Fiscalização

Art. 22. À Coordenadoria de Fiscalização (COFIS), subordinada diretamente à Superintendência de Administração Tributária, compete:

I – coordenar, planejar e executar por meio de suas unidades a fiscalização em todo o Estado, bem como realizar todos os procedimentos destinados a coibir a evasão fiscal, neles incluídos todos os atos necessários ao cumprimento dessa atribuição, inclusive os relativos à notificação, multa ou apreensão de mercadorias, bens e documentos;

II - promover, mediante autorização do fisco de outros Estados, a fiscalização dos remetentes de mercadoria sujeitas à substituição tributária, ainda que não estejam cadastrados como contribuintes;

III - fiscalizar e emitir parecer sobre a manutenção, extinção ou renovação de termo de acordo firmado pelo Estado, regimes especiais e autorizações específicas concedidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, através da análise do estrito cumprimento das obrigações tributárias e das cláusulas e condições estabelecidas nestes atos;

IV - representar o Estado em reuniões e fóruns no âmbito das competências de suas unidades e sugerir à Superintendência de Administração Tributária a alteração da legislação estadual vigente que trata da matéria;

V – gerenciar, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, o Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune (Recopi Nacional);

VI - formular e atender pedidos de informações e diligências fiscais no âmbito do Convênio Nacional de Mútua Colaboração em Matéria Fiscal (CONIF);

VII – orientar os contribuintes em relação a procedimentos e normas fiscais, preferencialmente com a colaboração de organismos de controle de categorias profissionais e econômicas;

VIII – acompanhar as aquisições de instrumentos de controle fiscal, bem como controlar seu estoque e distribuição;

IX – monitorar as atividades fiscais de contribuintes que representem relevância para a arrecadação;

X – receber e analisar processos referentes a situações decorrentes de fiscalização tributária e adotar as providências necessárias ou encaminhar à Coordenadoria competente;

XI - analisar previamente os pedidos de abertura de inscrição estadual de categorias de estabelecimentos, cuja atividade econômica esteja especificada na

legislação;

XII – proceder à fiscalização relativa às baixas e cancelamentos de inscrição estadual;

XIII - analisar a concessão de baixa e cancelamento de inscrição estadual, na condição de substituta tributária, a empresas de outra unidade da Federação;

XIV - acompanhar a apuração e o recolhimento do ICMS retido por substituição tributária;

XV – acompanhar a apuração e o recolhimento do ICMS devido nas vendas a consumidor final, realizadas por contribuintes de outras unidades da Federação credenciados neste Estado;

XVI – realizar estudos e propor alterações na legislação tributária estadual;

XVII – realizar estudos, por demanda da Superintendência de Administração Tributária, para a revisão de alíquotas, alterações de base de cálculo, determinação do valor mínimo de operações tributárias e definição de margem de valor agregado;

XVIII - sugerir alterações, inclusões e exclusões de produtos da lista denominada Valor Real Pesquisado;

XIX – analisar os pedidos de baixa de pendência fiscal, relativos à falta de recolhimento de tributo, multa e omissão de entrega de informação prevista na legislação;

XX - gerenciar os regimes do Simples Nacional e do Sistema de Recolhimento de Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI);

XXI – decidir sobre os pedidos de inclusão de contribuintes nos regimes do Simples Nacional e na sistemática do Sistema SIMEI;

XXII – proceder às exclusões autorizadas por lei do regime do Simples Nacional e da sistemática do Sistema SIMEI, providenciando as respectivas publicações em Diário Oficial, quando for o caso;

XXIII – gerenciar o regime especial de apuração e pagamento do imposto denominado ICMS-Garantido, emitir notificações de cobranças, proceder aos enquadramentos, desenquadramentos de contribuintes no regime e analisar pedidos de baixa de notificações;

XXIV – analisar e emitir parecer em processos referentes à solicitação de compensação de ICMS devido com eventuais créditos do contribuinte com a Fazenda Pública Estadual e adotar as providências necessárias;

XXV - analisar e emitir parecer em processo de pedido de restituição de indébito ou de tributo pago a maior que o devido e adotar as providências necessárias;

XXVI – analisar e autorizar os pedidos formulados por produtor rural ou empresas do segmento do agronegócio nos programas de incentivo fiscal às atividades agropecuárias;

XXVII – elaborar os estudos e as pesquisas para obtenção de dados estatísticos de exportação, importação e demais fontes tributárias no Estado de Mato Grosso do Sul;

XXVIII – propor, acompanhar e aperfeiçoar mecanismos, instrumentos e sistemas de informática, voltados ao controle fiscal e à auditoria de estabelecimentos;

XXIX – elaborar relatórios referentes ao comércio exterior destinados a controle federal;

XXX – realizar a interlocução de acessos e sistemas de comércio exterior junto aos órgãos federais e à Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA);

XXXI – gerenciar o sistema de emissão de guia de liberação de mercadoria estrangeira sem recolhimento de ICMS;

XXXII – analisar as solicitações de guia de liberação de mercadorias estrangeiras sem recolhimento de ICMS;

XXXIII – autorizar, controlar e fiscalizar o uso de equipamentos e aplicativos de automação comercial;

XXXIV – propor e controlar o credenciamento e funcionamento de empresas interventoras em relação a equipamentos e aplicativos de automação comercial;

XXXV – credenciar os desenvolvedores e os softwares Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF) que gerenciem os Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal (ECF);

XXXVI – efetuar testes em equipamentos e softwares e analisar documentações para fins de homologação;

XXXVII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Superintendente de Administração Tributária.

§ 1° Para o cumprimento das suas competências a Coordenadoria de Fiscalização terá as seguintes unidades:

I – a Unidade de Apoio Operacional (UAPOP-FIS), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos IV, V, VI, VII, X, XVI, XXVIII, do *caput* deste artigo, bem como:

a) prestar assistência ao Coordenador de Fiscalização no desempenho das atividades de fiscalização e coordenação;

b) elaborar estudos, pareceres e relatórios em matérias relevantes por determinação do Superintendente da Administração Tributária ou do Coordenador de Fiscalização;

c) prestar atendimento e informações ao público, orientando-os naquilo que for solicitado;

d) receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas na COFIS;

e) desempenhar outras funções correlatas;

II – a Unidade de Fiscalização de Substituição Tributária (UFST), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos I, II, III, IV, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXIV, XXV, XXVIII, do *caput* deste artigo e desempenhar outras atividades correlatas por determinação do Coordenador de Fiscalização;

III – a Unidade de Fiscalização do Comércio, Indústria e Serviços (UFCIS), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos I, II, III, IV, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII,XIX, XXIV, XXV, XXVIII, XXXII, do *caput* deste artigo e desempenhar outras atividades correlatas por determinação do Coordenador de Fiscalização;

IV – a Unidade de Fiscalização de Agricultura e Pecuária (UFAPEC), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos I, III, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXIV, XXV, XXVI, XXVIII, XXXII, do *caput* deste artigo e desempenhar outras atividades correlatas por determinação do Coordenador de Fiscalização;

V – a Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria (UCFCI), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos IV, VI, VII, X, XVI, XIX, XXIII, XXIV, XXV, XXVIII, do *caput* deste artigo e desempenhar outras atividades correlatas, e de fiscalização, por determinação do Coordenador de Fiscalização;

VI – a Unidade de Fiscalização Regional Norte (UFRN), para o cumprimento, na respectiva circunscrição, das competências a que se referem os incisos I, II, III,IV, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXIV, XXV, XXVI, XXVIII, XXXII, do *caput* deste artigo e desempenhar outras atividades correlatas por determinação do Coordenador de Fiscalização;

VII – a Unidade de Fiscalização Regional Sul (UFRS), para o cumprimento, na respectiva circunscrição, das competências a que se referem os incisos I, II, III,IV, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXIV, XXV, XXVI, XXVIII, XXXII, do *caput* deste artigo e desempenhar outras atividades correlatas por determinação do Coordenador de Fiscalização;

VIII – a Unidade de Controle de Automação Comercial (UNICAC), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos IV, VII, X, XVI, XXVIII, XXXIII, XXIV, XXXV, XXXVI, do *caput* deste artigo e desempenhar outras atividades correlatas, e de fiscalização, por determinação do Coordenador de Fiscalização;

IX – a Unidade de Controle e Monitoramento do Simples Nacional (USIMPLES), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos IV, VII, X, XVI, XIX, XX, XXI, XXII, XXIV, XXV, XXVIII, do *caput* deste artigo e desempenhar outras atividades correlatas, e de fiscalização, por determinação do Coordenador de Fiscalização;

X – a Unidade de Controle e Monitoramento do Comércio Exterior (UCOMEX), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos IV, VII, IX, X, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, do *caput* deste artigo e desempenhar outras atividades correlatas, e de fiscalização, por determinação do Coordenador de Fiscalização;

XI – a Unidade de Controle e Monitoramento do ICMS Transporte (UTRAN), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos IV, VII, IX, X, XI, XIV, XVI, XVII, XIX, XXIV, XXV, XXVIII, do *caput* deste artigo e desempenhar outras atividades correlatas, e de fiscalização, por determinação do Coordenador de Fiscalização.

§ 2º As subunidades exercerão, sob a supervisão das unidades a que se vinculam, as mesmas competências destas, nas regiões em que se localizam ou no que corresponde a sua especificidade, indicadas nas respectivas denominações.

Subseção V
Da Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário

Art. 23. À Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário (CATT), subordinada diretamente à Superintendência de Administração Tributária, compete:

I - assessorar a Superintendência de Administração Tributária e a Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária, mediante a elaboração de informações, despachos informativos e decisórios e outros documentos ou expedientes, atendimento e orientação a contribuintes;

II - providenciar os encaminhamentos necessários para que as decisões judiciais impetradas pelos contribuintes sejam cumpridas, bem como das providências fiscais cabíveis em decorrência dessas decisões, quando for o caso;

III – analisar os processos relativos à solicitação de crédito de ICMS por parte de produtores agropecuários, quando efetivamente vinculado a operações aquisitivas de animais para comercialização e aquisição de insumos básicos para utilização direta em atividades agropastoris e, ainda, nos casos de mercadorias destinadas ao ativo fixo;

IV – registrar no sistema informatizado os créditos de ICMS previamente autorizados em decorrência de pedidos de restituição deferidos;

V – analisar, conferir, revisar e emitir relatórios e elaborar atos e despachos informativos e decisórios em processos relacionados com:

a) restituição de indébito tributário;

b) isenção de ICMS na aquisição de veículos novos destinados a deficiente físico, táxi, moto-táxi e moto-entregador;

c) dispensa da cobrança do diferencial de alíquotas do ICMS na aquisição de equipamentos;

d) extravio de Nota Fiscal de Produtor – Série Especial (NFP/SE) e de notas fiscais de contribuintes do comércio e da indústria.

Parágrafo único. Para o cumprimento das suas competências a Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário terá as seguintes Unidades:

I – a Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário (UATT), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos I e II, do *caput* deste artigo;

II – a Unidade de Análise de Benefícios e Revisão de Restituições (UABRR), para o cumprimento das competências a que se refere o inciso V do *caput* deste artigo;

III – a Unidade de Análise e Homologação de Créditos Fiscais (UHCF), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos III e IV do *caput* deste artigo.

Seção IV
Das Agências Fazendárias

Art. 24. Às Agências Fazendárias compete, sob a coordenação da Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária e controle da Unidade de Controle de Agências Fazendárias e Órgãos Preparadores:

I – proceder ao registro do pedido de parcelamento de débito, exclusivamente quando originário de denúncia espontânea;

II – nos casos de parcelamentos originários de autuações fiscais ou de transcrições de débitos, protocolizar o Pedido de Parcelamento de Débito (PPD) e o recolhimento da primeira parcela, encaminhando a 1ª via do PPD ao Órgão Preparador Regional para juntada aos autos do processo que lhe deu origem;

III – recepcionar, mediante, protocolo, petições, requerimentos, impugnações, recursos, consultas e demais documentos de autoria de contribuintes de domicílio fiscal da circunscrição da Agência Fazendária, e posterior encaminhamento ao Órgão Preparador Regional;

IV – manter atualizado os registros de dados cadastrais de contribuintes da jurisdição da Agência Fazendária;

V – subsidiar o Órgão Preparador Regional, sempre que necessário e possível, no cumprimento de formalidades processuais e, de modo especial, quando estas forem relacionadas com a identificação dos casos descritos no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.677, de 26 de fevereiro de 2002.

Seção V
Dos Órgãos Preparadores

Art. 25. Aos Órgãos Preparadores, previstos na Lei nº 2.315, de 2001, e instituídos pela Resolução/SERC nº 1.582, 7 de maio de 2002, compete, com o apoio da Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária e sob o controle da Unidade de Controle de Agências Fazendárias e Órgãos Preparadores:

I - organizar, controlar e despachar os autos dos processos administrativos de natureza direta ou indiretamente tributária, inclusive os não-contenciosos, no âmbito de sua circunscrição administrativo-territorial;

II - registrar os processos de natureza tributária relativos a Auto de Lançamento e Imposição de Multa (ALIM) e ao Termo de Transcrição de Débito (TTD);

III - praticar os atos necessários para:

a) impulsionar, tempestiva e regularmente, os processos administrativos que ordinariamente tramitem no Órgão Preparador;

b) dar início aos processos administrativos cuja iniciativa lhe esteja atribuída;

c) dar seguimento tempestivo e regular aos autos dos processos de qualquer natureza que tenham apenas passagem pelo Órgão Preparador;

IV - sanear devidamente os atos e termos dos processos, inclusive e em sendo o caso, declarando-lhes a nulidade;

V - atuar objetivamente no sentido do recebimento integral, do parcelamento ou da inscrição na Dívida Ativa, conforme o caso, do valor dos créditos tributários regularmente exigidos pela Administração Tributária;

VI - cobrar amigavelmente o valor do crédito tributário, nos casos a que se referem as prescrições do Decreto nº 10.677, de 2002;

VII - receber os pedidos de parcelamento de débitos formulados por pessoas situadas na circunscrição administrativo-territorial de sua atuação, bem como:

a) prestar quaisquer informações tendentes a auxiliar a análise dos pedidos pela autoridade superior competente;

b) acompanhar e exigir a regularidade quantitativa e tempestiva do pagamento periódico dos valores pecuniários parcelados;

c) tomar todas as medidas cabíveis para a solução das pendências relativas aos parcelamentos de débitos;

VIII - alterar, inserir ou suprimir em documentos ou locais apropriados os dados pessoais ou cadastrais dos sujeitos passivos de obrigações tributárias ou de deveres jurídicos instrumentais, ou, em sendo o caso, tomar as medidas que viabilizem efetivamente a alteração, inserção ou supressão daqueles dados, para que:

a) os processos administrativos tenham rápida solução, especialmente quanto àqueles pendentes de julgamentos e aos que exijam urgência para o recebimento, o parcelamento ou a inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa;

b) os diversos aspectos cadastrais ou tributários daqueles que desenvolvem atividades econômicas no Estado não fiquem prejudicialmente desconhecidos pelas autoridades julgadoras especializadas ou pelas autoridades competentes da Administração Tributária ativa, em sendo o caso;

IX - cientificar, notificar ou intimar o sujeito passivo de obrigação tributária ou de dever jurídico instrumental, bem como os demais legítimos interessados na solução de questão ou litígio direta ou indiretamente tributários, acerca:

a) do lançamento de tributo ou de imposição de penalidade pecuniária ou encargo pecuniário, bem como de outros atos praticados pela autoridade fiscal ou lançadora, nos casos em que a comunicação desses atos deva ser realizada por intermédio do Órgão Preparador;

b) de respostas a requerimentos ou consultas tributárias, bem como de soluções dadas a quaisquer questões;

c) de decisões de julgamentos administrativos;

d) de atos praticados por outras autoridades públicas, em sendo o caso;

X – executar os atos e as atividades de preparação, que podem ser realizados pelos servidores públicos auxiliares da autoridade preparadora, exceto quanto aqueles cuja prática não comporta delegação de competência funcional.

Seção VI

Dos Postos Fiscais

Art. 26. Aos Postos Fiscais, sob a coordenação da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito e sob o controle da Unidade e, se for o caso, da Subunidade às quais, nos termos dos subitens 7.4, 7.5 e 7.7 da alínea "a" do inciso IV do *caput* do art. 4º deste regimento, se vinculam, compete a fiscalização de mercadorias em trânsito e a cobrança do crédito tributário, nos casos em que a sua exigência decorra dessa fiscalização, incluídas as hipóteses em que o imposto deva ser pago no momento da entrada ou da saída das mercadorias no território do Estado.

CAPÍTULO II
DA SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO

Seção I
Da Competência

Art. 27. À Superintendência do Tesouro (STE), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, compete:

I – estabelecer a programação financeira de desembolso, da uniformização e da padronização de sistemas, dos procedimentos e dos formulários utilizados na execução financeira do Estado; a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro;

II – analisar a viabilidade de instituição e de manutenção de fundos especiais e da fixação de normas administrativas para o controle de sua gestão;

III - planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução orçamentária e financeira e o pagamento dos órgãos da administração direta, a liberação de recursos para a administração indireta, e os repasses dos duodécimos aos Poderes e aos órgãos independentes do Estado;

IV - estabelecer normas administrativas sobre aplicações das disponibilidades financeiras em poder de entidades da administração estadual;

V - propor intervenção financeira em órgãos ou em entidades estaduais, quando verificadas irregularidades na aplicação de recursos públicos;

VI – controlar os gastos públicos relacionados ao ajuste fiscal, à alimentação e ao acompanhamento do processo decisório governamental, com dados relativos ao desempenho financeiro e ao endividamento público;

VII - exercer o controle das operações de crédito, dos avais e das garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado, cabendo ao titular da Secretaria de Estado de Fazenda o estabelecimento de normas administrativas sobre a concessão e o controle de tais instrumentos de crédito;

VIII - propor, quando necessário, os quadros de detalhamento da despesa orçamentária dos órgãos, das entidades e dos fundos da administração direta e indireta, em articulação com a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

IX – executar as medidas necessárias ao assessoramento ao Governador, quanto à política e à programação de subscrição de capital das empresas públicas e das sociedades de economia mista, vinculadas ao Poder Executivo;

X - cadastrar, acompanhar e controlar a execução de convênios em que forem convenentes órgãos ou entidades do Poder Executivo, bem como a avaliação da fixação de contrapartidas utilizando recursos humanos, financeiros ou materiais de órgãos ou de entidades do Poder Executivo;

XI – acompanhar a elaboração da proposta do orçamento de investimento das empresas estatais, o levantamento das informações econômico-financeiras sobre as empresas estatais, e o acompanhar o desempenho econômico-financeiro de tais empresas.

Seção II
Da Coordenadoria do Tesouro Estadual

Art. 28. À Coordenadoria do Tesouro Estadual (COTES), subordinada diretamente à Superintendência do Tesouro, compete:

I - efetuar a guarda e a administração de títulos e valores mobiliários do Estado e/ou de terceiros, regularmente recebidos, ou mantê-los em custódia junto às instituições financeiras;

II - efetivar as operações de encontro de contas;

III - coletar, junto às unidades gestoras, os cronogramas financeiros relativos aos dispêndios necessários à execução da despesa e analisar as informações recebidas de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas;

IV - orientar os órgãos do Estado envolvidos nas atribuições em relação aos procedimentos sistematizados inerentes às atividades do Tesouro;

V - contatar as instituições financeiras no sentido de manter a regularidade do fluxo de informações pertinentes a cada operação;

VI - executar o controle do sistema de Caixa Único do Estado;

VII - acompanhar e controlar os saldos das contas bancárias de responsabilidade da Coordenadoria do Tesouro Estadual;

VIII - efetuar a conciliação das contas correntes de responsabilidade da Coordenadoria do Tesouro Estadual;

IX - autorizar a abertura de contas correntes e poupanças, credenciar e descredenciar as pessoas que podem movimentar essas contas;

X - preparar, revisar, executar e acompanhar o Fluxo de Caixa do Tesouro do Estado;

XI - efetuar e controlar as transferências dos recursos a outros Poderes e demais transferências constitucionais;

XII - efetivar os procedimentos pertinentes em relação aos cheques recebidos de contribuintes sem o devido suprimento de fundos;

XIII - proceder à entrada da receita e acompanhar o ingresso de recursos financeiros a serem repassados pelos agentes arrecadadores à Coordenadoria do

Tesouro Estadual;

XIV - efetuar a classificação e contabilização da receita arrecadada;

XV - proceder à anulação das receitas em razão do não ingresso dos recursos correspondentes;

XVI - emitir relatórios contábeis e gerenciais pertinentes às atividades da Coordenadoria do Tesouro Estadual, bem como da Superintendência do Tesouro;

XVII - executar os procedimentos de pagamento das programações de desembolso centralizadas na Coordenadoria do Tesouro Estadual;

XVIII - desenvolver, avaliar e implementar os procedimentos administrativos relativos à execução e controle dos pagamentos;

XIX - proceder à restituição dos valores arrecadados mediante a autorização do Secretário de Estado Fazenda;

XX - emitir relatórios contábeis e gerenciais pertinentes às atividades da Coordenadoria do Tesouro Estadual;

XXI - supervisionar, controlar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para o cumprimento das suas competências a Coordenadoria do Tesouro Estadual terá as seguintes unidades:

I – a Unidade de Acompanhamento e Controle das Receitas e Fluxo de Caixa (UACRF), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos II, IV, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIV, XV, XVI, XIX e XX, do *caput* deste artigo;

II – a Unidade de Controle de Repasse (UCREP), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos IV, V, VIII, XIII e XX, do *caput* deste artigo;

III – a Unidade de Acompanhamento e Controle de Pagamentos e Relatórios Gerenciais (UACPR), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos III, IV, V, XVI, XVII, XVIII, XX e XXI, do *caput* deste artigo.

Seção III
Da Coordenadoria de Controle da Despesa

Art. 29. À Coordenadoria de Controle da Despesa (CODESP), subordinada diretamente à Superintendência do Tesouro, compete:

I - estabelecer o limite de gastos que cada unidade gestora ficará autorizada a realizar para execução das despesas definidas no orçamento do exercício;

II - estabelecer normas administrativas para liberação de cotas financeiras;

III - elaborar a programação financeira geral da despesa e liberação de cotas financeiras;

IV - coordenar e orientar as atividades de avaliação do gasto público e administração de sistema de informações financeiras, visando assegurar melhor utilização dos recursos públicos e o estabelecimento da programação financeira de desembolso;

V - supervisionar o controle da execução orçamentária e financeira e do pagamento dos órgãos da administração direta e indireta e repasses dos duodécimos dos Poderes e órgãos independentes;

VI - supervisionar estudos para fins de gestão dos recursos orçamentários dos órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta em articulação com a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

VII - supervisionar e acompanhar os procedimentos envolvidos na relação do Tesouro do Estado com as instituições financeiras;

VIII - estabelecer e avaliar as estratégias com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro do Estado, reportado através do fluxo de caixa do Tesouro;

IX - participar das avaliações de alternativas para captação de recursos financeiros não-tributários.

Parágrafo único. Para o cumprimento das suas competências a Coordenadoria de Controle da Despesa terá as seguintes unidades:

I – a Unidade de Programação e Liberação de Cotas Financeiras (UPLCF), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos I, II, III, VII, VIII e IX, do *caput* deste artigo;

II – a Unidade de Avaliação e Controle da Execução Orçamentária (UACEO), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos IV, V e VI, do *caput* deste artigo.

Seção IV
Da Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios

Art. 30. À Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios (CECCONV), subordinada diretamente à Superintendência do Tesouro, compete:

I - cadastrar, acompanhar e controlar a execução de convênios em que forem convenentes órgãos ou entidades do Poder Executivo;

II – acompanhar, controlar e enviar para publicação os contratos firmados com o Governo do Estado;

III - elaborar declarações de contrapartidas;

IV – recepcionar e analisar a documentação dos convenentes, cadastrar os convenentes e emitir o certificado de inscrição dos convenentes no Cadastro de Convenentes da Administração Pública (CCAD);

V - realizar ações de execução orçamentária, financeira e contábil relativas aos pagamentos de serviço da dívida, de operações de crédito, às transferências constitucionais e legais a municípios, ao parcelamento de contribuições previdenciárias da administração direta, ao pagamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) da administração direta, aos serviços de arrecadação da receita do Tesouro Estadual pelos agentes credenciados e a outros serviços e encargos do Estado definidos em lei específica ou orçamentária;

VI - elaborar relatórios com a programação financeira de vencimentos das obrigações dos Encargos Gerais Financeiros (EGEFIN);

VII - elaborar demonstrativos das transferências constitucionais e legais aos municípios, para divulgação;

VIII - elaborar e analisar os balancetes mensais e balanço anual dos Encargos Gerais Financeiros (EGEFIN), bem como encaminhá-los aos órgãos de controle dentro dos prazos legais estabelecidos;

IX - elaborar relatórios gerenciais, pertinentes à unidade, solicitados pela administração superior;

X - analisar e elaborar propostas para melhoria na gestão de Encargos Gerais Financeiros (EGEFIN);

XI - gerar arquivos do sistema bancário para transferências constitucionais e legais a municípios;

XII - propor, executar e controlar os credenciamentos de instituições financeiras para arrecadação da receita estadual;

XIII - realizar outras ações, pertinentes a Encargos Gerais Financeiros (EGEFIN), por determinação legal ou administrativa;

XIV - acompanhar, registrar e controlar, simultaneamente, a evolução da dívida pública da administração direta do Estado, decorrente de operações de crédito internas e externas, de curto, médio e longo prazos, conciliando junto aos credores as liberações, atualizações, incorporações, ajustes, saldos devedores e prestações pagas e a pagar;

XV - acompanhar, registrar e controlar, simultaneamente, a evolução da dívida pública estadual, decorrente de garantias e contra-garantias concedidas às operações de crédito contratadas pelos órgãos da administração indireta do Estado conciliando, com os credores e órgãos beneficiários, todas as movimentações ocorridas em cada contrato;

XVI - acompanhar e controlar a utilização de autorizações legislativas referentes às operações de crédito da administração direta e indireta;

XVII - analisar a capacidade de endividamento e pagamento do Estado, com vistas à realização de operações de crédito, concessão de garantias e cumprimento dos limites permitidos para endividamento público;

XVIII - elaborar documentos da competência da Coordenadoria e promover, junto aos demais órgãos do Estado, a elaboração de documentos complementares para obtenção de autorizações pertinentes à realização de operações de crédito;

XIX - elaborar projeções de curto prazo dos serviços da dívida, para alimentar os sistemas de fluxo de caixa, de execução orçamentário-financeira e, projeções de médio e longo prazo para apoiar tomada de decisão estratégica de aplicação de recursos do Estado;

XX - calcular e conciliar a receita líquida real junto à Secretaria do Tesouro Nacional;

XXI - elaborar relatórios de acompanhamento, controle e recomendações para cumprimento dos limites da dívida pertinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;

XXII - analisar e elaborar novas propostas de controle para gestão da dívida pública estadual;

XXIII - supervisionar e acompanhar as transferências constitucionais e legais aos municípios e à União;

XXIV – elaborar proposta orçamentária relativa aos Encargos Gerais Financeiros (EGEFIN);

XXV – emitir e transmitir a Declaração e Contribuição de Tributos Federais (DCTF) do CNPJ do EGEFIN à Receita Federal, e demais atribuições junto à Receita Federal, referentes a sua área de atuação;

XXVI – manter a atualização da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa de modo a não impedir os repasses de recursos por meio de transferências;

XXVII – acompanhar a validade dos documentos e a existência de pendências ou restrições no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), e nos demais cadastros, bem como promover as atualizações e regularizações que se fizerem necessárias;

XXVIII – solicitar ao responsável de cada unidade que promova as regularizações necessárias para a renovação de certidões dos órgãos federais, bem como acompanhar os prazos e vencimentos dessas certidões;

XXIX – orientar e determinar, com vistas à obtenção da regularidade, as medidas e procedimentos necessários a fim de obter a regularidade do Estado e dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, e de seus fundos.

Parágrafo único. Para o cumprimento das suas competências a Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios terá as seguintes unidades:

I – a Unidade de Gestão da Dívida e Operações de Créditos (UGDOC), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII, do *caput* deste artigo;

II – a Unidade de Encargos Gerais e Financeiros do Estado (UEGFE), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XXIII, XXIV e XXV, do *caput* deste artigo;

III – a Unidade de Controle de Contratos e Convênios (UCCCO), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos I, II, III e IV, do *caput* deste artigo;

IV – a Unidade de Regularidade Fiscal (UREFIS), para o cumprimento das competências a que se referem os incisos XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX, do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III
DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Seção I
Da Competência

Art. 31. À Superintendência de Gestão da Informação (SGI), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, órgão executivo central das políticas de Tecnologia da Informação e da Comunicação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com função executiva e de assessoramento à Secretaria de Estado de Fazenda, aos demais órgãos do Governo Estado e ao Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul e seu Comitê de Tecnologia da Informação, órgãos criados pelo Decreto nº 14.162 de 22 de abril de 2015, compete:

I - planejar, desenvolver, implementar, manter e evoluir as aplicações de Tecnologia da Informação e da Comunicação que suportam os processos de trabalho das funções estruturantes e das aplicações de atendimento ao cidadão e aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado;

II - prover uma infraestrutura de Tecnologia da Informação e da Comunicação com nível pactuado de desempenho e disponibilidade;

III - planejar, orçar e acompanhar as soluções de Tecnologia da Informação e da Comunicação para atendimento das necessidades tanto do cidadão quanto das áreas internas do Poder Executivo do Estado;

IV - conhecer, registrar sistematicamente e acompanhar as demandas de Tecnologia da Informação e da Comunicação do cidadão e dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e estudar essas demandas e propor soluções;

V - criar, implementar e manter as bases de dados que suportam as necessidades de serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação com integridade, disponibilidade e acessibilidade;

VI – administrar os dados e informações como um bem patrimonial do Poder Executivo Estadual;

VII - criar e manter uma estrutura tecnológica de dados e informações com capacidade de apoiar a governança corporativa do Poder Executivo Estadual;

VIII - criar, implementar, manter, evoluir e disponibilizar uma infraestrutura de dados espaciais estaduais, promover o georreferenciamento de todas as bases de dados administradas pela SGI elegíveis a essa tecnologia, com objetivo de apoiar a governança do Poder Executivo do Estado;

IX - criar, implementar, evoluir e disponibilizar os portais de serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação do Poder Executivo Estadual aos usuários internos e externos;

X - implementar, manter e evoluir permanentemente a estrutura de segurança da informação e comunicação que garanta níveis planejados de integridade, disponibilidade e continuidade das operações de Tecnologia da Informação e da Comunicação do Poder Executivo Estadual;

XI – padronizar os recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação do Poder Executivo Estadual de modo a racionalizar custos, oferecer suporte e promover a interoperabilidade desses recursos;

XII - publicar os padrões desenvolvidos para promover o alinhamento dos esforços internos, dos formadores de mão de obra, das incubadoras de empresas e dos parceiros públicos e privados;

XIII – capacitar o corpo de colaboradores para suportar as novas tecnologias e soluções de vanguarda propostas no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e da Comunicação;

XIV - administrar e manter o patrimônio de equipamentos, em conjunto com Superintendência de Administração e Finanças e Superintendência de Logística e Infraestrutura, bem como as licenças de uso de itens de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Fazenda;

XV - representar o Estado nas organizações e fóruns de Tecnologia da Informação e da Comunicação regionais, nacionais e internacionais.

Seção II
Da Assessoria Técnica

Art. 32. A Assessoria Técnica (ATEC), subordinada diretamente à Superintendência de Gestão da Informação, responsável pelo assessoramento em assuntos técnicos, realização de avaliações, emissão de pareceres e orçamentos, apoio ao titular do órgão, direção dos trabalhos de definição da Arquitetura Tecnológica de Referência e de Segurança da Informação, em articulação com as demais unidades da Superintendência, tem as seguintes atribuições:

I - assessorar a Superintendência de Gestão da Informação (SGI) em assuntos técnicos, avaliações, pareceres, orçamentos, propostas de soluções e demais assuntos de Tecnologia da Informação e da Comunicação;

II - validar as propostas de pautas e convocar reuniões ordinárias e extraordinárias para definição da Arquitetura Tecnológica de Referência e da Política de Segurança da Informação a ser adotada pela SGI;

III - assistir tecnicamente o Superintendente da SGI, representando-o junto à colegiados e outros órgãos quando solicitado;

IV - acompanhar, analisar, interpretar e garantir a aplicação da legislação referente à área de atuação, emitindo, quando couber, informações, pareceres técnicos e outros documentos;

V - administrar o processo de dimensionamento de soluções técnicas (equipamentos, programas de computador e serviços especializados) para atendimento das necessidades da SGI, da Secretaria de Estado de Fazenda ou de clientes da SGI que solicitarem esse serviço, diretamente à SGI ou através do Comitê de Tecnologia da Informação;

VI - acionar as áreas técnicas da SGI para examinar, testar e emitir termos de aceite de itens de Tecnologia da Informação e da Comunicação adquiridos pela Secretaria de Estado de Fazenda;

VII - promover a realização de atividades técnicas inerentes aos processos de trabalho internos da SGI e zelar pelo atingimento de seus objetivos;

VIII - avaliar aspectos técnicos e contratuais das aquisições de itens de Tecnologia da Informação e da Comunicação e seus correspondentes objetos contratuais;

IX - manter e incentivar intercâmbio com outros profissionais, órgãos e instituições com vistas à atualização e desenvolvimento de sua área de atuação;

X - representar institucionalmente a SGI no atendimento do público interno e externo para os assuntos que forem designados pelo superintendente;

XI - prestar suporte à SGI em assuntos pontuais, ligados à área de atuação, quando solicitado.

Seção III
Das Unidades

Subseção I
Da Unidade de Dados, Informações e Conteúdo

Art. 33. À Unidade de Dados, Informações e Conteúdo (UDIC), subordinada diretamente à Superintendência de Gestão da Informação, órgão executivo responsável pela criação, evolução, disponibilização da infraestrutura de dados para apoio à decisão, promoção da governança corporativa de dados e administração das ferramentas tecnológicas que suportam essa infraestrutura, compete:

I - gerenciar dados e informações com o objetivo de apoiar os processos decisórios dos gestores, implementando a "Governança de Dados" com as disciplinas que a compõem, considerando os dados como ativos da organização dotados de valor patrimonial, zelando pela sua qualidade, segurança, integridade, proteção, disponibilidade, entendimento e efetivo uso;

II - gerenciar dados, compartilhando a responsabilidade pelo gerenciamento desses dados com os gestores das diversas áreas do governo;

III - implementar a disciplina de Análise de Dados como parte da Governança de Dados, e para tanto, implementar o Armazém Geral de Dados e organizar a arquitetura de análise de dados dotada de ferramental adequado e capaz de oferecer respostas às necessidades das áreas de governo;

IV - implementar a disciplina de Dados Mestres e de Referência como parte da Governança de Dados, identificando a necessidade e gerenciando esses dados e a correspondente arquitetura de integração e uso desses dados pelas áreas de governo;

V - implementar a disciplina de Gerência de Metadados como parte da Governança de Dados, identificando a necessidade, definindo padrões e repositórios, criando meios de oferta e de uso de metadados pelas áreas de governo;

VI - implementar a disciplina de Segurança de Dados como parte da Governança de Dados, identificando a necessidade de segurança, definindo procedimentos de segurança, classificando dados e informações segundo sua criticidade para o governo e verificando o cumprimento dos procedimentos de segurança desses dados;

VII - implementar a disciplina de Qualidade de Dados como parte da Governança de Dados, identificando os requisitos de qualidade, definindo padrões de qualidade, estabelecendo métricas e procedimentos para aprimorar a qualidade, monitorando e corrigindo dados, com vistas à garantia da qualidade dos dados;

VIII - implementar a disciplina de Arquitetura de Dados como parte da Governança de Dados, identificando a necessidade de informações e dados, estabelecendo arquiteturas de bancos de dados, de integração de dados e de armazém geral de dados e propondo o Modelo Corporativo de Dados para uso pelas áreas de governo e seus sistemas aplicativos;

IX - implementar a disciplina de Suporte a Bancos de Dados como parte da Governança de Dados, implementando, preservando e controlando os diversos bancos de dados, com vistas ao bom desempenho e disponibilidade de dados para as áreas do governo e seus sistemas aplicativos;

X - implementar a disciplina de Tecnologia de Dados como parte da Governança de Dados, identificando as necessidades tecnológicas para manejo de dados, definindo arquiteturas e soluções, controlando o uso e atualização das licenças de tecnologias para acesso e manejo de dados, promovendo seu uso pelas áreas de governo;

XI - implementar a disciplina de Gerência de Documentos, Conteúdos e Registros como parte da Governança de Dados, identificar a necessidade de gestão de documentos, conteúdos e registros, definindo a arquitetura para gestão e integração com os diversos sistemas aplicativos, definindo e verificando procedimentos de uso pelas áreas de governo;

XII - implementar a disciplina de Desenvolvimento de Dados como parte da Governança de Dados, identificando as necessidades de modelagem de dados, desenvolvendo modelos conceituais, lógicos e físicos para os dados, definindo procedimentos de conversão, integração e teste de dados e seus modelos.

Subseção II
Da Unidade de Comunicação e Qualidade da Interação

Art. 34. À Unidade de Comunicação e Qualidade da Interação (UCQI), subordinada diretamente à Superintendência de Gestão da Informação, unidade de promoção da comunicação interna e da imagem externa da SGI, administração dos portais de serviços e publicação das páginas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado na internet, e, responsável por melhorar continuamente a experiência do usuário no uso da tecnologia provida pela SGI, compete:

I - desenvolver o projeto visual, as artes visuais e os *plug-ins* das páginas de internet publicadas pela SGI;

II - empregar sempre na publicação dos *sites* as ferramentas e tecnologias constantes da arquitetura tecnológica de referência aprovadas pela SGI;

III - preparar e aplicar treinamento aos gestores de conteúdo dos *sites* dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado, reforçar a autonomia desses órgãos

e entidades sobre a propriedade e o conteúdo dos respectivos *sites*, e, posicionar a SGI como facilitadora do processo, criadora dos projetos e artes citados no inciso I e administradora das ferramentas tecnológicas usadas na publicação desses *sites*;

IV - prestar suporte especializado aos gestores de conteúdo dos *sites* publicados pela SGI;

V - preparar ambiente de treinamento, textos explicativos, perguntas e respostas frequentes, vídeo aulas e outras formas de estimular a autonomia do usuário na interação com a tecnologia disponibilizada pela SGI;

VI - estudar e compreender por meio de pesquisas, entrevistas, registro de opinião *online* ou qualquer outra forma tecnicamente viável, como os usuários interagem com a tecnologia, avaliar essa interação e como a qualidade é percebida, com o objetivo de melhorar continuamente a experiência do usuário;

VII - pesquisar, prospectar e avaliar permanentemente novas tecnologias que apresentem melhorias na qualidade da interação, testar essas tecnologias e propor sua adoção à SGI;

VIII - promover a comunicação interna da Superintendência, propor ações e iniciativas para criação e uso de intranet na SGI;

IX - atuar como gestor de conteúdo para a página da SGI na internet;

X - identificar e treinar pessoas de todas as unidades da SGI para reconhecer e preparar textos sobre os principais acontecimentos e realizações da Superintendência que possam ser notícias no *site*;

XI - coordenar ações e projetos de comunicação organizacional, relacionados à imagem da SGI;

XII - atuar como articulador e difusor de informações, assegurando qualidade, segurança e credibilidade da comunicação;

XIII - manter contatos com os diversos públicos de interesse da SGI na sua área de atuação;

XIV - acompanhar e avaliar o desempenho das ações relacionadas à comunicação social da SGI;

XV - exercer outras atividades atribuídas pela Superintendência dentro de sua área de atuação.

Subseção III
Da Unidade de Modernização Interna

Art. 35. À Unidade de Modernização Interna (UMIN), subordinada diretamente à Superintendência de Gestão da Informação, órgão de apoio técnico ao Superintendente de Gestão da Informação e à Assessoria Técnica, e às demais unidades componentes da estrutura da SGI, encarregada da implantação e operacionalização do Escritório de Projetos, do Escritório de Processos e de promover o desenvolvimento institucional e humano da SGI, compete:

I - apoiar a governança corporativa da SGI, entendendo como tal, a capacidade de elaborar, acompanhar e avaliar planos e processos de trabalho com vistas ao aumento da eficiência e eficácia da atuação da SGI;

II - conduzir, em articulação com a Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual (CONEMAE), o processo de planejamento estratégico da SGI e revisar periodicamente esse processo;

III - acompanhar a execução do plano estratégico da SGI e informar à Superintendência qualquer desvio significativo na execução desse plano;

IV - atuar em consonância com os escritórios de projetos de outras instâncias do Poder Executivo do Estado;

V - planejar e propor o desenvolvimento de treinamentos, palestras e outros eventos de interesse da SGI;

VI - atuar como consultoria interna na elaboração dos projetos aprovados pela SGI, acompanhar a execução desses projetos e informar aos gestores interessados sobre qualquer desvio significativo na sua execução;

VII - aplicar metodologia de gerenciamento de projetos de padrão internacional conforme as recomendações adotadas pela SGI;

VIII - modelar os principais processos de trabalho da SGI, apoiar sua implementação e avaliar os resultados desses processos;

IX - produzir relatórios de acompanhamento de projetos e processos para avaliação da SGI;

X - sugerir ações e medidas para a evolução dos processos de trabalho e da metodologia de gestão de projetos da SGI;

XI - propor à Superintendência, medidas, novos processos de trabalho e mudanças nas formas de organização do trabalho tendentes a aumentar a eficiência e a produtividade;

XII - criar métricas claras e indicadores de desempenho capazes de avaliar a atuação da Superintendência;

XIII - criar e apresentar relatórios e gráficos (*dashboards*) que representem visualmente o nível de eficiência dos projetos e processos da SGI;

XIV - apoiar a SGI na definição de uma arquitetura tecnológica de referência e na manutenção de sua atualidade tecnológica;

XV - prospectar novas tecnologias em atendimento e resposta à demanda, conduzir, documentar as avaliações em colaboração com as áreas técnicas e homologar os resultados na SGI;

XVI - assessorar a SGI na proposição de adoção de novas tecnologias de informação e comunicação pelo Poder Executivo do Estado;

XVII - conduzir a adoção de novas tecnologias em colaboração com as áreas técnicas, atualizando a arquitetura tecnológica de referência da SGI;

XVIII - apoiar a SGI na definição e atualização das políticas, normas e procedimentos de segurança da informação;

XIX - prospectar em colaboração com as áreas técnicas, novas tecnologias de segurança da informação, capazes de responder às ameaças, conduzir, documentar as avaliações e homologar os resultados na SGI;

XX - apoiar a realização de eventos de conscientização dos servidores do Poder Executivo Estadual, organizados e aprovados pela SGI;

XXI - criar modelo de gestão de pessoas que responda às necessidades de administração de um quadro misto de servidores e terceirizados, a equalização do nível de conhecimento técnico e um padrão de comportamento dessa força de trabalho para atender às necessidades das atividades fim da SGI;

XXII - criar e propor modelo de políticas de ingresso e desligamento de pessoal terceirizado na força de trabalho da SGI;

XXIII - preparar um plano de desenvolvimento das capacidades operacionais, gerenciais e executivas para o quadro de colaboradores de carreira e terceirizados da SGI;

XXIV - criar uma metodologia de dimensionamento das equipes de acordo com a demanda e os objetivos aprovados no planejamento estratégico da SGI;

XXV - criar um conjunto de objetivos, metas e indicadores que apoiem a avaliação objetiva do desempenho dos colaboradores da SGI.

Subseção IV
Da Unidade de Apoio Administrativo

Art. 36. À Unidade de Apoio Administrativo (UADM), subordinada diretamente à Superintendência de Gestão da Informação, órgão de gestão das atividades administrativas da SGI, atuando em consonância com a Superintendência de Administração e Finanças e com a Superintendência de Logística e Infraestrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, acrescidas das necessidades específicas da SGI, tem as seguintes atribuições:

I - administrar o registro de frequência dos funcionários, o estoque local de materiais de consumo, o agendamento de salas de reuniões, sala de treinamento e do auditório, a frota de veículos a serviço da SGI, o processo de contratação, integração e desligamento de pessoas da SGI, a correspondência eletrônica oficial e o arquivo geral da Superintendência;

II - gerenciar as atividades de zeladoria do prédio da SGI, de segurança patrimonial e do fluxo de correspondência física na SGI;

III - executar o trâmite de processos administrativos e de pessoal da Superintendência e manter atualizados os registros desses eventos nos sistemas de controle oficiais;

IV - preparar e acompanhar os processos de compras de bens e de suprimentos para a SGI e executar o recebimento e a conferência desses bens e dos equipamentos adquiridos ou administrados pela SGI;

V - recepcionar, registrar e controlar o trânsito de pessoas dentro das instalações da SGI.

Seção IV
Da Coordenadoria de Sistemas

Art. 37. À Coordenadoria de Sistemas (CSIS), subordinada diretamente à Superintendência de Gestão da Informação, unidade executiva responsável pelo dimensionamento, desenvolvimento, documentação, implantação, manutenção e evolução dos sistemas aplicativos que suportam as operações dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado e dos serviços prestados diretamente ao cidadão por esses sistemas, compete:

I - processar os itens de trabalho dos clientes internos ou externos, apresentados pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cliente ou pela "Central de Atendimento";

II - subsidiar a Coordenadoria de Relacionamento com os Clientes no entendimento dos requisitos das demandas dos clientes;

III - desenvolver documentação técnica das soluções produzidas e atualizar a existente em casos de manutenção corretiva ou evolutiva;

IV - planejar solução técnica para cada item de trabalho, em consonância com a descrição oferecida pela Coordenadoria de Relacionamento com os Clientes ou pela Coordenadoria de Operação, Suporte e Infraestrutura, avaliando quanto à viabilidade, melhores práticas, oportunidade de reuso, aquisição de solução de mercado ou desenvolvimento interno;

V - dimensionar os recursos e estimar os prazos para a execução dos itens de trabalho apresentados pela Coordenadoria de Relacionamento com os Clientes ou pela Coordenadoria de Operação, Suporte e Infraestrutura;

VI - desenvolver documentação de produção das soluções disponibilizadas aos clientes, para estabelecer as rotinas de produção da Coordenadoria de Operação, Suporte e Infraestrutura;

VII - levantar, documentar e gerenciar regras de negócio e requisitos de sistemas;

VIII - elaborar e projetar as soluções técnicas, até o nível de detalhe necessário para que possam ser construídas internamente ou por parceiros externos, sejam empresas, *startups* ou incubadas;

IX - construir a solução técnica assegurando a aderência aos requisitos de negócio, requisitos funcionais e não funcionais, visando ao correto funcionamento e à aprovação do cliente;

X - observar os pontos de checagem onde serão necessários a comunicação à Coordenadoria de Relacionamento com os Clientes e aos próprios clientes sobre o andamento das manutenções e evoluções técnicas em carteira;

XI - administrar os recursos empregados e os prazos ajustados para

atendimento de cada demanda, notificando à Coordenadoria de Relacionamento com os Clientes os casos de descumprimento sobre quaisquer dos itens acordados;

XII - cumprir a metodologia de desenvolvimento de sistemas adotada pela SGI para a execução dos trabalhos;

XIII - observar as diretrizes, recomendações e procedimentos da Unidade de Dados, Informações e Conteúdo evitando a multiplicação de custos e esforços para manter os dados do Estado;

XIV - adotar a nomenclatura de dados estabelecida e disponibilizada pela Unidade de Dados, Informações e Conteúdo através da disciplina de gerência de metadados;

XV - observar as diretrizes e padrões tecnológicos estabelecidos pela SGI;

XVI - observar as diretrizes e padrões de segurança estabelecidos pela SGI;

XVII - encaminhar à apreciação da Assessoria Técnica qualquer solução que esteja fora da arquitetura de referência tecnológica aprovada pela SGI;

XVIII - utilizar o ambiente técnico de desenvolvimento disponibilizado para os trabalhos em consonância com as normas de segurança da SGI;

XIX - participar e apoiar o processo de validação de solução técnica pelos clientes para todas as novas aplicações, mesmo aquelas desenvolvidas através de parceria;

XX - manter registro atualizado dos esforços empregados em cada item de trabalho;

XXI - gerar itens de trabalho interno para atender às necessidades da própria coordenadoria.

Seção V
Da Coordenadoria de Operação, Suporte e Infraestrutura

Art. 38. À Coordenadoria de Operação, Suporte e Infraestrutura (COSI), subordinada diretamente à Superintendência de Gestão da Informação, unidade executiva responsável pela definição, implementação, operação, suporte de toda a infraestrutura de processamento e armazenagem de dados da SGI, das redes do Parque dos Poderes, metropolitana de Campo Grande e ampla com acesso em todos os municípios do Estado, pela Central de Atendimento (Help Desk), pelo suporte aos sistemas corporativos legados da SGI, pelos serviços de assistência técnica aos equipamentos da Secretaria de Estado de Fazenda, microfilmagem e digitalização de documentos e de digitação, compete:

I - gerenciar os processos de trabalho dos grupos subordinados para atendimento dos objetivos gerais da SGI;

II - manter uma infraestrutura de Tecnologia da Informação e da Comunicação com as funcionalidades capazes de suportar as operações de dados e comunicação do Poder Executivo Estadual;

III - administrar os ativos de rede, a infraestrutura de fibras ópticas e de *wi-fi* do Parque dos Poderes, a rede metropolitana própria sem fio de Campo Grande, a participação do Estado na rede de fibras ópticas denominada REDECOMEP (Redes Metropolitanas de Ensino e Pesquisa), a rede ampla com acessos em todos os municípios do Estado e as integrações entre as redes administradas pela SGI com as redes dos parceiros externos;

IV - administrar e gerenciar os equipamentos e programas especializados que fazem a integração do equipamento de grande porte da SGI, a proteção contra acessos não autorizados à rede da SGI, a proteção contra o acesso a conteúdo não autorizado a partir das redes administradas pela SGI, a proteção contra intrusões internas ou externas aos ativos de rede, servidores e dados administrados pela SGI e a otimização do desempenho da rede ampla administrada pela SGI;

V - prestar suporte técnico aos gestores locais e suporte local aos ativos de rede para todas as redes de dados administradas e gerenciadas pela SGI;

VI - administrar e gerenciar o parque de equipamentos servidores, a infraestrutura de virtualização desses equipamentos, a infraestrutura de armazenamento de dados, a disponibilidade, o funcionamento e o desempenho desses equipamentos e a plataforma de serviços de cópia e restauração de dados;

VII - gerenciar programas especializados em publicação de páginas, aplicações e conteúdo no padrão internet, em resolução de nomes de domínios da internet, em prover os serviços de correio eletrônico, em controle de versionamento e ciclo de vida de aplicações, em controle de certificados digitais em uso, em estabelecimento de redes privativas virtuais, em gerenciamento de projetos, em estabelecer plataforma de mensagens instantâneas e colaboração corporativa, em antivírus e em distribuição dinâmica de endereços internos de rede para estações e servidores componentes da infraestrutura administrada pela SGI;

VIII - administrar as plataformas de bancos de dados, ferramenta de desenvolvimento, integração de ambientes heterogêneos físicos e lógicos, e, suportar as aplicações legadas do equipamento computacional de grande porte administrado pela SGI;

IX - monitorar o funcionamento dos circuitos de dados da rede ampla, dos equipamentos servidores físicos e virtualizados, do acionamento automatizado do grupo gerador de energia elétrica da SGI, dos sistemas interligados de fornecimento ininterrupto de energia elétrica, da infraestrutura de fibras ópticas do Parque dos Poderes e metropolitana de Campo Grande, das câmeras de segurança da SGI, do serviço de intercâmbio eletrônico de dados, das condições ambientais de trabalho do complexo central de processamento e armazenamento da SGI e dos sistemas de missão crítica executados na SGI;

X - manter atualizados os cadastros de serviços, usuários e autorizações de acesso lógico às aplicações e sistemas disponibilizados pela SGI;

XI - executar as rotinas de produção, operação e cópia de segurança dos sistemas hospedados no complexo central da SGI, checar o funcionamento dos procedimentos automatizados e seus resultados e gerenciar as tarefas de impressão de grandes volumes de dados;

XII - executar as tarefas de atendimento aos clientes e usuários internos e externos, como ponto focal de contatos desses, para encaminhar quaisquer dúvidas ou necessidades de atendimento de Tecnologia da Informação e da Comunicação operados ou fornecidos pela SGI;

XIII - executar os serviços de manutenção, preparação, transporte, instalação e suporte técnico aos equipamentos de informática em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, exclusivamente para a Secretaria de Estado de Fazenda;

XIV - manter os serviços de microfilmagem, digitação e digitalização de documentos oficiais exclusivamente para atendimento da Secretaria de Estado de Fazenda, de acordo com as normas que regulamentam esses serviços.

Seção VI
Da Coordenadoria de Relacionamento com os Clientes

Art. 39. À Coordenadoria de Relacionamento com os Clientes (CRCC), subordinada diretamente à Superintendência de Gestão da Informação, unidade executiva de gestão das demandas de soluções de Tecnologia da Informação e da Comunicação dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado por serviços da SGI, compete:

I - reconhecer os clientes e as partes interessadas nos assuntos de tecnologia no âmbito da atuação da SGI, estabelecendo claramente com esses os canais e formas de comunicação institucional, para o bom atendimento das necessidades de negócio por soluções técnicas;

II - receber os requerimentos dos clientes, como necessidades de negócio por soluções técnicas, mantendo registro atualizado deles ao longo da sua abordagem, tratamento e priorização;

III - identificar, reconhecer e documentar as necessidades do negócio, problema ou oportunidade, definindo a natureza da solução e preparando justificativas para o atendimento de tal necessidade;

IV - proceder a análise dos requisitos declarados no intuito de definir as capacidades requeridas de uma solução potencial para atender as necessidades das partes interessadas e descrever o comportamento dos componentes da solução;

V - consultar especialistas em assuntos de tecnologia na preparação de uma solução potencial, a fim de compreender melhor os requisitos funcionais de tal solução e as implicações deles para a análise sendo conduzida;

VI - selecionar em conjunto com os especialistas, a solução técnica que será construída, avaliando soluções alternativas ou opções potenciais;

VII - gerenciar e comunicar os requerimentos dos clientes, levando as partes interessadas a uma clara compreensão desses requerimentos e obtendo a aprovação desses;

VIII - negociar com a equipe de especialistas que serão designados para construir a solução potencial uma estimativa do esforço necessário para a construção;

IX – propor e apresentar para a apreciação da Superintendência de Gestão da Informação, as soluções potenciais preparadas para determinada necessidade, quando tais soluções, no todo ou em parte, forem inovadoras, de alta complexidade ou demandar um volume significativo de esforço para sua construção;

X - acompanhar o andamento dos requerimentos do cliente em fase de elaboração e construção pela equipe de especialistas;

XI - prestar contas dos requerimentos do cliente quanto ao seu andamento, tratamento e priorização, estabelecendo e renovando com os clientes acordos quanto às prioridades e prazos de atendimento;

XII - avaliar e validar as soluções produzidas pelos especialistas, apoiando os clientes na avaliação e homologação dessas soluções.

CAPÍTULO IV
DA AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

Seção I
Da Competência

Art. 40. À Auditoria-Geral do Estado (AGE), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, compete:

I - comprovar a legalidade dos atos praticados pelos gestores de recursos públicos, avaliar os resultados quanto à eficácia, à eficiência e à economicidade das gestões orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional dos órgãos e das entidades da administração estadual;

II - assessorar os órgãos e as entidades do Poder Executivo, de modo a assegurar a observância das normas legais nos procedimentos de guarda e de aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado;

III - verificar a inspeção e o controle da regularidade na realização das receitas e das despesas, o exame dos atos que resultem em criação e em extinção de direitos e obrigações de ordem financeira ou patrimonial, no âmbito do Poder Executivo;

IV - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo, dos resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do orçamento do Estado;

V - realizar a tomadas de contas de ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos, e de todo aquele que der causa à perda, extravio ou à outra irregularidade, que resulte dano ao erário;

VI - realizar auditorias:

a) em órgãos e em entidades do Estado ou por ele controlados, para avaliar os controles contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência, aplicação de subvenções e à renúncia de receitas, registrando eventuais desvios no cumprimento da legislação, recomendando medidas necessárias para a regularização das situações constatadas e proteção ao Erário Estadual;

b) na aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, oriundos de quaisquer fontes, quanto à sua aplicação nos projetos e nas atividades a que se destinam;

c) na gestão dos recursos públicos estaduais repassados a órgãos e a entidades públicas ou privadas, por meio de convênios, acordos e ajustes;

d) nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;

e) na execução dos contratos, convênios, consórcios, acordos e ajustes de qualquer natureza;

f) de caráter especial, a juízo do Chefe do Poder Executivo Estadual, do Auditor-Geral do Estado e, ainda, por solicitação de Secretário de Estado ou de autoridade de cargo equivalente;

VII - propor impugnação de despesas e de inscrição de responsabilidade, relativamente às contas gerais do Governo Estadual, e o apoio às atividades de controle externo de competência do Tribunal de Contas do Estado;

VIII - estabelecer diretrizes, normas e procedimentos de controle interno para operacionalização de atividades do Sistema de Controle Interno, para a promoção da integração funcional com outros sistemas estruturantes da administração pública estadual, ouvidos os respectivos órgãos centrais;

IX – avaliar a execução dos orçamentos do Estado;

X - controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos e dos haveres do Estado;

XI - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório Resumido de Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido nos arts. 52, 53 e 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XII - avaliar dos controles de utilização e de segurança dos bens e dos direitos de propriedade do Estado, mesmo que sob a responsabilidade de terceiros, e de outros que estejam sob a responsabilidade de órgão e de entidade da Administração Pública;

XIII - expedir recomendações aos órgãos auditados visando à correção de irregularidades e de impropriedades; à adoção de mecanismos que assegurem a probidade na guarda, conservação e aplicação de valores, dinheiros e outros bens do Estado, e ao aprimoramento de métodos para o cumprimento de normas;

XIV - determinar aos órgãos e às entidades auditadas prazo para cumprimento de recomendações decorrentes de auditorias realizadas;

XV - verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar, conforme estabelecem o art. 42 e o art. 59, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XVI – verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consoante dispõe o seu art. 59, inciso V.

Seção II
Da Unidade de Apoio Técnico

Art. 41. À Unidade de Apoio Técnico (UAPOIO), subordinada diretamente à Auditoria-Geral do Estado, compete:

I - prestar assistência ao Auditor-Geral do Estado no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;

II - prestar atendimento e informações ao público, orientando-os naquilo que for solicitado;

III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências da Auditoria-Geral do Estado;

IV - coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;

V - consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência da Auditoria-Geral do Estado;

VI - arquivar, gerenciar e manter atualizado banco de dados e sistema de arquivo dos documentos da Auditoria-Geral do Estado, físico e digital;

VII - organizar as reuniões do Auditor-Geral do Estado;

VIII - realizar a representação política e institucional da Auditoria-Geral do Estado;

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

Seção III
Da Coordenadoria de Auditoria Interna

Art. 42. À Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUDI), subordinada diretamente à Auditoria-Geral do Estado, compete a execução das atividades atribuídas à Auditoria-Geral do Estado no art. 40.

Parágrafo único. Para o cumprimento das suas competências a Coordenadoria de Auditoria Interna terá as seguintes unidades:

I – a Unidade de Auditoria Contábil (UNIAC), para o cumprimento das competências previstas nos incisos I, III, IV, XI, XIII, XV e XVI, do art. 40;

II – a Unidade de Parecer Técnico (UPTEC), para o cumprimento das competências abaixo, além das previstas no inciso VII do art. 40:

a) elaborar o Parecer Técnico Consolidado e submeter à aprovação da Auditoria-Geral do Estado;

b) elaborar o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade Gestoras, integrante do Poder Executivo e submeter à aprovação da Auditoria-Geral do Estado;

III – a Unidade de Auditoria de Gestão (UAGES), para o cumprimento das competências previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, XII, XIII e XIV, do art. 40.

CAPÍTULO V
DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

Seção I

Da Competência

Art. 43. À Superintendência de Contabilidade Geral do Estado (SCGE), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, compete:

I - coordenar a execução das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como orientar e consolidar os registros contábeis de competência dos demais Poderes;

II - prestar informações de natureza contábil e de outros atos relativos à administração financeira, na área de sua competência;

III - orientar quanto à observância dos princípios fundamentais da administração estadual e, em particular, dos atos relativos à contabilidade aplicada ao setor público;

IV - preparar minutas de atos relativos à contabilidade, a serem expedidos pelo Secretário de Estado da Fazenda;

V - elaborar instrumentos de procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e das entidades da administração estadual, promovendo a sistematização e a padronização da escrituração contábil;

VI - consolidar as demonstrações contábeis, elaboradas pelas unidades gestoras, e dos relatórios destinados a compor as Contas Anuais de Governo (Balanço Consolidado);

VII - orientar quanto aos procedimentos a serem realizados para encerramento do exercício, e consolidação dos Demonstrativos, Balancetes e dos Balanços elaborados pelos contadores das unidades gestoras;

VIII - elaborar relatórios, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, providenciando sua publicação no Diário Oficial do Estado, bem como extração e fornecimento de demonstrativos e de relatórios orçamentários, financeiros e contábeis solicitados por órgãos e por instituições diversas, bem como a elaboração e análise de demonstrativos de acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais e legais, e acompanhamento necessário à operação do sistema de informações gerenciais;

IX – validar cadastros de fornecedores, solicitados pelas unidades gestoras, bem como solicitação de acesso ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Seção II
Da Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil

Art. 44. À Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil (CCCON), subordinada diretamente à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado, compete:

I – coordenar a execução das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como orientar e consolidar os registros contábeis de competência dos demais Poderes;

II - prestar informações de natureza contábil e de outros atos relativos à administração financeira, na área de sua competência;

III - orientar quanto à observância dos princípios fundamentais da administração estadual e, em particular, dos atos relativos à contabilidade aplicada ao setor público;

IV - preparar minutas de atos relativos à contabilidade, a serem expedidos pelo Secretário de Estado da Fazenda;

V - elaborar instrumentos de procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta estadual, promovendo a sistematização e a padronização da escrituração contábil;

VI – consolidar as demonstrações contábeis, elaboradas pelas unidades gestoras, e dos relatórios destinados a compor as Contas Anuais de Governo (Balanço Consolidado);

VII - orientar quanto aos procedimentos a serem realizados para encerramento do exercício, e consolidação dos Demonstrativos, Balancetes e dos Balanços elaborados pelos contadores das unidades gestoras da administração direta e indireta;

VIII – validar os cadastros de fornecedores, solicitados pelas unidades gestoras, bem como solicitação de acesso ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

Parágrafo único. Para o cumprimento das suas competências a Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil terá as seguintes unidades:

I – a Unidade de Consolidação da Administração Direta (UCADMD), para o cumprimento das competências previstas nos incisos I a VII, do *caput* deste artigo, relativas à Administração Direta;

II – a Unidade de Consolidação da Administração Indireta (UCADMI), para o cumprimento das competências previstas nos incisos I a VII, do *caput* deste artigo, relativas à Administração Indireta.

Seção III
Da Coordenadoria de Informações Fiscais e Gerenciais

Art. 45. À Coordenadoria de Informações Fiscais e Gerenciais (CINFG), subordinada diretamente à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado, compete:

I - elaborar relatórios, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e providenciar sua publicação no Diário Oficial do Estado;

II - extrair e fornecer demonstrativos e relatórios orçamentários, financeiros e contábeis solicitados por órgãos e por instituições diversas;

III - elaborar e analisar demonstrativos de acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais e legais;

IV – acompanhar a operação do sistema de informações gerenciais.

Parágrafo único. Para o cumprimento das suas competências a Coordenadoria de Informações Fiscais e Gerenciais terá a Unidade de Informações Fiscais e Gerenciais (UINFG), para o cumprimento das competências previstas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VI
DA COORDENADORIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

Seção Única
Da Competência

Art. 46. À Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual (CONEMAE), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, nos termos do Decreto nº 12.385, de 2 de agosto de 2007, compete:

I - coordenar e supervisionar a execução dos Programas de Modernização da Secretaria de Estado de Fazenda;

II - gerenciar a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de modernização;

III - estabelecer contato e representação com órgãos internos e externos, deste e de outros Estados, nas ações de interesse dos programas de modernização;

IV - planejar e monitorar a execução dos projetos pertencentes aos programas de modernização;

V - coordenar, em articulação com a Superintendência de Gestão da Informação e demais Superintendências, detentoras da competência original, o estudo, o projeto, o desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados;

VI – gerenciar os perfis de acesso aos sistemas e dados fazendários;

VII - realizar estudos e desenvolver medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Estadual;

VIII – assessorar o Secretário de Estado de Fazenda no estudo, na implantação e na disseminação do planejamento estratégico, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

IX – coordenar o Programa de Gestão por Resultados da Secretaria de Estado de Fazenda;

X – monitorar a execução do planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Fazenda;

XI - viabilizar a capacitação dos servidores em assuntos relacionados aos projetos de modernização;

XII - desenvolver ações que contribuam para o fortalecimento da comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. Para o cumprimento das suas competências a Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual (CONEMAE) terá as seguintes unidades:

I – a Unidade de Gestão Estratégica (UGEST), para o cumprimento das competências abaixo, além das previstas nos incisos VIII e X, do *caput* deste artigo;

a) apoiar e acompanhar a execução das iniciativas definidas no Contrato de Gestão Estratégica;

b) providenciar a validação das entregas dos resultados das execuções dos programas e inciativas do Contrato de Gestão Estratégica;

II – o Escritório de Projetos (EPROJ), para o cumprimento das competências previstas nos incisos IV e V, do *caput* deste artigo;

III – o Escritório de Processos (EPROC), para promover a gestão dos processos de trabalho da Secretaria de Estado de Fazenda, além do cumprimento das competências previstas no inciso VII do *caput* deste artigo;

IV – a Unidade de Capacitação em Processos de Modernização (UCAPM), para o cumprimento das competências previstas no inciso XI do *caput* deste artigo;

V – a Unidade de Comunicação e Marketing Institucional (UNCOM), para o cumprimento das competências abaixo, além das previstas no inciso XII do *caput* deste artigo;

a) desenvolver as ações de divulgação e comunicação do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Fazenda e dos programas de modernização;

b) apoiar as ações da Coordenadoria, referente à produção de material institucional referente aos programas de modernização;

VI – a Unidade de Gestão de Dados e Sistemas Fazendários (UGDSF), para o cumprimento das competências previstas nos incisos V e VI, do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VII
DA COORDENADORIA DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Seção Única
Da Competência

Art. 47. À Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico (CIDEC), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, compete:

I - a análise de concessões de benefícios fiscais, previstos na Lei Complementar Estadual nº 93, de 5 de novembro de 2001, e na Lei Estadual nº 4.049, de 30 de junho de 2011, no âmbito da competência da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Programa Estadual de Desenvolvimento Industrial MS Forte-Indústria;

II - a elaboração de pareceres técnicos e de estudos sobre renúncia fiscal e resultados da concessão de incentivos fiscais a determinados ramos e setores econômicos, de forma a subsidiar estratégias de governo;

III - a emissão de pareceres em respostas às consultas tributárias, sobre:

a) assuntos relativos a benefícios fiscais e sobre a sua forma de apuração;

b) registro pelas empresas beneficiadas na escrita fiscal e sobre outros documentos equivalentes;

IV - a elaboração de termos de acordos com condições, direitos e obrigações, relativos aos benefícios fiscais concedidos pelo Estado a empresas industriais ou comerciais, na forma definida na legislação específica;

V - o controle dos benefícios fiscais concedidos, com análise de dados e informações das empresas incentivadas, de forma a verificar a correta apuração de seus valores pelos contribuintes beneficiados;

VI - a coordenação de estudos e de propostas, como forma de instrumento de política fiscal ou de fomento à industrialização e ao desenvolvimento econômico do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

VII - a realização de atividades inerentes à concretização do objetivo governamental, de atração de empreendimentos ao território sul-mato-grossense, prioritários ao interesse do Estado, com o objetivo de promover a diversificação de sua matriz econômica, o seu desenvolvimento socioeconômico sustentável e a geração de emprego e renda;

VIII – a proposição de ações fiscais em relação as empresas incentivadas à Superintendência de Administração Tributária;

IX – o desenvolvimento de ações fiscais nas empresas beneficiadas, atendendo a determinação do Secretário de Estado de Fazenda, nos casos em que este achar conveniente e oportuno, tendo em vista o interesse público, a celeridade e o conhecimento técnico;

X - a promoção de estudos para fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, em articulação com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e com a Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, bem como de renúncia fiscal.

§ 1° Para o cumprimento das suas competências a Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico terá as seguintes unidades:

I – a Unidade de Análise, Desenvolvimento e Sustentabilidade Fiscal (UADSF);

II – a Unidade de Monitoramento e Controle de Incentivos Fiscais (UMCIF).

§ 2° Compete à Unidade de Análise, Desenvolvimento e Sustentabilidade Fiscal (UADSF):

I - a análise de concessões de benefícios fiscais, com emissão de parecer sob seus aspectos jurídicos, fiscais e econômicos;

II - a emissão de pareceres técnicos sobre renúncia fiscal e resultados da concessão de incentivos fiscais a determinados ramos e setores econômicos.

§ 3° Compete à Unidade de Monitoramento e Controle de Incentivos Fiscais (UMCIF):

I - o controle dos benefícios fiscais, com análise de dados e informações das empresas incentivadas, de forma a verificar a correta apuração de seus valores pelos contribuintes beneficiados, inclusive com a vistoria fiscal nos estabelecimentos, para verificar o cumprimento das condições exigidas na concessão do benefício;

II – a proposição de suspensão e cancelamento de benefícios concedidos, em caso de inadimplência ou descumprimento de requisito pactuado ou regulamentado;

III – a sugestão, ao Coordenador, de ações fiscais em relação às empresas incentivadas, a serem sugeridas à Superintendência de Administração Tributária;

IV – a efetivação de ações fiscais nas empresas beneficiadas atendendo à determinação superior.

TÍTULO VII
DOS ÓRGÃOS DE GERÊNCIA INSTRUMENTAL

CAPÍTULO I
DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Seção I
Da Competência

Art. 48. À Superintendência de Administração e Finanças (SAF), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, compete:

I - gerenciar, supervisionar, orientar e operacionalizar as atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio, de gestão de recursos humanos, vigilância, arquivo, protocolo, bem como emitir pareceres técnico-especializados, no âmbito dos processos administrativos disciplinares da Secretaria de Estado de Fazenda;

II - planejar e implementar programas de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, com o objetivo de promover a formação, a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda;

III - supervisionar, controlar e gerenciar as atividades relativas à elaboração ou à emissão de pareceres, de documentos relativos a contratos, convênios, protocolos, ajustes e acordos, na área administrativa a serem firmados pela Secretaria de Estado de Fazenda, e manter esses documentos em banco de dados;

IV - assessorar o Secretário de Estado de Fazenda em questões técnico-especializadas e administrativas.

Seção II
Da Coordenadoria de Administração

Art. 49. À Coordenadoria de Administração (CADM), subordinada diretamente à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I - reunir em protocolo ou autuar e distribuir os processos para todas as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda;

II - atender as solicitações de informações sobre o protocolo (disque protocolo);

III - distribuir etiquetas de processos para todos os setores da Secretaria de

Estado de Fazenda;

IV – coordenar o sistema de telefonia e de impressões da Secretaria de Estado de Fazenda;

V - gerenciar, supervisionar, orientar e operacionalizar as atividades de protocolo;

VI - incorporar ao patrimônio os bens móveis e elaborar os termos de responsabilidade;

VII - elaborar, anualmente, o inventário físico dos bens patrimoniais de acordo com as normas contábeis;

VIII - autuar processos para pedido de licitação, visando à contratação de compras ou serviços;

IX - autuar processos de compra ou de prestação de serviços diretos e de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

X – autuar processos estimativos e processos de locação de imóveis;

XI - acompanhar os contratos e convênios, observando a execução financeira e a física, além dos prazos, mantendo os registros de ocorrências verificadas durante sua vigência;

XII - realizar os procedimentos necessários junto à Central de Compras da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para aquisições por registro de preço;

XIII - efetuar as publicações de contratos, convênios e licitações, nos prazos legais;

XIV - elaborar processos de recebimento e controlar a utilização dos bens de terceiros em poder do Estado, bem como a sua devolução.

Parágrafo único. Para o cumprimento das suas competências a Coordenadoria de Administração e Finanças terá as seguintes unidades:

I – a Unidade de Protocolo e Correspondências (UPCOR), para o cumprimento das competências previstas nos incisos I a IV, do *caput* deste artigo;

II – a Unidade de Controle Patrimonial (UCOPAT), para o cumprimento das competências previstas nos incisos VI e VII, do *caput* deste artigo.

Seção III
Da Coordenadoria de Recursos Humanos

Art. 50. À Coordenadoria de Recursos Humanos (CORH), subordinada diretamente à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I – promover e coordenar a capacitação e o aprimoramento dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda e manter registro atualizado das capacitações realizadas pelos mesmos;

II - desenvolver estudos sobre o clima organizacional e gerir conflitos de pessoal;

III - promover a utilização de instrumentos de sensibilização, de prevenção e tratamento de estresse e de motivação, estimulando e desenvolvendo programas necessários para tanto;

IV - avaliar as condições físicas, ambientais e de segurança do trabalho das unidades, em relação à qualidade de vida, de relacionamento e de desempenho dos servidores, mapeando as moléstias de maior incidência, identificar suas causas e sugerir medidas profiláticas e curativas;

V - diagnosticar e acompanhar os casos de inadaptação funcional motivados por fatores físicos, sociais ou psicológicos ou por dependência química, procedendo à orientação de pessoal;

VI - acompanhar os processos de licença médica dos servidores, inclusive os que deem causa a aposentadoria por invalidez ou a readaptação;

VII - acompanhar processo de concessão de auxílio funeral e pensões;

VIII - promover e estimular a prática de ações de responsabilidade social junto aos servidores;

IX - diagnosticar o perfil psicológico do servidor, para orientar e preparar sua adequação funcional em situações de admissão, transferência, readaptação, demissão e aposentadoria;

X - promover ações para assegurar a qualidade de vida no trabalho;

XI - promover a integração dos servidores e a divulgação dos talentos da Secretaria de Estado de Fazenda;

XII - manter e atualizar o registro funcional dos servidores, em pastas individuais de assentamento histórico-funcional, bem como elaborar certidões e declarações funcionais, inclusive financeiras;

XIII - controlar a avaliação dos servidores em estágio probatório;

XIV - estudar e propor, de acordo com levantamentos, a quantidade e a distribuição física e administrativa dos cargos necessários ao funcionamento da Secretaria de Estado de Fazenda;

XV - proceder à movimentação dos servidores para os setores mais apropriados às suas competências;

XVI - solicitar o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, bem como alteração da lotação ideal fixada para a Secretaria de Estado de Fazenda;

XVII - manter registro atualizado dos cargos efetivos, empregos, cargos em comissão e da tabela de pessoal do órgão, assim como a identificação dos respectivos ocupantes;

XVIII - controlar e registrar o afastamento de pessoal, especialmente em férias e licenças e, quando couber, elaborar atos referentes a abono de faltas, imposição de penalidades e reassunção;

XIX - instruir processos de afastamento temporário, adicional de capacitação, e averbação de tempo de serviço, aposentadoria e abono de permanência;

XX - proceder à apuração do tempo de serviço, para fins de concessões de adicional por tempo de serviço, promoções e progressões funcionais, licenças-prêmio, aposentadoria compulsória, aposentadoria voluntária, aposentadoria por invalidez e abono de permanência;

XXI - elaborar os atos de concessão de salário-família, licença especial e adicional por tempo de serviço, licença para trato de interesse particular, licenças médicas, bem como instruir os respectivos processos;

XXII - verificar e registrar a frequência dos servidores, remetendo ao setor de folha de pagamento o relatório das respectivas alterações funcionais que correspondam a modificações no pagamento;

XXIII - manter atualizada a legislação de pessoal e elaborar manuais de instruções sobre matéria de responsabilidade da Unidade;

XXIV - controlar e gerir o pagamento da produtividade fiscal do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), a partir de dados fornecidos pela Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual (CONEMAE);

XXV - promover estudos das carreiras, para o desenvolvimento de políticas de produtividade e a concessão de benefícios correspondentes;

XXVI - desenvolver estudos para a avaliação de desempenho e implantação da meritocracia;

XXVII - acompanhar as publicações do Diário Oficial do Estado diariamente, principalmente o boletim de pessoal, imprimindo todos os atos que geram alteração (inclusão ou exclusão) na folha de pagamento.

XXVIII - realizar alteração da estrutura básica da Secretaria de Estado de Fazenda no Sistema de Gestão Organizacional (SGEO), quando publicada no Diário Oficial do Estado;

XXIX - elaborar cálculo de diferença de exercício anterior, para inclusão no Sistema de Gestão de Pagamento de Diferença do Servidor (SIGPAD), com prévia autorização da Secretaria de Estado de Fazenda;

XXX - controlar e atender ofício referente à pensão alimentícia quando recebido na Secretaria de Estado de Fazenda, para inclusão ou exclusão em folha de pagamento de servidor;

XXXI - elaborar cálculo de licença-prêmio convertida em pecúnia para inclusão em folha de pagamento, quando publicada no Diário Oficial do Estado;

XXXII - agendar, emitir e controlar a emissão de Boletim de Inspeção Médica (BIM);

XXXIII - elaborar os atos de pessoal de competência da Secretaria de Estado de Fazenda, tais como: remanejamento, lotação, designação, dispensa, despacho/SEFAZ e respectivo envio à imprensa oficial para publicação.

Parágrafo único. Para o cumprimento das suas competências a Coordenadoria de Recursos Humanos terá as seguintes unidades:

I – a Unidade de Apoio Biopsicossocial (UABIOS), para o cumprimento das competências previstas nos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XXXIV, do *caput* deste artigo;

II – a Unidade de Pagamento de Pessoal (UPAPES), para o cumprimento das competências previstas nos incisos XXV, XXIX, XXX, XXXI, XXXII e XXXIII, do *caput* deste artigo;

III – a Unidade de Desenvolvimento de Recursos Humanos (UNIDRH), para o cumprimento das competências previstas nos incisos I, II, XIV, XV, XXVII e XXVIII, do *caput* deste artigo.

Seção IV
Da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Prestação de Contas

Art. 51. À Coordenadoria de Execução Orçamentária e Prestação de Contas

(CEOP), subordinada diretamente à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I - registrar a responsabilidade de portadores de suprimentos de fundos e repasses financeiros, procedendo à tomada de contas quando não for observado o prazo fixado para comprovação ou quando impugnada a comprovação pelo respectivo ordenador;

II - elaborar, organizar e expedir os balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, controlando e acompanhando os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Secretaria de Estado de Fazenda, mantendo o arquivo da documentação dos atos contabilizados, de forma a permitir acessos posteriores;

III - manter a escrituração contábil em perfeita ordem, mantendo atualizada a documentação dos atos contabilizados, de forma a permitir o acesso imediato pelos órgãos de controle interno e externo;

IV - acompanhar e avaliar a execução orçamentária da Secretaria de Estado de Fazenda, de acordo com o orçamento aprovado, propondo abertura de créditos adicionais e alterações do detalhamento da despesa, sempre que for necessário;

V - emitir notas de empenho e de anulação de empenho, devidamente ordenadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

VI - elaborar pré-empenho para atender as despesas a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda;

VII - emitir e acompanhar os destaques feitos a outros órgãos, bem como suas anulações;

VIII - impugnar, mediante representação à autoridade competente, qualquer ato referente à despesa sem a existência de dotação orçamentária ou de prévio empenho, quando imputada em dotação imprópria ou por documento comprobatório de crédito não habilitado;

IX - proceder à liquidação de despesas nos processos de pagamentos;

X - providenciar a emissão das autorizações de pagamento de despesas constantes nos processos devidamente liquidados;

XI - controlar devoluções de recursos e outros, seja de recebimentos indevidos por servidores ou por responsáveis por suprimento de fundos e repasse financeiro emitindo guias de recolhimento;

XII - receber as devoluções de recursos, por meio de cheques nominais ou cheques administrativos, e proceder aos depósitos na conta do Tesouro do Estado;

XIII - elaborar as propostas orçamentárias para desembolso mensal das despesas previstas;

XIV – elaborar o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em conjunto com as áreas afins;

XV - efetuar demonstrativos de empenho e das despesas liquidadas a pagar;

XVI - receber e analisar processos de solicitação de despesas, conferindo a codificação e a dotação orçamentária, além da fundamentação da licitação ou de sua dispensa;

XVII - receber e analisar os processos de despesas, após convênios e contratos administrativos;

XVIII - manter atualizados os registros dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, bem como dos ordenadores de despesas, procedendo à tomada de contas, quando cabível;

XIX - proceder às verificações mensais no almoxarifado e promover, no encerramento do exercício, na área de sua competência, às tomadas de contas dos suprimentos de fundos e repasses financeiros, inclusive dos responsáveis por almoxarifado, no prazo estabelecido pela Auditoria-Geral do Estado;

XX - examinar a aplicação dos suprimentos de fundos e repasse financeiros, emitindo parecer conclusivo, quando impugnada a comprovação, ou instruindo o processo em diligência, quando não atender às formalidades legais;

XXI - controlar a inscrição de Restos a Pagar;

XXII - contabilizar de forma sintética e analítica, e controlar todos os atos e fatos referentes a despesas orçamentárias e extra-orçamentárias da Secretaria de Estado de Fazenda, observando as normas e o Plano de Contas Único do Estado.

Seção V
Da Coordenadoria de Assuntos Técnicos-Especializados e Administrativos

Art. 52. À Coordenadoria de Assuntos Técnico-Especializados e Administrativos (CTEADM), subordinada diretamente à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I - orientar as atividades relativas a questões jurídicas que envolvam a tomada de decisão nos contratos administrativos e nos atos de pessoal;

II - elaborar termos de contratos, convênios ou similares a serem firmados pelo titular do órgão, bem como examinar editais ou termos de convocação de licitações e emitir os respectivos pareceres;

III - examinar previamente no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda:

a) os textos de edital de licitação, bem como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem celebrados e/ou publicados;

b) os atos pelos quais se reconhece a inexigibilidade ou decisão para dispensa de licitação;

IV - examinar e emitir parecer nos processos de pessoal, relativos à concessão de direitos e vantagens;

V - orientar aos servidores sobre assuntos funcionais, inclusive aposentadoria;

VI - emitir parecer em processos de pessoal quando for devido qualquer pagamento;

VII - emitir pareceres fundamentados e conclusivos em processos que sejam submetidos à sua apreciação;

VIII - requerer vista de processos e expedientes administrativos, em tramitação ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho das atividades da Coordenadoria de Assuntos Técnicos-Especializados e Administrativos;

IX - orientar as unidades integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda quanto ao cumprimento de decisões judiciais, no âmbito administrativo e recursos humanos;

X - requisitar diligências, certidões, cópias de documentos, ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho das atividades da Coordenadoria de Assuntos Técnicos-Especializados e Administrativos;

XI - informar aos dirigentes superiores e aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda sobre a vigência de lei, decreto ou qualquer ato normativo cujo cumprimento requer providências da administração, sobre decisões administrativas ou judiciais de interesse do órgão de atuação, preparar minutas de ofícios esclarecendo sobre as providências que devem ser tomadas;

XII - propor o cumprimento de providências jurídicas medidas administrativas indispensáveis para resguardar o interesse público afeto à Secretaria de Estado de Fazenda ou de seus servidores;

XIII - prestar orientação das questões judiciais, emitindo pareceres e informações em matéria jurídica e técnica de interesse da pasta, quando não forem de da área tributária ou da Procuradoria-Geral do Estado;

XIV - fornecer à Procuradoria-Geral do Estado subsídio e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive no processo de defesa, quando solicitados;

XV - requerer à autoridade da Secretaria de Estado de Fazenda o encaminhamento de questão controvertida para análise da Procuradoria-Geral do Estado, dependente de sua complexidade e desde que não exista orientação anterior em processos semelhantes;

XVI - orientar e auxiliar as autoridades superiores da Secretaria de Estado de Fazenda quanto aos procedimentos da prestação de contas e cumprimentos dos prazos, para comprovar a legalidade dos atos administrativos, impostos pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União ao administrador público;

XVII - elaborar estudos e preparar manifestação ou parecer, por solicitação da autoridade de administração superior do órgão;

XVIII - elaborar atos para publicação de abertura, prorrogação e decisão de processo administrativo de sindicância ou disciplinar;

XIX - controlar e distribuir às comissões, o processo administrativo de sindicância ou disciplinar;

XX - assessorar as comissões, quando necessário, nos atos processuais de processos em tramitação na Superintendência de Administração e Finanças;

XXI - dar vista às partes interessadas dos processos administrativos de sindicância e disciplinar, sob sua guarda;

XXII - informar à Coordenadoria de Recursos Humanos, quando solicitado, sobre servidores que respondem ou não a processo de sindicância ou disciplinar.

CAPÍTULO II
DA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

Seção I
Da Competência

Art. 53. À Superintendência de Logística e Infraestrutura (SLI), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, compete:

I - gerenciar, supervisionar, orientar e operacionalizar as atividades de transportes, almoxarifado e de suprimento de bens e de serviços;

II - gerenciar, supervisionar, orientar e operacionalizar as atividades de apoio logístico, necessário à execução das atividades fins da Secretaria de Estado de Fazenda;

III - gerenciar, supervisionar, orientar e coordenar a manutenção de unidades da Secretaria de Estado de Fazenda e, em articulação com a Secretaria de Estado de

Infraestrutura, coordenar a ampliação, construção ou reforma de unidades da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV – coordenar a elaboração de estudos e planejamento para o desenvolvimento de projetos técnicos de engenharia e de arquitetura de obras e de serviços nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda;

V - planejar, implantar e coordenar a execução de obras públicas de conservação e de recuperação dos prédios das unidades operacionais da Secretaria de Estado de Fazenda;

VI - proceder ao levantamento de custos de insumos, materiais e mão de obra, necessários à elaboração de orçamentos de obras dos prédios das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda;

VII - preparar e executar atos formais, necessários ao encaminhamento de procedimentos licitatórios para contratação de obras e serviços de engenharia, necessários às atividades da Secretaria de Estado de Fazenda;

VIII - executar serviços de apoio auxiliar às unidades técnicas e operacionais, e atender aos usuários dos serviços, fornecendo e recebendo informações relacionadas à logística e à infraestrutura da Secretaria de Estado de Fazenda.

Seção II
Da Coordenadoria de Infraestrutura Fiscal

Art. 54. À Coordenadoria de Infraestrutura Fiscal (CIEF), subordinada diretamente à Superintendência de Logística e Infraestrutura, compete:

I - avaliar e propor soluções quanto à infraestrutura, tais como leiaute, patrimônio e mobiliário, manutenção em geral, limpeza e segurança prediais, frota de veículos próprios, cedidos ou locados, e logística de distribuição;

II - avaliar e propor soluções quanto à relação de custo - benefício da manutenção das unidades, das atividades, dos processos, da tecnologia e dos contratos;

III - providenciar e manter o atestado de recebimento de materiais e zelar pela sua preservação, e efetuar os registros das suas movimentações;

IV - promover levantamentos, efetuar previsões de necessidades de materiais de consumo, bens móveis e serviços e solicitar suas aquisições;

V - manter registros de movimentação patrimonial, usuário e localização, por meio da atualização de termos de responsabilidade;

VI - distribuir materiais de consumo e bens móveis a todas as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda;

VII - preparar, mensalmente, os documentos que servirão de base para registros contábeis, de almoxarifado e de patrimônio, relativos às movimentações dos materiais;

VIII - promover o reparo, a redistribuição e a alienação de bens móveis em disponibilidade;

IX - elaborar processos de doação de materiais inservíveis e disponíveis;

X - controlar a distribuição de viaturas oficiais desta Secretaria ou locados para este fim, de acordo com a disponibilidade da frota e as necessidades de cada unidade;

XI – controlar as cotas de combustíveis de todas as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda;

XII - manter atualizados os termos de guarda e responsabilidade das viaturas, providenciar seu licenciamento e controlar as respectivas multas de trânsito;

XIII - realizar inspeção periódica, providenciar reparos, manutenção e socorro para as viaturas em todas as localidades do Estado;

XIV - manter controle sobre abastecimentos, lubrificações e lavagens, por meio de liberação de cotas por veículos e controle de liberação de senhas para cartões de abastecimento;

XV - propor, quando for o caso, a realização de sindicância e a abertura de processo administrativo, para apurar responsabilidades por acidentes que envolvam os veículos ou pela sua má utilização;

XVI - fazer o recebimento das compras de almoxarifado e bens permanentes;

XVII - acompanhar e fiscalizar as obras civis referentes à adaptação, à ampliação e à construção das instalações da Secretaria de Estado de Fazenda;

XVIII - receber e analisar as demandas de substituições de equipamentos de infraestrutura;

XIX - propor a especificação de condições, para a contratação de fornecedores que atendam aos serviços de manutenção predial, jardinagem e equipamentos de infraestrutura;

XX - manter atualizados os dados físicos das unidades, para subsidiar projetos de manutenção;

XXI - propor reformas e adaptações prediais, visando melhorar a funcionalidade interna e externa dos ambientes;

XXII - acompanhar e controlar a execução de obras observando o seu cronograma e fiscalizando o cumprimento dos projetos e das normas técnicas e as especificações dos materiais;

XXIII - elaborar e administrar a execução de projetos de manutenção predial, de instalações e de equipamentos;

XXIV - analisar os imóveis para locação e elaborar parecer sobre a sua viabilidade;

XXV - manter registros atualizados dos controles de consumo de água, luz e telefone;

XXVI - propor medidas necessárias para o efetivo controle e redução das contas de água, luz e telefone;

XXVII - validar com as unidades a serem atendidas o desenvolvimento do programa de necessidades e do projeto de construção;

XXVIII - gerenciar a execução dos contratos de prestação de serviços de manutenção de prédios e unidades da Secretaria de Estado de Fazenda e de equipamentos;

XXIX - validar com as superintendências da Secretaria de Estado de Fazenda e com outros órgãos da Administração Estadual ou Federal envolvidos nos projetos de construções, readequações ou restaurações de prédios e unidades da Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. Para o cumprimento das suas competências a Coordenadoria de Infraestrutura Fiscal terá as seguintes unidades:

I – a Unidade de Manutenção e Conservação de Unidades Operacionais (UMCON), para o cumprimento das competências previstas nos incisos I, II, III, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII e XXVIII, do *caput* deste artigo;

II – a Unidade de Transporte (UTRANS), para o cumprimento das competências previstas nos incisos X a XV, do *caput* deste artigo;

III – a Unidade de Almoxarifado (UALMO), para o cumprimento das competências previstas nos incisos IV, V, VI, VII, XVIII, IX e XVI, do *caput* deste artigo.

Seção III
Da Coordenadoria de Logística e Apoio Operacional

Art. 55. À Coordenadoria de Logística e Apoio Operacional (CLAO), subordinada diretamente à Superintendência de Logística e Infraestrutura, compete:

I - executar a guarda e o controle de processos e de documentos que não guardam relação com as atividades da Coordenadoria de Administração (CADM) da Superintendência de Administração e Finanças;

II - providenciar e manter o atestado de recebimento de materiais e zelar pela sua preservação, efetuando os registros das suas movimentações;

III - promover levantamentos, efetuar previsões de necessidades de materiais de consumo, bens móveis e serviços e solicitar suas aquisições;

IV - distribuir materiais de consumo e bens móveis a todas as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda;

V - preparar, mensalmente, os documentos que servirão de base para registros contábeis, de almoxarifado e de patrimônio, relativos às movimentações dos materiais.

Parágrafo único. Para o cumprimento das suas competências a Logística e Apoio Operacional terá as seguintes unidades:

I – a Unidade de Apoio Administrativo e Operacional (UAAOP), para o cumprimento das competências previstas nos incisos I a V, do *caput* deste artigo;

II – a Unidade de Apoio às Agências e Unidades Fazendárias (UAAGF), para o cumprimento das competências previstas nos incisos I a V, do *caput* deste artigo, no que se refere às agências e unidades fazendárias.

TÍTULO VIII
DOS DIRIGENTES

Art. 56. A Secretaria de Estado de Fazenda será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração do Secretário-Adjunto e com apoio, na execução de suas atribuições, do Auditor-Geral do Estado, dos superintendentes, dos coordenadores e dos assessores.

Parágrafo único. Os órgãos e unidades nos quais se desdobra a Secretaria de Estado de Fazenda serão dirigidos por:

I - Auditor-Geral, no caso da Auditoria-Geral do Estado;

II – Superintendentes, no caso das Superintendências;

III – Coordenadores, no caso das Coordenadorias;

IV – Chefes, no caso das Unidades e Subunidades.

ANEXO II À RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 2.718, DE 1° DE ABRIL DE 2016.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ

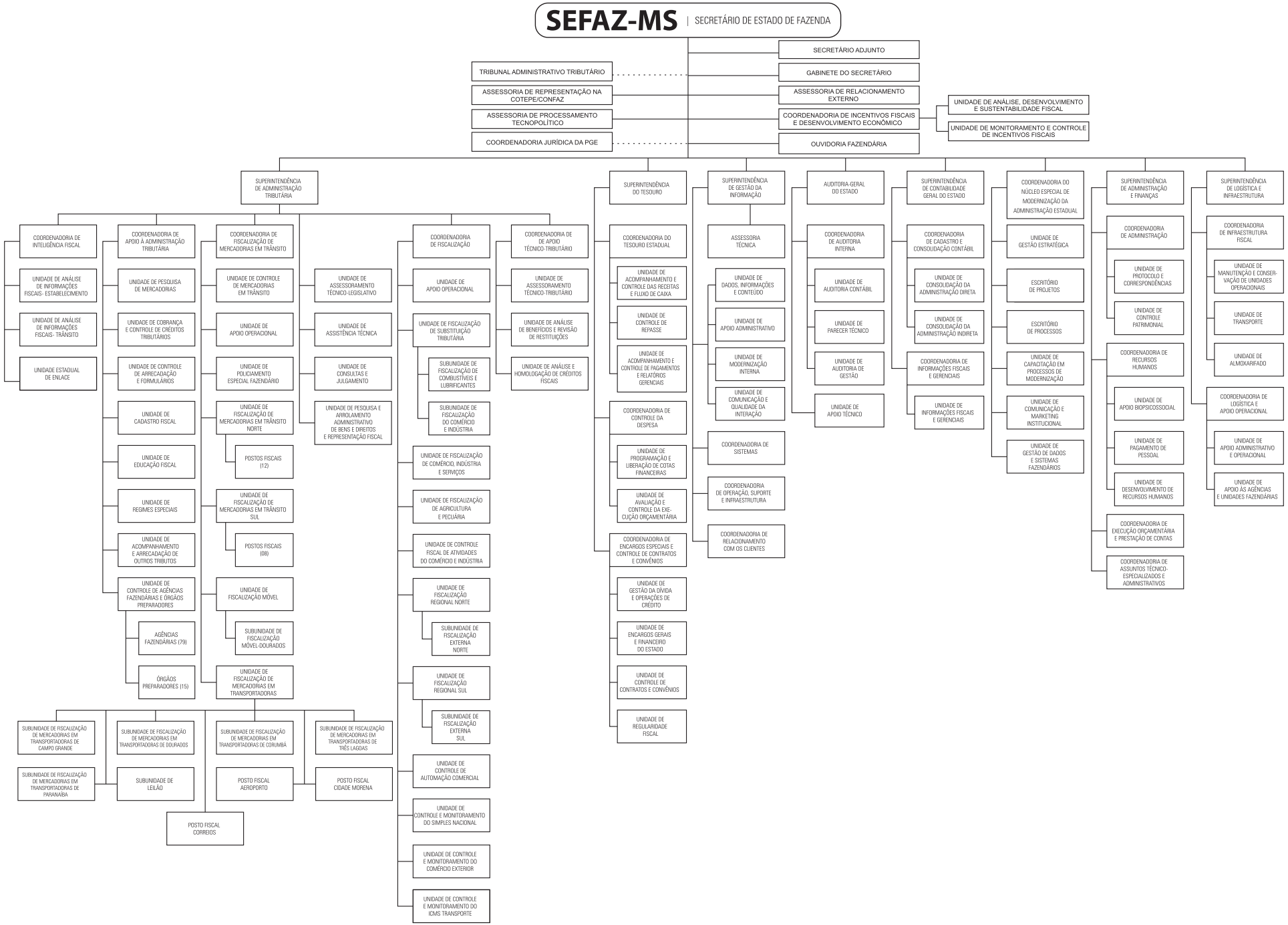

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis devido a implantação do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e SPF – Sistema de Planejamento e Finanças. Ficam sem efeitos os quadros publicados nas páginas 07 a 16 do Diário Oficial do Estado nº. 8.973 de 30/07/2015.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.651, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao terceiro bimestre de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao terceiro bimestre de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.877.346.000,00**	**11.879.520.359,22**	**1.842.153.750,00**	**15,51**	**5.469.804.913,00**	**46,04**	**6.409.715.446,22**
RECEITAS CORRENTES	**11.167.327.900,00**	**11.167.903.410,20**	**1.754.459.807,60**	**15,71**	**5.207.119.772,05**	**46,63**	**5.960.783.638,15**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.047.013.200,00	7.047.013.200,00	1.156.378.844,44	16,41	3.549.533.596,35	50,37	3.497.479.603,65
Impostos	6.687.744.000,00	6.687.744.000,00	1.119.257.561,10	16,74	3.463.940.227,26	51,80	3.223.803.772,74
Taxas	359.269.200,00	359.269.200,00	37.121.283,34	10,33	85.593.369,09	23,82	273.675.830,91
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	388.750.900,00	388.750.900,00	65.575.434,68	16,87	125.861.621,89	32,38	262.889.278,11
Contribuições Sociais	388.750.900,00	388.750.900,00	65.575.434,68	16,87	125.861.621,89	32,38	262.889.278,11
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	135.829.800,00	136.405.310,20	17.438.234,33	12,78	47.340.626,00	34,71	89.064.684,20
Receitas Imobiliárias	1.030.600,00	1.030.600,00	195.329,50	18,95	403.981,83	39,20	626.618,17
Receitas de Valores Mobiliários	67.394.400,00	67.394.400,00	16.262.916,53	24,13	43.175.652,31	64,06	24.218.747,69
Receita de Concessões e Permissões	338.800,00	914.310,20	764.425,55	83,61	914.310,20	100,00	-
Compensações Financeiras	67.066.000,00	67.066.000,00	215.562,75	0,32	2.846.681,66	4,24	64.219.318,34
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	-	-	-	-	-	-	-
Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	447.593.100,00	447.593.100,00	89.045.422,51	19,89	231.026.294,76	51,62	216.566.805,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.984.392.800,00	2.984.392.800,00	399.706.219,68	13,39	1.193.466.448,16	39,99	1.790.926.351,84
Transferências Intergovernamentais	2.221.812.200,00	2.221.812.200,00	340.941.377,78	15,35	1.034.146.755,83	46,55	1.187.665.444,17
Transferências de Instituições Privadas	478.545.500,00	478.545.500,00	53.337.849,14	11,15	148.637.556,75	31,06	329.907.943,25
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	56.200,00	56.200,00	-	-	5.802,10	10,32	50.397,90
Transferências de Convênios	283.978.900,00	283.978.900,00	5.426.992,76	1,91	10.676.333,48	3,76	273.302.566,52
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.748.100,00	163.748.100,00	26.315.651,96	16,07	59.891.184,89	36,58	103.856.915,11
Multas e Juros de Mora	83.718.200,00	83.718.200,00	14.811.339,14	17,69	39.095.412,98	46,70	44.622.787,02
Indenizações e Restituições	25.102.100,00	25.102.100,00	8.068.544,15	32,14	11.167.915,67	44,49	13.934.184,33
Receita da Dívida Ativa	9.180.000,00	9.180.000,00	2.268.818,31	24,71	6.359.920,07	69,28	2.820.079,93
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de	-	-	-	-	-	-	-
Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	45.747.800,00	45.747.800,00	1.166.950,36	2,55	3.267.936,17	7,14	42.479.863,83
RECEITAS DE CAPITAL	**710.018.100,00**	**711.616.949,02**	**87.693.942,40**	**12,32**	**262.685.140,95**	**36,91**	**448.931.808,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.288.000,00	37.886.849,02	8.098.849,02	21,38	8.098.849,02	21,38	29.788.000,00
Operações de Crédito Internas	34.788.000,00	34.788.000,00	5.000.000,00	14,37	5.000.000,00	14,37	29.788.000,00
Operações de Crédito Externas	1.500.000,00	3.098.849,02	3.098.849,02	100,00	3.098.849,02	100,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	7.652.000,00	7.652.000,00	56.941,01	0,74	345.024,35	4,51	7.306.975,65
Alienação de Bens Móveis	2.056.000,00	2.056.000,00	17.140,18	0,83	119.653,28	5,82	1.936.346,72
Alienação de Bens Imóveis	5.596.000,00	5.596.000,00	39.800,83	0,71	225.371,07	4,03	5.370.628,93
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.054.800,00	2.054.800,00	485.599,72	23,63	1.068.382,79	51,99	986.417,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	664.023.300,00	664.023.300,00	79.052.552,65	11,91	253.172.884,79	38,13	410.850.415,21
Transferências Intergovernamentais	32.204.000,00	32.204.000,00	-	-	3.694.046,41	11,47	28.509.953,59
Transferências de Instituições Privadas	411.979.000,00	411.979.000,00	73.892.172,05	17,94	221.525.698,99	53,77	190.453.301,01
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	219.840.300,00	219.840.300,00	5.160.380,60	2,35	27.953.139,39	12,72	191.887.160,61
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.179.764.000,00**	**1.308.369.364,76**	**268.153.522,96**	**20,50**	**522.340.890,15**	**39,92**	**786.028.474,61**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.057.110.000,00**	**13.187.889.723,98**	**2.110.307.272,96**	**16,00**	**5.992.145.803,15**	**45,44**	**7.195.743.920,83**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)				-		-	
Operações de Crédito Internas				-		-	
Mobiliária				-		-	
Contratual				-		-	
Operações de Crédito Externas				-		-	
Mobiliária				-		-	
Contratual				-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.057.110.000,00**	**13.187.889.723,98**	**2.110.307.272,96**	**16,00**	**5.992.145.803,15**	**45,44**	**7.195.743.920,83**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	**334.255.047,90**	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**13.057.110.000,00**	**13.187.889.723,98**	**2.110.307.272,96**	**16,00**	**6.326.400.851,05**	**47,97**	**7.195.743.920,83**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	–
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	–
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	–

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.125.839.700,00**	**12.545.374.363,13**	**4.027.338.603,52**	**8.601.653.834,99**	**3.943.720.528,14**	**2.031.523.976,38**	**5.592.025.664,05**	**6.953.348.699,08**	**5.094.168.879,09**	-
DESPESAS CORRENTES	**10.009.392.800,00**	**10.548.900.707,13**	**3.505.707.608,14**	**7.499.023.714,78**	**3.049.876.992,35**	**1.857.012.940,04**	**5.017.986.401,25**	**5.530.914.305,88**	**4.533.703.437,59**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.134.540.600,00	5.541.521.482,81	1.548.629.565,30	3.860.919.877,44	1.680.601.605,37	1.141.466.899,99	2.952.674.350,66	2.588.847.132,15	2.560.310.518,81	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	267.800.700,00	266.737.700,00	171.288.900,00	260.835.700,00	5.902.000,00	34.271.082,68	122.223.913,26	144.513.786,74	122.223.913,26	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.607.051.500,00	4.740.641.524,32	1.785.789.142,84	3.377.268.137,34	1.363.373.386,98	681.274.957,37	1.943.088.137,33	2.797.553.386,99	1.851.169.005,52	-
Transferências a Municípios	2.079.676.200,00	2.050.991.981,57	1.215.925.131,90	1.958.993.200,00	91.998.781,57	322.201.978,95	1.054.558.922,08	996.433.059,49	1.029.153.084,70	-
Demais Despesas Correntes	2.527.375.300,00	2.689.649.542,75	569.864.010,94	1.418.274.937,34	1.271.374.605,41	359.072.978,42	888.529.215,25	1.801.120.327,50	822.015.920,82	-
DESPESAS DE CAPITAL	**1.999.571.700,00**	**1.917.558.656,00**	**521.630.995,38**	**1.102.630.120,21**	**814.928.535,79**	**174.511.036,34**	**574.039.262,80**	**1.343.519.393,20**	**560.465.441,50**	-
INVESTIMENTOS	1.222.433.500,00	1.254.341.582,00	143.895.299,73	444.526.119,80	809.815.462,20	92.055.673,33	213.321.736,59	1.041.019.845,41	199.747.915,29	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.788.800,00	2.690.974,00	145.545,00	501.849,76	2.189.124,24	95.129,73	353.376,49	2.337.597,51	353.376,49	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	763.349.400,00	660.526.100,00	377.590.150,65	657.602.150,65	2.923.949,35	82.360.233,28	360.364.149,72	300.161.950,28	360.364.149,72	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.915.000,00	78.915.000,00	-	-	78.915.000,00	-	-	78.915.000,00	-	-
RESERVA DO RPPS	28.960.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**931.270.300,00**	**1.105.784.075,87**	**315.211.601,91**	**899.510.935,54**	**206.273.140,33**	**250.887.602,32**	**734.375.187,00**	**371.408.888,87**	**649.550.074,13**	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.057.110.000,00**	**13.651.158.439,00**	**4.342.550.205,43**	**9.501.164.770,53**	**4.149.993.668,47**	**2.282.411.578,70**	**6.326.400.851,05**	**7.324.757.587,95**	**5.743.718.953,22**	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.057.110.000,00**	**13.651.158.439,00**	**4.342.550.205,43**	**9.501.164.770,53**	**4.149.993.668,47**	**2.282.411.578,70**	**6.326.400.851,05**	**7.324.757.587,95**	**5.743.718.953,22**	-
SUPERAVIT (XIII)						-	-			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**13.057.110.000,00**	**13.651.158.439,00**	**4.342.550.205,43**	**9.501.164.770,53**	**4.149.993.668,47**	**2.282.411.578,70**	**6.326.400.851,05**	**7.324.757.587,95**	**5.743.718.953,22**	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1.1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.179.764.000,00**	**1.308.369.364,76**	**268.153.522,96**	**20,50**	**522.340.890,15**	**39,92**	**786.028.474,61**
RECEITAS CORRENTES	**1.179.764.000,00**	**1.308.369.364,76**	**268.153.522,96**	**20,50**	**522.340.890,15**	**39,92**	**786.028.474,61**
RECEITA TRIBUTÁRIA		-		-		-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.179.742.000,00	1.179.742.000,00	194.840.400,93	16,52	393.735.525,39	33,37	786.006.474,61
Contribuições Sociais	1.179.742.000,00	1.179.742.000,00	194.840.400,93	16,52	393.735.525,39	33,37	786.006.474,61
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	128.624.364,76	73.313.122,03	57,00	128.605.364,76	99,99	19.000,00
Multas e Juros de Mora	19.000,00	19.000,00	-	-	-	-	19.000,00
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	128.605.364,76	73.313.122,03	57,01	128.605.364,76	100,00	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**931.270.300,00**	**1.105.784.075,87**	**315.211.601,91**	**899.510.935,54**	**206.273.140,33**	**250.887.602,32**	**734.375.187,00**	**371.408.888,87**	**649.550.074,13**	-
DESPESAS CORRENTES	**931.270.300,00**	**1.105.784.075,87**	**315.211.601,91**	**899.510.935,54**	**206.273.140,33**	**250.887.602,32**	**734.375.187,00**	**371.408.888,87**	**649.550.074,13**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.980.400,00	849.788.219,19	255.522.357,47	692.006.534,21	157.781.684,98	190.719.155,90	554.064.816,38	295.723.402,81	488.472.075,58	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.289.900,00	255.995.856,68	59.689.244,44	207.504.401,33	48.491.455,35	60.168.446,42	180.310.370,62	75.685.486,06	161.077.998,55	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	220.289.900,00	255.995.856,68	59.689.244,44	207.504.401,33	48.491.455,35	60.168.446,42	180.310.370,62	75.685.486,06	161.077.998,55	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.125.839.700,00**	**12.545.374.363,13**	**4.027.338.603,52**	**8.601.653.834,99**	**90,53**	**3.943.720.528,14**	**2.031.523.976,38**	**5.592.025.664,05**	**88,39**	**6.953.348.699,08**	
LEGISLATIVA	**336.717.000,00**	**338.117.000,00**	**27.272.676,25**	**228.472.246,91**	**2,40**	**109.644.753,09**	**51.898.682,01**	**156.099.760,11**	**2,47**	**182.017.239,89**	
Ação Legislativa	191.424.000,00	191.424.000,00	19.771.234,48	112.472.305,99	1,18	78.951.694,01	29.174.100,45	88.702.345,08	1,40	102.721.654,92	
Controle Externo	145.293.000,00	146.693.000,00	7.501.441,77	115.999.940,92	1,22	30.693.059,08	22.724.581,56	67.397.415,03	1,07	79.295.584,97	
JUDICIÁRIA	**576.015.000,00**	**610.899.500,00**	**24.394.765,53**	**511.798.541,64**	**5,39**	**99.100.958,36**	**87.863.721,39**	**297.861.986,44**	**4,71**	**313.037.513,56**	
Ação Judiciária	564.705.000,00	599.589.500,00	25.111.410,10	507.531.207,00	5,34	92.058.293,00	87.085.203,34	296.068.237,47	4,68	303.521.262,53	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	9.229.000,00	9.229.000,00	- 884.836,24	3.467.245,85	0,04	5.761.754,15	617.894,34	1.450.288,72	0,02	7.778.711,28	
Comunicação Social	2.081.000,00	2.081.000,00	168.191,67	800.088,79	0,01	1.280.911,21	160.623,71	343.460,25	0,01	1.737.539,75	
ESSENCIAL A JUSTICA	**423.182.600,00**	**428.451.100,00**	**67.583.481,10**	**197.440.519,11**	**2,08**	**231.010.580,89**	**66.206.488,08**	**190.130.396,38**	**3,01**	**238.320.703,62**	
Ação Judiciária	3.610.000,00	3.610.000,00	286,40	73.977,70	0,00	3.536.022,30	19.660,10	50.681,20	0,00	3.559.318,80	
Defesa da Ordem Jurídica	253.315.600,00	253.315.600,00	39.751.733,44	113.811.589,21	1,20	139.504.010,79	39.843.602,33	111.218.476,27	1,76	142.097.123,73	
Representação Judicial e Extrajudicial	43.485.000,00	44.053.500,00	6.801.521,00	21.387.478,20	0,23	22.666.021,80	6.699.850,86	19.930.464,50	0,32	24.123.035,50	
Administração Geral	358.000,00	358.000,00	5.388,00	157.129,94	0,00	200.870,06	18.856,44	40.251,56	0,00	317.748,44	
Formação de Recursos Humanos	12.525.000,00	17.225.000,00	3.290.118,37	8.874.711,86	0,09	8.350.288,14	1.801.682,97	6.114.836,96	0,10	11.110.163,04	
Direitos Inddividuais, Coletivos e Difusos	109.889.000,00	109.889.000,00	17.734.433,89	53.135.632,20	0,56	56.753.367,80	17.822.835,38	52.775.685,89	0,83	57.113.314,11	
ADMINISTRAÇÃO	**778.172.500,00**	**707.544.677,00**	**175.032.931,48**	**391.003.300,05**	**4,12**	**316.541.376,95**	**110.905.704,12**	**305.981.526,23**	**4,84**	**401.563.150,77**	
Planejamento e Orçamento	66.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	370.742.100,00	366.691.777,00	76.770.126,94	131.963.318,89	1,39	234.728.458,11	34.257.738,94	81.446.447,46	1,29	285.245.329,54	
Administração Financeira	404.969.700,00	331.758.200,00	98.261.556,84	259.031.080,36	2,73	72.727.119,64	76.646.918,78	224.526.381,57	3,55	107.231.818,43	
Controle Interno	-	6.700.000,00	-	-	-	6.700.000,00	-	-	-	6.700.000,00	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	2.394.700,00	2.394.700,00	1.247,70	8.900,80	0,00	2.385.799,20	1.046,40	8.697,20	0,00	2.386.002,80	
SEGURANÇA PÚBLICA	**889.668.600,00**	**949.942.192,16**	**392.429.860,46**	**780.432.230,83**	**8,21**	**169.509.961,33**	**196.836.060,99**	**527.192.044,23**	**8,33**	**422.750.147,93**	
Policiamento	845.140.500,00	881.448.482,16	359.712.072,84	723.703.445,09	7,62	157.745.037,07	194.384.523,63	521.525.667,92	8,24	359.922.814,24	
Defesa Civil	40.500.100,00	64.365.710,00	32.717.787,62	56.717.815,50	0,60	7.647.894,50	2.451.537,36	5.655.406,07	0,09	58.710.303,93	
Custódia e Reintegração Social	4.028.000,00	4.128.000,00	-	10.970,24	0,00	4.117.029,76	-	10.970,24	0,00	4.117.029,76	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**240.052.900,00**	**233.982.897,00**	**39.095.093,26**	**96.164.022,55**	**1,01**	**137.818.874,45**	**27.734.754,60**	**79.119.407,76**	**1,25**	**154.863.489,24**	
Assistência a Criança e ao Adolescente	291.200,00	291.500,00	13.107,34	19.875,73	0,00	271.624,27	11.079,41	17.847,80	0,00	273.652,20	
Assistência Comunitária	239.761.600,00	233.691.197,00	39.081.985,92	96.144.146,82	1,01	137.547.050,18	27.723.675,19	79.101.559,96	1,25	154.589.637,04	
Assistência aos Povos Indígenas	100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**1.547.322.700,00**	**2.012.848.860,00**	**543.239.921,90**	**1.253.853.122,70**	**13,20**	**758.995.737,30**	**490.566.406,60**	**1.032.606.475,68**	**16,32**	**980.242.384,32**	
Previdência do Regime Estatutário	1.547.322.700,00	2.012.848.860,00	543.239.921,90	1.253.853.122,70	13,20	758.995.737,30	490.566.406,60	1.032.606.475,68	16,32	980.242.384,32	
SAÚDE	**1.074.951.200,00**	**1.066.216.200,00**	**312.092.034,48**	**598.707.320,93**	**6,30**	**467.508.879,07**	**125.070.973,12**	**311.875.647,88**	**4,93**	**754.340.552,12**	
Administração Geral	333.011.100,00	291.874.300,00	77.278.578,85	141.246.752,72	1,49	150.627.547,28	34.383.525,10	92.236.220,07	1,46	199.638.079,93	
Controle Interno	2.181.000,00	2.181.000,00	15.000,00	17.931,90	0,00	2.163.068,10	1.391,07	4.041,07	0,00	2.176.958,93	
Formação de Recursos Humanos	4.578.100,00	4.578.100,00	25.706,58	1.198.403,82	0,01	3.379.696,18	134.419,26	211.516,14	0,00	4.366.583,86	
Atenção Básica	64.744.900,00	74.749.500,00	29.738.370,56	43.359.772,25	0,46	31.389.727,75	5.335.186,32	16.019.660,86	0,25	58.729.839,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	547.235.100,00	565.691.900,00	187.053.815,89	360.712.156,53	3,80	204.979.743,47	71.977.136,88	175.059.690,08	2,77	390.632.209,92	
Suporte Profilático e Terapêutico	76.275.000,00	76.985.400,00	11.808.214,77	31.007.012,64	0,33	45.978.387,36	10.961.121,86	22.707.418,82	0,36	54.277.981,18	
Vigilância Sanitária	17.119.600,00	19.149.600,00	1.573.201,04	12.604.587,01	0,13	6.545.012,99	754.294,50	2.214.890,32	0,04	16.934.709,68	
Vigilância Epidemiológica	21.281.500,00	22.481.500,00	2.725.882,07	4.805.136,44	0,05	17.676.363,56	751.160,77	1.704.201,65	0,03	20.777.298,35	
Alimentação e Nutrição	108.000,00	108.000,00	- 5.490,00	26.350,00	0,00	81.650,00	22.092,81	22.206,57	0,00	85.793,43	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.661.900,00	3.661.900,00	802.892,86	1.719.655,59	0,02	1.942.244,41	414.249,56	1.001.290,84	0,02	2.660.609,16	
Ensino Profissional	3.687.000,00	3.687.000,00	177.861,86	941.562,03	0,01	2.745.437,97	156.732,86	355.487,18	0,01	3.331.512,82	
Serviço da Dívida Interna	1.068.000,00	1.068.000,00	898.000,00	1.068.000,00	0,01	-	179.662,13	339.024,28	0,01	728.975,72	
TRABALHO	**12.324.500,00**	**12.259.761,32**	**4.508.616,96**	**7.408.632,65**	**0,08**	**4.851.128,67**	**1.951.172,86**	**4.491.318,36**	**0,07**	**7.768.442,96**	
Administração Geral	5.400.000,00	5.017.235,32	2.879.701,82	4.913.276,40	0,05	103.958,92	1.244.879,72	3.241.622,11	0,05	1.775.613,21	
Fomento ao Trabalho	6.924.500,00	7.242.526,00	1.628.915,14	2.495.356,25	0,03	4.747.169,75	706.293,14	1.249.696,25	0,02	5.992.829,75	

EDUCAÇÃO	**1.479.468.400,00**	**1.511.503.880,25**	**367.664.205,19**	**906.954.683,31**	**9,55**	**604.549.196,94**	**247.101.331,01**	**645.168.794,14**	**10,20**	**866.335.086,11**
Administração Geral	1.126.742.800,00	1.178.239.107,79	327.802.483,01	771.947.043,80	8,12	406.292.063,99	220.951.407,20	593.529.733,94	9,38	584.709.373,85
Ensino Fundamental	34.443.400,00	35.489.060,29	699.779,55	14.649.017,48	0,15	20.840.042,81	2.396.645,27	3.947.163,48	0,06	31.541.896,81
Ensino Médio	35.014.400,00	27.144.422,00	143.684,07	7.056.779,59	0,07	20.087.642,41	344.198,62	459.210,63	0,01	26.685.211,37
Ensino Profissional	21.651.100,00	30.842.428,00	3.468.913,99	18.499.926,63	0,19	12.342.501,37	2.364.533,31	7.379.483,16	0,12	23.462.944,84
Ensino Superior	24.613.100,00	24.668.100,00	1.840.123,72	10.904.726,56	0,11	13.763.373,44	2.120.566,84	4.477.776,99	0,07	20.190.323,01
Educação Infantil	187.600,00	187.600,00	-	-	-	187.600,00	-	-	-	187.600,00
Educação de Jovens e Adultos	5.327.000,00	9.256.235,17	- 3.065,65	5.338.398,10	0,06	3.917.837,07	95.542,80	3.868.033,45	0,06	5.388.201,72
Educação Especial	19.483.200,00	16.083.200,00	3.594.942,98	3.832.601,36	0,04	12.250.598,64	1.124.335,72	1.183.000,31	0,02	14.900.199,69
Educação Básica	185.126.400,00	162.751.327,00	29.105.601,03	71.670.099,09	0,75	91.081.227,91	16.756.748,22	28.746.965,31	0,45	134.004.361,69
Desenvolvimento Científico	11.318.700,00	11.277.228,83	624.174,31	1.407.903,55	0,01	9.869.325,28	489.966,00	835.315,54	0,01	10.441.913,29
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	15.560.700,00	15.565.171,17	387.568,18	1.648.187,15	0,02	13.916.984,02	457.387,03	742.111,33	0,01	14.823.059,84
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	**45.533.800,00**	**41.225.200,00**	**5.101.577,37**	**8.964.897,64**	**0,09**	**32.260.302,36**	**2.161.916,36**	**5.433.388,34**	**0,09**	**35.791.811,66**
Difusão Cultural	45.533.800,00	41.225.200,00	5.101.577,37	8.964.897,64	0,09	32.260.302,36	2.161.916,36	5.433.388,34	0,09	35.791.811,66
DIREITOS DA CIDADANIA	**118.561.400,00**	**117.954.682,00**	**31.401.898,97**	**99.937.793,52**	**1,05**	**18.016.888,48**	**27.030.445,57**	**92.455.609,84**	**1,46**	**25.499.072,16**
Administração de Concessões	7.712.200,00	7.627.600,00	2.958.045,11	5.411.407,33	0,06	2.216.192,67	1.278.830,42	3.606.072,75	0,06	4.021.527,25
Custódia e Reintegração Social	105.965.000,00	104.605.556,00	27.946.849,63	92.798.944,33	0,98	11.806.611,67	25.272.458,04	87.472.417,80	1,38	17.133.138,20
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.684.200,00	5.521.526,00	497.004,23	1.727.441,86	0,02	3.794.084,14	479.157,11	1.377.119,29	0,02	4.144.406,71
Assistência aos Povos Indígenas	200.000,00	200.000,00	-	-		200.000,00	-	-	-	200.000,00
URBANISMO	**23.514.000,00**	**15.594.000,00**	**119.123,22**	**5.043.966,13**	**0,05**	**10.550.033,87**	**1.338.027,03**	**4.281.453,32**	**0,07**	**11.312.546,68**
Infra-Estrutura Urbana	23.500.000,00	15.594.000,00	119.123,22	5.043.966,13	0,05	10.550.033,87	1.338.027,03	4.281.453,32	0,07	11.312.546,68
Serviços Urbanos	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	**80.752.700,00**	**80.598.700,00**	**9.326.569,00**	**25.166.840,73**	**0,26**	**55.431.859,27**	**5.101.049,96**	**13.756.240,41**	**0,22**	**66.842.459,59**
Administração Geral	25.865.000,00	26.195.380,00	6.376.155,73	11.556.378,34	0,12	14.639.001,66	1.640.584,33	6.377.353,86	0,10	19.818.026,14
Administração Financeira	570.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	54.317.700,00	54.403.320,00	2.950.413,27	13.610.462,39	0,14	40.792.857,61	3.460.465,63	7.378.886,55	0,12	47.024.433,45
SANEAMENTO	**26.500.000,00**	**101.486.000,00**	**28.210.121,72**	**53.884.913,47**	**0,57**	**47.601.086,53**	**5.708.482,92**	**12.003.937,97**	**0,19**	**89.482.062,03**
Saneamento Básico Urbano	26.500.000,00	101.486.000,00	28.210.121,72	53.884.913,47	0,57	47.601.086,53	5.708.482,92	12.003.937,97	0,19	89.482.062,03
GESTÃO AMBIENTAL	**117.143.000,00**	**124.327.500,00**	**8.454.510,09**	**19.514.439,59**	**0,21**	**104.813.060,41**	**5.270.851,54**	**14.970.102,50**	**0,24**	**109.357.397,50**
Administração Geral	35.065.000,00	42.065.000,00	5.868.149,33	15.003.847,37	**0,16**	27.061.152,63	4.437.465,88	12.630.088,59	0,20	29.434.911,41
Preservação e Conservação Ambiental	65.739.300,00	65.744.200,00	1.232.447,26	2.421.350,84	**0,03**	63.322.849,16	352.368,22	1.410.474,62	0,02	64.333.725,38
Controle Ambiental	13.213.000,00	13.213.000,00	1.258.551,18	1.703.071,37	**0,02**	11.509.928,63	286.299,09	567.142,13	0,01	12.645.857,87
Recursos Hídricos	840.000,00	840.000,00	95.362,32	386.170,01	**0,00**	453.829,99	194.718,35	362.397,16	0,01	477.602,84
Meteorologia	2.285.700,00	2.465.300,00	-	-	-	2.465.300,00	-	-	-	2.465.300,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**67.988.300,00**	**63.461.900,00**	**1.790.239,20**	**4.612.266,50**	**0,05**	**58.849.633,50**	**1.320.921,47**	**3.827.228,77**	**0,06**	**59.634.671,23**
Desenvolvimento Científico	67.264.300,00	62.737.900,00	1.790.239,20	4.612.266,50	0,05	58.125.633,50	1.320.921,47	3.827.228,77	0,06	58.910.671,23
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	724.000,00	724.000,00	-	-	-	724.000,00	-	-	-	724.000,00
AGRICULTURA	**191.777.800,00**	**182.584.500,00**	**54.676.637,71**	**96.770.480,33**	**1,02**	**85.814.019,67**	**18.850.732,22**	**57.504.411,63**	**0,91**	**125.080.088,37**
Administração Geral	106.216.600,00	87.028.840,00	47.351.865,63	79.218.680,49	0,83	7.810.159,51	15.077.589,19	45.468.265,00	0,72	41.560.575,00
Tecnologia da Informação	224.000,00	224.000,00	-	-	-	224.000,00	-	-	-	224.000,00
Controle Ambiental	1.962.100,00	262.100,00	-	-	-	262.100,00	-	-	-	262.100,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.816.300,00	1.816.300,00	-	-	-	1.816.300,00	-	-	-	1.816.300,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.018.900,00	1.018.900,00	-	-	-	1.018.900,00	-	-	-	1.018.900,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	1.268.800,00	4.879,54	535.238,77	0,01	733.561,23	92.903,66	167.867,59	0,00	1.100.932,41
Extensão Rural	33.807.500,00	70.143.660,00	6.341.417,63	15.607.446,16	0,16	54.536.213,84	2.976.319,46	10.733.719,13	0,17	59.409.940,87
Irrigação	1.145.400,00	965.800,00	-	-	-	965.800,00	-	-	-	965.800,00
Promoção da Produção Agropecuária	15.960.100,00	19.856.100,00	978.474,91	1.409.114,91	0,01	18.446.985,09	703.919,91	1.134.559,91	0,02	18.721.540,09
Defesa Agropecuária	29.626.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**4.674.800,00**	**4.785.800,00**	**264.981,04**	**2.103.247,74**	**0,02**	**2.682.552,26**	**525.517,57**	**1.018.777,15**	**0,02**	**3.767.022,85**
Reforma Agrária	4.674.800,00	4.785.800,00	264.981,04	2.103.247,74	0,02	2.682.552,26	525.517,57	1.018.777,15	0,02	3.767.022,85
INDÚSTRIA	**21.507.400,00**	**21.507.400,00**	**224,00**	**7.760,02**	**0,00**	**21.499.639,98**	**1.859,00**	**7.759,02**	**0,00**	**21.499.640,98**
Promoção Industrial	21.507.400,00	21.507.400,00	224,00	7.760,02	0,00	21.499.639,98	1.859,00	7.759,02	0,00	21.499.640,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**38.954.900,00**	**35.804.913,40**	**10.867.552,08**	**18.580.935,20**	**0,20**	**17.223.978,20**	**3.775.924,15**	**10.505.422,33**	**0,17**	**25.299.491,07**
Promoção Comercial	151.600,00	151.600,00	-	-	-	151.600,00	-	-	-	151.600,00
Normalização e Qualidade	18.149.000,00	18.089.000,00	5.723.104,00	10.282.996,30	0,11	7.806.003,70	2.053.377,71	5.990.633,80	0,09	12.098.366,20
Comercialização	8.583.400,00	8.323.623,40	3.714.738,96	6.122.641,79	0,06	2.200.981,61	1.133.166,96	3.294.493,81	0,05	5.029.129,59
Turismo	12.070.900,00	9.240.690,00	1.429.709,12	2.175.297,11	0,02	7.065.392,89	589.379,48	1.220.294,72	0,02	8.020.395,28
COMUNICAÇÕES	**42.633.100,00**	**61.633.100,00**	**7.522.404,03**	**15.630.477,34**	**0,16**	**46.002.622,66**	**6.919.293,48**	**10.985.787,19**	**0,17**	**50.647.312,81**
Comunicação Social	39.113.000,00	58.113.000,00	7.282.156,04	14.898.455,49	0,16	43.214.544,51	6.687.461,33	10.270.813,02	0,16	47.842.186,98
Normalização e Qualidade	3.520.100,00	3.520.100,00	240.247,99	732.021,85	0,01	2.788.078,15	231.832,15	714.974,17	0,01	2.805.125,83
ENERGIA	**36.724.000,00**	**34.073.500,00**	**-**	**-**	**-**	**34.073.500,00**	**-**	**-**	**-**	**34.073.500,00**
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.624.000,00	2.624.000,00	-	-	-	2.624.000,00	-	-	-	2.624.000,00
Energia Elétrica	34.100.000,00	31.449.500,00	-	-	-	31.449.500,00	-	-	-	31.449.500,00
TRANSPORTE	**624.942.200,00**	**603.824.700,00**	**101.083.569,38**	**276.478.280,21**	**2,91**	**327.346.419,79**	**70.064.188,00**	**171.683.434,34**	**2,71**	**432.141.265,66**
Administração Geral	57.620.000,00	78.479.500,00	39.096.746,22	62.709.862,46	0,66	15.769.637,54	10.510.385,66	29.030.791,22	0,46	49.448.708,78
Transporte Aereo	9.000.000,00	114.000,00	-	42.056,26	0,00	71.943,74	-	42.056,26	0,00	71.943,74
Transporte Rodoviário	540.022.200,00	510.611.200,00	61.986.823,16	213.585.069,49	2,25	297.026.130,51	59.553.802,34	142.469.294,86	2,25	368.141.905,14
Transporte Ferroviário	14.300.000,00	14.120.000,00	-	141.292,00	0,00	13.978.708,00	-	141.292,00	0,00	13.978.708,00
Transporte Hidroviário	4.000.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
DESPORTO E LAZER	**21.680.800,00**	**21.596.800,00**	**2.309.415,57**	**4.330.596,71**	**0,05**	**17.266.203,29**	**1.406.539,33**	**3.286.499,43**	**0,05**	**18.310.300,57**
Desporto de Rendimento	12.685.000,00	12.685.000,00	930.507,65	1.917.159,80	0,02	10.767.840,20	843.278,71	1.726.858,77	0,03	10.958.141,23
Desporto Comunitário	8.995.800,00	8.911.800,00	1.378.907,92	2.413.436,91	0,03	6.498.363,09	563.260,62	1.559.640,66	0,02	7.352.159,34
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.188.200.900,00**	**3.084.234.600,00**	**1.812.896.193,53**	**2.998.392.319,18**	**31,56**	**85.842.280,82**	**475.912.933,00**	**1.639.778.254,60**	**25,92**	**1.444.456.345,40**
Refinanciamento da Dívida Interna	902.294.300,00	796.730.000,00	462.688.900,00	792.788.700,00	8,34	3.941.300,00	85.534.842,68	413.001.618,97	6,53	383.728.381,03
Serviço da Dívida Interna	110.205.800,00	112.084.800,00	71.860.786,67	110.221.515,67	1,16	1.863.284,33	23.156.317,54	60.778.460,79	0,96	51.306.339,21
Serviço da Dívida Externa	25.403.600,00	25.122.600,00	17.318.000,00	20.518.000,00	0,22	4.604.600,00	8.934.800,82	11.860.167,46	0,19	13.262.432,54
Outras Transferências	1.939.605.500,00	1.939.582.500,00	1.198.175.131,90	1.931.993.200,00	20,33	7.589.300,00	317.701.978,95	1.041.058.922,08	16,46	898.523.577,92
Outros Encargos Especiais	210.691.700,00	210.714.700,00	62.853.374,96	142.870.903,51	1,50	67.843.796,49	40.584.993,01	113.079.085,30	1,79	97.635.614,70
RESERVA	**116.875.200,00**	**78.915.000,00**	**-**	**-**	**-**	**78.915.000,00**	**-**	**-**	**-**	**78.915.000,00**
RESERVA DO RPPS	28.960.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.915.000,00	78.915.000,00	-	-	-	78.915.000,00	-	-	-	78.915.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**931.270.300,00**	**1.105.784.075,87**	**315.211.601,91**	**899.510.935,54**	**9,47**	**206.273.140,33**	**250.887.602,32**	**734.375.187,00**	**11,61**	**371.408.888,87**
TOTAL (III) = (I + II)	**13.057.110.000,00**	**13.651.158.439,00**	**4.342.550.205,43**	**9.501.164.770,53**	**100,00**	**4.149.993.668,47**	**2.282.411.578,70**	**6.326.400.851,05**	**100,00**	**7.324.757.587,95**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2.1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
LEGISLATIVA	**37.550.000,00**	**37.550.000,00**	**2.902.786,25**	**26.231.073,58**	**2,92**	**11.318.926,42**	**6.026.203,07**	**16.890.780,40**	**2,30**	**20.659.219,60**	
Ação Legislativa	21.000.000,00	21.000.000,00	2.902.786,25	9.791.073,58	1,09	11.208.926,42	2.917.441,87	8.344.207,17	1,14	12.655.792,83	
Controle Externo	16.550.000,00	16.550.000,00	-	16.440.000,00	1,83	110.000,00	3.108.761,20	8.546.573,23	1,16	8.003.426,77	
JUDICIÁRIA	**85.050.000,00**	**91.550.000,00**	**990.000,00**	**73.300.000,00**	**8,15**	**18.250.000,00**	**15.562.048,55**	**45.058.007,53**	**6,14**	**46.491.992,47**	
Ação Judiciária	85.050.000,00	91.550.000,00	990.000,00	73.300.000,00	8,15	18.250.000,00	15.562.048,55	45.058.007,53	6,14	46.491.992,47	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**79.105.300,00**	**78.536.800,00**	**11.008.072,43**	**33.918.509,82**	**3,77**	**44.618.290,18**	**11.350.156,92**	**33.918.453,33**	**4,62**	**44.618.346,67**	
Defesa da Ordem Jurídica	32.882.400,00	32.882.400,00	5.177.705,93	15.452.536,96	1,72	17.429.863,04	5.177.705,93	15.452.486,96	2,10	17.429.913,04	
Representação Judicial e Extrajudicial	24.242.900,00	23.674.400,00	1.736.733,55	6.163.067,30	0,69	17.511.332,70	2.078.818,04	6.163.064,30	0,84	17.511.335,70	
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	21.960.000,00	21.960.000,00	4.093.632,95	12.302.905,56	1,37	9.657.094,44	4.093.632,95	12.302.902,07	1,68	9.657.097,93	
ADMINISTRAÇÃO	**100.140.000,00**	**185.528.133,00**	**75.312.975,33**	**165.239.861,19**	**18,37**	**20.288.271,81**	**47.002.286,23**	**136.774.281,16**	**18,62**	**48.753.851,84**	
Administração Geral	8.140.000,00	24.228.133,00	8.841.910,44	15.061.995,93	1,67	9.166.137,07	4.577.383,84	10.643.580,40	1,45	13.584.552,60	
Administração Financeira	92.000.000,00	161.000.000,00	66.471.064,89	150.177.865,26	16,70	10.822.134,74	42.424.902,39	126.130.700,76	17,18	34.869.299,24	
Controle Interno	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	
Tecnologia da Informação	-	-	-		-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	**270.960.000,00**	**242.599.407,84**	**105.698.177,44**	**240.306.598,14**	**26,72**	**2.292.809,70**	**68.919.829,23**	**203.241.612,29**	**27,68**	**39.357.795,55**	
Policiamento	270.960.000,00	242.599.407,84	105.698.177,44	240.306.598,14	26,72	2.292.809,70	68.919.829,23	203.241.612,29	27,68	39.357.795,55	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**620.000,00**	**6.620.000,00**	**4.034.787,98**	**5.967.344,10**	**0,66**	**652.655,90**	**967.441,94**	**2.884.711,19**	**0,39**	**3.735.288,81**	
Assistência Comunitária	620.000,00	6.620.000,00	4.034.787,98	5.967.344,10	0,66	652.655,90	967.441,94	2.884.711,19	0,39	3.735.288,81	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**30.000,00**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**30.000,00**	
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
SAÚDE	**16.642.800,00**	**38.323.800,00**	**14.019.027,35**	**33.447.456,68**	**3,72**	**4.876.343,32**	**8.294.431,97**	**27.479.918,17**	**3,74**	**10.843.881,83**	
Administração Geral	16.512.800,00	24.993.800,00	8.568.604,35	20.309.452,68	2,26	4.684.347,32	4.240.271,94	15.939.246,08	2,17	9.054.553,92	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	13.200.000,00	5.450.423,00	13.138.004,00	1,46	61.996,00	4.054.160,03	11.540.672,09	1,57	1.659.327,91	
Suporte profilático e Terapêutico	27.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	-	-	-	90.000,00	-	-	-	90.000,00	
Vigilância Epidemiologica	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	
TRABALHO	**920.000,00**	**1.197.338,68**	**636.715,77**	**1.197.338,68**	**0,13**	**-**	**252.280,81**	**753.321,20**	**0,10**	**444.017,48**	
Administração Geral	920.000,00	1.197.338,68	636.715,77	1.197.338,68	0,13	-	252.280,81	753.321,20	0,10	444.017,48	
EDUCAÇÃO	**201.446.800,00**	**282.450.619,75**	**53.051.465,11**	**238.707.078,47**	**26,54**	**43.743.541,28**	**76.362.377,32**	**217.875.154,95**	**29,67**	**64.575.464,80**	
Administração Geral	201.446.800,00	282.073.111,92	53.051.465,11	238.707.078,47	26,54	43.366.033,45	76.362.377,32	217.875.154,95	29,67	64.197.956,97	
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação de Jovens e Adultos	-	377.507,83	-	-	-	377.507,83	-	-	-	377.507,83	
CULTURA	**1.654.500,00**	**853.700,00**	**488.805,27**	**849.450,58**	**0,09**	**4.249,42**	**180.294,05**	**536.707,48**	**0,07**	**316.992,52**	
Difusão Cultural	1.654.500,00	853.700,00	488.805,27	849.450,58	0,09	4.249,42	180.294,05	536.707,48	0,07	316.992,52	

DIREITOS DA CIDADANIA	**10.977.800,00**	**12.350.400,00**	**3.192.079,87**	**11.173.093,95**	**1,24**	**1.177.306,05**	**3.070.734,69**	**11.045.871,73**	**1,50**	**1.304.528,27**
Administração de Concessões	370.800,00	455.400,00	191.586,39	331.247,71	0,04	124.152,29	70.241,23	208.950,51	0,03	246.449,49
Custódia e Reintegração Social	10.607.000,00	11.895.000,00	3.000.493,48	10.841.846,24	1,21	1.053.153,76	3.000.493,46	10.836.921,22	1,48	1.058.078,78
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	**442.400,00**	**610.400,00**	**373.721,32**	**610.400,00**	**0,07**	**-**	**116.765,18**	**353.439,04**	**0,05**	**256.960,96**
Administração Geral	442.400,00	610.400,00	373.721,32	610.400,00	0,07	-	116.765,18	353.439,04	0,05	256.960,96
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	**1.948.200,00**	**3.948.200,00**	**1.028.341,05**	**2.384.465,74**	**0,27**	**1.563.734,26**	**692.067,45**	**2.045.625,43**	**0,28**	**1.902.574,57**
Administração Geral	1.948.200,00	3.948.200,00	1.028.341,05	2.384.465,74	0,27	1.563.734,26	692.067,45	2.045.625,43	0,28	1.902.574,57
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**42.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Desenvolvimento Científico	42.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	**8.227.000,00**	**18.607.000,00**	**9.696.343,81**	**18.102.900,64**	**2,01**	**504.099,36**	**4.333.772,62**	**12.729.818,20**	**1,73**	**5.877.181,80**
Administração Geral	8.227.000,00	18.607.000,00	9.696.343,81	18.102.900,64	2,01	504.099,36	4.333.772,62	12.729.818,20	1,73	5.877.181,80
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.704.600,00**	**2.020.376,60**	**1.267.860,03**	**1.933.400,13**	**0,21**	**86.976,47**	**351.432,02**	**915.054,87**	**0,12**	**1.105.321,73**
Normalização e Qualidade	924.000,00	984.000,00	539.588,91	935.866,98	0,10	48.133,02	174.855,73	506.159,32	0,07	477.840,68
Comercialização	776.600,00	1.036.376,60	728.271,12	997.533,15	0,11	38.843,45	176.576,29	408.895,55	0,06	627.481,05
Turismo	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÃO	**579.600,00**	**579.600,00**	**76.741,69**	**225.182,23**	**0,03**	**354.417,77**	**76.313,56**	**223.486,90**	**0,03**	**356.113,10**
Normalização e Qualidade	579.600,00	579.600,00	76.741,69	225.182,23	0,03	354.417,77	76.313,56	223.486,90	0,03	356.113,10
TRANSPORTE	**15.101.300,00**	**32.803.300,00**	**22.630.011,93**	**32.440.769,13**	**3,61**	**362.530,87**	**5.105.186,15**	**14.915.943,29**	**2,03**	**17.887.356,71**
Administração Geral	15.101.300,00	32.803.300,00	22.630.011,93	32.440.769,13	3,61	362.530,87	5.105.186,15	14.915.943,29	2,03	17.887.356,71
DESPORTO E LAZER	**68.000,00**	**152.000,00**	**33.689,64**	**73.404,84**	**0,01**	**78.595,16**	**13.659,57**	**52.372,79**	**0,01**	**99.627,21**
Desporto de Rendimento	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00
Desporto Comunitário	28.000,00	112.000,00	33.689,64	73.404,84	0,01	38.595,16	13.659,57	52.372,79	0,01	59.627,21
ENCARGOS ESPECIAIS	**98.060.000,00**	**69.473.000,00**	**8.769.999,64**	**13.402.607,64**	**1,49**	**56.070.392,36**	**2.210.320,99**	**6.680.627,05**	**0,91**	**62.792.372,95**
Outros Encargos Especiais	98.060.000,00	69.473.000,00	8.769.999,64	13.402.607,64	1,49	56.070.392,36	2.210.320,99	6.680.627,05	0,91	62.792.372,95
TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**931.270.300,00**	**1.105.784.075,87**	**315.211.601,91**	**899.510.935,54**	**100,00**	**206.273.140,33**	**250.887.602,32**	**734.375.187,00**	**100,00**	**371.408.888,87**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2014 A JUNHO 2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015
RECEITAS CORRENTES (I)	**890.889.364,91**	**915.443.199,47**	**994.232.935,98**	**956.570.459,65**	**976.776.025,08**	**1.201.079.487,22**	**1.101.788.593,75**
Receita Tributária	610.174.964,88	634.901.843,95	659.430.702,19	647.493.051,22	668.965.536,63	821.390.933,29	799.499.913,01
ICMS	531.976.524,32	566.627.986,98	583.110.606,36	563.162.368,09	591.782.160,12	644.552.828,45	587.682.625,99
IPVA	8.989.663,13	7.041.915,29	6.654.875,07	5.748.342,37	4.093.667,23	24.116.335,53	174.535.106,62
ITCD	8.990.227,92	7.891.363,68	8.677.874,83	9.104.226,24	9.590.093,04	9.291.101,33	6.900.379,12
IRRF	39.488.695,13	32.081.373,64	38.826.055,22	46.314.571,15	40.486.661,35	115.181.364,07	16.444.108,98
Outras Receitas Tributárias	20.729.854,38	21.259.204,36	22.161.290,71	23.163.543,37	23.012.954,89	28.249.303,91	13.937.692,30
Receita de Contribuições	27.026.013,52	17.815.693,47	25.857.545,28	34.439.551,35	28.319.763,51	55.144.049,05	12.848.164,56
Receita Patrimonial	17.111.027,38	12.938.259,61	22.675.316,57	18.178.530,42	763.264,52	963.986,26	6.723.383,39
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	43.769.286,04	41.043.220,85	41.039.468,10	42.175.749,44	47.200.659,61	44.921.170,45	30.602.025,84
Transferências Correntes	178.861.677,58	197.102.882,17	187.858.057,81	204.732.443,36	221.099.976,99	228.080.175,49	242.400.879,35
Cota-Parte do FPE	63.143.202,66	76.708.248,26	67.241.193,37	63.549.852,16	84.116.356,06	92.395.654,93	103.504.091,45
Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	3.009.459,38	-
Transferências da LC 61/1989	7.190.515,56	7.411.831,53	6.974.917,30	7.469.550,78	8.577.270,19	8.463.270,47	11.263.748,60
Transferências do FUNDEB	60.926.158,62	66.155.996,98	59.326.326,53	69.965.907,51	80.294.032,04	76.603.694,64	80.061.435,02
Outras Transferências Correntes	46.097.071,05	45.322.075,71	52.810.890,92	62.242.403,22	46.607.589,01	47.608.096,07	47.571.604,28
Outras Receitas Correntes	13.946.395,51	11.641.299,42	57.371.846,03	9.551.133,86	10.426.823,82	50.579.172,68	9.714.227,60
DEDUÇÕES (II)	**270.439.807,93**	**276.364.693,39**	**282.076.821,69**	**294.790.190,50**	**298.016.432,49**	**351.698.577,90**	**385.492.604,48**
Transferências Constitucionais e Legais	145.947.368,85	153.535.632,78	157.305.519,25	152.051.490,19	158.736.071,74	173.920.119,35	243.030.683,58
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	26.958.779,02	17.734.209,37	19.117.731,43	41.045.653,57	28.230.336,48	55.032.725,60	12.593.547,49
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	330.488,52	408.816,54	368.550,14	-	764.824,62	742.587,35	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	97.203.171,54	104.686.034,70	105.285.020,87	101.693.046,74	110.285.199,65	122.003.145,60	129.868.373,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**620.449.556,98**	**639.078.506,08**	**712.156.114,29**	**661.780.269,15**	**678.759.592,59**	**849.380.909,32**	**716.295.989,27**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	**904.433.255,07**	**916.049.742,93**	**982.170.421,43**	**1.006.060.241,42**	**970.564.725,51**	**11.816.058.452,42**	**12.469.124.900,00**
Receita Tributária	614.898.556,81	649.153.840,67	701.632.621,86	670.608.538,12	666.858.165,99	8.145.008.668,62	8.120.560.200,00
ICMS	523.211.412,76	547.978.168,58	605.326.293,31	580.281.807,78	571.703.195,52	6.897.395.978,26	6.742.500.000,00
IPVA	26.373.911,09	26.469.276,98	23.760.696,24	21.606.640,75	10.294.532,40	339.684.962,70	329.900.000,00
ITCD	4.324.192,87	8.103.631,83	5.513.013,16	8.315.101,80	10.630.796,34	97.332.002,16	105.800.000,00
IRRF	42.865.748,55	45.927.108,09	49.596.859,02	41.695.157,86	45.110.977,71	554.018.680,77	510.400.000,00
Outras Receitas Tributárias	18.123.291,54	20.675.655,19	17.435.760,13	18.709.829,93	29.118.664,02	256.577.044,73	431.960.200,00
Receita de Contribuições	16.900.171,55	18.821.320,47	11.716.530,63	42.135.340,50	23.440.094,18	314.464.238,07	388.750.900,00
Receita Patrimonial	6.675.794,42	7.930.773,62	8.572.440,24	8.861.258,00	8.576.976,33	119.971.010,76	135.829.800,00
Receita Agropecuária		-	-	-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	28.882.653,66	38.086.618,53	44.409.574,22	44.817.980,92	44.227.441,59	491.175.849,25	447.593.100,00
Transferências Correntes	230.447.506,28	193.144.194,89	207.519.516,25	224.897.826,57	215.885.692,77	2.532.030.829,51	3.212.642.800,00
Cota-Parte do FPE	105.657.624,64	76.956.060,22	83.055.981,26	102.135.688,71	88.868.403,60	1.007.332.357,32	1.070.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	6.018.918,75	1.504.729,69	1.504.729,69	19.561.485,96	18.100.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.701.026,13	6.573.010,79	6.884.435,83	4.038.440,55	7.397.516,48	88.945.534,21	70.200.000,00
Transferências do FUNDEB	76.782.173,82	67.529.021,87	70.914.227,63	72.507.414,43	70.146.489,02	851.212.878,11	927.764.000,00
Outras Transferências Correntes	41.306.681,69	42.086.102,01	40.645.952,78	44.711.553,19	47.968.553,98	564.978.573,91	1.126.078.800,00
Outras Receitas Correntes	6.628.572,35	8.912.994,75	8.319.738,23	14.739.297,31	11.576.354,65	213.407.856,21	163.748.100,00
DEDUÇÕES (II)	**273.343.390,47**	**277.802.307,67**	**306.977.032,69**	**319.337.249,94**	**292.334.031,93**	**3.628.673.141,08**	**3.679.400.000,00**
Transferências Constitucionais e Legais	151.666.129,28	155.451.890,85	182.208.239,42	164.255.917,31	157.946.061,64	1.996.055.124,24	1.981.032.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	16.616.770,94	18.749.534,50	10.628.592,62	41.694.061,96	25.579.114,38	313.981.057,36	361.921.900,00
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	-	-	-	-	-	-	26.829.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	459.968,06	-	427.929,84	-	30.967,25	3.534.132,32	7.820.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	104.600.522,19	103.600.882,32	113.712.270,81	113.387.270,67	108.777.888,66	1.315.102.827,16	1.301.797.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**631.089.864,60**	**638.247.435,26**	**675.193.388,74**	**686.722.991,48**	**678.230.693,58**	**8.187.385.311,34**	**8.789.724.900,00**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**381.570.900,00**	**482.109.387,82**	**117.756.676,39**	**152.963.986,52**
RECEITAS CORRENTES	**381.570.900,00**	**482.109.387,82**	**117.756.676,39**	**152.963.986,52**
Receita de Contribuições dos Segurados	373.750.900,00	471.580.768,06	114.160.158,73	148.197.204,07
Pessoal Civil	126.921.900,00	224.751.768,06	98.539.213,61	123.966.068,27
Ativo	-	97.829.868,06	97.829.868,06	97.675.611,74
Inativo	86.921.900,00	86.921.900,00	610.923,34	21.064.940,14
Pensionista	40.000.000,00	40.000.000,00	98.422,21	5.225.516,39
Pessoal Militar	246.829.000,00	246.829.000,00	15.620.945,12	24.231.135,80
Ativo	170.000.000,00	170.000.000,00	15.620.945,12	20.101.529,48
Inativo	50.000.000,00	50.000.000,00	-	3.985.544,66
Pensionista	26.829.000,00	26.829.000,00	-	144.061,66
Outras Receitas de Contribuições	-	1.687.469,58	1.687.469,58	386.340,86
Receita Patrimonial	-	138.767,81	138.767,81	51.299,90
Receitas Imobiliárias	-	5.969,47	5.969,47	3.300,00
Receitas de Valores Mobiliários	-	132.798,34	132.798,34	47.999,90
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.820.000,00	8.702.382,37	1.770.280,27	4.329.141,69
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	7.820.000,00	7.820.000,00	887.897,90	3.670.563,50
Demais Receitas Correntes	-	882.382,37	882.382,37	658.578,19
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**914.247.000,00**	**914.247.000,00**	**204.847.475,38**	**244.004.318,58**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.295.817.900,00**	**1.396.356.387,82**	**322.604.151,77**	**396.968.305,10**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**1.545.787.900,00**	**2.009.269.743,76**	**1.253.104.550,41**	**768.848.178,00**	**1.032.357.863,49**	**763.907.381,06**	**-**	**-**
ADMINISTRAÇÃO	**3.171.000,00**	**4.233.443,76**	**766.593,85**	**819.471,00**	**665.408,62**	**683.419,24**	**-**	**-**
Despesas Correntes	2.727.700,00	3.790.143,76	766.593,85	811.260,00	665.408,62	675.208,24	-	-
Despesas de Capital	443.300,00	443.300,00	-	8.211,00	-	8.211,00	-	-
PREVIDÊNCIA	**1.542.616.900,00**	**2.005.036.300,00**	**1.252.337.956,56**	**768.028.707,00**	**1.031.692.454,87**	**763.223.961,82**	**-**	-
Pessoal Civil	1.497.784.900,00	1.821.895.666,92	1.080.325.618,59	660.060.538,00	891.655.345,81	655.386.696,24	-	-
Aposentadorias	1.251.676.900,00	1.696.003.828,15	954.433.779,82	543.422.400,00	795.517.241,77	539.489.896,06	-	-
Pensões	240.216.000,00	120.059.826,49	120.059.826,49	109.537.442,00	92.062.911,38	108.803.724,30	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	5.892.000,00	5.832.012,28	5.832.012,28	7.100.696,00	4.075.192,66	7.093.075,88	-	-
Pessoal Militar	44.580.000,00	170.075.633,08	170.075.633,08	107.968.169,00	138.100.446,98	107.837.265,58	-	-
Reformas	780.000,00	147.072.833,65	147.072.833,65	99.720.129,00	120.009.867,88	99.596.044,60	-	-
Pensões	33.600.000,00	22.637.672,64	22.637.672,64	8.248.040,00	17.748.383,66	8.241.220,98	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	10.200.000,00	365.126,79	365.126,79	-	342.195,44	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	252.000,00	13.065.000,00	1.936.704,89	-	1.936.662,08	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	13.065.000,00	1.936.704,89	-	1.936.662,08	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	252.000,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**30.000,00**	**30.000,00**	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.545.817.900,00**	**2.009.299.743,76**	**1.253.104.550,41**	**768.848.178,00**	**1.032.357.863,49**	**763.907.381,06**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**(250.000.000,00)**	**(612.943.355,94)**			**(709.753.711,72)**	**(366.939.075,96)**		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**250.000.000,00**	378.605.364,76	**297.773.736,63**	**374.749.594,53**
Plano Financeiro	250.000.000,00	378.605.364,76	297.773.736,63	374.749.594,53
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	250.000.000,00	250.000.000,00	169.168.371,87	221.127.837,21
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	128.605.364,76	128.605.364,76	153.621.757,32
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2014
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	132.162.866,85	28.004.968,05
INVESTIMENTOS	856.516,82	121.660,59
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**914.247.000,00**	**914.247.000,00**	**204.847.475,38**	**244.004.318,58**
Receita de Contribuições	914.247.000,00	914.247.000,00	204.847.475,38	244.004.318,58
Patronal	914.247.000,00	914.247.000,00	204.847.475,38	244.004.318,58
Pessoal Civil	264.247.000,00	264.247.000,00	193.733.374,55	198.831.322,89
Ativo	264.247.000,00	264.247.000,00	193.733.374,55	198.831.322,89
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	650.000.000,00	650.000.000,00	11.114.100,83	45.172.995,69
Ativo	650.000.000,00	650.000.000,00	11.114.100,83	45.172.995,69
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	**914.247.000,00**	**914.247.000,00**	**204.847.475,38**	**244.004.318,58**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	**30.000,00**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00				-		
Despesas de Capital						-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**30.000,00**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.000.000,00**	**27.269.561,58**	**13.030.775,90**	**4.485.573,66**
RECEITAS CORRENTES	**15.000.000,00**	**27.269.561,58**	**13.030.775,90**	**4.485.573,66**
Receita de Contribuições dos Segurados	15.000.000,00	23.461.446,93	9.222.661,25	3.642.378,65
Pessoal Civil	6.000.000,00	14.461.446,93	8.461.446,93	3.594.813,87
Ativo	-	8.461.446,93	8.461.446,93	3.594.813,87
Inativo	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-
Pensionista	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
Pessoal Militar	9.000.000,00	9.000.000,00	761.214,32	47.564,78
Ativo	8.000.000,00	8.000.000,00	761.214,32	47.564,78
Inativo	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições		569.640,47	569.640,47	5.339,68
Receita Patrimonial	-	3.238.474,18	3.238.474,18	837.855,33
Receitas Imobiliárias		-	-	837.855,33
Receitas de Valores Mobiliários		3.238.474,18	3.238.474,18	-
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	
Receita de Serviços		-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		-	-	
Demais Receitas Correntes		-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-	
Amortização de Empréstimos		-	-	
Outras Receitas de Capital		-	-	
		-	-	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.495.000,00**	**21.719.678,14**	**19.719.678,14**	**7.325.890,87**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**30.495.000,00**	**48.989.239,72**	**32.750.454,04**	**11.811.464,53**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**30.495.000,00**	**3.474.800,00**	**679.021,15**	**365.627,00**	**205.147,09**	**313.816,41**	**-**	**-**
ADMINISTRAÇÃO	28.960.200,00	306.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	28.960.200,00	306.000,00	-	-	-		-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-		-	-
PREVIDÊNCIA	**1.534.800,00**	**3.168.800,00**	**679.021,15**	**365.627,00**	**205.147,09**	**313.816,41**	**-**	**-**
Pessoal Civil	632.400,00	3.168.800,00	679.021,15	365.627,00	205.147,09	313.816,41	-	-
Aposentadorias	74.400,00	2.489.778,85	-	-	-	-	-	-
Pensões	78.000,00	30.000,00	30.000,00	-	1.969,78	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	480.000,00	649.021,15	649.021,15	365.627,00	203.177,31	313.816,41	-	
Pessoal Militar	902.400,00	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	44.400,00	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	18.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	840.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**30.495.000,00**	**3.474.800,00**	**679.021,15**	**365.627,00**	**205.147,09**	**313.816,41**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**-**	**45.514.439,72**			**32.545.306,95**	**11.497.648,12**		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-		-
Recursos para Formação de Reserva		-		-
Outros Aportes para o RPPS		-		-
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-		-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		-		-
Outros Aportes para o RPPS		-		-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2014
CAIXA		-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	78.267,65	6.328,65
INVESTIMENTOS	77.556.284,83	19.203.710,84
OUTROS BENS E DIREITOS		-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2015	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**15.495.000,00**	**21.719.678,14**	**19.719.678,14**	**7.325.890,87**
Receita de Contribuições	15.495.000,00	21.719.678,14	19.719.678,14	7.325.890,87
Patronal	13.495.000,00	19.719.678,14	19.719.678,14	7.325.890,87
Pessoal Civil	9.495.000,00	15.035.680,50	15.035.680,50	7.207.583,75
Ativo	9.495.000,00	15.035.680,50	15.035.680,50	7.207.583,75
Inativo	-	-		-
Pensionista	-	-		-
Pessoal Militar	4.000.000,00	4.683.997,64	4.683.997,64	118.307,12
Ativo	4.000.000,00	4.683.997,64	4.683.997,64	118.307,12
Inativo	-	-		-
Pensionista	-	-		-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-		-
Receita Patrimonial	-	-		-
Receita de Serviços	-	-		-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-		-
Amortização de Empréstimos	-	-		-
Outras Receitas de Capital	-	-		-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	**15.495.000,00**	**21.719.678,14**	**19.719.678,14**	**7.325.890,87**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Abr/2015 (b)	Em 30/Jun/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**8.602.359.025,35**	**8.732.763.384,96**	**8.824.362.257,50**
DEDUÇÕES (II)	**609.938.356,02**	**1.077.995.529,64**	**1.011.249.446,72**
Disponibilidade de Caixa bruta	755.342.169,39	1.156.920.301,40	1.070.565.719,93
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	145.403.813,37	78.924.771,76	59.316.273,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.992.420.669,33**	**7.654.767.855,32**	**7.813.112.810,78**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	**-**	**-**	**-**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**94.123.805,31**	**92.523.506,76**	**94.057.476,12**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**7.898.296.864,02**	**7.562.244.348,56**	**7.719.055.334,66**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	**156.810.986,10**	**(179.241.529,36)**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**(279.873.000,00)**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Abr/2015 (b)	Em 30/Jun/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	**44.598.835,22**	**44.598.835,22**	**44.598.835,22**
Passivo Atuarial	44.598.835,22	44.598.835,22	44.598.835,22
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	**32.803.010,44**	**221.551.259,13**	**198.858.164,12**
Disponibilidade de Caixa Bruta	564.137,87	177.612.454,53	132.241.187,25
Investimentos	44.034.697,35	55.734.629,38	78.412.801,65
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	11.795.824,78	11.795.824,78	11.795.824,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	**11.795.824,78**	**(176.952.423,91)**	**(154.259.328,90)**
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**11.795.824,78**	**(176.952.423,91)**	**(154.259.328,90)**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**12.408.878.374,96**	**5.686.285.009,89**	**5.675.437.050,71**
Receitas Tributárias	7.047.013.200,00	3.549.533.596,35	3.397.455.137,90
ICMS	5.724.506.000,00	2.900.696.095,35	2.790.510.133,55
IPVA	295.507.000,00	254.188.953,46	241.998.703,19
ITCD	84.640.000,00	35.007.694,22	32.993.607,61
IRRF	510.400.000,00	241.720.242,22	213.871.643,97
Outras Receitas Tributárias	431.960.200,00	117.920.611,10	118.081.049,58
Receitas de Contribuições	1.568.492.900,00	519.597.147,28	152.231.263,26
Receitas Previdenciárias	1.568.492.900,00	519.597.147,28	151.839.582,72
Outras Receitas de Contribuições	-	-	391.680,54
Receita Patrimonial Líquida	69.010.910,20	4.164.973,69	12.507.580,85
Receita Patrimonial	136.405.310,20	47.340.626,00	61.376.085,79
(-) Aplicações Financeiras	67.394.400,00	43.175.652,31	48.868.504,94
Transferências Correntes	2.984.392.800,00	1.193.466.448,16	1.217.592.721,98
Cota-Parte do FPE	856.400.000,00	448.142.280,07	415.984.017,35
Convênios	283.978.900,00	10.676.333,48	28.857.637,41
Outras Transferências Correntes	1.844.013.900,00	734.647.834,61	772.751.067,22
Demais Receitas Correntes	739.968.564,76	419.522.844,41	895.650.346,72
Dívida Ativa	9.180.000,00	6.359.920,07	8.456.964,47
Diversas Receitas Correntes	730.788.564,76	413.162.924,34	887.193.382,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**711.616.949,02**	**262.685.140,95**	**443.322.647,96**
Operações de Crédito (III)	37.886.849,02	8.098.849,02	153.367.778,15
Amortização de Empréstimos (IV)	2.054.800,00	1.068.382,79	1.062.934,04
Alienação de Bens (V)	7.652.000,00	345.024,35	2.649.864,68
Transferências de Capital	664.023.300,00	253.172.884,79	286.242.071,09
Convênios	219.840.300,00	27.953.139,39	36.238.065,67
Outras Transferências de Capital	444.183.000,00	225.219.745,40	250.004.005,42
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**664.023.300,00**	**253.172.884,79**	**286.242.071,09**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.072.901.674,96**	**5.939.457.894,68**	**5.961.679.121,80**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.654.684.783,00**	**8.398.534.650,32**	**5.765.532.350,59**	**5.752.361.588,25**	**4.931.781.366,78**		
Pessoal e Encargos Sociais	6.391.309.702,00	4.552.926.411,65	3.181.232.270,19	3.506.739.167,04	2.810.960.136,59		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	266.737.700,00	260.835.700,00	123.659.600,00	122.223.913,26	115.974.480,37		
Outras Despesas Correntes	4.996.637.381,00	3.584.772.538,67	2.460.640.480,40	2.123.398.507,95	2.004.846.749,82		
Transferências Constitucionais e Legais	2.050.991.981,57	1.958.993.200,00	1.056.154.000,00	1.054.558.922,08	1.005.202.361,59		
Demais Despesas Correntes	2.945.645.399,43	1.625.779.338,67	1.404.486.480,40	1.068.839.585,87	999.644.388,23		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.387.947.083,00**	**8.137.698.950,32**	**5.641.872.750,59**	**5.630.137.674,99**	**4.815.806.886,41**		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.917.558.656,00**	**1.102.630.120,21**	**1.819.951.194,98**	**574.039.262,80**	**984.356.467,62**		
Investimentos	1.254.341.582,00	444.526.119,80	1.399.755.798,44	213.321.736,59	583.648.102,03		
Inversões Financeiras	2.690.974,00	501.849,76	39.986.496,54	353.376,49	31.025.190,84		
Concessão de Empréstimos (XII)	-	473.281,00	1.036.301,13	473.281,00	1.036.301,13		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	2.690.974,00	28.568,76	38.950.195,41	- 119.904,51	29.988.889,71		
Amortização da Dívida (XIV)	660.526.100,00	657.602.150,65	380.208.900,00	360.364.149,72	369.683.174,75		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.257.032.556,00**	**444.554.688,56**	**1.438.705.993,85**	**213.201.832,08**	**613.636.991,74**		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**78.915.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**		
RESERVA DO RPPS (XVII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**12.723.894.639,00**	**8.582.253.638,88**	**7.080.578.744,44**	**5.843.339.507,07**	**5.429.443.878,15**	**-**	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**349.007.035,96**			**96.118.387,61**	**532.235.243,65**	**-**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**471.749.000,00**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.188.473,26**	**111.982.821,18**	**3.644.857,46**	**43.123.217,20**	**37.022.624,34**	**33.025.452,90**
EXECUTIVO	**1.188.473,26**	**97.720.106,32**	**3.611.162,83**	**33.162.647,19**	**35.844.614,60**	**29.901.317,79**
LEGISLATIVO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa		-	-	-	-	**-**
Tribunal de Contas do Estado		-	-	-	-	**-**
FUNTC		-	-	-	-	**-**
JUDICIÁRIO	**-**	**8.303.103,42**	**13.301,79**	**6.605.163,53**	**803.238,68**	**894.701,21**
Tribunal de Justiça do Estado		-	-	-	-	-
FUNJECC	**-**	8.303.103,42	13.301,79	6.605.163,53	803.238,68	894.701,21
MINISTÉRIO PÚBLICO	**-**	**5.959.611,44**	**20.392,84**	**3.355.406,48**	**374.771,06**	**2.229.433,90**
Procuradoria Geral de Justiça		4.964.530,92	19.622,82	3.228.148,53	374.728,41	1.361.653,98
FEADMP-MS		995.080,52	770,02	127.257,95	42,65	867.779,92
						-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**-**	**335.264,88**	**-**	**-**	**335.264,88**	**-**
						-
EXECUTIVO	**-**	**335.264,88**	**-**	**-**	**335.264,88**	**-**
LEGISLATIVO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa						**-**
Tribunal de Contas do Estado						**-**
FUNTC						**-**
JUDICIÁRIO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Tribunal de Justiça do Estado						**-**
FUNJECC						**-**
MINISTÉRIO PÚBLICO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Procuradoria Geral de Justiça						**-**
FEADMP-MS						**-**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.188.473,26**	**112.318.086,06**	**3.644.857,46**	**43.123.217,20**	**37.357.889,22**	**33.025.452,90**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**31.084.643,72**	**99.141.210,30**	**80.021.935,06**	**-**	**50.203.918,96**	**83.229.371,86**
EXECUTIVO	**31.084.643,72**	**76.589.981,14**	**57.475.261,60**	**-**	**50.199.363,26**	**80.100.681,05**
LEGISLATIVO	**-**	**4.496.578,26**	**4.496.578,26**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa					-	**-**
Tribunal de Contas do Estado		4.492.853,98	4.492.853,98		-	**-**
FUNTC		3.724,28	3.724,28		-	**-**
JUDICIÁRIO	**-**	**17.939.858,21**	**17.935.302,51**	**-**	**4.555,70**	**899.256,91**
Tribunal de Justiça do Estado		17.501.177,58	17.501.155,58		22,00	22,00
FUNJECC		438.680,63	434.146,93		4.533,70	899.234,91
MINISTÉRIO PÚBLICO	**-**	**114.792,69**	**114.792,69**	**-**	**-**	**2.229.433,90**
Procuradoria Geral de Justiça		114.792,69	114.792,69		-	1.361.653,98
FEADMP-MS					-	867.779,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**11.832,26**	**15.166.127,09**	**9.710.462,56**	**-**	**5.467.496,79**	**5.467.496,79**
EXECUTIVO	**5.694,13**	**7.600.020,72**	**2.144.356,19**		**5.461.358,66**	
LEGISLATIVO	**-**	**1.310.668,42**	**1.310.668,42**	**-**	**-**	**-**
Assembléia Legislativa					-	**-**
Tribunal de Contas do Estado		1.310.668,42	1.310.668,42		-	**-**
FUNTC					-	**-**
JUDICIÁRIO	**-**	**6.255.437,95**	**6.255.437,95**	**-**	**-**	**-**
Tribunal de Justiça do Estado		6.255.437,95	6.255.437,95		-	**-**
FUNJECC					-	**-**
MINISTÉRIO PÚBLICO	**6.138,13**	**-**	**-**	**-**	**6.138,13**	**6.138,13**
Procuradoria Geral de Justiça	6.138,13				6.138,13	6.138,13
FEADMP-MS					-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**31.096.475,98**	**114.307.337,39**	**89.732.397,62**	**-**	**55.671.415,75**	**88.696.868,65**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**7.821.678.000,00**	**7.821.678.000,00**	**4.043.039.418,84**	**51,69**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	**6.859.312.000,00**	**6.859.312.000,00**	**3.468.909.965,95**	**50,57**
1.1.1- ICMS	6.742.500.000,00	6.742.500.000,00	3.416.183.503,94	**50,67**
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	36.676.000,00	36.676.000,00	14.864.115,37	**40,53**
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	7.445.000,00	7.445.000,00	5.535.104,63	**74,35**
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	-
1.1.5- (–) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	72.691.000,00	72.691.000,00	32.327.242,01	**44,47**
1.1.7- (–) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	**108.031.000,00**	**108.031.000,00**	**43.897.104,47**	**40,63**
1.2.1- ITCD	105.800.000,00	105.800.000,00	43.787.115,12	**41,39**
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	2.231.000,00	2.231.000,00	109.989,35	**4,93**
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	**343.935.000,00**	**343.935.000,00**	**288.512.106,20**	**83,89**
1.3.1- IPVA	329.900.000,00	329.900.000,00	283.040.164,08	**85,80**
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	14.003.000,00	14.003.000,00	5.462.965,36	**39,01**
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	32.000,00	32.000,00	8.976,76	**28,05**
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-
1.3.5- (–) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**510.400.000,00**	**510.400.000,00**	**241.720.242,22**	**47,36**
1.4.1- IRRF	510.400.000,00	510.400.000,00	241.720.242,22	**47,36**
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.158.800.000,00**	**1.158.800.000,00**	**612.064.406,39**	**52,82**
2.1- Cota-Parte FPE	1.070.500.000,00	1.070.500.000,00	560.177.849,88	**52,33**
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.100.000,00	18.100.000,00	9.028.378,13	**49,88**
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.200.000,00	70.200.000,00	42.858.178,38	**61,05**
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**8.980.478.000,00**	**8.980.478.000,00**	**4.655.103.825,23**	**51,84**

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	1.696.655.250,00	1.696.655.250,00	859.145.680,99	50,64
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	171.967.500,00	171.967.500,00	144.256.053,10	83,89
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	17.550.000,00	17.550.000,00	10.714.544,60	61,05
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 +5 + 6)	**1.886.172.750,00**	**1.886.172.750,00**	**1.014.116.278,68**	**53,77**
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	**7.094.305.250,00**	**7.094.305.250,00**	**3.640.987.546,55**	**51,32**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**47.811.000,00**	**57.358.123,19**	**37.933.295,39**	**66,13**
10.1- Transferências do Salário-Educação	47.811.000,00	47.811.000,00	28.386.172,20	59,37
10.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
10.3- Transferências Diretas - PNAE	-	6.693.062,40	6.693.062,40	100,00
10.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	4.841,84	4.841,84	100,00
10.5- Outras Transferências do FNDE	-	2.849.218,95	2.849.218,95	100,00
10.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS. DE CONVÊNIOS	**160.903.300,00**	**160.903.300,00**	**22.770,00**	**0,01**
11.1- Transferências de Convênios	160.903.300,00	160.903.300,00	22.770,00	0,01
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)	**208.714.300,00**	**218.261.423,19**	**37.956.065,39**	**17,39**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**1.302.242.850,00**	**1.302.242.850,00**	**673.388.012,46**	**51,71**
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	1.017.993.150,00	1.017.993.150,00	515.487.408,59	50,64
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	21.606.200,00	21.606.200,00	8.779.420,89	40,63
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	34.393.500,00	34.393.500,00	28.851.210,62	83,89
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	214.100.000,00	214.100.000,00	112.035.569,98	52,33
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.620.000,00	3.620.000,00	1.805.675,63	49,88
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	10.530.000,00	10.530.000,00	6.428.726,76	61,05
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**927.764.000,00**	**929.580.651,66**	**439.757.413,45**	**47,31**
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	927.764.000,00	927.764.000,00	437.940.761,79	47,20
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	1.816.651,66	1.816.651,66	100,00
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	**(374.478.850,00)**	**(374.478.850,00)**	**(235.447.250,67)**	**62,87**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**921.164.000,00**	**921.164.000,00**	**576.441.779,11**	**62,58**	**486.975.405,27**	**52,87**	-
18.1- Com Ensino Fundamental	552.698.400,00	552.698.400,00	345.865.067,47	62,58	292.185.243,16	52,87	-
18.2- Com Ensino Médio	368.465.600,00	368.465.600,00	230.576.711,64	62,58	194.790.162,11	52,87	-
19- OUTRAS DESPESAS	**6.600.000,00**	**6.600.000,00**	**3.827.601,36**	**57,99**	**1.181.136,58**	**17,90**	-
19.1- Com Ensino Fundamental	6.600.000,00	6.600.000,00	3.827.601,36	57,99	1.181.136,58	17,90	-
19.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	**927.764.000,00**	**927.764.000,00**	**580.269.380,47**	**62,54**	**488.156.541,85**	**52,62**	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB

21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
21.1 - FUNDEB 60%	-
21.2 - FUNDEB 40%	-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
22.1 - FUNDEB 60%	-
22.2 - FUNDEB 40%	-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)	**488.156.541,85**
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100) %	110,74
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100) %	0,27
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2)) %	(11,01)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
25 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
26 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)[3]	**1.773.576.312,50**	**1.773.576.312,50**	**910.246.886,64**	**51,32**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	**140.400,00**	**140.400,00**	-	-	-	-	-
28.1 - Creche	140.400,00	140.400,00	-	-	-	-	-
28.2 - Pré-escola							-
29- ENSINO FUNDAMENTAL	**571.144.100,00**	**573.954.700,00**	**362.516.010,29**	**63,16**	**296.057.999,54**	**51,58**	-
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	559.298.400,00	559.298.400,00	349.692.668,83	62,52	293.366.379,74	52,45	-
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.845.700,00	14.656.300,00	12.823.341,46	87,49	2.691.619,80	18,36	-
30- ENSINO MÉDIO	**396.382.800,00**	**391.391.862,00**	**237.337.439,52**	**60,64**	**195.138.404,33**	**49,86**	-
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	368.465.600,00	368.465.600,00	230.576.711,64	62,58	194.790.162,11	52,87	-
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.917.200,00	22.926.262,00	6.760.727,88	29,49	348.242,22	**1,52**	-
31- ENSINO SUPERIOR	**18.984.800,00**	**18.984.800,00**	**10.482.327,86**	**55,21**	**4.328.260,19**	**22,80**	-
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**1.775.100,00**	**5.845.139,00**	**3.364.445,41**	**57,56**	**2.078.710,24**	**35,56**	-
33- OUTRAS	**532.524.200,00**	**968.630.064,04**	**846.334.028,19**	**87,37**	**714.774.461,77**	**73,79**	-
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	**1.520.951.400,00**	**1.958.946.965,04**	**1.460.034.251,27**	**74,53**	**1.212.377.836,07**	**61,89**	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	**(235.447.250,67)**
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	**1.816.651,66**
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 j)	**999.703,60**
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)[5]	**(232.630.895,41)**
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 – 42)[6]	**1.445.008.731,48**
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((43) / (8) x 100) %[6]	**39,69**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**47.811.000,00**	**47.811.000,00**	**12.338.020,49**	**25,81**	**11.139.135,25**	**23,30**	-
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**200.000,00**	**15.671.000,00**	**13.023.964,96**	-	**7.850.946,33**	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**161.952.800,00**	**161.965.800,00**	**50.705.790,10**	**31,31**	**22.116.296,48**	**13,65**	
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	**209.963.800,00**	**225.447.800,00**	**76.067.775,55**	**33,74**	**41.106.378,06**	**18,23**	-
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	**1.730.915.200,00**	**2.184.394.765,04**	**1.536.102.026,82**	**70,32**	**1.253.484.214,13**	**57,38**	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.808.117,01	999.703,60
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	25.808.117,01	999.703,60
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	**26.579.660,64**
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**437.940.761,79**
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**439.152.452,73**
54.1 Orçamento do Exercício	439.093.219,77
54.2 Restos a Pagar	59.232,96
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**1.816.651,66**
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**27.184.621,36**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
^ Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercicio imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**7.821.678.000,00**	**7.821.678.000,00**	**4.043.039.418,84**	**51,69**
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	105.800.000,00	105.800.000,00	43.787.115,12	41,39
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	6.815.191.000,00	6.815.191.000,00	3.448.510.745,95	50,60
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	329.900.000,00	329.900.000,00	283.040.164,08	85,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.400.000,00	510.400.000,00	241.720.242,22	47,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.910.000,00	52.910.000,00	20.437.070,08	38,63
Dívida Ativa dos Impostos	7.477.000,00	7.477.000,00	5.544.081,39	74,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**1.158.800.000,00**	**1.158.800.000,00**	**612.064.406,39**	**52,82**
Cota-Parte FPE	1.070.500.000,00	1.070.500.000,00	560.177.849,88	52,33
Cota-Parte IPI-Exportação	70.200.000,00	70.200.000,00	42.858.178,38	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.100.000,00	18.100.000,00	9.028.378,13	49,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.100.000,00	18.100.000,00	9.028.378,13	-
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**1.886.172.750,00**	**1.886.172.750,00**	**1.014.116.278,68**	**53,77**
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	1.696.655.250,00	1.696.655.250,00	859.145.680,99	50,64
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	171.967.500,00	171.967.500,00	144.256.053,10	83,89
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	17.550.000,00	17.550.000,00	10.714.544,60	61,05
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	**7.094.305.250,00**	**7.094.305.250,00**	**3.640.987.546,55**	**51,32**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**213.056.800,00**	**213.056.800,00**	**97.078.592,25**	**45,56**
Provenientes da União	167.526.000,00	167.526.000,00	64.897.898,15	38,74
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	45.530.800,00	45.530.800,00	32.180.694,10	70,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	**-**	-	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**-**	-	**-**	**-**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**213.056.800,00**	**213.056.800,00**	**97.078.592,25**	**45,56**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	**960.840.700,00**	**1.176.860.426,00**	**849.848.282,48**	**72,21**	**550.981.752,96**	**46,82**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	330.386.300,00	330.793.300,00	261.167.198,63	78,95	175.888.247,22	53,17	
Juros e Encargos da Dívida	648.000,00	648.000,00	648.000,00	100,00	339.024,28	52,32	-
Outras Despesas Correntes	629.806.400,00	845.419.126,00	588.033.083,85	69,56	374.754.481,46	44,33	
DESPESAS DE CAPITAL	**206.993.000,00**	**167.175.390,00**	**21.471.655,38**	**12,84**	**5.796.109,20**	**3,47**	**-**
Investimentos	206.571.700,00	166.754.090,00	21.051.655,38	12,62	5.796.109,20	3,48	
Inversões Financeiras	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	420.000,00	420.000,00	420.000,00	100,00	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	**1.167.833.700,00**	**1.344.035.816,00**	**871.319.937,86**	**64,83**	**556.777.862,16**	**41,43**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	**-**	-	**-**	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	**-**	-	**-**	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**103.234.000,00**	**105.607.000,00**	**54.097.143,79**	**6,21**	**30.079.841,14**	**5,40**	**-**
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.598.000,00	17.971.000,00	11.935.211,43	1,37	2.035.269,93	0,37	-
Recursos de Operações de Crédito	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	-	-	-
Outros Recursos	72.636.000,00	72.636.000,00	42.161.932,36	4,84	28.044.571,21	5,04	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	**151.939.000,00**	**162.512.000,00**	**89.575.245,61**	**10,28**	**36.857.994,08**	**6,62**	**-**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	**255.173.000,00**	**268.119.000,00**	**143.672.389,40**	**16,49**	**66.937.835,22**	**12,02**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	**912.660.700,00**	**1.075.916.816,00**	**727.647.548,46**	**83,51**	**489.840.026,94**	**87,98**	**-**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIi / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%[4 e 5]	**13,45**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIIi - (12 x IVb)/100][6]	**52.921.521,35**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	10.778.747,83	1.800.571,35	2.700.310,41	6.277.866,07	3.008.766,73
Inscritos em Exercícios Anteriores	826.671,31	-	-	826.671,31	-
Total	**11.605.419,14**	**1.800.571,35**	**2.700.310,41**	**7.104.537,38**	**3.008.766,73**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores			
Total (IX)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercício Anteriores			
Total (X)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	64.744.900,00	74.749.500,00	43.359.772,25	4,98	16.019.660,86	2,88	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	547.235.100,00	578.891.900,00	373.850.160,53	42,91	186.600.362,17	33,51	
Suporte Profilático e Terapêutico	76.302.000,00	77.012.400,00	31.007.012,64	3,56	22.707.418,82	4,08	
Vigilância Sanitária	17.209.600,00	19.239.600,00	12.604.587,01	1,45	2.214.890,32	0,40	
Vigilância Epidemiológica	21.294.500,00	22.494.500,00	4.805.136,44	0,55	1.704.201,65	0,31	
Alimentação e Nutrição	108.000,00	108.000,00	26.350,00	0,00	22.206,57	0,00	
Outras Subfunções	440.939.600,00	571.539.916,00	405.666.918,99	46,56	327.509.121,77	58,82	
TOTAL	**1.167.833.700,00**	**1.344.035.816,00**	**871.319.937,86**	**100,00**	**556.777.862,16**	**100,00**	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII(h+i) - (12 x IVb)/100].
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		**8.187.385.311,34**									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:
FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.057.110.000,00
Previsão Atualizada	13.187.889.723,98
Receitas Realizadas	5.992.145.803,15
Déficit Orçamentário	334.255.047,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.057.110.000,00
Créditos Adicionais	594.048.439,00
Dotação Atualizada	13.651.158.439,00
Despesas Empenhadas	9.501.164.770,53
Despesas Liquidadas	6.326.400.851,05
Despesas Pagas	5.743.718.953,22
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.501.164.770,53
Despesas Liquidadas	6.326.400.851,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.187.385.311,34

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	355.354.605,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.032.563.010,58
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(677.208.404,77)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(279.873.000,00)	(179.241.529,36)	64,04
Resultado Primário	471.749.000,00	96.118.387,61	20,37

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**145.403.813,37**	**-**	**89.732.397,62**	**55.671.415,75**
Poder Executivo	115.280.339,71	-	59.619.617,79	55.660.721,92
Poder Legislativo	5.807.246,68	-	5.807.246,68	-
Poder Judiciário	24.195.296,16	-	24.190.740,46	4.555,70
Ministério Público	120.930,82	-	114.792,69	6.138,13
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**113.506.559,32**	**37.357.889,22**	**43.123.217,20**	**33.025.452,90**
Poder Executivo	99.243.844,46	36.179.879,48	33.162.647,19	29.901.317,79
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	8.303.103,42	803.238,68	6.605.163,53	894.701,21
Ministério Público	5.959.611,44	374.771,06	3.355.406,48	2.229.433,90
TOTAL	**258.910.372,69**	**37.357.889,22**	**132.855.614,82**	**88.696.868,65**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.445.008.731,48	25%	39,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	486.975.405,27	60%	110,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	-
Complementação da União ao FUNDEB	-	0%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**489.840.026,94**	**12,00**	**13,45**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis devido a implantação do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e SPF – Sistema de Planejamento e Finanças. Ficam sem efeitos os quadros publicados nas páginas 03 a 13 do Diário Oficial do Estado nº. 9.015 de 30/09/2015.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.671, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao quarto bimestre de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao quarto bimestre de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.877.346.000,00**	**11.885.145.455,73**	**1.876.865.053,50**	**15,79**	**7.346.669.966,50**	**61,81**	**4.538.475.489,23**
RECEITAS CORRENTES	**11.167.327.900,00**	**11.168.088.500,56**	**1.776.029.215,35**	**15,90**	**6.983.148.987,40**	**62,53**	**4.184.939.513,16**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.047.013.200,00	7.047.013.200,00	1.198.669.896,21	17,01	4.748.203.492,56	67,38	2.298.809.707,44
Impostos	6.687.744.000,00	6.687.744.000,00	1.151.924.919,41	17,22	4.615.865.146,67	69,02	2.071.878.853,33
Taxas	359.269.200,00	359.269.200,00	46.744.976,80	13,01	132.338.345,89	36,84	226.930.854,11
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	388.750.900,00	388.750.900,00	96.104.844,17	24,72	221.966.466,06	57,10	166.784.433,94
Contribuições Sociais	388.750.900,00	388.750.900,00	96.104.844,17	24,72	221.966.466,06	57,10	166.784.433,94
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	135.829.800,00	136.590.400,56	21.669.490,95	15,86	69.010.116,95	50,52	67.580.283,61
Receitas Imobiliárias	1.030.600,00	1.030.600,00	158.659,13	15,39	562.640,96	54,59	467.959,04
Receitas de Valores Mobiliários	67.394.400,00	67.394.400,00	18.329.101,58	27,20	61.504.753,89	91,26	5.889.646,11
Receita de Concessões e Permissões	338.800,00	1.099.400,56	185.090,36	16,84	1.099.400,56	100,00	-
Compensações Financeiras	67.066.000,00	67.066.000,00	2.996.639,88	4,47	5.843.321,54	8,71	61.222.678,46
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	447.593.100,00	447.593.100,00	70.484.552,32	15,75	301.510.847,08	67,36	146.082.252,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.984.392.800,00	2.984.392.800,00	363.285.289,38	12,17	1.556.751.737,54	52,16	1.427.641.062,46
Transferências Intergovernamentais	2.221.812.200,00	2.221.812.200,00	297.335.976,74	13,38	1.331.482.732,57	59,93	890.329.467,43
Transferências de Instituições Privadas	478.545.500,00	478.545.500,00	62.485.967,78	13,06	211.123.524,53	44,12	267.421.975,47
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	56.200,00	56.200,00	-	-	5.802,10	10,32	50.397,90
Transferências de Convênios	283.978.900,00	283.978.900,00	3.463.344,86	1,22	14.139.678,34	4,98	269.839.221,66
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.748.100,00	163.748.100,00	25.815.142,32	15,77	85.706.327,21	52,34	78.041.772,79
Multas e Juros de Mora	83.718.200,00	83.718.200,00	14.557.620,10	17,39	53.653.033,08	64,09	30.065.166,92
Indenizações e Restituições	25.102.100,00	25.102.100,00	7.492.096,84	29,85	18.660.012,51	74,34	6.442.087,49
Receita da Dívida Ativa	9.180.000,00	9.180.000,00	2.008.242,18	21,88	8.368.162,25	91,16	811.837,75
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	45.747.800,00	45.747.800,00	1.757.183,20	3,84	5.025.119,37	10,98	40.722.680,63
RECEITAS DE CAPITAL	**710.018.100,00**	**717.056.955,17**	**100.835.838,15**	**14,06**	**363.520.979,10**	**50,70**	**353.535.976,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.288.000,00	43.326.855,17	10.874.722,63	25,10	18.973.571,65	43,79	24.353.283,52
Operações de Crédito Internas	34.788.000,00	34.788.000,00	5.434.716,48	15,62	10.434.716,48	30,00	24.353.283,52
Operações de Crédito Externas	1.500.000,00	8.538.855,17	5.440.006,15	63,71	8.538.855,17	100,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	7.652.000,00	7.652.000,00	319.749,20	4,18	664.773,55	8,69	6.987.226,45
Alienação de Bens Móveis	2.056.000,00	2.056.000,00	237.695,99	11,56	357.349,27	17,38	1.698.650,73
Alienação de Bens Imóveis	5.596.000,00	5.596.000,00	82.053,21	1,47	307.424,28	5,49	5.288.575,72
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.054.800,00	2.054.800,00	538.779,21	26,22	1.607.162,00	78,22	447.638,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	664.023.300,00	664.023.300,00	89.102.587,11	13,42	342.275.471,90	51,55	321.747.828,10
Transferências Intergovernamentais	32.204.000,00	32.204.000,00	-	-	3.694.046,41	11,47	28.509.953,59
Transferências de Instituições Privadas	411.979.000,00	411.979.000,00	81.272.606,92	19,73	302.798.305,91	73,50	109.180.694,09
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	219.840.300,00	219.840.300,00	7.829.980,19	3,56	35.783.119,58	16,28	184.057.180,42
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.179.764.000,00**	**1.364.170.061,17**	**257.966.896,59**	**18,91**	**780.307.786,74**	**57,20**	**583.862.274,43**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.057.110.000,00**	**13.249.315.516,90**	**2.134.831.950,09**	**16,11**	**8.126.977.753,24**	**61,34**	**5.122.337.763,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)			-	-		-	
Operações de Crédito Internas				-		-	
Mobiliária				-		-	
Contratual				-		-	
Operações de Crédito Externas				-		-	
Mobiliária				-		-	
Contratual				-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.057.110.000,00**	**13.249.315.516,90**	**2.134.831.950,09**	**16,11**	**8.126.977.753,24**	**61,34**	**5.122.337.763,66**
DÉFICIT (VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**258.216.546,15**	**-**	**-**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**13.057.110.000,00**	**13.249.315.516,90**	**2.134.831.950,09**	**16,11**	**8.385.194.299,39**	**63,29**	**5.122.337.763,66**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	–
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	–
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	–

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.125.839.700,00**	**12.595.746.765,19**	**1.061.443.774,94**	**9.663.097.609,93**	**2.932.649.155,26**	**1.793.796.340,22**	**7.385.822.004,27**	**5.209.924.760,92**	**6.940.034.544,28**	**-**
DESPESAS CORRENTES	**10.009.392.800,00**	**10.690.820.225,31**	**839.929.724,68**	**8.338.953.439,46**	**2.351.866.785,85**	**1.577.245.325,67**	**6.595.231.726,92**	**4.095.588.498,39**	**6.164.848.926,55**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.134.540.600,00	5.667.199.397,80	516.332.359,88	4.377.252.237,32	1.289.947.160,48	818.255.381,32	3.770.929.731,98	1.896.269.665,82	3.486.340.619,41	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	267.800.700,00	270.028.743,00	2.742.980,90	263.578.680,90	6.450.062,10	38.814.236,93	161.038.150,19	108.990.592,81	161.038.150,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.607.051.500,00	4.753.592.084,51	320.854.383,90	3.698.122.521,24	1.055.469.563,27	720.175.707,42	2.663.263.844,75	2.090.328.239,76	2.517.470.156,95	-
Transferências a Municípios	2.079.676.200,00	2.045.618.094,57	-	1.958.993.200,00	86.624.894,57	329.952.604,05	1.384.511.526,13	661.106.568,44	1.353.764.390,24	-
Demais Despesas Correntes	2.527.375.300,00	2.707.973.989,94	320.854.383,90	1.739.129.321,24	968.844.668,70	390.223.103,37	1.278.752.318,62	1.429.221.671,32	1.163.705.766,71	-
DESPESAS DE CAPITAL	**1.999.571.700,00**	**1.867.766.580,88**	**221.514.050,26**	**1.324.144.170,47**	**543.622.410,41**	**216.551.014,55**	**790.590.277,35**	**1.077.176.303,53**	**775.185.617,73**	-
INVESTIMENTOS	1.222.433.500,00	1.198.935.680,88	216.048.844,46	660.574.964,26	538.360.716,62	71.060.801,34	284.382.537,93	914.553.142,95	268.977.878,31	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.788.800,00	2.746.474,00	(33.868,90)	467.980,86	2.278.493,14	50.000,00	403.376,49	2.343.097,51	403.376,49	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	763.349.400,00	666.084.426,00	5.499.074,70	663.101.225,35	2.983.200,65	145.440.213,21	505.804.362,93	160.280.063,07	505.804.362,93	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.915.000,00	8.199.759,00	-	-	8.199.759,00	-	-	8.199.759,00	-	-
RESERVA DO RPPS	28.960.200,00	28.960.200,00	-	-	28.960.200,00	-	-	28.960.200,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**931.270.300,00**	**1.233.533.819,81**	**248.200.530,23**	**1.147.711.465,77**	**85.822.354,04**	**264.997.108,12**	**999.372.295,12**	**234.161.524,69**	**913.349.560,95**	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.057.110.000,00**	**13.829.280.585,00**	**1.309.644.305,17**	**10.810.809.075,70**	**3.018.471.509,30**	**2.058.793.448,34**	**8.385.194.299,39**	**5.444.086.285,61**	**7.853.384.105,23**	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.057.110.000,00**	**13.829.280.585,00**	**1.309.644.305,17**	**10.810.809.075,70**	**3.018.471.509,30**	**2.058.793.448,34**	**8.385.194.299,39**	**5.444.086.285,61**	**7.853.384.105,23**	-
SUPERÁVIT (XIII)							-			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**13.057.110.000,00**	**13.829.280.585,00**	**1.309.644.305,17**	**10.810.809.075,70**	**3.018.471.509,30**	**2.058.793.448,34**	**8.385.194.299,39**	**5.444.086.285,61**	**7.853.384.105,23**	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1.1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.179.764.000,00**	**1.364.170.061,17**	**257.966.896,59**	**18,91**	**780.307.786,74**	**57,20**	**583.862.274,43**
RECEITAS CORRENTES	**1.179.764.000,00**	**1.364.170.061,17**	**257.966.896,59**	**18,91**	**780.307.786,74**	**57,20**	**583.862.274,43**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.179.742.000,00	1.179.742.000,00	202.166.200,18	17,14	595.901.725,57	50,51	583.840.274,43
Contribuições Sociais	1.179.742.000,00	1.179.742.000,00	202.166.200,18	17,14	595.901.725,57	50,51	583.840.274,43
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	184.425.061,17	55.800.696,41	30,26	184.406.061,17	99,99	19.000,00
Multas e Juros de Mora	19.000,00	19.000,00	-	-	-	-	19.000,00
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	184.406.061,17	55.800.696,41	30,26	184.406.061,17	100,00	-
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**931.270.300,00**	**1.233.533.819,81**	**248.200.530,23**	**1.147.711.465,77**	**85.822.354,04**	**264.997.108,12**	**999.372.295,12**	**234.161.524,69**	**913.349.560,95**	-
DESPESAS CORRENTES	**931.270.300,00**	**1.233.533.819,81**	**248.200.530,23**	**1.147.711.465,77**	**85.822.354,04**	**264.997.108,12**	**999.372.295,12**	**234.161.524,69**	**913.349.560,95**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.980.400,00	949.736.646,20	191.570.604,86	883.577.139,07	66.159.507,13	199.479.106,51	753.543.922,89	196.192.723,31	689.516.301,24	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.289.900,00	283.797.173,61	56.629.925,37	264.134.326,70	19.662.846,91	65.518.001,61	245.828.372,23	37.968.801,38	223.833.259,71	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	220.289.900,00	283.797.173,61	56.629.925,37	264.134.326,70	19.662.846,91	65.518.001,61	245.828.372,23	37.968.801,38	223.833.259,71	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PREVISÃO INICIAL INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.125.839.700,00**	**12.595.746.765,19**	**1.061.443.774,94**	**9.663.097.609,93**	**89,38**	**2.932.649.155,26**	**1.793.796.340,22**	**7.385.822.004,27**	**88,08**	**5.209.924.760,92**	
LEGISLATIVA	**336.717.000,00**	**336.207.000,00**	**43.382.089,18**	**271.854.336,09**	**2,51**	**64.352.663,91**	**58.847.577,09**	**214.947.337,20**	**2,56**	**121.259.662,80**	
Ação Legislativa	191.424.000,00	192.424.000,00	26.793.898,68	139.266.204,67	1,29	53.157.795,33	31.064.134,96	119.766.480,04	1,43	72.657.519,96	
Controle Externo	145.293.000,00	143.783.000,00	16.588.190,50	132.588.131,42	1,23	11.194.868,58	27.783.442,13	95.180.857,16	1,14	48.602.142,84	
JUDICIÁRIA	**576.015.000,00**	**647.827.500,00**	**67.146.694,21**	**578.945.235,85**	**5,36**	**68.882.264,15**	**120.105.282,14**	**417.967.268,58**	**4,98**	**229.860.231,42**	
Ação Judiciária	564.705.000,00	636.931.500,00	66.145.674,26	573.676.881,26	5,31	63.254.618,74	118.983.543,48	415.051.780,95	4,95	221.879.719,05	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	9.229.000,00	8.715.000,00	508.124,42	3.975.370,27	0,04	4.739.629,73	904.477,30	2.354.766,02	0,03	6.360.233,98	
Comunicação Social	2.081.000,00	2.181.000,00	492.895,53	1.292.984,32	0,01	888.015,68	217.261,36	560.721,61	0,01	1.620.278,39	
ESSENCIAL A JUSTICA	**423.182.600,00**	**433.039.550,00**	**110.274.493,47**	**307.715.012,58**	**2,85**	**125.324.537,42**	**74.630.578,49**	**264.760.974,87**	**3,16**	**168.278.575,13**	
Ação Judiciária	3.610.000,00	3.610.000,00	226.799,55	300.777,25	0,00	3.309.222,75	2.660,30	53.341,50	0,00	3.556.658,50	
Defesa da Ordem Jurídica	253.315.600,00	253.315.600,00	48.006.881,53	161.818.470,74	1,50	91.497.129,26	43.877.906,29	155.096.382,56	1,85	98.219.217,44	
Representação Judicial e Extrajudicial	43.485.000,00	44.053.500,00	16.245.893,52	37.633.371,72	0,35	6.420.128,28	7.117.189,38	27.047.653,88	0,32	17.005.846,12	
Administração Geral	358.000,00	358.000,00	35.518,10	192.648,04	0,00	165.351,96	24.884,14	65.135,70	0,00	292.864,30	
Formação de Recursos Humanos	12.525.000,00	23.675.000,00	1.509.119,63	10.383.831,49	0,10	13.291.168,51	2.139.908,39	8.254.745,35	0,10	15.420.254,65	
Direitos Inddividuais, Coletivos e Difusos	109.889.000,00	108.027.450,00	44.250.281,14	97.385.913,34	0,90	10.641.536,66	21.468.029,99	74.243.715,88	0,89	33.783.734,12	
ADMINISTRAÇÃO	**778.172.500,00**	**704.708.466,34**	**79.938.197,89**	**470.941.497,94**	**4,36**	**233.766.968,40**	**114.706.840,23**	**420.688.366,46**	**5,02**	**284.020.099,88**	
Planejamento e Orçamento	66.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	370.742.100,00	368.448.666,34	31.717.362,21	163.680.681,10	1,51	204.767.985,24	41.247.837,04	122.694.284,50	1,46	245.754.381,84	
Administração Financeira	404.969.700,00	332.858.200,00	48.208.835,68	307.239.916,04	2,84	25.618.283,96	73.458.803,19	297.985.184,76	3,55	34.873.015,24	
Controle Interno	-	1.003.400,00	-	-	-	1.003.400,00	-	-	-	1.003.400,00	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	2.394.700,00	2.398.200,00	12.000,00	20.900,80	0,00	2.377.299,20	200,00	8.897,20	0,00	2.389.302,80	
SEGURANÇA PÚBLICA	**889.668.600,00**	**992.757.278,15**	**72.653.882,71**	**853.086.113,54**	**7,89**	**139.671.164,61**	**187.293.880,23**	**714.485.924,46**	**8,52**	**278.271.353,69**	
Policiamento	845.140.500,00	920.540.660,15	71.154.887,11	794.858.332,20	7,35	125.682.327,95	184.423.024,19	705.948.692,11	8,42	214.591.968,04	
Defesa Civil	40.500.100,00	68.088.618,00	1.486.212,37	58.204.027,87	0,54	9.884.590,13	2.858.072,81	8.513.478,88	0,10	59.575.139,12	
Custódia e Reintegração Social	4.028.000,00	4.128.000,00	12.783,23	23.753,47	0,00	4.104.246,53	12.783,23	23.753,47	0,00	4.104.246,53	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**240.052.900,00**	**209.604.897,00**	**24.418.996,40**	**120.583.018,95**	**1,12**	**89.021.878,05**	**26.191.290,04**	**105.310.697,80**	**1,26**	**104.294.199,20**	
Assistência a Criança e ao Adolescente	291.200,00	291.500,00	91.975,28	111.851,01	0,00	179.648,99	79.274,50	97.122,30	0,00	194.377,70	
Assistência Comunitária	239.761.600,00	209.313.197,00	24.327.021,12	120.471.167,94	1,11	88.842.029,06	26.112.015,54	105.213.575,50	1,25	104.099.621,50	
Assistência aos Povos Indígenas	100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**1.547.322.700,00**	**2.012.848.860,00**	**19.157.936,64**	**1.273.011.059,34**	**11,78**	**739.837.800,66**	**187.175.067,86**	**1.219.781.543,54**	**14,55**	**793.067.316,46**	
Previdência do Regime Estatutário	1.547.322.700,00	2.012.848.860,00	19.157.936,64	1.273.011.059,34	11,78	739.837.800,66	187.175.067,86	1.219.781.543,54	14,55	793.067.316,46	
SAÚDE	**1.074.951.200,00**	**1.036.379.000,00**	**120.505.841,71**	**719.213.162,64**	**6,65**	**317.165.837,36**	**133.735.379,75**	**445.611.027,63**	**5,31**	**590.767.972,37**	
Administração Geral	333.011.100,00	320.568.158,93	63.937.765,79	205.184.518,51	1,90	115.383.640,42	28.166.855,24	120.403.075,31	1,44	200.165.083,62	
Controle Interno	2.181.000,00	381.000,00	7.000,00	24.931,90	0,00	356.068,10	7.068,85	11.109,92	0,00	369.890,08	
Formação de Recursos Humanos	4.578.100,00	3.653.800,00	53.954,99	1.252.358,81	0,01	2.401.441,19	114.508,23	326.024,37	0,00	3.327.775,63	
Atenção Básica	64.744.900,00	65.322.500,00	6.620.951,81	49.980.724,06	0,46	15.341.775,94	5.494.961,52	21.514.622,38	0,26	43.807.877,62	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	547.235.100,00	527.399.090,07	32.900.859,88	393.613.016,41	3,64	133.786.073,66	79.987.875,97	255.047.566,05	3,04	272.351.524,02	
Suporte Profilático e Terapêutico	76.275.000,00	73.796.151,00	12.475.379,98	43.482.392,62	0,40	30.313.758,38	14.184.794,22	36.892.213,04	0,44	36.903.937,96	
Vigilância Sanitária	17.119.600,00	20.661.900,00	2.611.818,49	15.216.405,50	0,14	5.445.494,50	3.347.405,24	5.562.295,56	0,07	15.099.604,44	
Vigilância Epidemiológica	21.281.500,00	16.581.500,00	1.286.775,02	6.091.911,46	0,06	10.489.588,54	1.269.329,26	2.973.530,91	0,04	13.607.969,09	
Alimentação e Nutrição	108.000,00	108.000,00	18.300,00	44.650,00	0,00	63.350,00	3.631,31	25.837,88	0,00	82.162,12	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.661.900,00	3.661.900,00	212.192,61	1.931.848,20	0,02	1.730.051,80	427.513,55	1.428.804,39	0,02	2.233.095,61	
Ensino Profissional	3.687.000,00	3.177.000,00	380.843,14	1.322.405,17	0,01	1.854.594,83	356.510,79	711.997,97	0,01	2.465.002,03	
Serviço da Dívida Interna	1.068.000,00	1.068.000,00	-	1.068.000,00	0,01	-	374.925,57	713.949,85	0,01	354.050,15	
TRABALHO	**12.324.500,00**	**12.712.761,32**	**1.246.214,11**	**8.654.846,76**	**0,08**	**4.057.914,56**	**1.240.724,76**	**5.732.043,12**	**0,07**	**6.980.718,20**	
Administração Geral	5.400.000,00	5.207.235,32	43.580,22	4.956.856,62	0,05	250.378,70	530.028,18	3.771.650,29	0,04	1.435.585,03	
Fomento ao Trabalho	6.924.500,00	7.505.526,00	1.202.633,89	3.697.990,14	0,03	3.807.535,86	710.696,58	1.960.392,83	0,02	5.545.133,17	

EDUCAÇÃO	**1.479.468.400,00**	**1.531.604.534,25**	**266.949.048,88**	**1.173.903.732,19**	**10,86**	**357.700.802,06**	**230.466.266,30**	**875.635.060,44**	**10,44**	**655.969.473,81**
Administração Geral	1.126.742.800,00	1.232.599.682,51	236.527.505,52	1.008.474.549,32	9,33	224.125.133,19	189.317.102,84	782.846.836,78	9,34	449.752.845,73
Ensino Fundamental	34.443.400,00	33.427.083,29	3.734.127,58	18.383.145,06	0,17	15.043.938,23	6.812.864,19	10.760.027,67	0,13	22.667.055,62
Ensino Médio	35.014.400,00	12.359.290,00	80.334,71	7.137.114,30	0,07	5.222.175,70	6.362.683,43	6.821.894,06	0,08	5.537.395,94
Ensino Profissional	21.651.100,00	27.744.993,28	418.333,87	18.918.260,50	0,17	8.826.732,78	2.958.093,98	10.337.577,14	0,12	17.407.416,14
Ensino Superior	24.613.100,00	21.435.370,00	804.894,89	11.709.621,45	0,11	9.725.748,55	2.057.488,40	6.535.265,39	0,08	14.900.104,61
Educação Infantil	187.600,00	187.600,00	-	-	-	187.600,00	-	-	-	187.600,00
Educação de Jovens e Adultos	5.327.000,00	11.275.585,17	2.454.701,16	7.793.099,26	0,07	3.482.485,91	3.790.377,48	7.658.410,93	0,09	3.617.174,24
Educação Especial	19.483.200,00	13.029.113,00	1.918.401,80	5.751.003,16	0,05	7.278.109,84	2.940.801,57	4.123.801,88	0,05	8.905.311,12
Educação Básica	185.126.400,00	159.073.017,00	20.120.895,42	91.790.994,51	0,85	67.282.022,49	15.112.521,36	43.859.486,67	0,52	115.213.530,33
Desenvolvimento Científico	11.318.700,00	7.507.628,83	497.937,88	1.905.841,43	0,02	5.601.787,40	564.943,55	1.400.259,09	0,02	6.107.369,74
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	15.560.700,00	12.965.171,17	391.916,05	2.040.103,20	0,02	10.925.067,97	549.389,50	1.291.500,83	0,02	11.673.670,34
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	**45.533.800,00**	**43.176.353,73**	**2.974.575,90**	**11.939.473,54**	**0,11**	**31.236.880,19**	**3.489.184,00**	**8.922.572,34**	**0,11**	**34.253.781,39**
Difusão Cultural	45.533.800,00	43.176.353,73	2.974.575,90	11.939.473,54	0,11	31.236.880,19	3.489.184,00	8.922.572,34	0,11	34.253.781,39
DIREITOS DA CIDADANIA	**118.561.400,00**	**137.356.622,00**	**13.710.886,78**	**113.648.680,30**	**1,05**	**23.707.941,70**	**13.067.286,98**	**105.522.896,82**	**1,26**	**31.833.725,18**
Administração de Concessões	7.712.200,00	7.627.600,00	549.475,01	5.960.882,34	0,06	1.666.717,66	1.281.682,31	4.887.755,06	0,06	2.739.844,94
Custódia e Reintegração Social	105.965.000,00	124.142.496,00	13.079.727,02	105.878.671,35	0,98	18.263.824,65	11.406.961,18	98.879.378,98	1,18	25.263.117,02
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.684.200,00	5.386.526,00	81.684,75	1.809.126,61	0,02	3.577.399,39	378.643,49	1.755.762,78	0,02	3.630.763,22
Assistência aos Povos Indígenas	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
URBANISMO	**23.514.000,00**	**15.594.000,00**	**686.760,60**	**5.730.726,73**	**0,05**	**9.863.273,27**	**31.530,00**	**4.312.983,32**	**0,05**	**11.281.016,68**
Infra-Estrutura Urbana	23.500.000,00	15.594.000,00	686.760,60	5.730.726,73	0,05	9.863.273,27	31.530,00	4.312.983,32	0,05	11.281.016,68
Serviços Urbanos	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	**80.752.700,00**	**104.929.200,00**	**6.936.119,43**	**32.102.960,16**	**0,30**	**72.826.239,84**	**6.295.594,55**	**20.051.834,96**	**0,24**	**84.877.365,04**
Administração Geral	25.865.000,00	27.494.580,00	2.565.687,69	14.122.066,03	0,13	13.372.513,97	2.603.202,53	8.980.556,39	0,11	18.514.023,61
Administração Financeira	570.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	54.317.700,00	77.434.620,00	4.370.431,74	17.980.894,13	0,17	59.453.725,87	3.692.392,02	11.071.278,57	0,13	66.363.341,43
SANEAMENTO	**26.500.000,00**	**100.439.000,00**	**16.810.324,55**	**70.695.238,02**	**0,65**	**29.743.761,98**	**1.177.912,11**	**13.181.850,08**	**0,16**	**87.257.149,92**
Saneamento Básico Urbano	26.500.000,00	100.439.000,00	16.810.324,55	70.695.238,02	0,65	29.743.761,98	1.177.912,11	13.181.850,08	0,16	87.257.149,92
GESTÃO AMBIENTAL	**117.143.000,00**	**126.074.915,00**	**4.261.836,96**	**23.776.276,55**	**0,22**	**102.298.638,45**	**5.069.440,16**	**20.039.542,66**	**0,24**	**106.035.372,34**
Administração Geral	35.065.000,00	43.812.415,00	2.984.368,26	17.988.215,63	**0,17**	25.824.199,37	4.211.834,49	16.841.923,08	0,20	26.970.491,92
Preservação e Conservação Ambiental	65.739.300,00	65.554.200,00	895.513,98	3.316.864,82	**0,03**	62.237.335,18	496.373,11	1.906.847,73	0,02	63.647.352,27
Controle Ambiental	13.213.000,00	13.213.000,00	285.164,22	1.988.235,59	**0,02**	11.224.764,41	261.843,37	828.985,50	0,01	12.384.014,50
Recursos Hídricos	840.000,00	1.030.000,00	84.670,50	470.840,51	**0,00**	559.159,49	87.269,19	449.666,35	0,01	580.333,65
Meteorologia	2.285.700,00	2.465.300,00	12.120,00	12.120,00	**0,00**	2.453.180,00	12.120,00	12.120,00	0,00	2.453.180,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**67.988.300,00**	**52.961.900,00**	**2.358.754,16**	**6.971.020,66**	**0,06**	**45.990.879,34**	**1.338.265,80**	**5.165.494,57**	**0,06**	**47.796.405,43**
Desenvolvimento Científico	67.264.300,00	52.237.900,00	2.358.754,16	6.971.020,66	0,06	45.266.879,34	1.338.265,80	5.165.494,57	0,06	47.072.405,43
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	724.000,00	724.000,00	-	-	-	724.000,00	-	-	-	724.000,00
AGRICULTURA	**191.777.800,00**	**181.655.500,00**	**3.751.324,99**	**100.521.805,32**	**0,93**	**81.133.694,68**	**19.137.461,70**	**76.641.873,33**	**0,91**	**105.013.626,67**
Administração Geral	106.216.600,00	88.559.840,00	1.428.297,53	80.646.978,02	0,75	7.912.861,98	15.336.561,77	60.804.826,77	0,73	27.755.013,23
Tecnologia da Informação	224.000,00	224.000,00	-	-	-	224.000,00	-	-	-	224.000,00
Controle Ambiental	1.962.100,00	262.100,00	-	-	-	262.100,00	-	-	-	262.100,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.816.300,00	980.800,00	-	-	-	980.800,00	-	-	-	980.800,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.018.900,00	1.018.900,00	-	-	-	1.018.900,00	-	-	-	1.018.900,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	1.268.800,00	(14.756,25)	520.482,52	0,00	748.317,48	15.346,78	183.214,37	0,00	1.085.585,63
Extensão Rural	33.807.500,00	68.979.160,00	1.957.783,71	17.565.229,87	0,16	51.413.930,13	3.406.478,20	14.140.197,33	0,17	54.838.962,67
Irrigação	1.145.400,00	965.800,00	-	-	-	965.800,00	-	-	-	965.800,00
Promoção da Produção Agropecuária	15.960.100,00	19.396.100,00	380.000,00	1.789.114,91	0,02	17.606.985,09	379.074,95	1.513.634,86	0,02	17.882.465,14
Defesa Agropecuária	29.626.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**4.674.800,00**	**4.785.800,00**	**27.318,23**	**2.130.565,97**	**0,02**	**2.655.234,03**	**845.012,42**	**1.863.789,57**	**0,02**	**2.922.010,43**
Reforma Agrária	4.674.800,00	4.785.800,00	27.318,23	2.130.565,97	0,02	2.655.234,03	845.012,42	1.863.789,57	0,02	2.922.010,43
INDÚSTRIA	**21.507.400,00**	**21.507.400,00**	**900.000,00**	**907.760,02**	**0,01**	**20.599.639,98**	**900.000,00**	**907.759,02**	**0,01**	**20.599.640,98**
Promoção Industrial	21.507.400,00	21.507.400,00	900.000,00	907.760,02	0,01	20.599.639,98	900.000,00	907.759,02	0,01	20.599.640,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**38.954.900,00**	**35.858.153,40**	**1.728.810,61**	**20.309.745,81**	**0,19**	**15.548.407,59**	**3.265.520,80**	**13.770.943,13**	**0,16**	**22.087.210,27**
Promoção Comercial	151.600,00	151.600,00	-	-	-	151.600,00	-	-	-	151.600,00
Normalização e Qualidade	18.149.000,00	17.889.000,00	552.514,68	10.835.510,98	0,10	7.053.489,02	1.805.706,82	7.796.340,62	0,09	10.092.659,38
Comercialização	8.583.400,00	8.679.023,40	880.062,39	7.002.704,18	0,06	1.676.319,22	997.428,22	4.291.922,03	0,05	4.387.101,37
Turismo	12.070.900,00	9.138.530,00	296.233,54	2.471.530,65	0,02	6.666.999,35	462.385,76	1.682.680,48	0,02	7.455.849,52
COMUNICAÇÕES	**42.633.100,00**	**61.433.100,00**	**6.924.243,21**	**22.554.720,55**	**0,21**	**38.878.379,45**	**6.559.481,20**	**17.545.268,39**	**0,21**	**43.887.831,61**
Comunicação Social	39.113.000,00	57.913.000,00	6.690.529,81	21.588.985,30	0,20	36.324.014,70	6.336.413,75	16.607.226,77	0,20	41.305.773,23
Normalização e Qualidade	3.520.100,00	3.520.100,00	233.713,40	965.735,25	0,01	2.554.364,75	223.067,45	938.041,62	0,01	2.582.058,38
ENERGIA	**36.724.000,00**	**31.241.915,00**	**-**	**-**	**-**	**31.241.915,00**	**-**	**-**	**-**	**31.241.915,00**
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.624.000,00	2.624.000,00	-	-	-	2.624.000,00	-	-	-	2.624.000,00
Energia Elétrica	34.100.000,00	28.617.915,00	-	-	-	28.617.915,00	-	-	-	28.617.915,00
TRANSPORTE	**624.942.200,00**	**603.782.300,00**	**171.214.067,13**	**447.692.347,34**	**4,14**	**156.089.952,66**	**59.294.799,53**	**230.978.233,87**	**2,75**	**372.804.066,13**
Administração Geral	57.620.000,00	78.462.500,00	1.148.294,08	63.858.156,54	0,59	14.604.343,46	10.038.625,78	39.069.417,00	0,47	39.393.083,00
Transporte Aéreo	9.000.000,00	114.000,00	-	42.056,26	0,00	71.943,74	-	42.056,26	0,00	71.943,74
Transporte Rodoviário	540.022.200,00	510.585.800,00	170.065.773,05	383.650.842,54	3,55	126.934.957,46	49.256.173,75	191.725.468,61	2,29	318.860.331,39
Transporte Ferroviário	14.300.000,00	14.120.000,00	-	141.292,00	0,00	13.978.708,00	-	141.292,00	0,00	13.978.708,00
Transporte Hidroviário	4.000.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
DESPORTO E LAZER	**21.680.800,00**	**21.596.800,00**	**1.898.651,09**	**6.229.247,80**	**0,06**	**15.367.552,20**	**1.760.828,22**	**5.047.327,65**	**0,06**	**16.549.472,35**
Desporto de Rendimento	12.685.000,00	12.685.000,00	764.883,92	2.682.043,72	0,02	10.002.956,28	678.260,58	2.405.119,35	0,03	10.279.880,65
Desporto Comunitário	8.995.800,00	8.911.800,00	1.133.767,17	3.547.204,08	0,03	5.364.595,92	1.082.567,64	2.642.208,30	0,03	6.269.591,70
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.188.200.900,00**	**3.098.504.000,00**	**21.586.706,10**	**3.019.979.025,28**	**27,93**	**78.524.974,72**	**537.171.135,86**	**2.176.949.390,46**	**25,96**	**921.554.609,54**
Refinanciamento da Dívida Interna	902.294.300,00	796.730.000,00	-	792.788.700,00	7,33	3.941.300,00	166.613.736,38	579.615.355,35	6,91	217.114.644,65
Serviço da Dívida Interna	110.205.800,00	112.084.800,00	458.693,98	110.680.209,65	1,02	1.404.590,35	12.730.221,00	73.508.681,79	0,88	38.576.118,21
Serviço da Dívida Externa	25.403.600,00	25.122.600,00	-	20.518.000,00	0,19	4.604.600,00	-	11.860.167,46	0,14	13.262.432,54
Outras Transferências	1.939.605.500,00	1.939.582.500,00	-	1.931.993.200,00	17,87	7.589.300,00	325.452.604,05	1.366.511.526,13	16,30	573.070.973,87
Outros Encargos Especiais	210.691.700,00	224.984.100,00	21.128.012,12	163.998.915,63	1,52	60.985.184,37	32.374.574,43	145.453.659,73	1,73	79.530.440,27
RESERVA	**116.875.200,00**	**37.159.959,00**	**-**	**-**	**-**	**37.159.959,00**	**-**	**-**	**-**	**37.159.959,00**
RESERVA DO RPPS	28.960.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.915.000,00	37.159.959,00	-	-	-	37.159.959,00	-	-	-	37.159.959,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**931.270.300,00**	**1.233.533.819,81**	**248.200.530,23**	**1.147.711.465,77**	**10,62**	**85.822.354,04**	**264.997.108,12**	**999.372.295,12**	**11,92**	**234.161.524,69**
TOTAL (III) = (I + II)	**13.057.110.000,00**	**13.829.280.585,00**	**1.309.644.305,17**	**10.810.809.075,70**	**100,00**	**3.018.471.509,30**	**2.058.793.448,34**	**8.385.194.299,39**	**100,00**	**5.444.086.285,61**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 00411S/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2.1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
LEGISLATIVA	**37.550.000,00**	**39.460.000,00**	**3.683.401,30**	**29.914.474,88**	**2,61**	**9.545.525,12**	**6.802.772,55**	**23.693.552,95**	**2,37**	**15.766.447,05**	
Ação Legislativa	21.000.000,00	20.000.000,00	2.883.401,30	12.674.474,88	1,10	7.325.525,12	3.813.453,29	12.157.660,46	1,22	7.842.339,54	
Controle Externo	16.550.000,00	19.460.000,00	800.000,00	17.240.000,00	1,50	2.220.000,00	2.989.319,26	11.535.892,49	1,15	7.924.107,51	
JUDICIÁRIA	**85.050.000,00**	**88.950.000,00**	**13.200.000,00**	**86.500.000,00**	**7,54**	**2.450.000,00**	**18.439.859,40**	**63.497.866,93**	**6,35**	**25.452.133,07**	
Ação Judiciária	85.050.000,00	88.950.000,00	13.200.000,00	86.500.000,00	7,54	2.450.000,00	18.439.859,40	63.497.866,93	6,35	25.452.133,07	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**79.105.300,00**	**80.398.350,00**	**20.953.595,06**	**54.872.104,88**	**4,78**	**25.526.245,12**	**11.273.880,93**	**45.192.334,26**	**4,52**	**35.206.015,74**	
Defesa da Ordem Jurídica	32.882.400,00	32.882.400,00	5.366.783,34	20.819.320,30	1,81	12.063.079,70	5.366.783,34	20.819.270,30	2,08	12.063.129,70	
Representação Judicial e Extrajudicial	24.242.900,00	23.674.400,00	5.202.190,00	11.365.257,30	0,99	12.309.142,70	1.775.576,81	7.938.641,11	0,79	15.735.758,89	
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	21.960.000,00	23.821.550,00	10.384.621,72	22.687.527,28	1,98	1.134.022,72	4.131.520,78	16.434.422,85	1,64	7.387.127,15	
ADMINISTRAÇÃO	**100.140.000,00**	**199.499.249,93**	**27.658.223,81**	**192.898.085,00**	**16,81**	**6.601.164,93**	**51.125.868,51**	**187.900.149,67**	**18,80**	**11.599.100,26**	
Administração Geral	8.140.000,00	27.415.249,93	5.836.089,07	20.898.085,00	1,82	6.517.164,93	7.632.784,79	18.276.365,19	1,83	9.138.884,74	
Administração Financeira	92.000.000,00	172.000.000,00	21.822.134,74	172.000.000,00	14,99	-	43.493.083,72	169.623.784,48	16,97	2.376.215,52	
Controle Interno	-	84.000,00	-	-	-	84.000,00	-	-	-	84.000,00	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	**270.960.000,00**	**285.654.729,85**	**42.739.441,01**	**283.046.039,15**	**24,66**	**2.608.690,70**	**71.323.481,37**	**274.565.093,66**	**27,47**	**11.089.636,19**	
Policiamento	270.960.000,00	285.654.729,85	42.739.441,01	283.046.039,15	24,66	2.608.690,70	71.323.481,37	274.565.093,66	27,47	11.089.636,19	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**620.000,00**	**6.620.000,00**	**101.885,02**	**6.069.229,12**	**0,53**	**550.770,88**	**1.075.074,80**	**3.959.785,99**	**0,40**	**2.660.214,01**	
Assistência Comunitária	620.000,00	6.620.000,00	101.885,02	6.069.229,12	0,53	550.770,88	1.075.074,80	3.959.785,99	0,40	2.660.214,01	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**30.000,00**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**30.000,00**	
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
SAÚDE	**16.642.800,00**	**69.208.000,00**	**23.889.271,46**	**57.336.728,14**	**5,00**	**11.871.271,86**	**13.048.933,32**	**40.528.851,49**	**4,06**	**28.679.148,51**	
Administração Geral	16.512.800,00	45.694.000,00	13.684.562,46	33.994.015,14	2,96	11.699.984,86	8.682.254,01	24.621.500,09	2,46	21.072.499,91	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	23.384.000,00	10.204.709,00	23.342.713,00	2,03	41.287,00	4.366.679,31	15.907.351,40	1,59	7.476.648,60	
Suporte profilático e Terapêutico	27.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	-	-	-	90.000,00	-	-	-	90.000,00	
Vigilância Epidemiologica	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	
TRABALHO	**920.000,00**	**1.223.338,68**	**26.000,00**	**1.223.338,68**	**0,11**	**-**	**256.406,07**	**1.009.727,27**	**0,10**	**213.611,41**	
Administração Geral	920.000,00	1.223.338,68	26.000,00	1.223.338,68	0,11	-	256.406,07	1.009.727,27	0,10	213.611,41	
EDUCAÇÃO	**201.446.800,00**	**331.442.019,75**	**75.999.399,04**	**314.706.477,51**	**27,42**	**16.735.542,24**	**78.287.486,31**	**296.162.641,26**	**29,63**	**35.279.378,49**	
Administração Geral	201.446.800,00	331.064.511,92	75.999.399,04	314.706.477,51	27,42	16.358.034,41	78.287.486,31	296.162.641,26	29,63	34.901.870,66	
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação de Jovens e Adultos	-	377.507,83	-	-	-	377.507,83	-	-	-	377.507,83	
CULTURA	**1.654.500,00**	**1.188.700,00**	**-**	**849.450,58**	**0,07**	**339.249,42**	**181.382,24**	**718.089,72**	**0,07**	**470.610,28**	
Difusão Cultural	1.654.500,00	1.188.700,00	-	849.450,58	0,07	339.249,42	181.382,24	718.089,72	0,07	470.610,28	
DIREITOS DA CIDADANIA	**10.977.800,00**	**12.350.400,00**	**48.853,70**	**11.221.947,65**	**0,98**	**1.128.452,35**	**71.432,64**	**11.117.304,37**	**1,11**	**1.233.095,63**	
Administração de Concessões	370.800,00	455.400,00	29.692,00	360.939,71	0,03	94.460,29	71.270,94	280.221,45	0,03	175.178,55	
Custódia e Reintegração Social	10.607.000,00	11.895.000,00	19.161,70	10.861.007,94	0,95	1.033.992,06	161,70	10.837.082,92	1,08	1.057.917,08	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

HABITAÇÃO	**442.400,00**	**913.400,00**	**254.618,20**	**865.018,20**	**0,08**	**48.381,80**	**120.543,85**	**473.982,89**	**0,05**	**439.417,11**
Administração Geral	442.400,00	913.400,00	254.618,20	865.018,20	0,08	48.381,80	120.543,85	473.982,89	0,05	439.417,11
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	**1.948.200,00**	**4.365.945,00**	**366.860,79**	**2.751.326,53**	**0,24**	**1.614.618,47**	**695.592,36**	**2.741.217,79**	**0,27**	**1.624.727,21**
Administração Geral	1.948.200,00	4.365.945,00	366.860,79	2.751.326,53	0,24	1.614.618,47	695.592,36	2.741.217,79	0,27	1.624.727,21
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**42.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Desenvolvimento Científico	42.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	**8.227.000,00**	**20.914.000,00**	**1.246.491,52**	**19.349.392,16**	**1,69**	**1.564.607,84**	**4.401.740,38**	**17.131.558,58**	**1,71**	**3.782.441,42**
Administração Geral	8.227.000,00	20.914.000,00	1.246.491,52	19.349.392,16	1,69	1.564.607,84	4.401.740,38	17.131.558,58	1,71	3.782.441,42
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.704.600,00**	**2.290.786,60**	**140.402,00**	**2.073.802,13**	**0,18**	**216.984,47**	**330.324,81**	**1.245.379,68**	**0,12**	**1.045.406,92**
Normalização e Qualidade	924.000,00	1.184.000,00	70.000,00	1.005.866,98	0,09	178.133,02	175.605,32	681.764,64	0,07	502.235,36
Comercialização	776.600,00	1.106.786,60	70.402,00	1.067.935,15	0,09	38.851,45	154.719,49	563.615,04	0,06	543.171,56
Turismo	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÃO	**579.600,00**	**579.600,00**	**78.678,62**	**303.860,85**	**0,03**	**275.739,15**	**75.575,40**	**299.062,30**	**0,03**	**280.537,70**
Normalização e Qualidade	579.600,00	579.600,00	78.678,62	303.860,85	0,03	275.739,15	75.575,40	299.062,30	0,03	280.537,70
TRANSPORTE	**15.101.300,00**	**32.820.300,00**	**274.814,70**	**32.715.583,83**	**2,85**	**104.716,17**	**5.189.516,11**	**20.105.459,40**	**2,01**	**12.714.840,60**
Administração Geral	15.101.300,00	32.820.300,00	274.814,70	32.715.583,83	2,85	104.716,17	5.189.516,11	20.105.459,40	2,01	12.714.840,60
DESPORTO E LAZER	**68.000,00**	**152.000,00**	**38.594,00**	**111.998,84**	**0,01**	**40.001,16**	**33.080,18**	**85.452,97**	**0,01**	**66.547,03**
Desporto de Rendimento	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00
Desporto Comunitário	28.000,00	112.000,00	38.594,00	111.998,84	0,01	1,16	33.080,18	85.452,97	0,01	26.547,03
ENCARGOS ESPECIAIS	**98.060.000,00**	**55.473.000,00**	**37.500.000,00**	**50.902.607,64**	**4,44**	**4.570.392,36**	**2.264.156,89**	**8.944.783,94**	**0,90**	**46.528.216,06**
Outros Encargos Especiais	98.060.000,00	55.473.000,00	37.500.000,00	50.902.607,64	4,44	4.570.392,36	2.264.156,89	8.944.783,94	0,90	46.528.216,06
TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**931.270.300,00**	**1.233.533.819,81**	**248.200.530,23**	**1.147.711.465,77**	**100,00**	**85.822.354,04**	**264.997.108,12**	**999.372.295,12**	**100,00**	**234.161.524,69**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2014 A AGOSTO 2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL						
	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015
RECEITAS CORRENTES (I)	**994.232.935,98**	**956.570.459,65**	**976.776.025,08**	**1.201.079.487,22**	**1.101.788.593,75**	**904.433.255,07**	**916.049.742,93**
Receita Tributária	659.430.702,19	647.493.051,22	668.965.536,63	821.390.933,29	799.499.913,01	614.898.556,81	649.153.840,67
ICMS	583.110.606,36	563.162.368,09	591.782.160,12	644.552.828,45	587.682.625,99	523.211.412,76	547.978.168,58
IPVA	6.654.875,07	5.748.342,37	4.093.667,23	24.116.335,53	174.535.106,62	26.373.911,09	26.469.276,98
ITCD	8.677.874,83	9.104.226,24	9.590.093,04	9.291.101,33	6.900.379,12	4.324.192,87	8.103.631,83
IRRF	38.826.055,22	46.314.571,15	40.486.661,35	115.181.364,07	16.444.108,98	42.865.748,55	45.927.108,09
Outras Receitas Tributárias	22.161.290,71	23.163.543,37	23.012.954,89	28.249.303,91	13.937.692,30	18.123.291,54	20.675.655,19
Receita de Contribuições	25.857.545,28	34.439.551,35	28.319.763,51	55.144.049,05	12.848.164,56	16.900.171,55	18.821.320,47
Receita Patrimonial	22.675.316,57	18.178.530,42	763.264,52	963.986,26	6.723.383,39	6.675.794,42	7.930.773,62
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-		-
Receita Industrial	-	-	-	-	-		-
Receita de Serviços	41.039.468,10	42.175.749,44	47.200.659,61	44.921.170,45	30.602.025,84	28.882.653,66	38.086.618,53
Transferências Correntes	187.858.057,81	204.732.443,36	221.099.976,99	228.080.175,49	242.400.879,35	230.447.506,28	193.144.194,89
Cota-Parte do FPE	67.241.193,37	63.549.852,16	84.116.356,06	92.395.654,93	103.504.091,45	105.657.624,64	76.956.060,22
Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	3.009.459,38	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	6.974.917,30	7.469.550,78	8.577.270,19	8.463.270,47	11.263.748,60	6.701.026,13	6.573.010,79
Transferências do FUNDEB	59.326.326,53	69.965.907,51	80.294.032,04	76.603.694,64	80.061.435,02	76.782.173,82	67.529.021,87
Outras Transferências Correntes	52.810.890,92	62.242.403,22	46.607.589,01	47.608.096,07	47.571.604,28	41.306.681,69	42.086.102,01
Outras Receitas Correntes	57.371.846,03	9.551.133,86	10.426.823,82	50.579.172,68	9.714.227,60	6.628.572,35	8.912.994,75
DEDUÇÕES (II)	**282.076.821,69**	**294.790.190,50**	**298.016.432,49**	**351.698.577,90**	**385.492.604,48**	**273.343.390,47**	**277.802.307,67**
Transferências Constitucionais e Legais	157.305.519,25	152.051.490,19	158.736.071,74	173.920.119,35	243.030.683,58	151.666.129,28	155.451.890,85
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	19.117.731,43	41.045.653,57	28.230.336,48	55.032.725,60	12.593.547,49	16.616.770,94	18.749.534,50
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	368.550,14	-	764.824,62	742.587,35	-	459.968,06	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	105.285.020,87	101.693.046,74	110.285.199,65	122.003.145,60	129.868.373,41	104.600.522,19	103.600.882,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**712.156.114,29**	**661.780.269,15**	**678.759.592,59**	**849.380.909,32**	**716.295.989,27**	**631.089.864,60**	**638.247.435,26**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	**982.170.421,43**	**1.006.060.241,42**	**970.564.725,51**	**994.884.354,14**	**999.252.664,15**	**12.003.862.906,33**	**12.469.124.900,00**
Receita Tributária	701.632.621,86	670.608.538,12	666.858.165,99	691.351.494,66	694.161.069,99	8.285.444.424,44	8.120.560.200,00
ICMS	605.326.293,31	580.281.807,78	571.703.195,52	595.703.094,03	604.777.681,93	6.999.272.242,92	6.742.500.000,00
IPVA	23.760.696,24	21.606.640,75	10.294.532,40	9.813.272,53	8.594.754,74	342.061.411,55	329.900.000,00
ITCD	5.513.013,16	8.315.101,80	10.630.796,34	7.605.769,02	9.732.295,18	97.788.474,76	105.800.000,00
IRRF	49.596.859,02	41.695.157,86	45.110.977,71	47.188.218,67	45.345.755,35	574.982.586,02	510.400.000,00
Outras Receitas Tributárias	17.435.760,13	18.709.829,93	29.118.664,02	31.041.140,41	25.710.582,79	271.339.709,19	431.960.200,00
Receita de Contribuições	11.716.530,63	42.135.340,50	23.440.094,18	54.833.119,64	41.271.724,53	365.727.375,25	388.750.900,00
Receita Patrimonial	8.572.440,24	8.861.258,00	8.576.976,33	11.681.962,84	9.987.528,11	111.591.214,72	135.829.800,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	44.409.574,22	44.817.980,92	44.227.441,59	31.703.231,60	38.781.320,72	476.847.894,68	447.593.100,00
Transferências Correntes	207.519.516,25	224.897.826,57	215.885.692,77	193.089.249,15	201.461.174,73	2.550.616.693,64	3.212.642.800,00
Cota-Parte do FPE	83.055.981,26	102.135.688,71	88.868.403,60	65.804.266,66	76.962.691,12	1.010.247.864,18	1.070.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.018.918,75	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	19.561.485,96	18.100.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.884.435,83	4.038.440,55	7.397.516,48	10.542.583,23	7.251.063,73	92.136.834,08	70.200.000,00
Transferências do FUNDEB	70.914.227,63	72.507.414,43	70.146.489,02	65.333.972,87	68.285.020,74	857.749.716,12	927.764.000,00
Outras Transferências Correntes	40.645.952,78	44.711.553,19	47.968.553,98	49.903.696,70	47.457.669,45	570.920.793,30	1.126.078.800,00
Outras Receitas Correntes	8.319.738,23	14.739.297,31	11.576.354,65	12.225.296,25	13.589.846,07	213.635.303,60	163.748.100,00
DEDUÇÕES (II)	**306.977.032,69**	**319.337.249,94**	**292.334.031,93**	**326.372.565,23**	**317.775.144,68**	**3.726.016.349,67**	**3.679.400.000,00**
Transferências Constitucionais e Legais	182.208.239,42	164.255.917,31	157.946.061,64	164.468.808,95	165.483.795,10	2.026.524.726,66	1.981.032.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10.628.592,62	41.694.061,96	25.579.114,38	54.529.832,38	41.146.004,38	364.963.905,73	361.921.900,00
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	-	-	-	303.287,26	125.720,15	429.007,41	26.829.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	427.929,84	-	30.967,25	14.908,63	(32.449,88)	2.777.286,01	7.820.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	113.712.270,81	113.387.270,67	108.777.888,66	107.055.728,01	111.052.074,93	1.331.321.423,86	1.301.797.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**675.193.388,74**	**686.722.991,48**	**678.230.693,58**	**668.511.788,91**	**681.477.519,47**	**8.277.846.556,66**	**8.789.724.900,00**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**381.570.900,00**	**526.330.929,61**	**212.605.638,22**	**196.855.901,30**
RECEITAS CORRENTES	**381.570.900,00**	**526.330.929,61**	**212.605.638,22**	**196.855.901,30**
Receita de Contribuições dos Segurados	373.750.900,00	512.582.215,26	205.789.025,97	191.056.081,92
Pessoal Civil	126.921.900,00	265.753.215,26	174.720.673,72	161.749.162,21
Ativo	-	138.831.315,26	138.831.315,26	125.339.780,24
Inativo	86.921.900,00	86.921.900,00	29.522.523,05	29.400.034,21
Pensionista	40.000.000,00	40.000.000,00	6.366.835,41	7.009.347,76
Pessoal Militar	246.829.000,00	246.829.000,00	31.068.352,25	29.306.919,71
Ativo	170.000.000,00	170.000.000,00	24.020.531,35	23.601.618,59
Inativo	50.000.000,00	50.000.000,00	6.618.813,49	5.485.341,22
Pensionista	26.829.000,00	26.829.000,00	429.007,41	219.959,90
Outras Receitas de Contribuições	-	1.792.876,02	1.792.876,02	533.451,69
Receita Patrimonial	-	162.450,24	162.450,24	70.622,67
Receitas Imobiliárias	-	7.923,47	7.923,47	5.091,00
Receitas de Valores Mobiliários	-	154.526,77	154.526,77	65.531,67
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.820.000,00	11.793.388,09	4.861.285,99	5.195.745,02
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	7.820.000,00	7.820.000,00	887.897,90	4.409.868,56
Demais Receitas Correntes	-	3.973.388,09	3.973.388,09	785.876,46
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**914.247.000,00**	**918.768.771,02**	**303.078.211,69**	**305.055.894,66**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.295.817.900,00**	**1.445.099.700,63**	**515.683.849,91**	**501.911.795,96**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**1.545.787.900,00**	**2.009.228.011,76**	**1.271.794.775,05**	**1.041.367.538,92**	**1.219.271.763,01**	**1.030.369.419,87**	**-**	**-**
ADMINISTRAÇÃO	**3.171.000,00**	**4.233.443,76**	**1.008.427,96**	**1.396.226,92**	**922.214,96**	**917.149,39**	**-**	**-**
Despesas Correntes	2.727.700,00	3.790.143,76	1.008.427,96	1.358.515,92	922.214,96	908.938,39	-	-
Despesas de Capital	443.300,00	443.300,00	-	37.711,00	-	8.211,00	-	-
PREVIDÊNCIA	**1.542.616.900,00**	**2.004.994.568,00**	**1.270.786.347,09**	**1.039.971.312,00**	**1.218.349.548,05**	**1.029.452.270,48**	**-**	-
Pessoal Civil	1.497.784.900,00	1.819.965.168,58	1.089.280.658,38	892.213.143,00	1.048.772.267,06	881.795.687,26	-	-
Aposentadorias	1.251.676.900,00	1.659.267.505,98	928.582.995,78	734.053.400,00	915.311.874,94	727.397.404,35	-	-
Pensões	240.216.000,00	151.938.666,15	151.938.666,15	148.451.442,00	126.742.185,07	144.680.830,12	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	5.892.000,00	8.758.996,45	8.758.996,45	9.708.301,00	6.718.207,05	9.717.452,79	-	-
Pessoal Militar	44.580.000,00	176.914.399,42	176.914.399,42	147.758.169,00	164.987.319,94	147.656.583,22	-	-
Reformas	780.000,00	154.015.253,99	154.015.253,99	135.333.129,00	144.844.944,14	135.240.682,53	-	-
Pensões	33.600.000,00	22.349.330,43	22.349.330,43	12.425.040,00	19.624.250,27	12.415.900,69	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	10.200.000,00	549.815,00	549.815,00	-	518.125,53	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	252.000,00	8.115.000,00	4.591.289,29	-	4.589.961,05	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	8.115.000,00	4.591.289,29	-	4.589.961,05	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	252.000,00	-		-		-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**30.000,00**	**30.000,00**	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.545.817.900,00**	**2.009.258.011,76**	**1.271.794.775,05**	**1.041.367.538,92**	**1.219.271.763,01**	**1.030.369.419,87**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**(250.000.000,00)**	**(564.158.311,13)**			**(703.587.913,10)**	**(528.457.623,91)**		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**250.000.000,00**	447.331.104,98	**447.331.104,98**	**484.289.936,24**
Plano Financeiro	250.000.000,00	447.331.104,98	447.331.104,98	484.289.936,24
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	250.000.000,00	262.925.043,81	262.925.043,81	274.728.649,50
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	184.406.061,17	184.406.061,17	209.561.286,74
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	71.759.039,57	2.771.471,90
INVESTIMENTOS	58.609,94	39.409,12
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**914.247.000,00**	**918.768.771,02**	**303.078.211,69**	**305.055.894,66**
Receita de Contribuições	914.247.000,00	918.768.771,02	303.078.211,69	305.055.894,66
Patronal	914.247.000,00	918.768.771,02	303.078.211,69	305.055.894,66
Pessoal Civil	264.247.000,00	268.768.771,02	268.768.771,02	252.878.397,49
Ativo	264.247.000,00	268.768.771,02	268.768.771,02	252.878.397,49
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	650.000.000,00	650.000.000,00	34.309.440,67	52.177.497,17
Ativo	650.000.000,00	650.000.000,00	34.309.440,67	52.177.497,17
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	**914.247.000,00**	**918.768.771,02**	**303.078.211,69**	**305.055.894,66**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	**30.000,00**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00				-		
Despesas de Capital						-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**30.000,00**	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.000.000,00**	**31.828.779,77**	**18.805.320,66**	**6.790.785,76**
RECEITAS CORRENTES	**15.000.000,00**	**31.828.779,77**	**18.805.320,66**	**6.790.785,76**
Receita de Contribuições dos Segurados	15.000.000,00	27.173.438,70	14.149.979,59	5.476.489,19
Pessoal Civil	6.000.000,00	18.173.438,70	12.173.438,70	5.394.161,32
Ativo	-	12.173.438,70	12.173.438,70	5.394.161,32
Inativo	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-
Pensionista	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
Pessoal Militar	9.000.000,00	9.000.000,00	1.976.540,89	82.327,87
Ativo	8.000.000,00	8.000.000,00	1.976.540,89	82.327,87
Inativo	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
Pensionista		-	-	-
Outras Receitas de Contribuições		12.892,62	12.892,62	6.947,45
Receita Patrimonial	-	4.642.448,45	4.642.448,45	1.307.349,12
Receitas Imobiliárias		-	-	1.307.349,12
Receitas de Valores Mobiliários		4.642.448,45	4.642.448,45	-
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	
Receita de Serviços		-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		-	-	
Demais Receitas Correntes		-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-	
Amortização de Empréstimos		-	-	
Outras Receitas de Capital		-	-	
		-	-	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.495.000,00**	**31.898.470,07**	**29.898.470,07**	**10.936.017,67**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**30.495.000,00**	**63.727.249,84**	**48.703.790,73**	**17.726.803,43**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**30.495.000,00**	**30.495.000,00**	**1.105.001,15**	**599.327,00**	**448.929,39**	**473.104,37**	**-**	**-**
ADMINISTRAÇÃO	28.960.200,00	28.960.200,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	28.960.200,00	28.960.200,00	-	-			-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-			-	-
PREVIDÊNCIA	**1.534.800,00**	**1.534.800,00**	**1.105.001,15**	**599.327,00**	**448.929,39**	**473.104,37**	**-**	**-**
Pessoal Civil	632.400,00	632.400,00	1.105.001,15	599.327,00	448.929,39	473.104,37	-	-
Aposentadorias	74.400,00	74.400,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	78.000,00	78.000,00	30.000,00	-	3.939,56	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	480.000,00	480.000,00	1.075.001,15	599.327,00	444.989,83	473.104,37	-	
Pessoal Militar	902.400,00	902.400,00	-	-	-	-	-	-
Reformas	44.400,00	44.400,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	840.000,00	840.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**30.495.000,00**	**30.495.000,00**	**1.105.001,15**	**599.327,00**	**448.929,39**	**473.104,37**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**-**	**33.232.249,84**			**48.254.861,34**	**17.253.699,06**		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-		-
Recursos para Formação de Reserva		-		-
Outros Aportes para o RPPS		-		-
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-		-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		-		-
Outros Aportes para o RPPS		-		-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA		-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-
INVESTIMENTOS	89.586.907,61	25.047.026,28
OUTROS BENS E DIREITOS		-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**15.495.000,00**	**31.898.470,07**	**29.898.470,07**	**10.936.017,67**
Receita de Contribuições	15.495.000,00	31.898.470,07	29.898.470,07	10.936.017,67
Patronal	13.495.000,00	29.898.470,07	29.898.470,07	10.936.017,67
Pessoal Civil	9.495.000,00	22.783.478,32	22.783.478,32	10.764.134,54
Ativo	9.495.000,00	22.783.478,32	22.783.478,32	10.764.134,54
Inativo	-	-		-
Pensionista	-	-		-
Pessoal Militar	4.000.000,00	7.114.991,75	7.114.991,75	171.883,13
Ativo	4.000.000,00	7.114.991,75	7.114.991,75	171.883,13
Inativo	-	-		-
Pensionista	-	-		-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-		-
Receita Patrimonial	-	-		-
Receita de Serviços	-	-		-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-		-
Amortização de Empréstimos	-	-		-
Outras Receitas de Capital	-	-		-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	**15.495.000,00**	**31.898.470,07**	**29.898.470,07**	**10.936.017,67**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 30/Jun/2015 (b)	Em 31/Ago/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**8.602.359.025,35**	**8.824.362.257,50**	**8.978.267.911,74**
DEDUÇÕES (II)	**609.938.356,02**	**1.011.249.446,72**	**953.817.822,35**
Disponibilidade de Caixa bruta	755.342.169,39	1.070.565.719,93	1.011.365.153,54
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	145.403.813,37	59.316.273,21	57.547.331,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.992.420.669,33**	**7.813.112.810,78**	**8.024.450.089,39**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	**-**	**-**	**-**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**94.123.805,31**	**94.057.476,12**	**94.169.050,36**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**7.898.296.864,02**	**7.719.055.334,66**	**7.930.281.039,03**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	**211.225.704,37**	**31.984.175,01**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**(279.873.000,00)**

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 30/Jun/2015 (b)	Em 31/Ago/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	**44.598.835,22**	**44.598.835,22**	**44.598.835,22**
Passivo Atuarial	44.598.835,22	44.598.835,22	44.598.835,22
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	**32.803.010,44**	**198.858.164,12**	**149.608.732,34**
Disponibilidade de Caixa Bruta	564.137,87	132.241.187,25	71.759.039,57
Investimentos	44.034.697,35	78.412.801,65	89.645.517,55
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	11.795.824,78	11.795.824,78	11.795.824,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	**11.795.824,78**	**(154.259.328,90)**	**(105.009.897,12)**
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**11.795.824,78**	**(154.259.328,90)**	**(105.009.897,12)**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**12.464.864.161,73**	**7.701.952.020,25**	**7.432.583.126,56**
Receitas Tributárias	7.047.013.200,00	4.748.203.492,56	4.471.405.274,51
ICMS	5.724.506.000,00	3.919.991.140,07	3.723.252.890,20
IPVA	295.507.000,00	270.414.077,95	256.151.403,73
ITCD	84.640.000,00	48.871.724,00	46.489.159,52
IRRF	510.400.000,00	334.254.216,24	285.441.712,74
Outras Receitas Tributárias	431.960.200,00	174.672.334,30	160.070.108,32
Receitas de Contribuições	1.568.492.900,00	817.868.191,63	197.072.970,25
Receitas Previdenciárias	1.568.492.900,00	817.868.191,63	196.532.571,11
Outras Receitas de Contribuições	-	-	540.399,14
Receita Patrimonial Líquida	69.196.000,56	7.505.363,06	21.057.540,96
Receita Patrimonial	136.590.400,56	69.010.116,95	91.425.372,78
(-) Aplicações Financeiras	67.394.400,00	61.504.753,89	70.367.831,82
Transferências Correntes	2.984.392.800,00	1.556.751.737,54	1.562.794.747,71
Cota-Parte do FPE	856.400.000,00	562.355.846,36	527.865.178,14
Convênios	283.978.900,00	14.139.678,34	39.674.223,88
Outras Transferências Correntes	1.844.013.900,00	980.256.212,84	995.255.345,69
Demais Receitas Correntes	795.769.261,17	571.623.235,46	1.180.252.593,13
Dívida Ativa	9.180.000,00	8.368.162,25	11.255.661,11
Diversas Receitas Correntes	786.589.261,17	563.255.073,21	1.168.996.932,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**717.056.955,17**	**363.520.979,10**	**746.735.153,26**
Operações de Crédito (III)	43.326.855,17	18.973.571,65	353.367.778,15
Amortização de Empréstimos (IV)	2.054.800,00	1.607.162,00	1.449.041,99
Alienação de Bens (V)	7.652.000,00	664.773,55	5.349.509,65
Transferências de Capital	664.023.300,00	342.275.471,90	386.568.823,47
Convênios	219.840.300,00	35.783.119,58	48.791.519,49
Outras Transferências de Capital	444.183.000,00	306.492.352,32	337.777.303,98
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**664.023.300,00**	**342.275.471,90**	**386.568.823,47**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.128.887.461,73**	**8.044.227.492,15**	**7.819.151.950,03**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.924.354.045,12**	**9.486.664.905,23**	**7.403.639.641,83**	**7.594.604.022,04**	**6.617.951.478,76**		
Pessoal e Encargos Sociais	6.616.936.044,00	5.260.829.376,39	4.126.813.263,64	4.524.473.654,87	3.759.902.824,94		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	270.028.743,00	263.578.680,90	159.789.600,00	161.038.150,19	153.203.774,82		
Outras Despesas Correntes	5.037.389.258,12	3.962.256.847,94	3.117.036.778,19	2.909.092.216,98	2.704.844.879,00		
Transferências Constitucionais e Legais	2.045.618.094,57	1.958.993.200,00	1.350.554.000,00	1.384.511.526,13	1.304.685.363,22		
Demais Despesas Correntes	2.991.771.163,55	2.003.263.647,94	1.766.482.778,19	1.524.580.690,85	1.400.159.515,78		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.654.325.302,12**	**9.223.086.224,33**	**7.243.850.041,83**	**7.433.565.871,85**	**6.464.747.703,94**		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.867.766.580,88**	**1.324.144.170,47**	**2.299.411.138,24**	**790.590.277,35**	**1.500.236.355,06**		
Investimentos	1.198.935.680,88	660.574.964,26	1.644.178.541,70	284.382.537,93	851.873.917,02		
Inversões Financeiras	2.746.474,00	467.980,86	41.523.696,54	403.376,49	41.392.452,65		
Concessão de Empréstimos (XII)	-	467.850,10	1.523.501,13	403.245,73	1.523.501,13		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-		

Demais Inversões Financeiras	2.746.474,00	130,76	40.000.195,41	130,76	39.868.951,52		
Amortização da Dívida (XIV)	666.084.426,00	663.101.225,35	613.708.900,00	505.804.362,93	606.969.985,39		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.201.682.154,88**	**660.575.095,02**	**1.684.178.737,11**	**284.382.668,69**	**891.742.868,54**		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**8.199.759,00**	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	**28.960.200,00**	-	-	-	-		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**12.893.167.416,00**	**9.883.661.319,35**	**8.928.028.778,94**	**7.717.948.540,54**	**7.356.490.572,48**	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**235.720.045,73**			**326.278.951,61**	**462.661.377,55**	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**471.749.000,00**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	PREVISÃO INICIAL					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.188.473,26**	**111.982.821,18**	**3.496.321,09**	**47.191.918,68**	**37.928.898,40**	**28.050.477,36**
EXECUTIVO	**1.188.473,26**	**97.720.106,32**	**3.449.775,24**	**36.192.459,92**	**36.399.227,74**	**26.316.891,92**
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-
Assembléia Legislativa		-	-	-		-
Tribunal de Contas do Estado		-	-	-		-
FUNTC		-	-	-		-
JUDICIÁRIO	-	**8.303.103,42**	**26.153,01**	**6.911.925,16**	**1.154.215,60**	**236.962,66**
Tribunal de Justiça do Estado		-	-	-	-	-
FUNJECC	-	8.303.103,42	26.153,01	6.911.925,16	1.154.215,60	236.962,66
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	**5.959.611,44**	**20.392,84**	**4.087.533,60**	**375.455,06**	**1.496.622,78**
Procuradoria Geral de Justiça		4.964.530,92	19.622,82	3.960.275,65	375.412,41	628.842,86
FEADMP-MS		995.080,52	770,02	127.257,95	42,65	867.779,92
						-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	**335.264,88**	-	-	**335.264,88**	-
						-
EXECUTIVO	-	**335.264,88**	-	-	**335.264,88**	-
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-
Assembléia Legislativa						-
Tribunal de Contas do Estado						-
FUNTC						-
JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça do Estado						-
FUNJECC						-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça						-
FEADMP-MS						-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.188.473,26**	**112.318.086,06**	**3.496.321,09**	**47.191.918,68**	**38.264.163,28**	**28.050.477,36**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**31.084.643,72**	**99.141.210,30**	**80.149.294,21**	-	**50.076.559,81**	**78.127.037,17**
EXECUTIVO	**31.084.643,72**	**76.589.981,14**	**57.602.620,75**	-	**50.072.004,11**	**76.388.896,03**
LEGISLATIVO	-	**4.496.578,26**	**4.496.578,26**	-	-	-
Assembléia Legislativa					-	-
Tribunal de Contas do Estado		4.492.853,98	4.492.853,98		-	-
FUNTC		3.724,28	3.724,28		-	-
JUDICIÁRIO	-	**17.939.858,21**	**17.935.302,51**	-	**4.555,70**	**241.518,36**
Tribunal de Justiça do Estado		17.501.177,58	17.501.155,58		22,00	22,00
FUNJECC		438.680,63	434.146,93		4.533,70	241.496,36
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	**114.792,69**	**114.792,69**	-	-	**1.496.622,78**
Procuradoria Geral de Justiça		114.792,69	114.792,69		-	628.842,86
FEADMP-MS					-	867.779,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**11.832,26**	**15.166.127,09**	**10.054.074,06**	-	**5.123.885,29**	**5.123.885,29**
EXECUTIVO	**5.694,13**	**7.600.020,72**	**2.487.967,69**		**5.117.747,16**	
LEGISLATIVO	-	**1.310.668,42**	**1.310.668,42**	-	-	-
Assembléia Legislativa					-	-
Tribunal de Contas do Estado		1.310.668,42	1.310.668,42		-	-
FUNTC					-	-
JUDICIÁRIO	-	**6.255.437,95**	**6.255.437,95**	-	-	-
Tribunal de Justiça do Estado		6.255.437,95	6.255.437,95		-	-
FUNJECC					-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	**6.138,13**	-	-	-	**6.138,13**	**6.138,13**
Procuradoria Geral de Justiça	6.138,13				6.138,13	6.138,13
FEADMP-MS					-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**31.096.475,98**	**114.307.337,39**	**90.203.368,27**	-	**55.200.445,10**	**83.250.922,46**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**7.821.678.000,00**	**7.821.678.000,00**	**5.392.218.012,01**	**68,94**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	**6.859.312.000,00**	**6.859.312.000,00**	**4.686.821.587,32**	**68,33**
1.1.1- ICMS	6.742.500.000,00	6.742.500.000,00	4.616.664.279,90	**68,47**
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	36.676.000,00	36.676.000,00	20.544.438,63	**56,02**
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	7.445.000,00	7.445.000,00	7.278.880,38	**97,77**
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	-
1.1.5- (–) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	72.691.000,00	72.691.000,00	42.333.988,41	**58,24**
1.1.7- (–) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	**108.031.000,00**	**108.031.000,00**	**61.267.276,57**	**56,71**
1.2.1- ITCD	105.800.000,00	105.800.000,00	61.125.179,32	**57,77**
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	2.231.000,00	2.231.000,00	142.097,25	**6,37**
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	**343.935.000,00**	**343.935.000,00**	**309.874.931,88**	**90,10**
1.3.1- IPVA	329.900.000,00	329.900.000,00	301.448.191,35	**91,38**
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	14.003.000,00	14.003.000,00	8.412.102,15	**60,07**
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	32.000,00	32.000,00	14.638,38	**45,74**
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-
1.3.5- (–) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**510.400.000,00**	**510.400.000,00**	**334.254.216,24**	**65,49**
1.4.1- IRRF	510.400.000,00	510.400.000,00	334.254.216,24	**65,49**
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.158.800.000,00**	**1.158.800.000,00**	**775.634.470,51**	**66,93**
2.1- Cota-Parte FPE	1.070.500.000,00	1.070.500.000,00	702.944.807,66	**65,67**
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.100.000,00	18.100.000,00	12.037.837,51	**66,51**
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.200.000,00	70.200.000,00	60.651.825,34	**86,40**
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**8.980.478.000,00**	**8.980.478.000,00**	**6.167.852.482,52**	**68,68**

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	1.696.655.250,00	1.696.655.250,00	1.161.121.899,73	68,44
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	171.967.500,00	171.967.500,00	154.937.465,94	90,10
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	17.550.000,00	17.550.000,00	15.162.956,34	86,40
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 +5 + 6)	**1.886.172.750,00**	**1.886.172.750,00**	**1.331.222.322,00**	**70,58**
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	**7.094.305.250,00**	**7.094.305.250,00**	**4.836.630.160,52**	**68,18**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**47.811.000,00**	**63.318.025,78**	**51.466.250,83**	**81,28**
10.1- Transferências do Salário-Educação	47.811.000,00	47.811.000,00	35.959.225,05	75,21
10.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
10.3- Transferências Diretas - PNAE	-	10.059.681,60	10.059.681,60	100,00
10.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	4.841,84	4.841,84	100,00
10.5- Outras Transferências do FNDE	-	4.766.406,45	4.766.406,45	100,00
10.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	676.095,89	676.095,89	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS. DE CONVÊNIOS	**160.903.300,00**	**160.903.300,00**	**6.968.501,10**	**4,33**
11.1- Transferências de Convênios	160.903.300,00	160.903.300,00	6.968.501,10	4,33
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)	**208.714.300,00**	**224.221.325,78**	**58.434.751,93**	**26,06**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**1.302.242.850,00**	**1.302.242.850,00**	**892.008.391,17**	**68,50**
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	1.017.993.150,00	1.017.993.150,00	696.673.139,84	68,44
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	21.606.200,00	21.606.200,00	12.253.455,31	56,71
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	34.393.500,00	34.393.500,00	30.987.493,19	90,10
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	214.100.000,00	214.100.000,00	140.588.961,53	65,67
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.620.000,00	3.620.000,00	2.407.567,50	66,51
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	10.530.000,00	10.530.000,00	9.097.773,80	86,40
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**927.764.000,00**	**929.776.571,55**	**573.572.326,95**	**61,69**
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	927.764.000,00	927.764.000,00	571.559.755,40	61,61
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	2.012.571,55	2.012.571,55	100,00
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	**(374.478.850,00)**	**(374.478.850,00)**	**(320.448.635,77)**	**85,57**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**921.164.000,00**	**921.164.000,00**	**736.905.171,21**	**80,00**	**618.673.384,31**	**67,16**	-
18.1- Com Ensino Fundamental	552.698.400,00	552.698.400,00	442.143.102,73	80,00	371.204.030,59	67,16	-
18.2- Com Ensino Médio	368.465.600,00	368.465.600,00	294.762.068,48	80,00	247.469.353,72	67,16	-
19- OUTRAS DESPESAS	**6.600.000,00**	**6.600.000,00**	**5.494.097,40**	**83,24**	**3.870.232,39**	**58,64**	-
19.1- Com Ensino Fundamental	6.600.000,00	6.600.000,00	5.494.097,40	83,24	3.870.232,39	58,64	-
19.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	**927.764.000,00**	**927.764.000,00**	**742.399.268,61**	**80,02**	**622.543.616,70**	**67,10**	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB

21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
21.1 - FUNDEB 60%	-
21.2 - FUNDEB 40%	-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
22.1 - FUNDEB 60%	-
22.2 - FUNDEB 40%	-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	-
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)	**622.543.616,70**
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100) %	107,86
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100) %	0,67
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2)) %	(8,54)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
25 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
26 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)[3]	**1.773.576.312,50**	**1.773.576.312,50**	**1.209.157.540,13**	**68,18**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	**140.400,00**	**140.400,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
28.1 - Creche	140.400,00	140.400,00	-	-	-	-	-
28.2 - Pré-escola							-
29- ENSINO FUNDAMENTAL	**571.144.100,00**	**567.780.866,00**	**454.932.015,36**	**80,12**	**378.098.168,68**	**66,59**	**-**
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	559.298.400,00	559.298.400,00	447.637.200,13	80,04	375.074.262,98	67,06	-
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.845.700,00	8.482.466,00	7.294.815,23	86,00	3.023.905,70	35,65	-
30- ENSINO MÉDIO	**396.382.800,00**	**373.678.565,00**	**297.159.761,07**	**79,52**	**249.615.758,96**	**66,80**	**-**
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	368.465.600,00	368.465.600,00	294.762.068,48	80,00	247.469.353,72	67,16	-
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.917.200,00	5.212.965,00	2.397.692,59	45,99	2.146.405,24	**41,17**	-
31- ENSINO SUPERIOR	**18.984.800,00**	**15.752.070,00**	**10.623.452,03**	**67,44**	**6.324.897,87**	**40,15**	**-**
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**1.775.100,00**	**5.845.139,00**	**2.876.945,41**	**49,22**	**2.242.039,12**	**38,36**	**-**
33- OUTRAS	**532.524.200,00**	**1.150.365.738,55**	**1.084.362.680,01**	**94,26**	**941.540.703,45**	**81,85**	**-**
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	**1.520.951.400,00**	**2.113.562.778,55**	**1.849.954.853,88**	**87,53**	**1.577.821.568,08**	**74,65**	**-**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	**(320.448.635,77)**
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**-**
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	**2.012.571,55**
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**-**
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**-**
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	**-**
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 j)	**999.703,60**
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)[5]	**(317.436.360,62)**
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 – 42)[5]	**1.895.257.928,70**
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((43) / (8) x 100) %[6]	**39,19**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**47.811.000,00**	**47.811.000,00**	**42.259.126,53**	**88,39**	**31.157.035,37**	**65,17**	**-**
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**200.000,00**	**15.671.000,00**	**13.069.767,43**	**83,40**	**8.055.530,05**	**-**	**-**
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**161.952.800,00**	**161.965.800,00**	**59.290.486,41**	**36,61**	**30.727.592,75**	**18,97**	
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	**209.963.800,00**	**225.447.800,00**	**114.619.380,37**	**50,84**	**69.940.158,17**	**31,02**	**-**
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	**1.730.915.200,00**	**2.339.010.578,55**	**1.964.574.234,25**	**83,99**	**1.647.761.726,25**	**70,45**	**-**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**25.808.117,01**	**999.703,60**
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	25.808.117,01	999.703,60
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	**26.579.660,64**
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**571.559.755,40**
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**571.702.767,42**
54.1 Orçamento do Exercício	571.643.534,46
54.2 Restos a Pagar	59.232,96
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**2.012.571,55**
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**28.449.220,17**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercicio imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**7.821.678.000,00**	**7.821.678.000,00**	**5.392.218.012,01**	**68,94**
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	105.800.000,00	105.800.000,00	61.125.179,32	57,77
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	6.815.191.000,00	6.815.191.000,00	4.658.998.268,31	68,36
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	329.900.000,00	329.900.000,00	301.448.191,35	91,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.400.000,00	510.400.000,00	334.254.216,24	65,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.910.000,00	52.910.000,00	29.098.638,03	55,00
Dívida Ativa dos Impostos	7.477.000,00	7.477.000,00	7.293.518,76	97,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**1.158.800.000,00**	**1.158.800.000,00**	**775.634.470,51**	**66,93**
Cota-Parte FPE	1.070.500.000,00	1.070.500.000,00	702.944.807,66	65,67
Cota-Parte IPI-Exportação	70.200.000,00	70.200.000,00	60.651.825,34	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.100.000,00	18.100.000,00	12.037.837,51	66,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.100.000,00	18.100.000,00	12.037.837,51	-
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**1.886.172.750,00**	**1.886.172.750,00**	**1.331.222.322,00**	**70,58**
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	1.696.655.250,00	1.696.655.250,00	1.161.121.899,73	68,44
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	171.967.500,00	171.967.500,00	154.937.465,94	90,10
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	17.550.000,00	17.550.000,00	15.162.956,34	86,40
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	**7.094.305.250,00**	**7.094.305.250,00**	**4.836.630.160,52**	**68,18**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**213.056.800,00**	**213.056.800,00**	**124.967.693,87**	**58,65**
Provenientes da União	167.526.000,00	167.526.000,00	82.184.315,61	49,06
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	45.530.800,00	45.530.800,00	42.783.378,26	93,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	**-**	-	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**-**	-	**-**	**-**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**213.056.800,00**	**213.056.800,00**	**124.967.693,87**	**58,65**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	**960.840.700,00**	**1.258.264.310,58**	**1.021.171.013,88**	**81,16**	**733.295.705,58**	**58,28**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	330.386.300,00	402.411.421,94	335.407.864,42	83,35	235.018.107,86	58,40	
Juros e Encargos da Dívida	648.000,00	771.500,00	758.203,00	98,28	551.394,15	71,47	-
Outras Despesas Correntes	629.806.400,00	855.081.388,64	685.004.946,46	80,11	497.726.203,57	58,21	
DESPESAS DE CAPITAL	**206.993.000,00**	**120.753.597,61**	**27.135.256,40**	**22,47**	**11.492.872,10**	**9,52**	**-**
Investimentos	206.571.700,00	120.135.797,61	26.518.892,96	22,07	11.105.118,58	9,24	
Inversões Financeiras	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	420.000,00	616.500,00	616.363,44	99,98	387.753,52	62,90	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	**1.167.833.700,00**	**1.379.017.908,19**	**1.048.306.270,28**	**76,02**	**744.788.577,68**	**54,01**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	**-**	-	**-**	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	**-**	-	**-**	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**103.234.000,00**	**106.654.000,00**	**72.179.644,94**	**6,89**	**48.096.588,10**	**6,46**	**-**
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.598.000,00	19.018.000,00	14.537.722,93	1,39	5.343.441,94	0,72	-
Recursos de Operações de Crédito	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	-	-	-
Outros Recursos	72.636.000,00	72.636.000,00	57.641.922,01	5,50	42.753.146,16	5,74	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	**151.939.000,00**	**162.512.000,00**	**103.900.037,08**	**9,91**	**59.880.422,17**	**8,04**	**-**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	**255.173.000,00**	**269.166.000,00**	**176.079.682,02**	**16,80**	**107.977.010,27**	**14,50**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	**912.660.700,00**	**1.109.851.908,19**	**872.226.588,26**	**83,20**	**636.811.567,41**	**85,50**	**-**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIi / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%[4 e 5]	**13,17**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIIi - (12 x IVb)/100][6]	**56.415.948,15**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	10.778.747,83	1.998.657,95	2.765.660,41	6.014.429,47	3.008.766,73
Inscritos em Exercícios Anteriores	826.671,31	-	-	826.671,31	-
Total	**11.605.419,14**	**1.998.657,95**	**2.765.660,41**	**6.841.100,78**	**3.008.766,73**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores			
Total (IX)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercício Anteriores			
Total (X)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	64.744.900,00	65.322.500,00	49.980.724,06	4,77	21.514.622,38	2,89	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	547.235.100,00	550.783.090,07	416.955.729,41	39,77	270.954.917,45	36,38	
Suporte Profilático e Terapêutico	76.302.000,00	73.823.151,00	43.482.392,62	4,15	36.892.213,04	4,95	
Vigilância Sanitária	17.209.600,00	20.751.900,00	15.216.405,50	1,45	5.562.295,56	0,75	
Vigilância Epidemiológica	21.294.500,00	16.594.500,00	6.091.911,46	0,58	2.973.530,91	0,40	
Alimentação e Nutrição	108.000,00	108.000,00	44.650,00	0,00	25.837,88	0,00	
Outras Subfunções	440.939.600,00	651.634.767,12	516.534.457,23	49,27	406.865.160,46	54,63	
TOTAL	**1.167.833.700,00**	**1.379.017.908,19**	**1.048.306.270,28**	**100,00**	**744.788.577,68**	**100,00**	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII(h+i) - (12 x IVb)/100].
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		**8.277.846.556,66**									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:
FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	PREVISÃO INICIAL
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.057.110.000,00
Previsão Atualizada	13.249.315.516,90
Receitas Realizadas	8.126.977.753,24
Déficit Orçamentário	258.216.546,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.057.110.000,00
Créditos Adicionais	772.170.585,00
Dotação Atualizada	13.829.280.585,00
Despesas Empenhadas	10.810.809.075,70
Despesas Liquidadas	8.385.194.299,39
Despesas Pagas	7.853.384.105,23
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.810.809.075,70
Despesas Liquidadas	8.385.194.299,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.277.846.556,66

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	564.387.640,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.219.720.692,40
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(655.333.051,76)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(279.873.000,00)	31.984.175,01	(11,43)
Resultado Primário	471.749.000,00	326.278.951,61	69,16

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**145.403.813,37**	**-**	**90.203.368,27**	**55.200.445,10**
Poder Executivo	115.280.339,71	-	60.090.588,44	55.189.751,27
Poder Legislativo	5.807.246,68	-	5.807.246,68	-
Poder Judiciário	24.195.296,16	-	24.190.740,46	4.555,70
Ministério Público	120.930,82	-	114.792,69	6.138,13
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**113.506.559,32**	**38.264.163,28**	**47.191.918,68**	**28.050.477,36**
Poder Executivo	99.243.844,46	36.734.492,62	36.192.459,92	26.316.891,92
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	8.303.103,42	1.154.215,60	6.911.925,16	236.962,66
Ministério Público	5.959.611,44	375.455,06	4.087.533,60	1.496.622,78
TOTAL	**258.910.372,69**	**38.264.163,28**	**137.395.286,95**	**83.250.922,46**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.895.257.928,70	25,00	39,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	618.673.384,31	60,00	107,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60,00	-
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**636.811.567,41**	**12,00**	**13,17**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis devido a implantação do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e SPF – Sistema de Planejamento e Finanças. Ficam sem efeitos os quadros publicados nas páginas 13 a 16 do Diário Oficial do Estado nº. 9.015 de 30/09/2015.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 2.672, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao segundo quadrimestre de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao segundo quadrimestre de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**6.342.535.998,68**	**-**
Pessoal Ativo	4.476.388.389,90	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.866.147.608,78	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**2.114.515.086,63**	**-**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.909.444,19	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	87.263,59	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	108.678.727,28	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.866.147.608,78	-
Imposto de Renda	113.692.042,79	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**4.228.020.912,05**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**8.277.846.556,66**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**4.228.020.912,05**	**51,08**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.966.707.934,00**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**4.718.372.537,30**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.470.037.140,60**	**54,00**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes. 31/03/2016 11:17

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**5.167.435.351,55**	**-**
Pessoal Ativo	3.557.301.479,94	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.610.133.871,61	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**1.699.832.845,33**	**-**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.802.735,14	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	87.263,59	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	68.808.974,99	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.610.133.871,61	-
Imposto de Renda	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**3.467.602.506,22**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**8.277.846.556,66**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**3.467.602.506,22**	**41,89**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.056.144.812,76**	**49,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.853.337.572,13**	**46,55**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.650.530.331,49**	**44,10**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes. 31/03/2016 11:17

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**8.602.359.025,35**	**8.732.763.384,96**	**8.978.267.911,74**	**-**
Dívida Mobiliária		-		
Dívida Contratual	8.155.814.679,37	8.211.237.892,77	8.501.254.063,69	-
Interna	7.272.745.638,17	7.222.148.703,52	7.286.566.768,49	
Externa	883.069.041,20	989.089.189,25	1.214.687.295,20	
Precatórios posteriores a 05/05/2000	446.544.345,98	521.525.492,19	477.013.848,05	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)[1]	**609.938.356,02**	**1.077.995.529,64**	**953.817.822,35**	**-**
Disponibilidade de Caixa Bruta	755.342.169,39	1.156.920.301,40	1.011.365.153,54	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	145.403.813,37	78.924.771,76	57.547.331,19	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**7.992.420.669,33**	**7.654.767.855,32**	**8.024.450.089,39**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**8.099.122.726,47**	**8.126.448.704,06**	**8.277.846.556,66**	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**106,21**	**107,46**	**108,46**	**-**
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**98,68**	**94,20**	**96,94**	**-**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	**16.198.245.452,94**	**16.252.897.408,12**	**16.555.693.113,32**	**-**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	**14.578.420.907,65**	**14.627.607.667,31**	**14.900.123.801,99**	**-**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**8.155.814.679,37**	**8.211.237.892,77**	**8.501.254.063,69**	**-**
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	**94.123.805,31**	**92.523.506,76**	**94.169.050,36**	**-**
De Tributos				
De Contribuições Sociais	94.123.805,31	92.523.506,76	94.169.050,36	-
Previdenciárias	18.094.254,52	17.793.968,81	17.112.106,88	
Demais Contribuições Sociais	76.029.550,79	74.729.537,95	77.056.943,48	

Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	**1.971.489.642,35**	**2.066.616.860,20**	**2.293.464.393,78**	**-**
Interna	1.088.420.601,15	1.077.527.670,95	1.078.777.098,58	
Externa	883.069.041,20	989.089.189,25	1.214.687.295,20	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	**6.090.201.231,71**	**6.052.097.525,81**	**6.113.620.619,55**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	588.394,53	-		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.506.559,32	38.283.348,63	24.554.156,27	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	**44.598.835,22**	**44.598.835,22**	**44.598.835,22**	**-**
Passivo Atuarial	44.598.835,22	44.598.835,22	44.598.835,22	
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)[1]	**32.803.010,44**	**221.551.259,13**	**149.608.732,34**	**-**
Disponibilidade de Caixa Bruta	564.137,87	177.612.454,53	71.759.039,57	
Investimentos	44.034.697,35	55.734.629,38	89.645.517,55	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	11.795.824,78	11.795.824,78	11.795.824,78	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**11.795.824,78**	**(176.952.423,91)**	**(105.009.897,12)**	**-**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes. 31/03/2016 11:17

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	294,23%	94,23%	6,28%	278,18%	286,19%	310,34%	292,91%	280,05%	266,64%	263,45%	242,73%	231,60%
% Limite de Endividamento	294,23%			287,95%			281,67%			275,38%		

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	213,82%	216,16%	201,10%	194,82%	184,49%	181,12%	165,87%	153,06%	148,30%	133,45%	124,19%	115,27%
% Limite de Endividamento	269,10%			262,82%			256,54%			250,26%		

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	110,56%	108,62%	114,24%	117,42%	118,15%	121,59%	120,06%	113,93%	113,14%	102,24%	104,85%	105,40%
% Limite de Endividamento	243,97%			237,69%			231,41%			225,13%		

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	96,26%	93,91%	102,41%	93,99%	89,72%	98,68%	94,20%	96,94%	-			
% Limite de Endividamento	218,85%			212,56%			206,28%			200,00%		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	**18.190.989,49**	**18.190.989,49**	**23.929.467,61**	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF	18.190.989,49	18.190.989,49	23.929.467,61	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**18.190.989,49**	**18.190.989,49**	**23.929.467,61**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**8.099.122.726,47**	**8.126.448.704,06**	**8.277.846.556,66**	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,22**	**0,22**	**0,29**	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.781.806.999,82**	**1.787.818.714,89**	**1.821.126.242,47**	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**1.603.626.299,84**	**1.609.036.843,40**	**1.639.013.618,22**	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes. 31/03/2016 11:17
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos
Nota:

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**6.169.244,45**	**6.169.244,45**
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	6.169.244,45	6.169.244,45
Interna	-	-
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	6.169.244,45	6.169.244,45
Abertura de Crédito - PDE/MS	6.169.244,45	6.169.244,45
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**12.804.327,20**	**12.804.327,20**
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos		
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial - SIGA, PROFISCO	2.803.010,65	2.803.010,65
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite - Modal, Proinveste	10.001.316,55	10.001.316,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**8.277.846.556,66**	**100,00**
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-
Do Período de Referência (III)		-
De períodos Anteriores ao de Referência		-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	**6.169.244,45**	**0,07**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	**1.324.455.449,07**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**1.192.009.904,16**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**579.449.258,97**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**18.973.571,65**	**0,23**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes. 31/03/2016 11:17
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.
2 < Medidas Corretivas>
Notas:

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	8.277.846.556,66

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.228.020.912,05	51,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	4.966.707.934,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	4.718.372.537,30	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.024.450.089,39	96,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.555.693.113,32	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	23.929.467,61	0,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.821.126.242,47	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.169.244,45	0,07
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.324.455.449,07	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	579.449.258,97	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes. 31/03/2016 11:17

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato da Apostila ao Convênio sob o n. Cadastral 25245, celebrado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o **Município de Nova Alvorada do Sul/MS**, o qual trata de destinar recursos financeiros para a aquisição de materiais para a obra de muro/mureta e alambrado na Escola Municipal Rosalvo Dias da Rocha.
Processo: 29/019752/2015
Objeto: reprogramação do orçamento do recurso previsto no termo original.
Valor/Funcional Programática: R$15.000,00
FP 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte 0108, Natureza de Despesa 44404101 e item 44101, Nota de Empenho n.1594 de 18/03/2016
Assinatura: 23/03/2016
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Extrato de Termo de Cooperação Mútua n.2/SED/2016
Processo n: 29/038459/2015
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e a Consultoria e Recursos Humanos LTDA – ME, Campo Grande/MS, CNPJ/MF N.09.581.972/0001-91, denominada SKILL.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 e alterações posteriores
Objeto: realização de Estágio Curricular Supervisionado para os alunos das escolas estaduais de Mato Grosso do Sul, nas empresas conveniadas com a SKILL RH.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 18/12/2017
Assinatura: 23/03/2016
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação– SED/MS
ALEXANDRE RICARDO GEWEHR- CPF/MF n. 017.017.529-48
Presidente da Consultoria e Recursos Humanos LTDA – ME - Campo Grande/MS – SKILL

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Convênio sob n. cadastral 25396 de 11/12/2015
Processo n: 29/016491/2015
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de RIO VERDE/MS - CNPJ/MF N.01.106.343/0001-06, denominada CONVENENTE, com interveniência da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.
Amparo Legal: Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima do Convênio original sob n. cadastral 25396 prorrogando sua vigência.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 03/05/2016
Assinatura: 03/03/2016
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
VALDEIR DIAS DA SILVA – CPF/MF N. 445.120.581-68
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de RIO VERDE/MS – CONVENENTE
TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – **CPF/MF n. 048.227.908-78**
Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul - INTERVENIENTE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Contratação n°. 85/2016
Processo: 29/009.025/2016
Nota de Empenho n°. NE. 001584/2016
Valor: R$ 1.010,00 (Hum mil e dez reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender SIAOP/SED.
Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis á contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 29/03/2016.
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até a vigência do presente exercício financeiro.
Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Contratação n°. 86/2016
Processo: 29/009.025/2016
Nota de Empenho n°. NE. 001583/2016
Valor: R$ 464,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender SIAOP/SED.
Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis, á contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 01/04/2016.
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até a vigência do presente exercício financeiro.
Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva.

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Cooperação Mútua N. 002/2015/SED
Processo n: 29/005358/2015
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada SED/MS e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF N.86.891.363/0001-80, denominada UEMS.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007, na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e alterações posteriores.
Objeto: alterar a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Mútua N.002/2015/SED
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2017
Assinatura: 23/03/2016
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – SED/MS
JOÃO MIANUTTI – CPF/MF n. 390.618.841-87
Pró-Reitor de Ensino - UEMS

RESOLUÇÃO/SED N. 3.040, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Altera dispositivos do Anexo Único da Resolução/SED n. 3.011, de 29 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Preço Referência para fins de aquisição de gêneros alimentícios das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, o Decreto n. 13.460, de 3 de julho de 2012 e suas alterações, o disposto no art. 40, *caput*, inciso X, e no art. 43, *caput*, inciso IV, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Resolução Conjunta SED/SEFAZ/SAD n. 4, de 22 de maio de 2015, e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/SED n. 3.011, de 29 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as alterações conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.040, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Produtos Cotados		Região								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
POLPA DE ACEROLA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	1,56	1,99	1,91	1,77	1,63	2,11	1,86	1,66	1,83
POLPA DE GOIABA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	1,37	1,97	1,82	1,83	1,57	2,22	1,86	1,72	1,81
POLPA DE MANGA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	1,42	1,96	1,79	1,84	1,66	2,21	1,82	1,78	1,7
POLPA DE MARACUJÁ. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,06	1,98	2,76	2,06	2,6	2,37	2,1	2,4	1,84
SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem em lata recravada e esterilizada com peso líquido de 125 g.	Unidade	2,91	3,08	3,11	3,39	3,23	3,02	3	2,92	2,86

Municípios/Microrregião:

[1]**CAMPO GRANDE:** Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.
[2]**GRANDE DOURADOS:** Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Maracaju, Rio Brilhante e Vicentina.
[3]**BOLSÃO:** Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.
[4]**CONE-SUL:** Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo e Naviraí.
[5]**PANTANAL:** Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Ladário e Miranda.
[6]**LESTE:** Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte e Taquarussu.
[7]**NORTE:** Alcinópolis, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel d'Oeste e Sonora.
[8]**SUDOESTE:** Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho.
[9]**SUL-FRONTEIRA:** Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Retifica-se por conter incorreção no original, publicado no D.O.E nº. 9136 de 01/04/2016, pág.: 02.
Extrato do Convênio n.º 25.608/2016 - 05/2016.
Processo n.º: 27/001.019/2016

Onde se lê: Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 01.367.712/0001-06

Leia-se: Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

DELIBERAÇÃO CES/Nº 275/2016 Em, 28 de março de 2016.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com disposto no **§ 2º** do artigo 43 do Regimento Interno/CES/MS;

RESOLVE:

Art. 1º: Referenda a Deliberação/CES/MS nº 265/2015 que Aprovou, **Ad *Referendum***, a alteração na composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador CES/MS, conforme o Regimento Interno aprovado pela Deliberação/CES/MS n. 158/2012, publicada no dia 8 de maio de 2012, conforme a indicação dos respectivos segmentos, Instituições, Sindicatos e Fóruns, aprovado na 298ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 18 de março de 2016.
Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Corrêa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 01/04/2016

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 276/2016 Em, 28 de março de 2016.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com disposto no **§ 2º** do artigo 43 do Regimento Interno/CES/MS,

RESOLVE:

Art. 1º: Referenda a Deliberação/CES/MS nº 268/2015 que Aprovou, **Ad *Referendum***, a prorrogação de mandato dos representantes da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador/CES/MS, com validade a contar de 21 de dezembro de 2014 até 21 de maio de 2016, conforme Reunião Ordinária da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador/CIST no dia 05 de novembro de 2015, e aprovado na 298ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 18 de março de 2016.
Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Corrêa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 01/04/2016

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES Nº 277/2016 Em, 28 de março de 2016.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com disposto no **§ 2º** do artigo 43 do Regimento Interno/CES/MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, conforme **Anexo I** desta Deliberação e de acordo com a 298ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 18 de março de 2016, o Regimento Interno da CIST/CES/MS.
Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Corrêa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 01/04/2016

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR – CIST

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST de Mato Grosso do Sul, cuja criação foi aprovada pela Deliberação nº. 163/03 do Conselho Estadual de Saúde, 7 de Agosto de 2003 e publicada no Diário Oficial nº. 6065, de 21 de agosto de 2003, é uma entidade vinculada ao Conselho Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul, de caráter consultivo, constituída de forma colegiada por organizações governamentais e não governamentais, com a finalidade de propor diretrizes e fiscalizar a execução da Política Nacional de Saúde do Trabalhador.
Art. 2º A CIST tem como competências:
I. Assessorar o Conselho Estadual de Saúde na formulação, implementação de políticas e estabelecimento de prioridades na área da saúde do trabalhador e trabalhadora;
II. Propor diretrizes e princípios para a elaboração do Plano Estadual de Saúde do Trabalhador, bem como, acompanhar e avaliar o seu desenvolvimento;
III. Propor alterações e assessorar o poder público na formulação de normas relativas à saúde do trabalhador e trabalhadora;
IV. Articular junto aos setores da sociedade o desenvolvimento de ações voltadas para a saúde do trabalhador e trabalhadora;
V. Publicizar informações sobre a saúde do trabalhador e trabalhadora.
VI. Estimular e apoiar pesquisa, estudos, debates e outras ações relativos à saúde do trabalhador e trabalhadora.
VII. Promover e acompanhar a criação das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador nos municípios de Mato Grosso do Sul
VIII. Acompanhar as ações desenvolvidas pelas CIST municipais;
IX. Elaborar quando necessária pareceres sobre assuntos relacionados à Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
X. Acompanhamento permanente do banco de dados bem como de sua atualização periódica na área de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica relacionadas com saúde do trabalhador e da Trabalhadora;
XI. Propor aos órgãos fiscalizadores a realização de inspeções, fiscalizações e analises de ambiente e processo de trabalho, bem como, outras ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica relacionadas com saúde do trabalhador.
XII. Avaliar as ações de vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora desenvolvidas no estado em conjunto com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, o Conselho Estadual de Saúde e CIST municipais.
XIII. Acompanhar e avaliar a gestão de recursos destinados a implementação de Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, bem como o desempenho dos planos, programas e projetos e os resultados sociais alcançados;
XIV. Eleger a sua Coordenação Geral;
XV. Elaborar seu Regimento Interno e propor modificações quando necessário, submetendo a aprovação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/MS.
Parágrafo Único. Para melhor desenvolver suas atribuições a CIST Estadual poderá articular-se com outras câmaras, comissões, fóruns, comitês, sindicatos, organizações, associações e/ou outras entidades envolvidas cujas temáticas sejam de interesse da Saúde do Trabalhador.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A CIST é composta por 21 membros titulares e respectivos suplentes oriundos de organizações com abrangência estadual, agrupados em 07 segmentos e colaboradores na seguinte forma e proporção:
I. Dois representantes do governo sendo obrigatoriamente um do CEREST/SES/MS;
II. Seis representantes de organizações Sindicais de trabalhadores;
III. Dois representantes de organizações Sindicais de empregadores;
IV. Dois representantes de instituições de ensino, pesquisa e/ou de Conselhos Regionais de profissões ligadas à Saúde do Trabalhador e Trabalhadora em âmbito Estadual;
V. Dois representantes do Conselho Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul indicados pelos respectivos Fóruns.
VI. Um representante de cada sede Microrregional do Serviço de Saúde do Trabalhador ou CIST Municipal devidamente regularizada totalizando seis vagas sendo duas para a Microrregião de Campo Grande considerando a população.
VII. Uma vaga para representantes de Estudantes de Ensino Superior ou Técnicos articulados á Saúde do Trabalhador;
§ 1º São colaboradores: Outros Órgãos Públicos, Sindicatos, Federações, Fundações, Associações e/ou Conselhos de Classe.
§ 2º Fica estabelecido que para cada assento da CIST/CES/MS deverá ser indicado pelo respectivo segmento uma entidade/instituição titular e outra suplente;
§ 3º As entidades/instituições titulares e suplentes deveram indicar um representante titular e um suplente.
Art. 4º Os membros da CIST/CES/MS são nomeados por ato administrativo Da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde MS para um mandato de três anos, podendo ser reconduzidos.
Parágrafo Único. Constitui atribuição de cada segmento a indicação de seus representantes (titular e suplente), informando via oficio, a CIST/CES/MS.
Art. 5º São competências dos membros das CIST:
I. Participar das discussões e deliberações dos assuntos submetidos à Plenária;
II. Expor opinião e emitir parecer sobre os assuntos de que sejam designados relatores;
III. Assinar as Folha de Frequência das reuniões;
IV. Integrar os Grupos de Trabalho, espontaneamente ou por indicação da Plenária;
V. Propor a Plenária as diretrizes metodológicas a serem adotadas na implementação da PNSTT;
VI. Desempenhar outras atribuições que lhes forem outorgadas pela Plenária;
VII. Propor a participação de pessoas e ou entidades para a composição da CIST/CES/MS;
VIII. Apresentar demandas concernentes à saúde do trabalhador relativas a qualquer segmento;
IX. Participar de eventos relacionados a área;
X. Desempenhar suas atribuições que lhes forem outorgadas pelo Coordenador ou pelo pleno;
XI. Representar a CIST/CES/MS quando for designado pelo pleno.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A CIST/CES/MS tem a seguinte organização:
I. Plenária;
II. Coordenação;
III. Grupos de Trabalho.

SEÇÃO I
DA PLENÁRIA

Art. 7º A Plenária é constituída pelos membros da CIST/CES/MS discriminados no Art. 3º do presente regimento.
Parágrafo Único. As plenárias serão abertas ao público.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 8º A Coordenação é composta por:
I. Coordenador;
II. Coordenador Adjunto;
III. 1º Secretário;
IV. 2º Secretário.
§ 1º Os membros da Coordenação são eleitos entre os componentes da CIST/CES/MS, para mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução.
§ 2º A Coordenação é composta, necessariamente por representantes de segmentos diferentes, conforme disposição do Art. 3º deste regimento.
§ 3º A Coordenação contará com o apoio da equipe técnica e administrativa da Secretaria Executiva do CES que se fizerem necessários para o bom cumprimento de suas atribuições.
Art. 9º São atribuições do Coordenador:
I. Convocar reuniões ordinárias e/ou extraordinárias;
II. Coordenar as reuniões;
III. Designar o relator das matérias submetidas à apreciação da CIST/CES/MS, ouvida a Plenária;
IV. Promover a articulação dos segmentos representados no que se refere ao planejamento, execução e avaliação dos trabalhos;
V. Representar a CIST/CES/MS ou se fazer representar perante as autoridades federais, estaduais e municipais;
VI. Encaminhar, anualmente, ao Conselho Estadual de Saúde, relatório de atividades;
VII. Promover a realização de fóruns dos diversos segmentos para a escolha de seus representantes no referido colegiado; e
VIII. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da CIST/CES/MS.

Art. 10 São atribuições do Coordenador Adjunto:
I. Substituir o Coordenador nas suas ausências e impedimentos; e
II. Colaborar com o Coordenador no cumprimento de suas atribuições.
Art. 11 São atribuições do 1º Secretário:
I. Responder pelo expediente da CIST/CES/MS;
II. Elaborar a ata das reuniões e colaborar com a construção das pautas;
III. Responsabilizar-se pelas atas, relatórios projetos e demais documentos da CIST/CES/MS com apoio da Secretaria Executiva do CES;
Art. 12 São atribuições do Segundo Secretário:
I. Substituir o Secretário em suas ausências e impedimentos;
II. Colaborar com o Secretário no cumprimento de suas atribuições; e
III. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Coordenação.

SEÇÃO III
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13 Os Grupos de Trabalho deverão ser formados por membros titulares e suplentes da CIST, mediante aprovação formal do colegiado, garantindo a representação mínima de três segmentos em cada GT podendo incluir convidados.
§ 1º Serão implementados os seguintes Grupos de Trabalho, de funcionamento permanente:
I. Grupo de Estudo, Planejamento e Ações;
II. Grupo de Análise e Prevenção de Agravos de Trabalhadores e Trabalhadoras Públicos;
III. Grupo Análise e Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho.
§ 2º Poderão ser formados outros grupos, permanentes ou temporários, mediante a deliberação do colegiado.
§ 3º As atribuições dos Grupos de Trabalho serão definidas em Regulamentos Próprios aprovados pela CIST/CES/MS.

CAPITULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 A CIST/CES/MS reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que convocada pela Coordenação ou por requerimento de, pelo menos, 25% de seus membros.
§ 1º As reuniões são realizadas com a presença de metade mais um dos membros da CIST, em primeira chamada e, em segunda, decorridos 30 minutos após a primeira, com o quórum mínimo de 04 (quatro) membros titulares ou suplente sendo um de cada segmento.
§ 2º A convocação para reunião extraordinária, acompanhada da respectiva pauta, deve ocorrer com, no mínimo, cinco dias de antecedência.
§ 3º As minutas das atas são enviadas aos seus membros para apreciação com, no mínimo, cinco dias de antecedência da reunião mensal e são aprovadas no inicio de cada reunião da Plenária.
§ 4º A ausência sem justificativa por escrito a três reuniões consecutivas ou, cinco intercaladas, do membro titular ou suplente, durante o mandato vigente, implica na sua substituição pelo segmento que representa.
§ 5º Os membros titulares e suplentes poderão ser substituídos a qualquer tempo pela entidade ou segmento a qual pertença.
§ 6º A CIST/CES/MS pode convidar para participar de suas reuniões, especialistas e representantes de entidades, cujos conhecimentos e contribuições sejam necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
Art. 15 A CIST/CES/MS reúne-se de forma trimestral ou extraordinariamente com os Coordenadores das CISTs municipais devidamente regularizadas ou com um representante de cada sede Microrregional de Saúde, do Serviço em Saúde do Trabalhador em que não haja CIST.
§ 1º As reuniões com os Coordenadores das CIST municipais e os representantes de cada sede Microrregional de Saúde de Serviço em Saúde do Trabalhador em que não haja CIST serão coordenadas e secretariadas pela Coordenação e ocorrerão um dia anterior a Reunião Ordinária da CIST/CES/MS;
§ 2º As Reuniões terão como objetivo fortalecer o diálogo entre os municípios criando integração de ações, planos e projetos bem como estratégias de estruturação de novas CIST municipais no Estado.
Art. 16 As matérias submetidas à votação serão aprovadas com maioria simples dos membros titulares e suplentes presentes.
Parágrafo Único. As matérias aprovadas pela CIST/CES/MS, quando se fizer necessário, darão origem a pareceres e serão encaminhadas ao Conselho Estadual de Saúde para homologação.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 O custeio das despesas necessárias para o desenvolvimento do Plano de Trabalho da CIST/CES/MS fica sob a responsabilidade do Conselho de Estado de Saúde e Centro Estadual de Referência de Saúde do Trabalhador MS – CEREST/SES/MS, por seus próprios meios ou, articuladamente com outras organizações.
§ 1º Cabe ao Conselho Estadual de Saúde disponibilizar a CIST/CES/MS espaço físico, recursos materiais e um funcionário para dar suporte às atividades administrativas.
§ 2º A CIST/CES/MS contará com o suporte técnico da equipe do CEREST/SES/MS para as suas ações.
Art. 18 Este Regimento só poderá ser alterado, o todo ou em parte, sempre que a CIST/CES/MS assim deliberar, sendo necessária para tanto, a presença de 2/3 de seus membros em primeira convocação, ou metade mais um em segunda, decorridos 30 minutos da primeira.
§ 1º As alterações neste Regimento constarão da pauta da Reunião da CIST/CES/MS, sendo necessária convocação para esse fim, com no mínimo (30) trinta dias de antecedência.
§ 2º. As alterações neste Regimento Interno da CIST/CES/MS aprovadas pelos seus membros serão encaminhadas ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde para apreciação e deliberação.
Art. 19 Os casos omissos serão apreciados em sessão Plenária da CIST.

DELIBERAÇÃO CES/MS Nº 278/2016 Em, 28 de março de 2016.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com disposto no **§ 2º** do artigo 43 do Regimento Interno/CES/MS;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação/2016, da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador/MS, conforme deliberado na 298ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS ocorrida no dia 18 de março de 2016.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 01/04/2016

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 258/2016 Em, 14 de março de 2016.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar, a alteração de seus representantes conforme a indicação dos Fóruns, a Composição das Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com anexo I desta Deliberação.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE CORRÊA BUENO
Presidente do CES/MS

Homologado em: 01/04/2016

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Anexo I

Comissões Permanentes Do Conselho Estadual De Saúde Do Estado De Mato Grosso Do Sul

	Membros da Comissão	***Segmentos/Representados***
Comissão de Legislação e Normas	Neide Eliane Gordo de Oliveira	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Haurue Gato Isuzulsi	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Maria Aparecida Queiroz Mariano	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Tatiany Duran Garcia	Trabalhador em Saúde
	Luciano Almeida Rodrigues	Trabalhador em Saúde
	Melissa Chaves Miranda Bourguignon	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Membros da Comissão	***Segmentos/Representados***
Comissão de Acompanhamento e Elaboração e da Execução do Plano Estadual de Saúde	Madalena Vissamalia Lino	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Vanessa Costa Morito	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS
	Laury Azambuja	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS
	Guadalupe Lazcano Mores	Trabalhador em Saúde
	Giane França Alvarez	Trabalhador em Saúde
	Ana Cristina Rodrigues Rosa Souza	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Evanir Serra Rodrigues	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Membros da Comissão	***Segmentos/Representados***
Comissão Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do FES	Sebastiana Oliveira da Silva	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Pedro Macedo Granja	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Adilva Ponciano Schuler	*Usuário* do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Diovaner César de S. Ifran	Trabalhador em Saúde
	Luzia Japira Alves Pereira	Trabalhador em Saúde
	Ana Claudia Formiga	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Patrícia Marques Magalhães	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Membros da Comissão	***Segmentos/Representados***
Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Estado Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS	Ruthi Lopes dos Santos	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
	João Brito de Souza	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS
	Francisco Tavares da Câmara	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS
	Silmara Teixeira Pires Confortini	Trabalhador em Saúde
	Fausto Fraga Fernandes	Trabalhador em Saúde
	Joelma Cristina Ferreira	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Elenize Roman de Arruda Carvalho	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Membros da Comissão	***Segmentos/Representados***
Comissão do Controle Social	Maria Inês de Carvalho Silva	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Lúcia Helena Coelho da Silva	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Nuilena Elizabeth dos Santos Silva	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Shirlei Santina Gonçalves	Trabalhador em Saúde
	Angelo Edvaldo Macedo	Trabalhador em Saúde
	Eleonor de Jesus Ximenes	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Aparecida Bueno Nogueira	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Membros *da Comissão*	***Segmentos/Representados***
Comissão de Comunicação e Informação em Saúde	Sebastião de Campos Arinos Junior	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Zilda Maria Calegari	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Márcia Gomes de Moraes	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Wilson Hiroshi de Oliveira Uehara	Trabalhador em Saúde
	Maria José Batista Silva	Trabalhador em Saúde
	José Carlos Paiva Souza	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
	André Vinicius Batista de Assis	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Membros *da Comissão*	**Segmentos/*Representados***
Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da Área de Saúde do Estado Mato Grosso do Sul	Altamar Vilela Roland	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Francisco Antonio de Souza	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Micheál Dominic Feeney	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Maria de Lourdes da Silva	Trabalhador em Saúde
	Fátima Del Favo	Trabalhador em Saúde
	Keila Regina de Oliveira	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
	Marcio Luis Soares	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)

Resolução Nº 004/SES/MS **Campo Grande, 30 de março de 2016.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade das drogarias e farmácias, públicas e privadas do Estado do Mato Grosso do Sul, a disponibilizar lista contendo a relação dos medicamentos contraindicados em casos de Dengue.

O **Secretário De Estado De Saúde Do Estado De Mato Grosso Do Sul**, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo Inciso XI, Artigo 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pelo Artigo 217 da Lei Estadual n° 1.293 de 21 de setembro de 1992 que aprova o Código Sanitário Estadual, e considerando ainda que:

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, nos termos do Art. 197 da Constituição Federal, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

Considerando o disposto nas alíneas "a" e "d" do inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que inclui dentro do campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a execução de ações de vigilância sanitária e de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

Considerando a Portaria nº 3.916/GM/MS, de 30/10/1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando o disposto no inciso XIII do Artigo 2º da Resolução nº 338/CNS/MS, 06/05/2004, que dispõe como eixo estratégico a promoção do uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o consumo;

Considerando que compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS): estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde (Artigo 17, inc. XI da Lei nº 8.080 de 19/09/1990);

Considerando que compete ao Órgão Sanitário Estadual: editar normas e regulamentos complementares ou suplementares à legislação; fixar exigências e condições para o licenciamento e funcionamento de estabelecimentos de interesse da saúde; através de regulamentos ou normas e notas técnicas especiais, Artigo 217 do Código Sanitário Estadual – Lei Estadual nº 1293 de 21/09/1992);

Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública em que o país e o estado de Mato Grosso do Sul enfrentam em relação ao surto do vírus Zika e os casos suspeitos de microcefalia;

Considerando o alto índice epidêmico de Dengue, Zika e Chikungunya registrado no território do Estado de Mato Grosso do Sul nos meses mais chuvosos e a necessidade da implementação de ações interinstitucionais e intergovernamentais no combate ao mosquito transmissor, na redução do número de casos e na prevenção de complicações da dengue como a forma grave;

Considerando os riscos do aparecimento de distúrbios hemorrágicos associados ao consumo de medicamentos contendo Ácido Acetilsalicílico ou Salicilatos, isoladamente ou em associações a outras substâncias na composição dos medicamentos pelo portador de dengue;

Considerando a criação e as atribuições do Comitê Técnico de Combate ao Vetor *Aedes Aegypti* no Mato Grosso do Sul, instituído pela Resolução Nº 117/SES/MS, de 15 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. As drogarias e as farmácias, bem como os demais estabelecimentos que dispensam medicamentos, nos termos da Lei Federal nº 5.991, de 19 de dezembro de 1973, ficam obrigados a manter à disposição dos consumidores lista atualizada dos medicamentos contraindicados em casos de dengue ou de suspeita de dengue, para livre consulta a seus clientes e usuários.

§ 1º. As drogarias e farmácias, públicas e privadas, localizadas no território do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão expor a lista impressa contendo a relação dos medicamentos contraindicados em casos de dengue ou de suspeita de dengue, conforme relação mínima apresentada no anexo único desta Resolução, independente de estarem atualmente disponíveis no mercado nacional ou de possuir registro válido e atualizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

§ 2º. A relação dos medicamentos deve ser impressa em caracteres legíveis na cor preta, em maiúsculo e em tamanho da fonte nunca inferior a 14, devendo ficar exposta no interior do estabelecimento junto aos balcões de atendimento e junto aos caixas de pagamento, posicionadas em locais visíveis que permitam o livre acesso e a consulta de clientes e usuários.

§ 3º. O estabelecimento poderá distribuir cópia da relação de medicamentos a seus clientes, como cortesia, à titulo de material educativo.

Art. 2º. Os referidos estabelecimentos deverão disponibilizar local para exposição e fornecimento de material educativo sobre Dengue, Zika, e Chikungunya distribuído pelo Ministério da Saúde ou pelas Secretarias de Saúde Municipais ou Estadual, visando a disseminação de informação sobre as doenças e sobre a prevenção e combate ao mosquito vetor aos clientes e à comunidade.

Art. 3º. A fiscalização para o cumprimento desta norma será exercida pelos órgãos competentes integrantes do SUS. Os estabelecimentos referidos no Artigo 1º desta resolução terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem à referida disposição.

Art. 4º. A Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica/SES/MS, publicará periodicamente, atualização da relação de medicamentos constante desta Portaria.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário De Estado De Saúde

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS CONTRAINDICADOS EM CASOS DE DENGUE: (Medicamentos que não devem ser usados no tratamento dos sintomas da dengue: elenco mínimo)

Em épocas de epidemia de dengue, o Ministério da Saúde orienta as pessoas a evitarem medicamentos a base de Ácido Acetilsalicílico ou que contém a substância associada. Também devem ser evitados medicamentos com Salicilamida associada.

Atrelamos a esta orientação que pacientes que fazem uso contínuo de medicamentos com estes princípios ativos procurem orientação médica.

Segue abaixo, nomes comerciais de medicamentos contraindicados em casos de dengue:

AAS	BUFFERINCARDIO	LAFEPE – ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO
AAS PROTECT	CAAS	LAFERGS – ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO
ACECÍLICO	CAFIASPIRINA	LEPEMC AAS 100MG
ACECTIL	CALMADOR	LEPEMC AAS 500
ACETICIL	CARDIO AAS ENTÉRICO	LFM – ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO
ACETILASA	CARDIOAAS	LQFEX ÁCIDO ACETILSALICÍLICO
ACETILDOR	CARDIOASPIRINA	MELHORAL
ACETILESSIN	CHERACAP S	MELHORAL C
ACETILSALIL	CIBALENA A	MELHORAL INFANTIL
ACIDALIC	CIMAAS	MIALGIN
ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO	CORASSETIL	MIGRAINEX
ACOTERMON	CORDIOX	MIGRANE
ALICURA	CORISTINA D	NUPLAM – ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO
ALIDOR	DAUMIL ADULTO	OROSPREVENT
ALKA	DAUSMED	PARACETAMOL + ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + CAFEÍNA
ANACETIL	DOLOXENE – A	POSDRINK
ANACIN	DORIBEL	PREVENCOR
ANACOLD	DORIL	PREVENCOR PRIL
ANALGERMON	DORIL C	RESFRIOL
ANALGESIN	DORIL ENXAQUECA	RESPRAX
ANTIFEBRIN	DORMEC	SALICETIL
ANTITERMIN	DRENOGRIP	SALICIL
ASETISIN	DUOPLAVIX	SALIPIRIN
AS-MED	ECASIL	SALISVIT C
ASPIRINA	ENGOV	SALITIL
ASPIRINA C EFERVESCENTE	ENJOY	SIFAAS
ASPIRINA IMPACT	EXCEDRIN-E	SINUTAB
ASPIRINA PREVENT	FLORIALGIN	SOMALGIN PREVENT
ASPISSEN	FONTOL	SOMALGIN CARDIO
ASPIVENT	FUNDS ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO	SONRISAL
ASSEDATIL	FURP – ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO	SUPERHIST
ASSETIL	GRIPERAL	THROMBO ASS
BAYASPIRINA	GRIPIN C	TRI-BUFERED ASPIRIN
BENEGRIP	IQUEGO ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO	VASCLIN
BUFFERIN	IVB – ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO	VITA GRIP

ESTES MEDICAMENTOS SÃO CONTRAINDICADOS EM CASO DE DENGUE OU SUSPEITA DE DENGUE, POR CONTEREM **ÁCIDO ACETILSALICÍLICO**, UMA SUBSTÂNCIA CAPAZ DE CAUSAR E AGRAVAR SANGRAMENTOS E HEMORRAGIAS.

Resolução Nº 011/SES/MS **Campo Grande, 30 de março de 2016.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de internação, públicos e privados do Estado do Mato Grosso do Sul, providenciar a instalação de tela milimétrica nas janelas e demais aberturas que se comunicam diretamente com o exterior da edificação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inc. XI, art. 17 da lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pelo art. 217 da lei estadual n° 1.293 de 21 de setembro de 1992 que aprova o Código Sanitário Estadual:

Considerando as ações e serviços de saúde são de relevância pública, nos termos do art. 197 da Constituição Federal, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

Considerando que estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS): a execução de ações de vigilância sanitária, o controle e a fiscalização de serviços de interesse à saúde (art. 6º, inc. I da lei 8.080/90);

Considerando que compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS): estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde (art. 17, inc. XI da lei 8.080/90);

Considerando que compete ao órgão sanitário competente do Estado de Mato Grosso do Sul: editar normas e regulamentos complementares ou suplementares à legislação, fixar exigências e condições para o licenciamento e funcionamento de estabelecimentos de interesse da saúde através de regulamentos ou normas técnicas especiais (art. 217 do

código sanitário estadual – lei estadual nº 1293/92);

Considerando o risco elevado de contágio por doenças infecciosas como Dengue, Zika, Chikungunya e febre Amarela transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* em pacientes acamados nas dependências de hospitais, UPAs e demais unidades de saúde;

Considerando o risco elevado do contágio de pacientes acamados por Dengue, Zika e Chikungunya, na população em geral, inclusive em pacientes acamados e na comunidade hospitalar;

Considerando a situação de emergência em saúde pública em que o país e o estado de Mato Grosso do Sul enfrentam em relação ao surto do vírus Zika e os casos suspeitos de microcefalia;

Considerando o fato do paciente contaminado/internado por Dengue, Zika ou Chikungunya representar fonte de contaminação do mosquito e fonte de transmissão à comunidade hospitalar e à comunidade circunvizinha;

Considerando o alto índice epidêmico de Dengue, Zika e Chikungunya registrado no território do Estado de Mato Grosso do Sul nos meses mais chuvosos e a necessidade da implementação de ações interinstitucionais e intergovernamentais no combate ao mosquito transmissor e na redução do número de casos;

Considerando a criação e as atribuições do Comitê Técnico de Combate ao vetor Aedes Aegypti no Mato Grosso do Sul, instituído pela Resolução Nº 117/SES/MS, de 15 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Os estabelecimentos de assistência à saúde públicos e privados que realizam internação de pacientes, localizados no território do Mato Grosso do Sul, ficam obrigados a providenciar a instalação de tela de proteção anti-pragas com trama milimétrica nas janelas, portas e demais aberturas que se comunicam diretamente com o exterior da edificação.

Parágrafo 1º. As portas de acesso às áreas de internação, como quartos e enfermarias, que se comunicam diretamente com exterior do prédio e que permanecem abertas devem igualmente possuir dispositivo de proteção anti-pragas constituído de porta com tela milimétrica ajustada aos batentes e com proteção no rodapé.

Parágrafo 2º. A tela milimétrica empregada como proteção anti-pragas deve possuir trama com dimensões pequenas o suficiente para impedir a passagem de moscas e mosquitos pela mesma. A referida tela deve possuir malha de no mínimo 2 milímetros, íntegra e sem falhas de revestimento, instalada ajustada aos batentes, ser removível e de fácil limpeza. Após sua instalação deve ser mantida em bom estado de conservação e limpeza.

Parágrafo 3º. A tela milimétrica empregada como proteção anti-pragas deve ser instalada, no mínimo, nas janelas dos andares térreo, 1º andar e sub-solo.

Art. 3º. Os hospitais e os demais estabelecimentos assistenciais à saúde devem possuir um plano de prevenção e combate à proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e executá-lo nas suas instalações, no pátio e nas imediações.

Parágrafo 1º. Cada estabelecimento, individualmente, deve possuir uma pessoa formalmente designada e capacitada para executar o plano de prevenção e combate à proliferação do mosquito vetor.

Parágrafo 2º. O plano de prevenção e combate à proliferação do mosquito vetor deve conter as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde, respeitadas as recomendações adotadas pela Secretaria Estadual de Saúde e localmente pela Secretaria Municipal de Saúde. O plano deve abranger, no mínimo: ações de combate a acúmulo de água em utensílios, lajes, calhas, lixeiras, pratos e vasos de plantas; inspeção periódica em calhas e grelhas visando a desobstrução das mesmas; inspeção periódica nas áreas descobertas do hospital, incluindo estacionamento, pátio e área circunvizinha, promovendo a limpeza destas áreas e a coleta de materiais acumuladores de água; inspeção em lixeiras e sacos de lixo, mantendo-os bem fechados e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana; inspeção periódica de caixas d'água e algibres, mantendo-os completamente tampados; preenchimento de pratos de vasos de plantas com areia até a borda; dentre outras medidas.

Art. 4º. Os hospitais devem utilizar meios para informar a usuários e a comunidade hospitalar as medidas de combate aos focos de dengue, realizada através da distribuição de material educativo ou afixação de cartazes, painéis ou avisos nas áreas de recepção e de circulação de pessoas.

Art. 5º. A fiscalização para o cumprimento desta norma será exercida pelos órgãos competentes integrantes do SUS. Os estabelecimentos referidos no art. 1º desta resolução terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem à referida disposição.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Resolução n. 003/CIB/SES/MS **Campo Grande, 07 de março de 2016.**

Aprova o Termo de Compromisso para a implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde do Programa Academia da Saúde no âmbito de Mato Grosso do Sul, nos termos da Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014.

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições e considerando a reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 24 de fevereiro de 2016 e o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 104, de 25 de janeiro de 2011, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

- A Portaria GM/MS nº 2.684, de 8 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;

- A Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

- A Portaria GM/MS nº 732, de 2 de maio de 2014, que altera e acresce dispositivos à Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Compromisso do Município constante no Anexo Único desta Deliberação para a Implantação e Manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde do Programa Academia da Saúde, no âmbito de Mato Grosso do Sul, nos termos da Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO QUE TEVE SEU TERMO DE COMPROMISSO APROVADO, PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE NO ÂMBITO DE MATO GROSSO DO SUL, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 183, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Cód. IBGE	Município	Finalidade do Termo de Compromisso
5002159	Bodoquena	Implantação/ Manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde do programa academia da saúde.
5005707	Naviraí	
5002407	Caarapó	
5005608	Miranda	
5007703	Sete Quedas	

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/ MS

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL N°1.102 – DE 10/10/1990

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.039/15	4446	Anulação de Saldo por valor não utilizado	30/12	Vencimento	10.000,00
31/300.032/15	4449	Anulação de Saldo por valor não utilizado	30/12	Vencimento	281.268,17
31/000.039/15	4451	Anulação de Saldo não utilizado p/atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	2.115,98
31/000.039/15	4452	Anulação de Saldo não utilizado p/atender Decreto 14.278/15, referente em cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	279,19
31/000.039/15	4453	Anulação de Saldo não utilizado p/atender Decreto 14.278/15, referente em cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	3.590,93
31/000.039/15	4454	Anulação de Saldo não utilizado p/atender Decreto 14.278/15, referente em cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	22.035,41
31/000.039/15	4471	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente em cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	444,36

31/000.039/15	4474	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente em cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	179,07
31/000.039/15	4497	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente em cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	1.273.842,45
31/000.027/15	4485	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	12.013,40
31/000.039/15	4501	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	29.291,72
31/000.039/15	4502	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	23.395,73
31/000.039/15	4511	Anulação de saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	35.881,98
31/000.039/15	4512	Anulação de saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	11.088,70
31/000.039/15	4513	Anulação de saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	1.328.268,47
31/000.039/15	4514	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	240.991,82
31/000.039/15	4515	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	2.597,86
31/000.039/15	4516	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	17.301,07
31/000.039/15	4517	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	22.711,75
31/000.039/15	4518	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	72.934,18
31/000.039/15	4519	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	6.030,50
31/000.039/15	4520	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	142.147,80
31/000.039/15	4521	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	CASSEMS-Caixa de Assistência dos Servidores de MS	41.275,26
31/000.028/15	0726	Anulação parcial de Saldo da 2016NE000514 emitida em 05/02/16 por não utilização	29/02	AGEPREV- AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	15.249,15
31/000.028/15	0731	MS PREV Pessoal Civil-Plano Previdênciário-Ajuste Exercícios Anteriores	01/03	AGEPREV- AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	15.249,15

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.15 –INCISO II

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.028/16	0406	Gêneros de Alimentação	29/02	Tavares & Soares Ltda	918,12
31/300.028/16	0407	Gêneros de Alimentação	29/02	Comercial Crepaldi de Alimentos Ltda-EPP	1.456,02
31/300.231/16	0605	Gêneros de Alimentação	14/03	José Cláudio Soares da Silva-ME	3.744,00
31/300.019/16	0606	Gêneros de Alimentação	14/03	Comercial T&C Ltda-EPP	5.053,59
31/300.018/16	0607	Gás Engarrafado	14/03	Youssif Amim youssif – EPP	4.500,00
31/300.030/16	0608	Gêneros de Alimentação	14/03	MIT-Industria e Comércio de Carnes e Bem. Ltda	40.440,00
31/300.030/16	0609	Gêneros de Alimentação	14/03	Industria e Comércio de Alimentos Ferreira Ltda-ME	2.396,00
31/300.028/16	0610	Gêneros de Alimentação	14/03	Tavares & Soares Ltda	2.007,13
31/300.028/16	0611	Gêneros de Alimentação	14/03	Comercial Crepaldi de Alimentos Ltda-EPP	1.698,05
31/300.429/16	0622	Explosivo e Munições	16/03	Companhia Brasileira de Cartuchos	83.300,00
31/300.761/16	0623	Gêneros de Alimentação	16/03	Kflex Comercial Ltda-ME	2.624,26
31/300.029/16	0632	Gêneros de Alimentação	17/03	Comercial T&C Ltda-EPP	208,08
31/300.029/16	0633	Gêneros de Alimentação	17/03	I.A. Campagna e Cia Ltda-EPP	48,00
31/300.029/16	0634	Gêneros de Alimentação	17/03	L & L- Comercial e Prest.Serviços Ltda-EPP	1.920,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – INCISO II

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.083/15	4244	Anulação para atender o Decreto 14.278/15	30/12	Paraná Refeições Industriais– Eireli-ME	11.637,00
31/000.083/15	0818	Fornecimento de Alimentação	15/03	Paraná Refeições Industriais– Eireli-ME	59.337,00
31/000.083/15	0819	Fornecimento de Alimentação	15/03	Paraná Refeições Industriais– Eireli-ME	33.801,00
31/000.083/15	0820	Fornecimento de Alimentação	15/03	Paraná Refeições Industriais– Eireli-ME	9.687,00
31/000.083/15	0821	Fornecimento de Alimentação	15/03	Paraná Refeições Industriais– Eireli-ME	16.425,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO V

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.467/14	4246	Anulação para atender o Decreto 14.278/15	30/12	Maria da Conceição Cândida-ME	6.998,00
31/000.118/13	4346	Anulação para atender o Decreto 14.278/15	30/12	OXINAL-Oigênio Nacional Ltda	369,50
31/000.064/14	4352	Anulação para atender o Decreto 14.278/15	30/12	OXINAL-Oigênio Nacional Ltda	609,00
31/001.003/14	0339	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-Ajustes Exercícios Anteriores	26/01	Senhori Gomes da Silva	3.768,00
31/000.064/14	0562	Fretes e Transportes de Encomenda	12/02	OXINAL-Oigênio Nacional Ltda	6.080,00
31/000.064/14	0623	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-Ajustes Exercícios Anteriores	18/02	OXINAL-Oigênio Nacional Ltda	6.080,00
31/001.003/14	0566	Fornecimento de Alimentação	10/03	Senhori Gomes da Silva	6.000,00
31/001.467/14	0646	Anulação de Saldo em virtude descrição incorreta	21/03	Maria da Conceição Cândida-ME	3.600,00
31/001.467/14	0647	Fornecimento de Alimentação	21/03	Maria da Conceição Cândida-ME	3.600,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.729/13	2478	Anulação de saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	INFRAERO-Empresa Brasileira de Inf. Est. Aeroportuário	10,00
31/000.729/13	2479	Anulação de saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	INFRAERO-Empresa Brasileira de Inf. Est. Aeroportuário	10,00
31/000.729/13	2480	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	INFRAERO-Empresa Brasileira de Inf. Est. Aeroportuário	9,67
31/300.586/10	4270	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Ana Paula Fetter Torraca	1.597,95
31/300.586/10	4273	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Andréa Fetter Torraca Lino	2.376,47
31/001.029/11	4275	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Maria de Lourdes Santa Lucci R. de Barros	4.382,83
31/001.281/13	4278	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Jean Marcos de Oliveira	7.122,84
31/301.902/12	4268	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Lina do Nascimento Cavichini Rosseto	1,00
31/301.809/11	4315	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Wágner Sávio Severino dos Santos	7.071,65
31/300.556/11	4320	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Isolina Garcia da Siva Dibo	8.318,42
31/301.902/12	4322	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Lina do Nascimento Cavichini Rosseto	4.630,10
31/001.152/13	4323	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Sônia Marli Charão	4.089,66
31/001.032/14	4366	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Ali Ahmad Omais	1.738,79
31/000.845/11	4367	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Ali Ahmad Omais	289,23
31/000.845/11	4368	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Najwa Ali Omais	289,21
31/001.032/14	4426	Cancelamento p/atender o Decreto 14.278/15 de encerramento exercício 2015	30/12	Najwa Ali Omais	1.738,79
31/001.281/13	0505	Locação de Imóveis	05/02	Jean Marcos de Oliveira	7.533,00
31/001.029/11	0508	Locação de Imóveis	05/02	Maria de Lourdes Santa Lucci R. de Barros	2.500,00
31/000.845/11	0509	Locação de Imóveis	05/02	Ali Ahmad Omais	525,21
31/000.845/11	0510	Locação de Imóveis	05/02	Najwa Ali Omais	525,14
31/001.152/13	0513	Locação de Imóveis	05/02	Sônia Marli Charão	8.247,60
31/000.845/11	0814	Locação de Imóveis	05/02	Ali Ahmad Omais	57,62
31/000.845/11	0815	Locação de Imóveis	05/02	Najwa Ali Omais	157,62
31/001.032/14	0816	Locação de Imóveis	15/03	Ali Ahmad Omais	225,77
31/001.032/14	0817	Locação de Imóveis	15/03	Najwa Ali Omais	225,78
31/304.501/14	0823	Locação de Imóveis	15/03	Werther Araújo	1.518,22
31/302.611/11	0631	Locação de Imóveis	17/03	Adenilson Sanches Barbosa	1.400,00
31/300.556/11	0648	Locação de Imóveis	22/03	Isolina Garcia da Silva Dibo	42.350,00
31/301.809/11	0653	Locação de Imóvel	28/03	Wágner Sávio Severino dos Santos	17.200,00
31/300.586/10	0654	Locação de Imóvel	28/03	Ana Paula Fetter Torraca	7.557,00
31/300.586/10	0655	Locação de Imóvel	28/03	Andréa Fetter Torraca Lino	7.557,00
31/301.902/12	0656	Locação de Imóvel	28/03	Lina do Nascimento Cavichini Rosseto	29.160,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 INCISO XIII

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/503.108/12	0612	Limpeza e Conservação	15/03	Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS	70.180,00
31/000.234/12	2492	Anulação de Saldo não utilizado	30/12	Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS	154,24
31/000.234/12	0535	Limpeza e Conservação	07/03	Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS	4.824,80

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XXII

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.017/15	4207	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	ENERGISA MS-Distribuidora de energia S/A	24.753,96
31/000.192/15	4209	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	ENERGISA MS-Distribuidora de energia S/A	8.160,47
31/505.776/15	4212	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	ENERGISA MS-Distribuidora de energia S/A	1.025,35
31/000.020/15	4363	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	ENERGISA MS-Distribuidora de energia S/A	2.862,55

31/000.018/15	4365	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	ENERGISA MS-Distribuidora de energia S/A	21.841,36
31/000.022/15	4370	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	ELEKTRO-Eletrecidade e Serviços S/A	14.636,50
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 "caput"					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.025/15	3671	Seguros em Geral	25/11	Seguradora Líder dos Cons. de Seguros DPVAT	248,04
31/000.025/15	4208	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	25/11	Seguradora Líder dos Cons. de Seguros DPVAT	1,00
31/300.002/14	4158	Despesas de Teleprocessamento	29/12	OI S/A	344.144,51
31/000.126/15	2471	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Life Technologies Brasil Com. Ind. Produtos para Biotecnologia	0,02
31/000.025/15	4206	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	DETRAN-Departamento Estadual de transito de MS	592,50
31/000.012/15	4217	Anulação de saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	SANESUL-Empresa de Saneamento de MS S/A	22.483,03
31/000.011/15	4354	Anulação de saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	SANESUL-Empresa de Saneamento de MS S/A	9.703,28
31/000.010/15	4358	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	SANESUL-Empresa de Saneamento de MS S/A	62.203,02
31/000.016/15	4359	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	OI S/A	9.797,27
31/000.013/15	4360	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Aguas Guariroba S.A	39.660,74
31/001.452/14	4393	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	EBCT-Empresa Brasileira Correios Telegrafos	28.292,27
31/000.016/15	4450	Anulação de saldo não utilizado	30/12	OI S/A	4.430,00,33
31/300.002/14	0139	Serviço de Telecomunicação	04/01	OI S/A	160.000,00
31/300.002/14	0140	Despesas de Teleprocessamento	04/01	OI S/A	194.911,00
31/503.667/15	0253	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Ajuste Exercícios Anteriores	20/01	EBCT-Empresa Brasileira Correios Telegrafos	2.782,29
31/300.002/14	0506	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Ajuste Exercícios Anteriores	05/02	OI S/A	335.037,98
31/300.002/14	0507	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Ajuste Exercícios Anteriores	05/02	OI S/A	110.417,41
31/001.452/14	0536	Serviço de Comunicação em Geral	07/03	EBCT-Empresa Brasileira Correios Telegrafos	165.000,00
31/000.123/16	0635	Material Laboratorial	18/03	Quiagen Biotecnologia Brasil Ltda	54.648,00
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº1.699 – DE 20/09/1996					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.860/12	4468	Anulação de saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	CVMRR- Corp. Vol. Mili.	868,14
AMPARO LEGAL:LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002 – "PREGÃO"					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.673/15	3633	Passagens no País, Taxas de Embarque e Seguro	12/11	EASY CRED-Serviços de Crédito e turismo Eireli	3.050,00
31/000.673/15	3647	Passagens no País, Taxas de Embarque e Seguro	13/11	EASY CRED-Serviços de Crédito e turismo Eireli	4.055,00
31/301.376/14	2483	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	31/12	Puricampo Importação e Exportação de Produtos	23,03
31/001.206/10	2494	Anulação por saldo não utilizado	30/12	VIVO S/A	126.141,91
31/000.813/15	4181	Anulação de saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Comercial T&C Ltda-EPP	97,50
31/001.619/09	4325	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Health Nutrição e Serviços Ltda	8,73
31/000.429/13	4326	Anulação de Saldo p/ atender o Decreto 14.278/15	30/12	Fortes Comércio e Serviços Ltda-ME	1,00
31/500.440/16	0802	Material Limpeza e Produtos Higienização	11/03	Comercial T&C Ltda-EPP	240,00
31/500.440/16	0803	Material Limpeza e Produtos Higienização	11/03	I.A. Campagna e Cia Ltda-EPP	551,00
31/500.440/16	0804	Material Limpeza e Produtos Higienização	11/03	FRONTAL- Comércial Eireli-EPP	143,00
31/500.440/16	0805	Material Limpeza e Produtos Higienização	11/03	L & L- Comercial e Prest.Serviços Ltda-EPP	274,00
31/200.170/16	0575	Material Limpeza e Produtos Higienização	11/03	CRL-Comercial Material p/Limpeza Eireli-Ltda	371,20
31/200.170/16	0576	Material Limpeza e Produtos Higienização	11/03	Comercial T&C Ltda-EPP	80,00
31/200.170/16	0577	Material Limpeza e Produtos Higienização	11/03	FRONTAL-Comércial Eireli-EPP	302,40
31/200.170/16	0578	Material Limpeza e Produtos Higienização	11/03	Comercial Isototal Ltda	50,40
31/200.169/16	0579	Material Limpeza e Produtos Higienização	11/03	I.A. Campagna e Cia Ltda-EPP	922,04
31/200.169/16	0580	Material Limpeza e Produtos Higienização	11/03	L & L-Comercial e Prest.Serviços Ltda-EPP	27,40
31/001.074/15	0581	Passagens no País, Taxas de Embarque e Seguros	11/03	EASY CRED-Serviços de Crédito e turismo	6.600,00
31/505.916/15	0813	Veículos de Tração Mecânica	15/03	COMATRA – Veículos e Equipamentos Ltda	498.000,00
31/500.439/16	0822	Material Hospitalar	15/03	MEGA – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	6.500,00
31/000.076/16	0615	Material para Manutenção de Veículo	16/03	Recape Comércio de Pneus Ltda	1.512,00
31/200.073/16	0616	Gás Engarrafado	16/03	Youssif Amim Youssif-EPP	2.160,00
31/000.255/16	0617	Material de Expediente	16/03		394,90
31/000.255/16	0618	Material de Expediente	16/03	I.A. Campagna e Cia Ltda-EPP	1.804,05,
31/000.255/16	0619	Material de Expediente	16/03	Marcia Cristina Maciel da Silva-ME	398,00
31/000.080/16	0620	Material para Manutenção de Veículo	16/03	Recape Comércio de Pneus Ltda	29.932,00
31/301.828/15	0624	Alimentação para Animais	16/03	Puricampo Importação e Exportação de Produtos	20.334,40
31/000.075/16	0625	Gás Engarrafado	16/03	Youssif Amim Youssif-EPP	1.885,00
31/000.074/16	0630	Gêneros de Alimentação	17/03	L & L-Comercial e Prest.Serviços Ltda-EPP	1.560,00
31/000.074/16	0649	Gêneros de Alimentação	17/03	Comercial T&C Ltda-EPP	882,00
31/501.079/16	0835	Material de Proteção e Segurança	21/03	Comercial T&C Ltda-EPP	413,90
31/501.079/16	0836	Material de Proteção e Segurança	21/03	I.A. Campagna e Cia Ltda -EPP	408,00
31/501.020/16	0837	Material de Proteção e Segurança	22/03	Bichara Comércio e Serviços Ltda-EPP	3.436,02
31/501.080/16	0838	Material de Proteção e Segurança	22/03	Comercial T&C Ltda-EPP	4.139,00
AMPARO LEGAL:LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº127 – DE 15/05/2008					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/300.029/15	4467	Anulação de saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	357,51
31/300.029/15	4470	Anulação de saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Vencimentos	12.370,00
AMPARO LEGAL:DECRETO ESTADUAL Nº12.696 – DE 31/12/2008 – art.17					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/400.018/16	0629	Suprimento de Fundos	17/03	Luis Cândido Marcolino Filho	4.000,00
31/000.835/16	0828	Suprimento de Fundos	17/03	Diomar Nunes da Mota	3.000,00
31/000.834/16	0829	Suprimento de Fundos	17/03	Sérgio Paulo Barreto Dias	3.000,00
31/000.382/16	0830	Suprimento de Fundos	17/03	Samuel Veiga Melo	3.000,00
31/000.383/16	0831	Suprimento de Fundos	17/03	Vinícius Barbosa Gonçalves	3.000,00
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº13.329 – de 22/12/2011					
31/000.041/15	2472	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Diárias	10,00
31/000.041/15	2473	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Diárias	10,00
31/000.041/15	2474	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Diárias	1,00
31/000.041/15	2475	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Diárias	0,12
31/200.031/15	2477	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Diárias	1,00
31/000.041/15	2485	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Diárias	1,00
31/300.034/15	2486	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Diárias	1,00
31/000.041/15	2487	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Diárias	1,08
31/200.031/15	2489	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Diárias	1,00
31/000.041/15	2490	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Diárias	1,00
31/000.041/15	2491	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	Diárias	1,00
AMPARO LEGAL:PORTARIA 798 – DE 20/07/2015 – art.1º					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/001.246/15	4211	Anulação de Saldo p/ atender Decreto 14.278/15, referente en cerramento de exercício	30/12	3ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal.	45.968,59
31/001.246/15	0794	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos(ônus no destino) Inter União	09/03	3ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal.	15.678,10

Campo Grande, 31 de março de 2016

SILVIO CESAR MALUF
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DO CETRAN-MS

Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 14, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n° 9.503/97, torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso analisados no mês de Março de 2016, qual seja:

Nº do Processo	Requerente	Resultado
31/709380/2015	Luis Patrikc de Andrade Soares	Não Conhecimento
004502/2012	Carlos Barbosa Farina	Não Provimento
000732/2012	Junior Aparecido Correa Rangel	Não Provimento
003909/2012	Edmilson Candido Ferreira	Não Provimento

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande- MS, 01 de Abril de 2016.

REGINA MARIA DUARTE
PRESIDENTE DO CETRAN/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Extrato de Termo de Rescisão do Contrato Nº 0020/2013/SEDHAST
Nº Cadastral 5196

Processo: 09/000.143/2013
Partes: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e Sistema Administradora de Imóveis Ltda. representada por Financial Administradora de Imóvel Ltda.
Objeto: Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel urbano situado na Rua Antonio Maria Coelho n° 3.046, jardim dos Estados, cep: 79020-210, esta capital, destinado a atender a Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude
Fundamentação Legal: Lei n. 8.245/91 e Lei n.8.666/93
Valor: As partes dão por rescindido o contrato mediante o pagamento de R$19.079,12 (dezenove mil, setenta e nove reais e doze centavos).
Data Extinção: 31/03/2016
Assinam: Rosiane Modesto de Oliveira e o Sistema Administradora de Imóvel Ltda., representada por Financial Administradora de Imóvel Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N**.° 008/2016**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° **65/000672/2016**
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho –SEDHAST - CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul/ CRA/MS - CNPJ 73.800.260/0001-15, para os fins que especifica.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo estabelece a Cooperação Recíproca entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e o CRA/MS, para propiciar qualificação por meio de cursos e palestras para acadêmicos de Administração e Tecnologia, beneficiários do Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena, possibilitando a participação de profissionais Administradores na melhoria da qualidade da gestão e a profissionalização da gestão pública, de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho que integra este Instrumento, independentemente de transcrição.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no que couber, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e alterações e, sob as cláusulas e condições seguintes.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura.
DATA DA ASS: **29/03/2016**
ASSINAM: **Reinaldo Azambuja Silva. CPF 286.339.381-20.**
Rosiane Modesto de Oliveira. CPF 931.326.201-06.
Gracita H. Santos Barbosa. CPF 201.603.721-00.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N**.° 007/2016**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° **65/000600/2016**
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho -SEDHAST,CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Ponta Porã- MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, para os fins que especifica.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica entre o Procon e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS, para a implantação e manutenção do sistema nacional de informações de defesa do consumidor (SINDEC), mediante a cessão autorizada de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, além de cursos e treinamentos para sua aplicação que possibilite o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal com base estadual e nacional, resultando na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas integradas para defesa do consumidor, de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho que integra este Instrumento, independentemente de transcrição.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. N°. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ n° 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas específicas que regulamentam o Programa e a Lei 8.078/90 no que couber.
DATA DA ASS: **30/03/2016**
VIGÊNCIA: **24 (vinte e quatro) meses**
ASSINAM: **Rosiane Modesto de Oliveira. CPF 931.326.201-06.**
Rosimeire Cecília da Costa. CPF 322.661.381-20.
Ludimar Godoy Novais. CPF 558.182.181-04.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA n. 01/2016
Processo 23/101.564/2009

PARTES: **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,** autarquia vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,** inscrito no **CNPJ 02.386.443/0001-98,** com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob n. 03.184.041/0001-73,** com sede à Av. Capitão Olinto Mancini n. 667, Centro – Três Lagoas (MS)**.**
OBJETO: O estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes visando a implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.
AMPARO LEGAL: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, suas alterações e demais disposições aplicáveis.
VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo em comum acordo entre as partes.
Data de Assinatura: 31 de março de 2016.

ASSINAM: **JAIME ELIAS VERRUCK**
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Econômico e Diretor Presidente do IMASUL

Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA SECTEI N° 02/2016
Seleção Pública de Propostas para
Apoio a Empreendedores de Economia Criativa Sul-Mato-Grossenses – 2016
RELAÇÃO DE PROJETOS INABILITADOS

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	INSCRIÇÃO
Receptivo ao Turista Centro de Comercialização.	Luciene Prado	33139
Gastronomia Criativa do Cerrado	Katianny Gomes Santana Estival	33066
Dom Quixote em Movimento	Fundação Nelito Câmara	33069
Ludic – Te Vestindo com História	Luciana Battistotti Duailibi Furtado	33104
Dançaurbana	Junior César Rezende de Souza Vasque	33105
Marketing Digital Para Micro Empreendedor Individual I	Anderson Rezuth	32822
Peles de Dionízio	Instituto de Comunicação e Marketing e Empreendedorismo Máxima Social	33164
Expressões Culturais e Empreendorismo no II Cana Festival	Associação Dourados - MS Receptivo	33087
Tacho Pantaneiro	Comunidade Kolping Frei Tomas	33135
Arte de Empreender	Associação do Centro Cultural	33102
Uma Noite na Comitiva Pantaneira	Thayanni Ribeiro Moraes Vargas	33059
Noite do Turista	Adão Alves de Carvalho	33081
Fio Pantaneiro	Maria José da Conceição Silva	33058
Em Cena	Arami Arguello Marschner	33123
Site de Vendas ON-LINE - Artesanato do Mato Grosso do Sul.	Fernando Anghinoni	33153
Na Cadência dos Tambores	Cristiano Santos	33109
Arte de Fazer	Anita Muxfeldt	33152
Materiamar	Suellen Pereira da Costa	33022
Naart	Thiago Silva de Moraes	33155
Oficina: O Palhaço no Mundo Coorporativo	Thiago Moura Castro	33078
Original Design do Mato	Fábio Castro de Brito	33162

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEMADE n. 30, de 30 de março de 2016.

Prorroga prazo estipulado na RESOLUÇÃO SEMADE N. 25, de 13 de janeiro de 2016 que disciplina, temporariamente, a abertura de valas de drenagem em áreas agrícolas atingidas por altos índices pluviométricos que possam colocar em risco os plantios agrícolas e silviculturais.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, e considerando os termos da Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012,
Considerando que os índices pluviométricos mantiveram-se acima da média para o mês de março do corrente ano;
Considerando que a Resolução CONAMA 237/97 em seu art. 2° § 2° faculta ao órgão ambiental definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental; e
Considerando que a saturação ou acúmulo de água, proveniente de altos índices pluviométricos, afeta o desenvolvimento das raízes e sobrevivência de micro-organismos necessários às culturas, reduz a resistência do solo à compressão e favorece o desenvolvimento de agentes patogênicos podendo resultar em maior ocorrência de doenças ou mesmo pragas como mosquitos, comprometendo os cultivos agrícolas e silviculturais e com reflexos diretos à socioeconômica regional,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para até 30 de abril de 2016 o prazo estipulado no art. 1º da Resolução SEMADE n. 25/2016 que permitiu, temporária e excepcionalmente, a rotina de abertura de valas de drenagem para escoamento superficial da inundação de água proveniente de precipitação pluviométrica acumulada em áreas de cultivo agrícola ou silvicultural.

Parágrafo único. Fica mantida a exigência de que os procedimentos de abertura de valas de drenagem nas áreas de solo agrícola com alta concentração de água pluvial se deem em conformidade com projeto técnico simplificado que avalie questões como profundidade e localização dos canais de drenagem de forma observados os seguintes itens:

I - A profundidade não deve exceder a profundidade do ponto de descarga disponível;
II – A profundidade não deve proporcionar a entrada de água subterrânea, proveniente de áreas vizinhas;
III – O escoamento superficial da vala não poderá causar danos às propriedades vizinhas

Art. 2º A rotina de abertura de valas de drenagem estabelecida nesta Resolução não se aplica a drenagem de áreas de várzea ocupadas por vegetação nativa, ato que será considerado infração administrativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de março de 2016.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Rescisão do Contrato Nº 0008/2014/AEM-MS Nº Cadastral 3507
Processo: 21/012.705/2014
Partes: Agência Estadual de Metrologia e Sérgio Fontoura Acosta
Objeto: Constitui objeto desta Rescisão, o Contrato nº. 08/2014, datado de 29/05/2014, referente a contratação de serviços de vigilância armada e serviço de monitoramento de circuito fechado de televisão (CFTV), nas dependências do Prédio Da AEM/MS. Fica Rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 27 de março de 2016, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira do citado Contrato.
Fundamentação Legal: Inciso XII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, bem como por acordo entre as partes.
Data da Assinatura: 27/03/2016
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Sérgio Fontoura Acosta

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 032/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600947/2015
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e NEREU ALVES RIOS-ME (FLORESCER)
OBJETO – Cláusula Primeira: Altera a cláusula sétima – Retenção e Recolhimento Judicial para: Retenção e Recolhimento ao Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNPES.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 31 de março de 2016
ASSINAM – AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Nereu Alves Rios sócio da NEREU ALVES RIOS-ME (FLORESCER).

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 039/10/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/601217/2010
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MS CRINAS LTDA-EPP.
OBJETO – Cláusula Primeira: Altera a cláusula segunda – Retenção e Recolhimento Judicial para: Retenção e Recolhimento ao Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNPES.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 31 de março de 2016
ASSINAM – AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Diogo de Souza Barreto da Silva proprietário da MS CRINAS LTDA-EPP.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 014/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/601.424/2016
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e VLANDON XAVIER AVELINO-ME.
OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semi aberto, aberto e livramento condicional em atividades de ajudante de tapeceiro, no endereço da empresa em Campo Grande-MS.
VALOR – A remuneração mensal devida a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 30 de março de 2016.
ASSINAM – AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Vlandon Xavier Avelino, proprietário da VLANDON XAVIER AVELINO-ME

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0031/2016/AGESUL
N° Cadastral 5985
Processo: 57/101.587/2015.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP.
Objeto: Fica excluída da responsabilidade técnica pela execução da obra objeto do Contrato OC n. 031/2016, o Engenheiro João Alves Pereira Neto, permanecendo somente o Engenheiro Danilo Senatore Fedrizzi, portador da Carteira Profissional n. 26.051/D, expedida pelo CREA/MG e Visto/MS n. 1.904.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 30/03/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli, Danilo Senatore Fedrizzi e Adriana Senatore Fedrizzi Marques.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato
N° 0136/2010/AGESUL N° Cadastral 1190
Processo: 19/102.777/2009.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DCA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R$ 68.712,86 (Sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos), conforme Parecer PARECER/AGESUL/ PJUR/SEINFRA – DP n. 035/2016, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 16/03/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Edval Ramão Capriata Cabral.

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato OV
N° 0280/2013/AGESUL N° Cadastral 2267
Processo: 19/100.977/2013
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TECVIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto: Reiniciar a partir de 1º de abril de 2016 a IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA OSMAR CARDOSO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.
Data da Assinatura: 29/03/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Paulo Barbosa Araújo

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato
N° 0349/2013/AGESUL N° Cadastral 2748
Processo: 19/102.038/2013.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R$ 131.636,02 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos), conforme Parecer PARECER/AGESUL/ PJUR/SEINFRA – DP n. 041/2016, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 28/03/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Lucas Alves de Assis.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO N. 013/2016 – SGI COVEN N. 25.531/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÂO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS, CNPJ/MF n. 03.568.318/0001-61.
PROCESSO N. 57/100.444/2016
OBJETO: Fica retificado o número do CNPJ do município de Iguatemi/MS, descrito no preâmbulo do Convênio em epígrafe, para que, **onde constou:** "(...) inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.568.318-61 (...)", **passe a constar:** "(...) inscrito no CNPJ/MF sob o n.º

03.568.318/0001-61 (...)".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2016.
ASSINAM –

EDNEI MARCELO MIGLIOLI CPF n. 528.177.761-00	Diretor Presidente da AGESUL.
JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE CPF n. 698.465.889-68	Prefeito do Município de Iguatemi/ MS.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº145/2016.

Processo: nº63/100584/2016.

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pela Diretor-Presidente **Luciano Chiochetta**, CPF nº637.561.881-91 e a **FEDERAÇÃO DAS APAES DE MATO GROSSO DO SUL – MS - FEAPAES**, com sede na rua Antonio de Barros nº 154, Bairro Monte Líbano, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº00.637.112/0001-58, representada por seu Presidente, **Tidelcino dos Santos Rosa.**

Objeto: Constitui objeto a doação, à donatária, dos veículos da marca Toyota modelo Hillux 4CDL DX, placa HQH - 9465, chassi nº8AJ33LNL549411651.

Data Assinatura: 01 de abril de 2016.

Assinam: Luciano Chiochetta pela **IAGRO** e Tidelcino dos Santos Rosa, pela **FEDERAÇÃO DAS APAES DE MATO GROSSO DO SUL – MS - FEAPAES.**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 058, 31 DE MARÇO DE 2016.

Designar servidores a apuração de fatos.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar servidores **NATAL HENRIQUE MONTEIRO JÚNIOR**, matrícula nº 39.052.021, **ILDA FRANCISCA NEVES BOTTENE**, matrícula nº 81.131.023, **GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA**, matrícula nº 32.488.022, e **ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ**, matrícula nº 96.206.021, todos ocupantes do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, com fulcro na Lei Estadual nº 3.823/2009, para apuração dos fatos noticiados pelos Ofícios nº 18/2016/SFA-MS/GM/MAPA-MAPA e nº 01/2016/DRF/SJR/SAFIS, (Processo nº 63/100939/2016).

Campo Grande, 31 de março de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 9/2016
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 83, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.884, de 19/03/2015, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE LOCAL DE BATAGUASSU abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
26	26.1	26.1.1	26.1.1.4 - Ofício	2000 a 2010	1 caixa	recebidos e emitidos / iAGRO e outros .
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Memorando Circular	2000 a 2010	2 caixas	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.6 - Memorando	2000 a 2010	5 caixas	Recebidos
26	26.1	26.1.1	26.1.1.6 - Memorando	2000 a 2010	2 caixas	Expedidos
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Relatório Mensal	2000 a 2010	2 caixas	Controle de Veículos.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Relatório Mensal	2000 a 2010	1 caixa	Diversos.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Relatório Mensal	2000 a 2010	1 caixa	Eventos
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Relatório Mensal	2000 a 2010	2 caixas	Venda de Atg e alergenos.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Relatório Mensal	2000 a 2010	1 caixa	FESA
26	26.1	26.1.1	26.1.1.10 - Requisição de material	2000 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Guia de remessa cruzeiro	2000 a 2010	1 caixa	Recebidos e emitidos
26	26.1	26.1.1	26.1.1.14 - Procuração	2001 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.2 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2000 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.3 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa - CT-13	2009 a 2010	8 caixas	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.4 - Ficha de cadastramento de revenda de vacinas - CT-18	2000 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.5 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2000 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.6 - Requerimento - CT-24	2000 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.7 - Termo de declaração e compromisso - CT-25	2000 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.8 - Autorização para aquisição de vacinas	2000 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.9 - Termo de apreensão de produtos veterinários	2000 a 2010	2 caixas	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.10 - Termo de ajuste de conduta	2000 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.11 - Termo de vistoria de estabelecimento agropecuário	2000 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.14 - Relatório de vigilância em saúde animal	2000 a 2010	5 caixas	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.15 - Guia de Trânsito Animal - GTA	2010 a 2010	1 caixa	GTAs emitida para leiloes no ano 2010.
26	26.1	26.1.2	26.1.2.15 - Guia de Trânsito Animal - GTA	2004 a 2010	1 caixa	GTA entrada nesta agencia .
26	26.1	26.1.2	26.1.2.15 - Guia de Trânsito Animal - GTA	2000 a 2010	2 caixas	Emitidos manuais .
26	26.1	26.1.2	26.1.2.15 - Guia de Trânsito Animal - GTA	2009 a 2010	1 caixa	Emitidas
26	26.1	26.1.2	26.1.2.16 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos - CT-17	2000 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.17 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies - CT-17A	2000 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.18 - Declaração do produtor – Modelo B	2007 a 2010	2 caixas	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.19 - Croqui de acompanhamento de gado à pé	2000 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.21 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário - TCNP	2005 a 2010	1 caixa	Recebidos , emitidos , autorizaçoes .
26	26.1	26.1.2	26.1.2.22 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2000 a 2010	2 caixas	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.23 - Carta viabilidade	2000 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.24 - Boletim sanitário e ou de sínteses	2000 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.25 - Documentos referentes ao SISBOV	2009 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.36 - Documentos relativos ao Conselho Municipal de Sanidade Animal	2000 a 2008	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.38 - Processo de auto de infração e multa - Quitado	2000 a 2010	2 caixas	

Campo Grande, 31/03/2016.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 10/2016
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 83, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.884, de 19/03/2015, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE LOCAL DE TERENOS abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
26	26.1	26.1.1	26.1.1.4 - Ofício	2007 a 2007	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.6 - Memorando	2007 a 2010	4 caixas	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Relatório Mensal	2007 a 2009	4 caixas	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.11 - Tramitação Eletrônica - SPI	2009 a 2009	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.3 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa - CT-13	2007 a 2010	25 caixas	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.5 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2007 a 2007	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.14 - Relatório de vigilância em saúde animal	2007 a 2009	3 caixas	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.15 - Guia de Trânsito Animal - GTA	2007 a 2010	14 caixas	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.18 - Declaração do produtor – Modelo B	2008 a 2010	2 caixas	

Campo Grande, 31/03/2016.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 11/2016
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 83, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.884, de 19/03/2015, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE LOCAL DE JATEÍ abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
26	26.1	26.1.1	26.1.1.4 - Ofício	2010 a 2010	1 caixas	54 unidades
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Memorando Circular	2010 a 2010	1 caixas	158 unidades
26	26.1	26.1.1	26.1.1.6 - Memorando	2010 a 2010	1 caixas	145 unidades
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Relatório Mensal	2010 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.8 - Requerimento	2010 a 2010	1 caixas	17 unidades
26	26.1	26.1.1	26.1.1.11 - Tramitação Eletrônica - SPI	2010 a 2010	1 caixas	72 unidades
26	26.1	26.1.1	26.1.1.14 - Procuração	2010 a 2010	1 caixas	74 unidades
26	26.1	26.1.2	26.1.2.2 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2010 a 2010	1 caixas	1 unidade
26	26.1	26.1.2	26.1.2.3 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa - CT-13	2010 a 2010	2 caixas	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.8 - Autorização para aquisição de vacinas	2010 a 2010	1 caixas	1 unidade
26	26.1	26.1.2	26.1.2.14 - Relatório de vigilância em saúde animal	2010 a 2010	1 caixas	105 unidades
26	26.1	26.1.2	26.1.2.15 - Guia de Trânsito Animal - GTA	2010 a 2010	2 caixas	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.16 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos - CT-17	2010 a 2010	1 caixas	12 unidades
26	26.1	26.1.2	26.1.2.17 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies - CT-17A	2010 a 2010	1 caixas	12 unidades
26	26.1	26.1.2	26.1.2.19 - Croqui de acompanhamento de gado à pé	2010 a 2010	1 caixas	3 unidades
26	26.1	26.1.2	26.1.2.21 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário - TCNP	2010 a 2010	1 caixas	81 unidades
26	26.1	26.1.2	26.1.2.23 - Carta viabilidade	2010 a 2010	1 caixas	2 unidades
26	26.1	26.1.2	26.1.2.25 - Documentos referentes ao SISBOV	2010 a 2010	1 caixas	74 unidades
26	26.1	26.1.2	26.1.2.38 - Processo de auto de infração e multa - Quitado	2010 a 2010	1 caixas	1 unidades
26	26.1	26.1.3	26.1.3.5 - Parecer técnico	2010 a 2010	1 caixas	1 unidade

Campo Grande, 31/03/2016.
MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 12/2016
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 83, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.884, de 19/03/2015, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE LOCAL DE ALCINÓPOLIS abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
26	26.1	26.1.2	26.1.2.3 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa - CT-13	2005 a 2010	14 caixas	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.15 - Guia de Trânsito Animal - GTA	2007 a 2010	8 caixas	

Campo Grande, 31/03/2016.
MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 196/2015 - CONTRATO nº C-010/2016
CONTRATADA: SONAR SOLUÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Serviços de Assistência Técnica de Rede Interna de Gás Natural para clientes comerciais e residenciais, no município de Campo Grande.
VALOR: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke - MSGÁS. Rafael Cabreli Favarin – Sonar Soluções Prestadora de Serviços Ltda.

CONVOCAÇÃO
O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, inciso XII, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS c/c artigo 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se no **dia 28 de abril de 2016, às 08h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos N°2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:
Assembleia Geral Ordinária:
1.Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2015, acompanhado dos pareces Auditores Independentes e do Conselho Fiscal;
2.Deliberar sobre o valor a ser distribuído a título de participação nos lucros e resultados da Companhia e sobre a destinação do Lucro Líquido e a distribuição dos dividendos relativos ao exercício de 2015;
3.Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração;
4.Eleger e dar posse ao membro do Conselho de Administração, indicação da sócia GASPETRO.
Assembleia Geral Extraordinária:
1.Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia, bem como a alteração da data base para os reajustes;
Campo Grande – MS, 29 de março de 2016.
Ednei Marcelo Miglioli - Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0001/2016/FUNDTUR **N° Cadastral 6142**

Processo:	59/500.025/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo do Estado de MS e Boat Show Eventos Ltda.
Objeto:	Locação, montagem e decoração de estande na FEIPESCA/2016 a realizar-se nos dias 10 a 13 de março/2016, no Expo Center Norte-São paulo-Pavilhão Vermelho
Ordenador de Despesas:	Maria Helena Martins Alves
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23695202426510003 - Produtos-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS.
Valor:	R$ 46.545,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
Amparo Legal:	A Licitação foi considerada inexigível com fundamento no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e autorizada pela Diretora-Presidente e Ordenadora de Despesas da FUNDTUR/MS, conforme justificativa constante no processo nº 59.500.025/2016
Do Prazo:	30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:	10/03/2016
Assinam:	MARIA HELENA MARTINS ALVES e ERNANI NATHAN PACIORNIK

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100306/2016 NE: 000456 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 5.300,00 (CINCO MIL TREZENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100288/2016 NE: 000457 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 3.114,00 (TRES MIL CENTO E QUATORZE REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100288/2016 NE: 000458 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: FRONTAL COMERCIAL EIRELI – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 6.120,00 (SEIS MIL CENTO E VINTE REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100289/2016 NE: 000459 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 316,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100284/2016 NE: 000460 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100284/2016 NE: 000461 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 93,00 (NOVENTA E TRES REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100288/2016 NE: 000462 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP.

F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 48.543,00 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100290/2016 NE: 000463 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 1.987,80 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100290/2016 NE: 000464 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100291/2016 NE: 000465 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 2.162,50 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100291/2016 NE: 000466 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100291/2016 NE: 000467 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100291/2016 NE: 000468 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100288/2016 NE: 000469 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 145,50 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100288/2016 NE: 000470 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 37.980,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100285/2016 NE: 000472 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 3.690,00 (TRES MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100285/2016 NE: 000473 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100285/2016 NE: 000474 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 1.097,76 (UM MIL NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100285/2016 NE: 000475 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: FRONTAL COMERCIAL EIRELI – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 22.680,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100285/2016 NE: 000476 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 2.224,80 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100285/2016 NE: 000477 DATA: 10/03/2016
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 2.218,40 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100310/2016 NE: 000482 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: AMGL COMERCIO DE MATERIAIS ELETR. E HID. LTDA.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 101,70 (CENTO E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100310/2016 NE: 000483 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 93,80 (NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100310/2016 NE: 000484 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 257,60 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100310/2016 NE: 000485 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: 2 A COMERCIAL LTDA ME.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 400,04 (QUATROCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100310/2016 NE: 000486 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: 2 A COMERCIAL LTDA ME.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100309/2016 NE: 000487 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 159,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS)
OBJETO: COMBUSTIVEIS E LUBRIF. PARA OUTRAS FINALIDADES.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100309/2016 NE: 000488 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI – ME.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 23,80 (VINTE E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: COMBUSTIVEIS E LUBRIF. PARA OUTRAS FINALIDADES.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100309/2016 NE: 000489 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 2.414,90 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE BENS IMOVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100309/2016 NE: 000490 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 3.799,80 (TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE BENS IMOVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100309/2016 NE: 000491 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: G5 COMERCIAL LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 4.898,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE BENS IMOVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100309/2016 NE: 000492 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA – ME.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 8.153,80 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE BENS IMOVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100309/2016 NE: 000493 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: FERRAMENTAS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100311/2016 NE: 000494 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: G5 COMERCIAL LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 3.731,90 (TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE BENS IMOVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100311/2016 NE: 000495 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 107,20 (CENTO E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE BENS IMOVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100309/2016 NE: 000496 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA – ME.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: FERRAMENTAS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100311/2016 NE: 000497 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA – ME.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 3.870,90 (TRES MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE BENS IMOVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100308/2016 NE: 000498 DATA: 11/03/2016

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 7.921,80 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100308/2016 NE: 000499 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 21.378,00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100313/2016 NE: 000500 DATA: 11/03/2016
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA – ME.
F.P.: 20272011030220022151000 2 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R$ 125,80 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS

Portaria "N" FUNSAU nº 26 de 24 de novembro de 2015.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007.

Resolve:

Republicar o Regimento Interno da Comissão de Padronização do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, constituída através da Portaria "P" FUNSAU nº 243 de 02 de abril de 2009, publicada no DOE 7.434 de 03 de abril de 2009, página 27, segue o regimento:

Missão:
"Buscar uniformidade na escolha e homologação de fármacos, materiais hospitalares e equipamentos médico hospitalares visando a promoção da eficiência e eficácia, bem como melhoria na qualidade da assistência".

Regimento Interno da Comissão de Padronização do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul/ Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

INTRODUÇÃO:

Art. 1º – O presente regimento estabelece o funcionamento e define as atividades da Comissão de Padronização/ HRMS/ FUNSAU.

CAPÍTULO I
Das Finalidades

Art. 2º – É objetivo desta Comissão:

a) Analisar, testar e emitir parecer técnico de medicamentos e materiais hospitalares de uso contínuo da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU/MS);
b) Elaborar a padronização de medicamentos e materiais hospitalares de uso contínuo, utilizando o método descritivo identificando com clareza as características físicas, mecânicas, de acabamento e de desempenho, possibilitando a orientação do processo licitatório;
c) Prestar assessoria técnica à Coordenação de Compras, Coordenação de Logística e Suprimentos, Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU/MS);
d) Assegurar que os medicamentos e materiais hospitalares a serem adquiridos, estejam dentro dos padrões de qualidade estabelecidos por esta Comissão;
e) Manter processo permanente de avaliação da qualidade dos medicamentos e materiais hospitalares adquiridos para uso contínuo na instituição.

Art. 3º – A Comissão de Padronização/ HRMS/FUNSAU está diretamente subordinada ao Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul/ FUNSAU, com mandato dos membros executores de dois anos, podendo ser reindicados.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 4º – A Comissão de Padronização/ HRMS/ FUNSAU é composta por membros executores com experiência na área de gestão de materiais, nas áreas de enfermagem, medicina, farmácia e administração e por membros consultores especialistas na área a ser consultada.

Parágrafo único: Deverão compor obrigatoriamente a Comissão, médico ou enfermeiro integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 5º – A Coordenação da Comissão de Padronização/HRMS/FUNSAU deverá ser exercida por um profissional membro da Comissão e indicado pelo Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul/FUNSAU.

CAPÍTULO III
Da Competência

Art. 6º – A Comissão de Padronização/HRMS/FUNSAU funciona como um órgão de assessoria do Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul/ FUNSAU, sendo-lhe assegurada sua autonomia funcional.

Art. 7º - É competência da Comissão de Padronização/HRMS/FUNSAU:

a) Respeitar critérios técnicos para avaliação e análise dos materiais hospitalares em processo licitatório, conforme legislação vigente;
b) Elaborar instrumentos técnicos para análise e avaliação contínua de materiais hospitalares;
c) Elaborar a listagem de marcas de materiais hospitalares não habilitados para participar de processo licitatório;
d) Criar um banco de dados com o registro dos pareceres emitidos pela Comissão de Padronização/HRMS/FUNSAU;
e) Coordenar o processo de avaliação técnica dos materiais hospitalares em processo de compra através dos membros efetivos ou consultores da Comissão de Padronização/HRMS/FUNSAU;
f) Criar formulário de solicitação de padronização e fluxograma que permita às Unidades encaminhamento de documentos à Comissão de Padronização/HRMS/ FUNSAU;
g) Estabelecer e divulgar cronograma anual de reuniões para revisão, atualização e aprovação/reprovação de Materiais a serem padronizados, bem como acompanhar o fluxograma e remeter devolutiva ao setor solicitante;
h) Divulgar o protocolo, fluxograma e o formulário de solicitação de padronização para inclusão de materiais de materiais a serem padronizados, bem como, formulário de parecer técnico para exclusão de produtos de baixa qualidade;
i) Divulgar as padronizações de materiais hospitalares e medicamentos aos setores solicitantes;
j) Elaborar e atualizar o Manual dos Fornecedores, com critérios para serem considerados de qualidade;
k) Promover assessoria aos Setores de Serviços dos setores do HRMS/ FUNSAU no tocante às especificações para aquisição de materiais hospitalares, medicamentos e equipamentos médico hospitalares.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art 8º - Os assuntos submetidos à apreciação da Comissão de Padronização/HRMS/ FUNSAU serão relatados pelos membros efetivos nas reuniões, de acordo com as demandas dos setores solicitantes para discussão e votação.

Parágrafo Único: - Das reuniões serão feitas atas, relatando os temas, proposições, planejamentos e conclusões.

Art. 9º - São normas organizacionais especificas desta Comissão:

Parágrafo 1º - Reunir-se periodicamente para desenvolvimento das atividades.

Parágrafo 2º - Estabelecer previamente a pauta da reunião informando à secretaria os assuntos e solicitando a devida inclusão.

Parágrafo 3º - Seguir rigorosamente os horários e a pauta estabelecida.

Parágrafo 4º - Registrar a presença dos membros em lista de presença.

Parágrafo 5º - Registrar todos os assuntos em ata e manter arquivo na Diretoria de Ensino Pesquisa e Qualidade Assistencial/HRMS.

CAPÍTULO V
Das Atribuições

Art. 10º – Ao Presidente da Comissão de Padronização/HRMS/FUNSAU compete:

a) Coordenar e supervisionar o processo de padronização de materiais hospitalares, medicamentos e equipamentos médico hospitalares na etapa de julgamento técnico para escolha dos materiais a serem adquiridos;
b) Informar a Coordenação de Compras, Coordenação de Logística e Suprimentos/ FUNSAU as especificações dos materiais médico–hospitalares padronizados na instituição;
c) Elaborar Indicadores de Avaliação Técnica dos materiais hospitalares, medicamentos e equipamentos médico hospitalares do HRMS/FUNSAU;
d) Atender aos fornecedores através de agenda durante as reuniões ordinárias da Comissão para apresentação dos produtos e de novas tecnologias a serem avaliadas na instituição;
e) Informar à Coordenação de Logística e Suprimentos, Central de Assistência Farmacêutica dos produtos que apresentarem parecer técnico negativo durante o uso. Devendo uma cópia da ocorrência negativa do produto também ser encaminhada à Gestão de Segurança Assistencial e Gestão de Risco para os devidos registros.
f) Elaborar Relatório Anual de Atividades da Comissão de Padronização.

Art. 11º – Aos membros da Comissão de Padronização/HRMS/FUNSAU compete:

a) Receber dos fornecedores as amostras dos materiais em processo de compra ou não, a fim de proceder às avaliações pertinentes;
b) Encaminhar as amostras dos materiais para teste aos membros efetivos ou consultores da Comissão, acompanhada dos formulários próprios para documentação das análises técnicas;
c) Elaborar banco de dados informatizados dos produtos aprovados e / ou reprovados nos testes, com atualização permanente.
d) Receber e ordenar os formulários dos laudos técnicos das análises dos materiais analisados;
e) Prestar suporte técnico para análise dos produtos nos processos de padronização em andamento;
f) Coordenar o processo de avaliação dos materiais em processo de compra ou não, a fim de proceder aos testes pertinentes;
g) Elaborar Relatório Anual de Atividades junto com o Coordenador da Comissão.

Art. 12º – Aos membros consultores da Comissão de Padronização/ HRMS/ FUNSAU compete:

a) Realizar análise e emitir parecer técnico em formulário próprio das amostras dos materiais hospitalares;
b) Receber amostras de produtos de marcas novas, de acordo com as especificações a serem padronizadas para fins de aprovação;
c) Prestar suporte técnico para escolha dos produtos nos processos de padronização em andamento.

Art. 13º – Ao Secretário da Comissão Técnica de Padronização e Avaliação de Qualidade de Produtos Hospitalares compete:

a) Receber e ordenar os formulários dos laudos técnicos das análises dos materiais testados e comunicar o recebimento à Coordenação da Comissão;
b) Manter o Banco de Dados de materiais e de fornecedores atualizado;
c) Secretariar as reuniões da Comissão;
d) Ordenar e arquivar documentos da Comissão seguindo critérios de arquivamento da Instituição;
e) Digitar os documentos pertinentes à Comissão;
f) Controlar a entrada e saída de documentos da Comissão;
g) Encaminhar e receber documentos através de registro em livro de protocolo;
h) Providenciar a cópia de impressos necessários ao desenvolvimento das atividades da Comissão;

CAPÍTULO VI
Dos grupos específicos de trabalho

Art. 14º - A Comissão de Padronização/ HRMS/ FUNSAU poderá se subdividir em

comissões específicas lideradas por membros efetivos, devendo estas serem designadas pelo Presidente da Comissão:

a) Comissão de Farmácia e Terapêutica
b) Comissão de suporte técnico em equipamentos médico hospitalares
c) Comissão de Materiais hospitalares
d) Comissão de Avaliação de Qualidade de Produtos

Art 15º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica consiste numa instância multiprofissional, consultiva dentro do HRMS/FUNSAU e representa a comunicação oficial e de contato entre o Corpo Clínico, Enfermagem, CCIH, Farmácia e a Administração da FUNSAU cujas ações devem estar voltadas à promoção do uso racional de medicamentos.

Parágrafo Único – São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

a) Elaborar a Lista de Medicamentos Padronizados;
b) Estabelecer critérios para a inclusão e exclusão de medicamentos nas respectivas listas;
c) Rever e atualizar a Lista de Medicamentos Padronizados;
d) Estudar medicamentos, sob ponto de vista clínico, biofarmacocinéticos e químicos, emitindo parecer técnico sobre sua eficácia terapêutica, como critério fundamental de escolha;
e) Divulgar informações relacionadas a estudos clínicos correspondentes a medicamentos incluídos e excluídas da padronização;

Art. 16º - São atribuições da Comissão de Suporte Técnico em equipamento médico hospitalar:

a) Fornecer suporte técnico nas aquisições de equipamentos médico hospitalares, colocando a disposição do setor solicitante e da Diretoria Geral as opções de equipamentos, seus recursos e avaliação técnica das melhores opções disponíveis no mercado interno e externo que atenda as necessidades do serviço.

Art. 17º - São atribuições da Comissão de Materiais hospitalares:

a) Sistematizar os procedimentos visando corrigir as falhas na padronização e avaliação da qualidade dos materiais;
b) Promover melhorias assistenciais e financeiras no que se refere aos materiais hospitalares.
c) Consultar banco de dados atualizados no mercado de materiais hospitalares;
d) Padronizar especificações de materiais permanentes e de consumo;
e) Reavaliar, racionalizar e padronizar o fluxo para materiais de consumo.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 18º – Os artigos aprovados sem registro negativo ou alterações de especificações terão sua qualificação revalidada.

Art. 19º – Os produtos reprovados perante qualquer das unidades da FUNSAU somente poderão ser submetidos a novos testes mediante comprovação oficial das alterações efetuadas pelo fabricante de modo a atender as especificações da instituição.

Art. 20º – É vedado a Comissão de Padronização, o fornecimento extra-institucional de laudos técnicos referentes aos produtos testados em quaisquer das unidades da FUNSAU.

Art. 21º – Não poderão participar do processo de licitação os Produtos não qualificados pela Comissão Permanente de Padronização de Materiais do HRMS;

Art. 22º – Os produtos a serem licitados deverão seguir as especificações padronizadas para a FUNSAU, conforme padrões previamente fornecidos pela Comissão Técnica de Padronização e Avaliação de Qualidade de Produtos Hospitalares.

Art. 23º - O início de qualquer solicitação de equipamento ou material médico hospitalar ou comunicado de mau funcionamento de materiais ou equipamentos deverá partir do chefe do serviço solicitante mediante o preenchimento correto do formulário específico.

Art. 24º – Este regimento poderá ser modificado no todo ou em parte:

a) Por motivo de alterações na legislação federal referente à aquisição de material médico–hospitalar;
b) Por iniciativa da Comissão Técnica de Padronização e Avaliação de Qualidade de Produtos Hospitalares, com acordo pleno dos membros da referida Comissão e após homologação do Diretor Presidente da FUNSAU.

Art. 25º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Padronização e Avaliação de Qualidade de Produtos Hospitalares

Art. 26º – Este regimento entrará em vigor após aprovação pelo Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU/MS e publicação em Diário Oficial.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor–Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 830/2016
Processo: 29/500233/2016
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre UEMS e SEMED, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.
Vigência: O presente instrumento terá duração de 05 anos.
Data de assinatura: 31 de Março de 2015.
Assinam: Laércio Alves de Carvalho – Vice-Reitor – UEMS.
Marinisa Kiyomi Mizoguchi – Secretária SEMED.

Edital nº 15/2016-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 10/2016 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 10/2016 - PRODHS**, Unidade Universitária de Dourados**,** conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física

Nome	Nota Final	Classificação
Anne Rose Hermanson Carvalho	9,48	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

Nome	Nota Final	Classificação
Jaldair Araújo e Nóbrega	11,92	1º
Alex Sandre Kilian	11,35	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Nome	Nota Final	Classificação
Mariana Dézinho	12,22	1º
Ariane Elfrida Antunes Lui Nogueira	9,58	2º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 1º de abril de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 002-DEC/2016
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sendo interveniente a COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS– CGP, sendo Executoras Diretas as Delegacias de Polícia da Capital e do Interior do Estado de Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2016.
DATA DE VIGÊNCIA: 21 de março de 2018 – sem ônus
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Silvio Cesar Maluf e Sr. José Bento Correa (Representante Legal da Organização Concedente).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Autorizo as despesas abaixo relacionadas referentes ao mês de MARÇO de 2016.
Amparo legal: Arts. 15 e 16, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

PROCESSO Nº 29/500162/2016 NE: 323 DATA: 29/03/2016
FAVORECIDA: ECAD – ESCRIT. CENTRAL DE ARREC. E DISTRIBUICAO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003
N.D.: 33903904 FONTE: 0281260018
VALOR: R$13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS REFERENTES A EVENTOS CULTURAIS – ECAD.

Dourados, 01 de abril de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
ORDENADOR DE DESPESA/UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Convênio n° 004/2016, firmado com o Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Processo: 61/200.062/2016
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, CNPJ: 15.389.588/0001-94, em São Gabriel do Oeste/MS.
Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: 04/03/2016 a 03/03/2017
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.° 2.052/07 e n.° 2.093/07, Decreto Estadual n.° 11.261/03 e Lei n.° 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/03/2016
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e ADÃO UNÍRIO ROLIM – CPF: 084.084.400-04

Ata Número: 4681
Despachos de 21 de marco de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/029914-4 Localiza Rent A Car S.A., 16/030830-5 Localiza Rent A Car S.A., ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 16/003826-0 Someco S/A Sociedade De Melhoramentos E Colonização, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAES DE ATOS DE SOCIEDADE:

16/030645-0 Brpec Agro-Pecuária S.A., 16/030646-9 Brpec Agro-Pecuária S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/007576-9 M.F.N.Martins & Cia Ltda, 16/009016-4 L. I. Machado & Cia Ltda, 16/009258-2 Mid - Medicina Intensiva Dourados Ltda, 16/026112-0 Ryara Calin Jorge E Cia Ltda, 16/027493-1 Mello Borine & Cia Ltda, 16/027583-0 Clair Campos Da Silva Locação E Transporte De Máquinas Pesadas Ltda, 16/027708-6 Junqueira E Lima Arquitetura E Construções Ltda, 16/029671-4 Moraes & Moraes Consultoria Ltda, 16/030124-6 Elo Agrícola Ltda, 16/030286-2 Giropark Ltda, 16/030291-9 Jc Emporio E Comercio De Alimentos Funcionais Ltda, 16/030324-9 Medsaude Serviços Médicos Ltda, 16/031546-8 Kanguru Esportes E Confecções Ltda, ALTERACAO: 16/002066-2 Positel Transporte, Locação De Máquinas E Equipamentos Ltda - Me, 16/002208-8 Auto Mecânica Meira Ltda Me, 16/002300-9 Saturno Serviços De Contabilidade Ltda - Me, 16/002340-8 Loja Dez Confecções Ltda Me, 16/003465-5 A.A Administradora De Bens Próprios Ltda Me, 16/003468-0 N.P Administradora De Bens Proprios Ltda Me, 16/004313-1 Agrotecnica Consultoria, Planejamento E Assistencia Tecnica Em Agropecuaria Ltda - Me, 16/007275-1 Life Hall Festas Ltda - Me, 16/008922-0 Acelera Facilitadora De Contratos Ltda - Me, 16/009085-7 Escobar & Escobar Ltda - Me, 16/009240-0 Intelligence Soluçoes Em Tecnologia Da Informaçao Ltda Me, 16/009255-8 Peres & Oliveira Comércio E Representações Ltda - Me, 16/009266-3 Distribuidora De Bebidas Leane Ltda - Me, 16/009278-7 Demamann & Cia Ltda - Me, 16/012171-0 Manaia & Manaia Ltda - Me, 16/012173-6 Silva & Almeida Silva Ltda - Me, 16/012958-3 Pousada E Conveniencia Recanto Dos Pescadores Ltda - Me, 16/013022-0 Tinoco Carnes, Frios E Conveniencias Ltda - Me, 16/014287-3 Pinheiro & Mendes Ltda. - Me, 16/014297-0 Andrade & Andrade Representações Comerciais Ltda Me, 16/014621-6 Marjotto E Ferraz Ltda Me, 16/014818-9 Madeireira Costa Rica Ltda - Epp, 16/014821-9 Pedro Bocalon & Cia Ltda Epp, 16/027321-8 Rizzotto E Ribeiro Comercio De Moveis E Eletrodomesticos Ltda - Epp, 16/027416-8 Fm Tratores Prestadora De Serviços Ltda - Me, 16/027477-0 Granosul Comercial E Corretora De Grãos Ltda, 16/027690-0 Corremar Corretora De Seguros Eireli, 16/028893-2 Parisi & Cia Ltda, 16/029099-6 Diniz Producoes E Eventos Ltda - Me, 16/029102-0 Ftc Transporte Ltda - Me, 16/029172-0 Bioenergia Caarapó Ltda, 16/029782-6 Daam Serviços - Eireli, 16/029924-1 Mit Indústria E Comércio De Carnes E Embutidos Ltda - Epp, 16/030074-6 Br Apolo Empreendimentos E Participações Eireli, 16/030142-4 Rhamez Engenharia E Comércio Ltda - Epp, 16/030186-6 Editora Brasileira Pedagogica Ltda - Epp, 16/030305-2 A. T. Construção E Incorporação Ltda - Epp, 16/030494-6 Ribeiro E Barbosa Ltda - Me, 16/030625-6 Antunes & Cia Ltda - Me, 16/030642-6 L Estevam Restaurante Ltda - Me, 16/031612-0 Ducal Materiais De Construção Ltda, 16/031629-4 Transricardo Transportes Ltda Epp, 16/031644-8 Otica Trevo Ltda - Me, 16/033410-1 D M Transporte Rodoviario De Cargas Ltda Me, 16/033411-0 Auto Eletrica Brasilandia Ltda - Me, 16/033412-8 Hp Peças E Serviços Ltda Me, 16/033429-2 Brinck & Pires Ltda - Me, 16/033435-7 Pjr Comercial Elétrica Ltda Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 16/014296-2 Passos & Gois Ltda - Me, 16/014836-7 Valentin De Freitas & Cia Ltda - Me, 16/030836-4 Costa & Benites Ltda - Me, 16/031028-8 J.L.S Transportes Ltda - Me, 16/031034-2 Impacto Reparo De Veículos Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/014176-1 Unitec Informatica Ltda Me, 16/030722-8 Intelig Telecomunicações Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 16/031631-6 Sul Terra Locação Maquinas E Equipamentos Ltda Me, PROCURACAO: 16/029607-2 Parisi & Cia Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/030240-4 Katia Teixeira Da Silva E Cia Ltda - Me, 16/030242-0 Alimentos Dallas Industria E Comercio Ltda, 16/030243-9 Epifânio Materiais De Construçao E Madeiras Ltda - Me, 16/030244-7 Construtora E Incorporadora Planalto Ltda, 16/030439-3 Alimentos Dallas Industria E Comercio Ltda, 16/030694-9 Imobiliaria Nova Alvorada Ltda, PROCURACAO: 16/030721-0 Intelig Telecomunicações Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/030732-5 Imobiliaria Nova Alvorada Ltda, 16/030827-5 Alimentos Dallas Industria E Comercio Ltda, 16/030829-1 Imobiliaria Nova Alvorada Ltda, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 16/030995-6 Bioenergia Caarapó Ltda, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 16/009147-0 Jlc Costa & Cia Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/003992-4 Andresa Freitas Ribeiro, 16/009271-0 Pacheco & Alencar Ltda, 16/009428-3 Adriano Delgado, 16/011992-8 Byll D Avila Oliveira E Silva, 16/012959-1 Pedro Ferreira De Oliveira, 16/029525-4 Carlos Roberto De Souza Factoring, 16/030281-1 F De Souza Bezerra - Mecanica, 16/030336-2 Suerley Yamacita, 16/030615-9 J Rodrigues Dos Santos, 16/030664-7 S .K Egawa, 16/030666-3 L. E. T. Campos, 16/030686-8 Naiza T. Campos, ALTERACAO: 16/002079-4 Rodrigo Cristaldo Ribeiro - Me, 16/002893-0 Caio Henrique Amorin - Me, 16/003448-5 J. S. Guraleski - Me, 16/003981-9 Everton Dos Santos Braga - Me, 16/004332-8 Eliana Frozza - Me, 16/004359-0 Claudio Roberto Gomes Borges - Me, 16/007047-3 Daniela Oliveira Letteriello - Me, 16/009270-1 Lisangela Lima Alencar - Me, 16/009432-1 Rael Tavares Santiago Epp, 16/010549-8 Rodrigo Alves Barbosa - Me, 16/012170-1 Maria A.E. De Souza - Me, 16/013026-3 J J Campopiano - Me, 16/014618-6 Fabiane Trevelin Alves Me, 16/028946-7 Claudemir Aires Vicente - Me, 16/029642-0 Valdir De Souza Ferreira - Me, 16/030015-0 Rg Rodrigues Serviços Contabeis - Me, 16/030052-5 Sharlene Alencar - Me, 16/030259-5 Joselma Freitas Meneguel - Me, 16/030519-5 N.S. Egidio Comercio - Me, 16/031642-1 Raquel Arevalo - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/012961-3 Alex Alves Custodio - Me, 16/013024-7 Maritania Dalmolin 46548297172 - Me, 16/014624-0 João Paulo Barbieri - Me, 16/014826-0 Julio Alves Da Silva - Me, 16/014829-4 Luzia Melo De Paula - Me, 16/030787-2 Jose Carlos De Oliveira Silva - Me, 16/030905-0 Olivia Almeida Da Silva - Me, 16/030994-8 Fabiano Rodrigues Mansour 71203419104 - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/009279-5 Cleide De Lima Xarao - Me, 16/011162-5 Rossana Lorenzo Barboza - Me, 16/014172-9 Suele Cristina Candida Nunes Rodrigues-Me, 16/014613-5 Aline Barbosa Espindola Silva Epp, 16/014617-8 Hélio Crestanello Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/030238-2 Antonio Advino De Souza Carvalho Me, 16/030441-5 Lucas Mazi De Melo - Me, 16/030824-0 Antonio Advino De Souza Carvalho Me, 16/030933-6 Lucas Mazi De Melo - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/007570-0 Flj Engenharia Eireli - Epp, 16/014827-8 Giselle Costa Fernandes Eireli Me, 16/030134-3 Tss Comercio De Peças Automotivas Eireli - Me, 16/030713-9 Fabio Jesus Estigarribia Quintana Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/008520-9 Thaisa Da Silva Dutra Eireli - Me, 16/030742-2 B.R.R. Da Rocha Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/030442-3 Construtora E Incorporadora Figueiredo Eireli Epp, *Ato Constitutivo Eireli:* **16/010550-1 RB Importação e Comercio de Ferramentas Eireli, 16/030016-9 Arte Contábil Rodrigues Eireli, 16/030260-9 Joselma Freitas Meneguel Eireli, 16/030041-0 Idagem Assessoria e Consultoria Eireli, 16/030548-9 Terrasul Comercio de Produtos Agropecuários Eireli, 16/030649-3 José Henrique Dourado da Silva Eireli, 16/012168-0 Beatriz Pereira Santos Eireli, 16/002991-0 C.V. Processamento de Dados – Eireli, 16/012995-8 Fuzario Farmacia Eireli, 16/013020-4 Beth Piscinas Eireli,** *Enquadramento de Microempresa:* **16/026113-9 Ryara Calin Jorge e Cia Ltda ME, 16/027494-0 Mello Borine & Cia Ltda ME, 16/027584-9 Clair Campos da Silva Locação e Transporte de Máquinas Pesadas Ltda ME, 16/027691-8 Corremar Corretora de Seguros Eireli – ME, 16/029526-2 Carlos Roberto de Souza Factoring ME, 16/029672-2 Moraes & Moraes Consultoria Ltda ME, 16/030017-7 Arte Contábil Rodrigues Eireli ME, 16/030042-8 Idagem Assessoria e Consultoria Eireli ME, 16/030125-4 Elo Agrícola Ltda ME, 16/030261-7 Joselma Freitas Meneguel Eireli ME, 16/030282-0 F de Souza Bezerra – Mecanica ME, 16/030287-0 Giropark Ltda ME, 16/030292-7 JC Emporio e Comercio de Alimentos Funcionais Ltda ME, 16/030325-7 Medsaude Serviços Medicos Ltda ME, 16/030337-0 Suerley Yamacita ME, 16/030549-7 Terrasul Comercio de Produtos Agropecuários Eireli ME, 16/030616-7 J Rodrigues dos Santos ME, 16/030626-4 José Henrique Dourado da Silva Eireli ME, 16/030665-5 S. K. Egawa ME, 16/030667-1 L. E. T. Campos ME, 16/030687-6 Naiza T. Campo ME, 16/007577-7 M.F.N. Martins & Cia Ltda ME, 16/009017-2 L. I. Machado & Cia Ltda ME, 16/009259-0 MID – Medicina Intensiva Dourados Ltda ME, 16/009272-8 Pacheco & Alencar Ltda ME, 16/031547-6 Kanguru Esportes e Confecções Ltda ME, 16/010551-0 RB Importação e Comercio de Ferramentas Eireli ME, 16/011993-6 Byll D Avila Oliveira e Silva ME, 16/012169-8 Beatriz Pereira Santos Eireli - ME, 16/002992-9 C.V. Processamento de Dados – Eireli, 16/012960-5 Pedro Ferreira de Oliveira ME, 16/012996-6 Fuzario Farmacia Eireli ME, 16/013021-2 Beth Piscinas Eireli ME, 16/003993-2 Andressa Freitas Ribeiro ME, 16/004333-6 Eliana Frozza – ME,** *Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte:* **16/027709-4 Junqueira e Lima Arquitetura e Construções Ltda EPP, 16/029783-4 Daam Serviços Eireli EPP, 16/030075-4 BR Apolo Empreendimentos e Participações Eireli EPP, 16/031632-4 Abatedouro RD Ltda EPP, 16/009429-1 Adriano Delgado EPP,** *Reenquadramento de Empresa de Pequeno Porte Como Microempresa:* **16/031631-6 Sul Terra Locação Maquinas e Equipamentos Ltda ME,** *Ordem Judicial:* **16/031049-0 Abastecedora de Combustivel Fronteira Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/002080-8, 16/002081-6, 16/002190-1, 16/002209-6, 16/002332-7, 16/002333-5, 16/002334-3, 16/003466-3, 16/004350-6, 16/004351-4, 16/004355-7, 16/007356-1, 16/007499-1, 16/007572-6, 16/007574-2, 16/007578-5, 16/008760-0, 16/009104-7, 16/009235-3, 16/009471-2, 16/010635-4, 16/010638-9, 16/010734-2, 16/010768-7, 16/010769-5, 16/010771-7, 16/010772-5, 16/010773-3, 16/011163-3, 16/011989-8, 16/012172-8, 16/012329-1, 16/012957-5, 16/013471-4, 16/013472-2, 16/013473-0, 16/013474-9, 16/014612-7, 16/014832-4, 16/026202-0, 16/026580-0, 16/026829-0, 16/026831-1, 16/029238-7, 16/029831-8, 16/029895-4, 16/029896-2, 16/029925-0, 16/030107-6, 16/030140-8, 16/030141-6, 16/030456-3, 16/030460-1, 16/030490-3, 16/030492-0, 16/030495-4, 16/030508-0, 16/030509-8, 16/030515-2, 16/030544-6, 16/030578-0, 16/030606-0, 16/030613-2, 16/030621-3, 16/030623-0, 16/030624-8, 16/030644-2, 16/030662-0, 16/030663-9, 16/030680-9, 16/030692-2, 16/030704-0, 16/030705-8, 16/030709-0, 16/030759-7, 16/030833-0, 16/031017-2, 16/031030-0, 16/031566-2, 16/031615-4, 16/031616-2, 16/031618-9, 16/031623-5, 16/031624-3, 16/031625-1, 16/031627-8, 16/031652-9, 16/031655-3, 16/031656-1, 16/031657-0, 16/031660-0, 16/031662-6, 16/031663-4, 16/031667-7, 16/031668-5, 16/031669-3, 16/033428-4, 16/033432-2, 16/033434-9, 16/007357-0, 16/030711-2, 16/007358-8, 16/029239-5, 16/030496-2, 16/030607-8, 16/030712-0, 16/029561-0, 16/030831-3, 16/030871-2, 16/031002-4, 16/031027-0, 16/026664-5, 16/030859-3, 16/030860-7, 16/030861-5, 16/007575-0, 16/031567-0, 16/031626-0, 16/031670-7, 16/031600-6, 16/031602-2, 16/031603-0, 16/031671-5, 16/009472-0, 16/010636-2, 16/033433-0, 16/010770-9, 16/002210-0, 16/002203-7, 16/002204-5.**

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4682
Despachos de 22 de marco de 2016
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/007581-5 Suntech - Soluções Em Energia Solar Ltda, 16/008965-4 Farmácia Bem Estar Ltda, 16/009203-5 Conveniência Indaia Ltda, 16/012323-2 Ralio E Oliveira Ltda, 16/029028-7 Brp Transportes Ltda, 16/030086-0 Equinemed Serviços Veterinários Ltda, 16/030264-1 Almeida & Almeida Comercio De Confecções Ltda, ALTERACAO: 15/106141-6 Global-Mix Nutrição Animal Ltda, 16/001826-9 Dias & Mendonça Ltda - Me, 16/002000-0 Paulo Venciguer Neto Eireli, 16/002190-1 Frigobel Comercio Atacadista De Carnes Bovinas Ltda, 16/002899-0 Comercial De Alimentos Jk Ltda - Me, 16/003467-1 Cardinal & Rossi Ltda - Me, 16/007100-3 Serpema - Serviços, Peças E Máquinas Rodoviárias Ltda, 16/007664-1 Ciso - Centro Integrado De Saude Oral Ltda, 16/009207-8 Martins & Godoy Ltda Epp, 16/009281-7 Caarapó Vistoria Veicular Ltda - Me, 16/009427-5 Aldeke - Comércio, Importação E Exportação Ltda - Epp, 16/010640-0 Escala Blocos Ltda - Me, 16/010658-3 Riquena Neto Ar Condicionado Ltda, 16/010665-6 Panificadora Pão Caseiro Ltda - Me, 16/010745-8 Caxambu Comércio De Madeiras Ltda - Epp, 16/012140-0 Pioneiro Supermercado Ltda, 16/012177-9 Evangelista & Nogueira Ltda - Me, 16/012321-6 Dal Magro E Cia Ltda - Epp, 16/012322-4 Casa Da Chipa Maracaju Ltda - Me, 16/012325-9 Tripoli & Tripoli Engenharia E Construções Ltda. - Me, 16/012326-7 Gauer & Pompeu Ltda - Me, 16/012330-5 Cerealista Paiolinho Ltda Me, 16/012333-0 Pro Raça Agroveterinária Ltda, 16/026540-1 Luiz Gonzaga Alves De Lima Filho & Cia Ltda, 16/027262-9 Moreninha Petróleo Ltda, 16/029903-9 Red Transportes Ltda - Epp, 16/030135-1 Soares Rocha Construtora Ltda, 16/030137-8 Fg Cosméticos Ltda - Me, 16/030173-4 Triangular Representações Ltda - Me, 16/030245-5 Tadeu Representações Comerciais Ltda - Me, 16/030766-0 Morena Mulher Centro De Formação E Capacitação De Profissionais Da Beleza Ltda Me, 16/030840-2 Head - Roupas E Acessórios Eireli, 16/031664-2 Zetta Três Empreendimentos E Participações Ltda, 16/033437-3 Primer Transportes E Locações Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/007498-3 A. S. Livros Ltda - Me, 16/012175-2 S.S. De Oliveira & Cia Ltda - Me, 16/031043-1 Dm Conveniência Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/002998-8 Centro Farma Ltda - Epp, 16/004323-9 Produsoja Cereais Ltda, 16/004324-7 Produsoja Cereais Ltda, 16/007566-1 J. L. Laguna Transportes Ltda Epp, 16/030425-3 Sdb Comércio De Alimentos Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 16/029556-4 Serpema - Serviços, Peças E Máquinas Rodoviárias Ltda Epp, PROCURACAO: 16/007353-7 Global-Mix Nutrição Animal Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/002074-3 Rafael De Araujo Lynch, 16/002217-7 P. H. C. De Camargo-Sorvetes, 16/002993-7 Arrisson W. Dos Santos Almeida, 16/009070-9 Manoel Filho De Oliveira, 16/009274-4 Aqualar Dourados Ltda, 16/012954-0 Rafaela Nunes De Oliveira, 16/013018-2 Luciene Aparecida Barbosa, 16/014625-9 Eliel Marques Linhares, 16/014627-5 Riviano Pereira Figueira, 16/029175-5 Fertec Peças E Equipamentos Ltda, 16/029190-9 Cícero Gomes De Carvalho, 16/030222-6 Amarildo Aiffener De Andrade, 16/030790-2 Ana Paula Alfredo Ferreira, 16/030800-3 Z. B. Da Silva, 16/031649-9 H. P. De Araújo, 16/031653-7 Vfb Terassaka, 16/031676-6 Diego Tonin, 16/034342-9 Ademir Venancio Furtado, ALTERACAO: 16/002214-2 Dayane Pereira De Souza - Me, 16/002215-0 Jose Hipólito De Souza - Me, 16/002354-8 Sergio Aparecido Lourenço Me, 16/002996-1 Ivone Fernandes Me, 16/007541-6 G L M Rojas - Me, 16/007588-2 Rita Jimenez Nunes, 16/009273-6 Fabianne Cristhine Amaro Bueno - Me, 16/009498-4 Odair Gamarra Barbosa - Me, 16/010647-8 Diego Alexandre Miqueloti Me, 16/010703-2 Esliane Carecho Borges Da Silva Me, 16/012984-2 Luiz Miguel Mateus Sandin - Me, 16/013028-0 Erianne Oliveira Da Silva - Me, 16/013029-8

Osmair Gonzaga Ribeiro - Me, 16/013471-4 Antonio Alves Dos Santos - Me, 16/013473-0 Flavio Viana Dos Santos - Me, 16/014612-7 Robson Soares Da Silva - Me, 16/014828-6 Marcos Antonio Owergor - Me, 16/014833-2 Cleiuda Paes Da Silva Me, 16/014837-5 Ivaldete Maria Coelho - Me, 16/014838-3 Maria Aparecida Carboni Da Costa De Castro - Epp, 16/014839-1 Donato Barcaca Junior - Me, 16/027644-6 Claudina Gimenez Pereira - Me, 16/029174-7 Lyvia Chicrala Matos - Me, 16/029813-0 Moises F Pinto - Me, 16/030593-4 Antonio Marcos Alves De Jesus - Me, 16/030761-9 F. Pereira Da Silva - Delta Car Me, 16/030780-5 E. Machado De Souza - Me, 16/030846-1 Thatiane Gomes Ribeiro Da Silva Me, 16/030863-1 Maickon Decian - Me, 16/031044-0 Douglas Cardena De Souza - Me, 16/031641-3 Nielsen Pereira Da Silva - Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 16/002356-4 Wilson Porfirio Da Conceição - Me, 16/010622-2 Fernando Luiz Machado - Me, 16/010643-5 M. C. Reis Costa - Me, 16/013027-1 Mariuza Rodrigues Marin - Me, 16/030584-5 Katia Cristina Graciatti - Me, 16/031061-0 Felipe Delvalles Baioni - Me, 16/031169-1 Eliane Cristina Moraes Nantes - Me, 16/031187-0 Igor José Dias Ferreira Costa - Me, 16/033438-1 Cleide De Fátima Bueno - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/031651-0 Renato Sergio Dos Santos Me, EMANCIPACAO: 16/002997-0 Rafaela Nunes De Oliveira Me, PROCURACAO: 16/012985-0 Luiz Miguel Mateus Sandin - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/031070-9 Leticia Maria De Mattos Martinez Costa 01453107100, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 16/027742-6 Cooperativa Mista Agropecuária Coopverde, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/009121-7 C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, 16/009122-5 C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, 16/009215-9 C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, 16/031620-0 C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, 16/031621-9 C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, 16/031622-7 C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/002341-6 Isabel Cristina Turkot Liberato - Eireli - Me, 16/007580-7 Comercial Bom Preço Eireli - Epp, 16/012977-0 Doce Travessura Eireli - Me, 16/026456-1 Body Shape Administração De Imóveis - Eireli - Me, 16/027673-0 Absolutta Em Gestão De Ativos Eireli - Epp, 16/029387-1 Netvox Tecnologia Em Telecomunicações Eireli - Epp, 16/029984-5 Fábio De Oliveira Maganha Eireli - Epp, 16/031610-3 Diego Do Amaral Polido Eireli - Me, *Ato Constitutivo Eireli:* **16/030594-2 Antonio Marcos Empreendimentos Eireli, 16/026957-1 Alan Carlos de Souza dos Santos Eireli, 16/028956-4 Vitalli Publicidade e Comercio Eireli, 16/029541-6 Morossi Madeiras, Materiais para Construção e Transportes Eireli, 16/030013-4 RSA Construtora Eireli, 16/030857-7 M & M Empreendimentos Eireli, 16/031548-4 AC Bordados Eireli, 16/031658-8 LM Serviços Médicos – Eireli, 16/012327-5 Ilha Azul Piscinas Eireli, 16/013031-0 Flavia Ferreira da Silva Oliveira Eireli,** *Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte:* **16/029556-4 Serpema – Serviços, Peças e Máquinas Rodoviárias Ltda EPP,** *Enquadramento de Microempresa:* **16/026958-0 Alan Carlos de Souza dos Santos Eireli ME, 16/028957-2 Vitalli Publicidade e Comercio Eireli ME, 16/029029-5 BRP Transportes Ltda ME, 16/029176-3 Fertec Peças e Equipamentos Ltda ME, 16/029191-7 Cícero Gomes de Carvalho ME, 16/029542-4 Morossi Madeiras, Materiais para Construção e Transportes Eireli ME, 16/030014-2 RSA Construtora Eireli ME, 16/030087-8 Equinemed Serviços Veterinários Ltda ME, 16/030223-4 Amarildo Aiffener de Andrade ME, 16/030265-0 Almeida & Almeida Comercio de Confecções Ltda ME, 16/030595-0 Antonio Marcos Empreendimentos Eireli ME, 16/030791-0 Ana Paula Alfredo Ferreira ME, 16/030801-1 Z. B. da Silva ME, 16/030858-5 M & M Empreendimentos Eireli ME, 16/030895-0 GTA Projetos e Construções Ltda ME, 16/007542-4 G L M Rojas – ME, 16/007582-3 Suntech – Soluções em Energia Solar Ltda ME,, 16/007665-0 Ciso – Centro Integrado de Saude Oral Ltda ME, 16/008966-2 Farmácia Bem Estar Ltda ME, 16/009071-7 Manoel Filho de Oliveira ME, 16/009204-3 Conveniência Indaia Ltda ME, 16/009275-2 Aqualar Dourados Ltda ME, 16/031549-2 AC Bordados Eireli ME, 16/031650-2 H. P. de Araujo ME, 16/031654-5 VFB Terassaka ME, 16/031677-4 Diego Tonin ME, 16/002028-0 Paulo Venciguer Neto Eireli – ME, 16/002075-1 Rafael de Araujo Lynch – ME, 16/002218-5 P. H. C. de Camargo-Sorvetes ME, 16/012324-0 Ralio e Oliveira Ltda ME, 16/012328-3 Ilha Azul Piscinas Eireli ME, 16/002994-5 Arrisson W. dos Santos Almeida ME, 16/012955-9 Rafaela Nunes de Oliveira ME, 16/013019-0 Luciene Aparecida Barbosa ME, 16/013032-8 Flavia Ferreira da Silva Oliveira Eireli ME, 16/034343-7 Ademir Venancio Furtado ME, 16/014628-3 Riviano Pereira Figueira ME,** *Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte:* **16/030841-0 HEAD – Roupas e Acessórios Eireli EPP, 16/031659-6 LM Serviços Médicos – Eireli EPP, 16/014626-7 Eliel Marques Linhares EPP,** *Ordem Judicial:* **16/031270-1 Novo Horizonte Comercial Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/101014-5, 15/101015-3, 16/001241-4, 16/001242-2, 16/001612-6, 16/002029-8, 16/002059-0, 16/002078-6, 16/002211-8, 16/002213-4, 16/002219-3, 16/002221-5, 16/002357-2, 16/002999-6, 16/003002-1, 16/003469-8, 16/003844-8, 16/004356-5, 16/004357-3, 16/005416-8, 16/007394-4, 16/007558-0, 16/008637-0, 16/008899-2, 16/008900-0, 16/009002-4, 16/009021-0, 16/009072-5, 16/009170-5, 16/009211-6, 16/009276-0, 16/009345-7, 16/010586-2, 16/010649-4, 16/010650-8, 16/010662-1, 16/010704-0, 16/010705-9, 16/010774-1, 16/010784-9, 16/010786-5, 16/012131-0, 16/013030-1, 16/013476-5, 16/026145-7, 16/026830-3, 16/027641-1, 16/029111-9, 16/029397-9, 16/029766-4, 16/029770-2, 16/030247-1, 16/030262-5, 16/030341-9, 16/030428-8, 16/030455-5, 16/030483-0, 16/030618-3, 16/030631-0, 16/030634-5, 16/030641-8, 16/030660-4, 16/030677-9, 16/030679-5, 16/030724-4, 16/030741-4, 16/030752-0, 16/030755-4, 16/030765-1, 16/030768-6, 16/030769-4, 16/030772-4, 16/030774-0, 16/030776-7, 16/030788-0, 16/030798-8, 16/030802-0, 16/030803-8, 16/030809-7, 16/030821-6, 16/030845-3, 16/030847-0, 16/030865-8, 16/030931-0, 16/031168-3, 16/031635-9, 16/031665-0, 16/031673-1, 16/031674-0, 16/031675-8, 16/031681-2, 16/031682-0, 16/031683-9, 16/031687-1, 16/033439-0, 16/044781-0, 16/030749-0, 15/101016-1, 16/005417-6, 16/029767-2, 16/030342-7, 16/030678-7, 16/030756-2, 16/030770-8, 16/030777-5, 16/030804-6, 16/030810-0, 16/030263-3, 16/030750-3, 16/030789-9, 16/030149-1, 16/030873-9, 16/030874-7, 16/030875-5, 16/030876-3, 16/030877-1, 16/030878-0, 16/030880-1, 16/009025-3, 16/031679-0, 16/008901-8, 16/009026-1, 16/009073-3, 16/031636-7, 16/031666-9, 16/031680-4, 16/031684-7, 16/008638-8, 16/031600-6, 16/009427-5, 15/094302-4, 15/094303-2, 16/010785-7, 16/011164-1, 16/002212-6, 16/002220-7, 16/012177-9, 16/012175-2, 16/003845-6, 16/034343-7, 16/044782-8.**

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4683
Despachos de 23 de marco de 2016
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/030784-8 Energisa Mato Grosso Do Sul - Distribuidora De Energia S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ALTERACAO: 15/106276-5 Petroplus Sul Comercio Exterior Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/030843-7 Unimed Seguradora S/A, 16/030844-5 Unimed Seguradora S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/030754-6 Águas Guariroba S.A., PROCURACAO: 16/026002-7 Petroplus Sul Comercio Exterior S/A, 16/030842-9 Unimed Seguradora S/A, 16/031189-6 Petroplus Sul Comércio Exterior S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/003846-4 Moçatto & Cia Ltda, 16/006009-5 Imt Centro Oeste Serviços Ltda, 16/009430-5 Gestão Educacional Mappe Ltda, 16/013477-3 Taboado Centro - Pessuto E Pessuto Ltda, 16/028949-1 Cerrado Corretora De Cereais Ltda, 16/029203-4 Tonalli Soluções Empresariais Ltda, 16/029643-9 Cevada Comercio Varejista De Bebidas Ltda, 16/029928-4 Eng - Automação Industrial E Residencial Ltda, 16/030129-7 Oliveira E Sandim Ltda, 16/030334-6 Golden Star Corretora De Seguros Ltda, 16/030606-0 Telc Telecomunicações Ltda, 16/031589-1 Mg Serviços Administrativos Ltda, 16/033407-1 Bilogas Conveniencia E Espetaria Ltda, ALTERACAO: 16/002206-1 Folle & Cia Ltda - Epp, 16/002222-3 Las Brisas Artigos Esportivos Ltda Me, 16/003469-8 Marques Araujo & Cia Ltda - Me, 16/003471-0 Águia Construtora Ltda - Epp, 16/003472-8 My Pets - Artigos E Alimentos Para Animais Ltda - Me, 16/003477-9 C.S. Mendes Transportes Ltda, 16/003842-1 Jose Roberto Mena & Cia Ltda - Me, 16/003994-0 Sidrovet Produtos Agropecuários Ltda - Epp, 16/005416-8 Prado Serviços De Gesso Eireli, 16/009211-6 Conesul Corretora De Cereais Ltda, 16/009464-0 Fariporã Comércio De Farinha De Ossos Ltda - Epp, 16/009465-8 Exportadora E Importadora Topazio Ltda Epp, 16/010662-1 Rimoli & Cia Ltda, 16/010668-0 Pereira & Poleto Ltda - Epp, 16/010672-9 Lava Jato Colinos Ltda - Me, 16/012983-4 Joao Xavier Dos Santos & Cia Ltda, 16/013030-1 Cidade Jardim I São Gabriel Do Oeste Incorporadora Spe Ltda, 16/013034-4 Viação Itaquiraiense Ltda - Epp, 16/013036-0 Yokoro & Kamitani Ltda - Me, 16/027257-2 G2va Administração E Participações Limitada, 16/028927-0 Flores E Garcia Representações Ltda - Me, 16/029091-0 Reul Oeste Representações Ltda, 16/029138-0 Xingu Transportadora Ltda - Me, 16/029544-0 Shalom Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, 16/029653-6 Agropecuária Mestiça Ltda - Epp, 16/029659-5 Cavaleiro & Maiorino Ltda - Me, 16/030076-2 Progemix Programas Gerais De Engenharia E Construções Ltda, 16/030088-6 Madeireira Bela Vista - Eireli, 16/030132-7 Rjp Eventos Ltda - Me, 16/030290-0 Jskr Serviços E Comercio Ltda - Me, 16/030319-2 Gelo 10 - Comércio De Gelo E Bebidas Ltda Me, 16/030653-1 Gomes Serviço & Comercio Ltda - Me, 16/030759-7 Futura Empreendimentos Imobiliários Ltda - Epp, 16/030771-6 Mms Representações Comerciais Ltda Me, 16/030892-5 Hd- Miyahara Comércio E Serviços Ltda - Me, 16/031173-0 Transnorte Transporte Ltda - Me, 16/031210-8 Alfer Transportes Ltda, 16/031630-8 T & T Administração De Bens Ltda. - Me, 16/031672-3 Bortoloti & Bortoloti Ltda Me, 16/031686-3 Crc Comércio De Alimentos Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/014840-5 Metzka & Pereira Ltda - Me, 16/014841-3 Jose Francisco Queda & Cia Ltda, 16/030833-0 F E Pulseiras E Acessórios Ltda - Me, 16/031334-1 Brandão Sorvetes E Lanchonete Ltda - Me, 16/031358-9 Sleiman & Sleiman Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/002031-0 Karrú Comércio De Materiais De Construção Ltda, 16/002080-8 Lima & Jones Ltda - Me, 16/002081-6 Organização Pantaneira Serviços Gráficos Ltda - Me, 16/010654-0 Transfavaro Transportes Ltda Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 16/030206-4 Systemática Sistemas E Informática Ltda Epp, PROCURACAO: 16/014834-0 Gem Agro-Pecuária Ltda, 16/014835-9 Gem Agro-Pecuária Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/030586-1 Agil Locadora E Serviços Ltda Me, 16/030697-3 Pavitec Construtora Ltda, 16/030698-1 Lacerda & Silva Buffet Ltda Me, 16/030701-5 Proteco Construções Ltda, 16/030702-3 Do Re Mi Pe - Comercio De Calçados Ltda - Me, 16/030934-4 Egelte Engenharia Ltda, 16/030935-2 Laticínios Camby Ltda, 16/030936-0 Laticínios Camby Ltda, 16/031045-8 Tork Sul Comércio De Peças E Máquinas Ltda, 16/031068-7 Induspan - Indústria E Comércio De Couros Pantanal Ltda, 16/031069-5 Green Comercio De Produtos Naturais Ltda - Me, 16/031145-4 Romy'Le Materiais De Construção E Marcenaria Ltda Epp, 16/031146-2 Gimenez Engenharia Ltda, 16/031148-9 Dipemax Distribuidora De Peças Ltda - Me, 16/031149-7 Autobel Veículos Ltda, 16/031150-0 Agropecuária Boi Bom Ltda - Me, 16/031151-9 Spnl - Serviços Empresariais Ltda Epp, 16/031153-5 Vitória Agrícola Ltda Me, 16/031154-3 Bras Fruty Comercio De Produtos Hortifrutigranjeiros Ltda, 16/031155-1 Bras Fruty Comercio De Produtos Hortifrutigranjeiros Ltda, 16/031156-0 Taurus Distribuidora De Petróleo Ltda, 16/031157-8 Equipe Engenharia Ltda, 16/031158-6 Boibrás Indústria E Comércio De Carnes E Sub Produtos Ltda - Epp, 16/031161-6 Asfaltec Tecnologia Em Asfalto Ltda, 16/031303-1 José Alves Imóveis E Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/003835-9 Maria Auxiliadora Pereira Rumeu, 16/003844-8 Ademar Luiz Ferreira, 16/010445-9 Onix Manutenção De Veículos Ferroviários Ltda, 16/010570-6 Locatelli & Santos Filho Ltda, 16/010612-5 Michele Albuquerque Leite Rodrigues, 16/013037-9 Everson Felipe Alves Dos Santos, 16/027628-4 Diego Henrique T. De Souza Motos, 16/030886-0 Edilaine Ferreira De Souza, 16/030920-4 Paula Evangelista Santinho Da Silva, 16/030922-0 Diogo Pereira Lopes, ALTERACAO: 16/002030-1 Mirian Anastácio Macedo - Me, 16/002357-2 Romao Tolentino Barbosa - Me, 16/003834-0 L. Reverse Devetak Me, 16/003841-3 J V Hernandes - Me, 16/003848-0 Jair Dos Santos - Me, 16/004370-0 Darci Souque Barbosa - Me, 16/007593-9 Giovanna Dos Santos Ramalho - Me, 16/010446-7 Fabiana Da Silva Santos - Me, 16/010568-4 Carolina Zeule Locatelli - Me, 16/010667-2 Ricardo Silva Brites - Me, 16/012179-5 Zelia Maria De Fatima - Me, 16/027737-0 Claudia Marta Ferreira Dos Santos Pereira. - Me, 16/029908-0 Valdeci Francisco Bezerra Me, 16/030456-3 Monica Dos Santos Ortiz - Me, 16/030979-4 Genesio Rodrigues Costa Me, 16/031001-6 Ana Maioli - Me, 16/031003-2 Marcos Almeida Rosa Me, 16/031010-5 Edgar De Souza Matos - Me, 16/031685-5 Rodrigo Antonio Da Silva - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/003843-0 Sueli Barbosa Leite Santos - Me, 16/004363-8 Ofrazia Lina Da Silva Floriano - Me, 16/010787-3 Diego Arruda Oliveira - Me, 16/013033-6 M. M. De Lima Menes - Me, 16/013035-2 Jesus Reis Dos Santos Hoteis - Me, 16/013039-5 M Aurelio De Oliveira - Me, 16/029098-8 Ebilton Donatto Dos Santos, 16/031319-8 Ana Paula Gomes Prates - Me, 16/031423-2 Rubens Da Silva Lima 00157483169 - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/002221-5 Maicon Cleber Teixeira Staback Me, 16/002223-1 P. L. Da Silva Neto-Transportes - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/030700-7 Ademir Junior Salustiano Da Silva -Me, 16/030937-9 Horacio Adair Veroneze - Me, 16/031152-7 S N Giraldelli - Me, 16/031159-4 Adriana Soares Barbosa - Me, 16/031162-4 Maria De Nazareth Ribeiro De Souza Me, 16/031304-0 Julia Dos Santos Rodrigues Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 16/029933-0 Cooperativa Agrícola De Campo Grande, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/002342-4 Terra Guinchos Eireli - Me, 16/011165-0 Agropecuária Cedron Eireli - Epp, 16/030900-0 Pantanal Travel Agência De Turismo Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/031209-4 Med-Care Equipamentos Hospitalares Eireli - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/030699-0 Broz Max Artigos De Papelaria Eireli Me, *Ato Constitutivo Eireli:* **16/027457-5 CF2 Engenharia e Segurança do Trabalho Eireli, 16/029539-4 Multmix Distribuidora e Comércio Eireli, 16/029780-0 Cleaner Energia – Eireli, 16/030572-1 Black Diamond Multinível Eireli, 16/030882-8 Gilson Braga Robaldo Eireli, 16/031008-3 Acunha Restaurante Eireli, 16/031224-8 Piquiri Madeiras Eireli, 16/009018-0 Valdinei Rodrigues de Araujo Eireli, 16/031693-6 Genis Marketing Eireli,**

16/009474-7 Hotel Pousada Mazetto Eireli, 16/002335-1 Luciano Pereira Representações Eireli, 16/013041-7 Tinoco Carnes, Frios e Conveniencias Eireli, *Enquadramento de Microempresa:* **16/005417-6 Prado Serviços de Gesso Eireli ME, 16/027458-3 CF2 Engenharia e Segurança do Trabalho Eireli ME, 16/027629-2 Diego Henrique T. de Souza Motos ME, 16/029204-2 Tonalli Soluções Empresariais Ltda ME, 16/029540-8 Multmix Distribuidora e Comércio Eireli ME, 16/029644-7 Cevada Comercio Varejista de Bebidas Ltda ME, 16/029781-8 Cleaner Energia – Eireli ME, 16/029929-2 Eng – Automação Industrial e Residencial Ltda ME, 16/030089-4 Madeireira Bela Vista Eireli ME, 16/030130-0 Oliveira e Sandim Ltda ME, 16/030322-2 Reul Oeste Representações Ltda ME, 16/030573-0 Black Diamond Multinível Eireli ME, 16/030607-8 Telc Telecomunicações Ltda ME, 16/030862-3 BWD Soluções Empresariais Ltda ME, 16/030883-6 Gilson Braga Robaldo Eireli ME, 16/030887-9 Edilaine Ferreira de Souza ME, 16/030921-2 Paula Evangelista Santinho da Silva ME, 16/030923-9 Diogo Pereira Lopes ME, 16/031009-1 Acunha Restaurante Eireli ME, 16/031225-6 Piquiri Madeiras Eireli ME, 16/009019-9 Valdinei Rodrigues de Araujo Eireli ME, 16/031590-5 MG Serviços Administrativos Ltda ME, 16/031694-4 Genis Marketing Eireli ME, 16/009431-3 Gestão Educacional Mappe Ltda ME, 16/009475-5 Hotel Pousada Mazetto Eireli ME, 16/010447-5 Onix Manutenção de Veículos Ferroviários Ltda ME, 16/010569-2 Locatelli & Santos Filho Ltda ME, 16/010613-3 Michele Albuquerque Leite Rodrigues ME, 16/033408-0 Bilogas Conveniencia e Espetaria Ltda ME, 16/002336-0 Luciano Pereira Representações Eireli ME, 16/013038-7 Everson Felipe Alves dos Santos ME, 16/013042-5 Tinoco Carnes, Frios e Conveniencias Eireli ME, 16/013478-1 Taboado Centro - Pessuto e Pessuto Ltda – ME, 16/003836-7 Maria Auxiliadora Pereira Rumeu ME, 16/003845-6 Ademar Luiz Ferreira ME, 16/003847-2 Moçatto & Cia Ltda ME,** *Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte:* **16/028950-5 Cerrado Corretora de Cereais Ltda EPP, 16/004375-1 Serrana Auto Posto Ltda – EPP,** *Reenquadramento de Empresa de Pequeno Porte:* **16/030206-4 Systemática Sistemas e Informática Ltda EPP,** *Desenquadramento de Microempresa:* **16/031020-2 A L C – América Latina Cereais Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/106399-0, 16/001898-6, 16/002057-3, 16/002359-9, 16/003999-1, 16/004342-5, 16/004362-0, 16/004364-6, 16/004369-7, 16/007518-1, 16/007526-2, 16/007584-0, 16/007585-8, 16/007590-4, 16/007591-2, 16/007594-7, 16/008514-4, 16/008961-1, 16/009476-3, 16/009500-0, 16/010372-0, 16/010653-2, 16/010669-9, 16/010706-7, 16/010790-3, 16/010791-1, 16/012334-8, 16/012992-3, 16/013040-9, 16/014601-1, 16/026257-7, 16/027784-1, 16/029404-5, 16/029504-1, 16/029522-0, 16/029876-8, 16/029923-3, 16/029995-0, 16/030146-7, 16/030635-3, 16/030704-0, 16/030718-0, 16/030731-7, 16/030740-6, 16/030753-8, 16/030764-3, 16/030778-3, 16/030794-5, 16/030797-0, 16/030805-4, 16/030822-4, 16/030885-2, 16/030896-8, 16/030918-2, 16/030929-8, 16/030931-0, 16/030969-7, 16/030992-1, 16/031011-3, 16/031021-0, 16/031025-3, 16/031031-8, 16/031071-7, 16/031220-5, 16/031315-5, 16/031316-3, 16/031339-2, 16/031435-6, 16/031551-4, 16/031566-2, 16/031580-8, 16/031688-0, 16/031689-8, 16/031691-0, 16/031692-8, 16/031695-2, 16/031696-0, 16/031697-9, 16/031709-6, 16/031710-0, 16/031711-8, 16/031712-6, 16/031717-7, 16/031730-4, 16/030795-3, 16/030806-2, 16/030834-8, 16/029877-6, 16/030779-1, 16/030807-0, 16/030835-6, 16/030869-0, 16/031026-1, 16/030796-1, 16/030970-0, 16/031221-3, 16/030719-8, 16/005810-4, 16/005811-2, 16/005812-0, 16/005813-9, 16/005814-7, 16/005815-5, 16/005816-3, 16/005835-0, 16/005836-8, 16/005837-6, 16/031203-5, 16/031218-3, 16/031219-1, 16/031294-9, 16/031295-7, 16/031296-5, 16/031297-3, 16/031298-1, 16/031307-4, 16/031308-2, 16/031309-0, 16/031310-4, 16/031311-2, 16/031312-0, 16/031268-0, 16/031269-8, 16/031639-1, 16/031567-0, 16/031640-5, 16/031581-6, 16/031725-8, 16/031726-6, 16/031727-4, 16/010670-2, 16/012335-6, 16/003994-0.**

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 002/2015 firmado com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS CAMPUS PONTA PORÃ - MS

Processo:	21/300.094/2015
Partes:	1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS. 2) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS CAMPUS PONTA PORÃ - MS, CNPJ: 10.673.078/0007-16, em Ponta Porã/MS.
Objeto:	Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 16/04/2016.
Valor:	Sem ônus.
Do Prazo:	16/04/2016 a 15/04/2018.
Amparo Legal:	Resoluções/SEFAZ n.° 2.052/07 e n.° 2.093/07, Decreto Estadual n.° 11.261/03 e Lei n.° 8.666/93.
Data da Assinatura:	17/03/2016.
Assinam:	AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e ROGÉRIO CARDOSO BATISTA – CPF: 254.864.648-35

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9133, do dia 29 de março de 2016, pág.16, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 008/2016 /SAD – Processo n.º 55/001.011/2015, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAL PERMANENTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 1º de abril de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 55/001.011/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAL PERMANENTE**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**
J4 Serviços E Negócios Múltiplos Eireli
Morena Comércio & Serviço Ltda - Epp
Campo Grande, 1º de abril de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2016
PROCESSO: 55/000.233/2016

ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar no subitem 4.1.5., **inciso III**, a alínea "a", **com a seguinte redação**: **a)** Para o **lote 26** poderá ser declarado prazo menor desde que a licitante se comprometa a promover a substituição dos medicamentos que por ventura vencerem no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, sem ônus à Administração.

2) Acrescentar no Anexo II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no **subitem 7.16,** a alínea "a", **com a seguinte redação**: **a)** Para o **lote 26** poderá ser declarado prazo menor desde que a licitante se comprometa a promover a substituição dos medicamentos que por ventura vencerem no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, sem ônus à Administração.

3) Acrescentar no Anexo V – MINUTA DO CONTRATO, no **subitem 7.9**., a alínea "a", **com a seguinte redação**: **a)** Para o **lote 26** poderá ser declarado prazo menor desde que a licitante se comprometa a promover a substituição dos medicamentos que por ventura vencerem no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, sem ônus à Administração.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 15/04/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE GANDOLA, GORRO, CAMISETAS, CINTOS, BOTAS E INSÍGNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2016
PROCESSO: 31/500.784/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 14/04/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados, após a conclusão do certame pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO VAN E PICK-UP
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2016
PROCESSO: 31/500.315/2016

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRONICO: 018/2016
PROCESSO: 27/003.668/2015

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande, 01 de abril de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS/IMASUL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E PROSSEGUIMENTO do certame abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2016
PROCESSO: 61/405.386/2015

Lote	Empresa	RESULTADO
01	AMBIENTAL CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA - ME	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dia 07/04/2016 às 16:00 horas, (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.134, do dia 30 de Março de 2016, pág.46, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 024/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.179/2016, visando à formação do Registro de Preços de **MEDICAMENTOS BÁSICOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 01 de Abril de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/000.179/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS BÁSICOS**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

- BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- CRISTAL PHARMA LTDA
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
- ELI LILLY DO BRASIL LTDA
- LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA
- META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
- OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
- ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A
- VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Campo Grande, 01 de Abril de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/00.513/2016
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, item 1 em favor da empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA-ME , no valor de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 01/04/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações da Prestação de Contas referente à licitação na modalidade Leilão Nº 11/2015 – SENAD/FUNAD, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório.
Em conseqüência, remetam-se os presentes autos à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, para os procedimentos de apropriação dos valores auferidos com o presente leilão e posterior arquivamento.
Campo Grande, 29 de março de 2015.

Dr. Silvio César Maluf
Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações da Prestação de Contas referente à licitação na modalidade Leilão Nº 10/2015 – SENAD/FUNAD, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório.
Em conseqüência, remetam-se os presentes autos à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, para os procedimentos de apropriação dos valores auferidos com o presente leilão e posterior arquivamento.
Campo Grande, 30 de março de 2015.

Dr. Silvio César Maluf
Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Segurança Pública

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Equipe de Pregão, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007 comunica a alteração no edital abaixo descrito:
LICITAÇÃO: Convite nº 001/2016 - Processo: 020/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Inspeção e Manutenção dos Pré-aquecedores da ERS1 de Três Lagoas.
ALTERAÇÕES:
Alterar o Edital na íntegra.
REABERTURA:
Em razão da alteração, a sessão de abertura do certame fica prorrogada para o dia 13 de abril de 2016, às 08h30min (horário local), na sede da MSGÁS, sito na Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS).
Campo Grande/MS, 31 de março de 2016.
Xerxes Flamarion Sabino – PREGOEIRO MSGÁS

TERCEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Equipe de Pregão, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007 comunica a alteração no edital abaixo descrito:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2016 - PROCESSO: 197/2015
OBJETO: Aquisição de duas unidades de Odorização Fixa para Gás Natural.
ALTERAÇÕES:
Anexo I – Termo de Referência.
As demais condições permanecem inalteradas.
REABERTURA:
Em razão das alterações, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido com sessão de abertura do certame agendada para o dia 18 de abril de 2016, às 08h30min (horário local), na sede da MSGÁS, sito na Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS).
Campo Grande/MS, 01 de abril de 2016.
Xerxes Flamarion Sabino – PREGOEIRO MSGÁS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 005/2016 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do candidato abaixo relacionado, por não atender ao requisito estabelecido no item III, subitem 3.1, letra "j", do Edital n. 01/2013 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Leandro Martins Vargas	Operador de Equipamento Automotivo	Lista Geral	Selvíria

CAMPO GRANDE, 31 de março de 2016.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2.015 - PROC. N° 00.767/2.015
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para construção do módulo garagem na unidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS/SANESUL.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: J. Soares Engenharia Ltda., Macro Engenharia e Construções Ltda. – ME e Coplenge Engenharia Ltda.
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: J. Soares Engenharia Ltda., no valor total de R$ R$ 262.987,05.

Campo Grande – MS 01 de abril de 2.016
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Inexigibilidade art. 25, caput da lei 8.666/93.
Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903916

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R$
27/101.778/2015	Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores da marca Atlas Schindler	Elevadores Atlas Schindler S/A	Valor Total R$ 110.400,00

Em 30 de Março de 2016.

Assinou:
Aldenir Barbosa do Nascimento
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24 inciso IV da lei 8.666/93.
Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 44905251

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R$
27/102.405/2015	Aquisição de Porta Pallet	Mecalux do Brasil Sistemas de Armazenagem	Valor Total R$70.799,52

Em 30 de Março de 2016.

Assinou:
Aldenir Barbosa do Nascimento
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.364, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.397, de 22 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.927, de 26 de maio de 2015, de designação de servidores para desempenharem funções na Secretaria de Estado de direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente a THIAGO DE FREITAS SANTOS para responder pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, a contar de 1º de abril de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.367, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de abril de 2016:

Nome	Cargo	Símbolo	Função	Município
Carlos Américo Grubert	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	Gerente de Agência Regional I	Jardim
Adriano Passarelli	Gestão e Assistência	DGA-5	Gerente de Agência III	Juti
Denilson Aparecido Rafaine	Gestão e Assistência	DGA-5	Gerente de Agência III	Paranhos
Helder Noboru Kasae	Gestão e Assistência	DGA-5	Gerente de Agência III	Terenos
José Márcio dos Santos	Gestão e Assistência	DGA-5	Gerente de Agência III	Bandeirantes
Luiz Carlos Zacarim	Gestão e Assistência	DGA-5	Gerente de Agência III	Dois Irmãos do Buriti

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.146, de 18 de março de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.135, de 31 de março de 2016, que revogou a cedência do servidor LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 62244022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000124/2015):

ONDE CONSTA: "...à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública..."

PASSE A CONSTAR: "...à disposição da Secretaria de Estado de Saúde..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.155, de 18 de março de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.135, de 31 de março de 2016, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Processo n. 13/000167/2015..."

PASSE A CONSTAR: "... Processo n. 55/000167/2015..."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 090 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E

AUTORIZAR, Jaqueline Campos Pereira, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo DGA-5, código 100092, matrícula nº 68654022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, exercendo a função de Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria de Controle da Divida Ativa – UA/PCDA, a usufruir o recesso anual 2015/2016, no período de 20.12.2015 a 06.01.2016, nos termos do artigo 23, "caput" e § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.4.2010), para fins de regularização funcional.

Campo Grande -MS, 01 de abril de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 091, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, Kamila de Oliveira Vieira Escobar Marques Hortega, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 46301021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Apoio da Procuradoria de Controle da Divida Ativa –UA/PCDA, sem prejuízo de suas funções, durante o recesso da titular Jaqueline Campos Pereira, no período de 20.12.2015 a 06.01.2016, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, MS, 01 de abril de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 092, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DISPENSAR, Denis Cleiber Miyashiro Castilho, Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO-101, código 10002, matrícula nº 111367021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subchefia da Procuradoria de Pessoal, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 01 de abril de 2016

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 093, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, Denis Cleiber Miyashiro Castilho, Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO-101, código 10002, matrícula nº 111367021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Subchefia da Coordenadoria de Procuradoria-Geral do Estado, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 01 de abril de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 094, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, Nathalia dos Santos Paes de Barros, Procuradora do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO-102, código 10003, matrícula nº 122497021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Subchefia da Procuradoria de Pessoal, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 01 de abril de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº DE 095, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

CONCEDER, a Maria Fernanda Carli de Freitas Müller, Procuradora do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO-103, código 10004, matrícula nº 130209021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil, CJUR/SECC, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, conforme laudo da Junta Médica, no período de 28.02.2016 a 26.06.2016, com fundamento nos artigos 130, III, e 147, ambos da Lei nº 1.102, de 10.10.90, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 01 de abril de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 096 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

DESIGNAR, Ludmila Santos Russi de Lacerda, Procuradora do Estado, 2ª categoria, símbolo PRO-102, código 10003, matrícula nº 112413021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assuntos Administrativos/PAA, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil, CJUR SECC, sem prejuízo de suas funções, durante a Licença Maternidade da titular, Maria Fernanda Carli de Freitas Müller, no período de 28.02.2016 a 26.06.2016.

Campo Grande, MS, 01 de abril de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 097, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Lotar Pablo Henrique Garcete Schrader**,** Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matricula nº 117139022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Pessoal/PP, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 01 de abril de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 103, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 11.591 de 23.04.2004, divulgar os nomes dos servidores doadores de sangue, sendo: Anexo I - servidores que doaram durante o mês de FEVEREIRO DE 2016; Anexo II - servidores que recrutaram doadores, Anexo III – Complementação de servidores doadores, dos meses anteriores;

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I da Resolução "P" SES n. 103, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data
94066022 ABENILDO DA SILVA REIS	Campo Gande	PMMS	17/02/2016
123094023 ADEILSON VALDEZ SERPA	Campo Gande	SAD	13/02/2016
105670021 ADRIANO COELHO ALAMAN	Campo Gande	CBMMS	01/02/2016
104130021 ALECY DIAS DA SILVA	Campo Gande	DETRAN	24/02/2016
104131021 ALESSANDRA DIAS DA SILVA	Campo Grande	SEDHAST	29/02/2016
15820022 ALEX DA SILVA PEREIRA	Campo Gande	FUNSAU	15/02/2016
65986021 ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA	Campo Gande	SEJUSP	29/02/2016
123915022 ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS	Campo Gande	AGEPEN	29/02/2016
94072021 ALEXANDRO GOMES SANTANA	Campo Gande	IAGRO	11/02/2016
26287022 ALINE AIMER VIEIRA RIBEIRO	Campo Gande	FUNSAU	11/02/2016
79482025 ALINE MENDES PLEUTIN	Campo Gande	SEDHAST	18/02/2016
114354021 ANA CAROLINA PEREIRA ARAGAO OLIVEIRA	Campo Gande	FUNSAU	18/02/2016
82960023 ANA CRISTINA GARAHI	Campo Gande	SES	25/02/2016
124561023 ANA PAULA DA SILVA GONSAGA	Campo Gande	SAD	06/02/2016
98254021 ANDRE LUIZ AYALA	Campo Gande	SED	18/02/2016
88601021 ANDRE LUIZ PEREIRA LIMA	Campo Gande	PMMS	05/02/2016
113202021 ANDRE OLIVEIRA SALDANHA	Campo Grande	PMMS	02/02/2016
92287021 ANDRESON RODRIGUES DA SILVA	Campo Gande	PMMS	20/02/2016
432584021 ANDRESSA TAGLIARI ARAL	Dourados	SED	13/02/2016
104964023 ANETTE DE CASTRO MUNIZ	Campo Gande	DETRAN	05/02/2016
66141021 ANGELUCIO RECALDE PANIAGUA	Campo Gande	PMMS	20/02/2016
20014021 ANTONIO CESAR AGUIAR PINTO	Dourados	UEMS	19/02/2016
124395022 ANTONIO DE SOUZA ABREU	Campo Gande	PMMS	25/02/2016
40988023 ANTONIO JURCA NETO	Campo Gande	PMMS	01/02/2016
38356024 ANTONIO LIMA RODRIGUES	Campo Grande	PMMS	11/02/2016
71643021 ANTONIO SERGIO NASCIMENTO CAMPOS	Campo Gande	PMMS	25/02/2016
78954021 ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM	Campo Gande	PMMS	01/02/2016
367756021 ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	Campo Gande	PMMS	25/02/2016
113205023 ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	Campo Gande	FUNDECT	20/02/2016
105198021 AURILIO SIMAO DE OLIVEIRA	Campo Gande	PMMS	24/02/2016
43382024 AVELINE KAREN TENORIO BOLDORI	Campo Gande	SED	20/02/2016
98352022 BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANÇA	Campo Gande	SEJUSP	05/02/2016
100916022 BRUNO HENRIQUE URBAN	Campo Gande	SEJUSP	23/02/2016
101947021 CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR	Campo Gande	PMMS	24/02/2016
131081022 CARLOS ROGERIO KADES DE OLIVEIRA	Campo Gande	SEFAZ	24/02/2016
11136021 CAROLINE JOSINO LEONARDI	Campo Gande	FUNSAU	04/02/2016
37452021 CELIA REGINA PEREIRA MONTEIRO	Campo Gande	FUNSAU	27/02/2016
106841023 CICERO COSTA DIAS	Campo Gande	SES	20/02/2016
14972021 CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS	Campo Gande	SEDHAST	24/02/2016
108396021 CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	Três Lagoas	PMMS	12/02/2016
81943022 CLAUDIO TERUO MIGUITA	Campo Gande	SEJUSP	17/02/2016
73094021 CLAUDIONOR NARCISO ROA	Campo Gande	PMMS	01/02/2016
112733021 CLEIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	Campo Gande	FUNSAU	13/02/2016
125281021 CLEMENTINA KOOL DE SOUZA SANTOS	Campo Gande	FUNSAU	13/02/2016
107056021 CLEUSA DALCECO MARTINS	Ponta Porã	SEDHAST	18/02/2016
25559022 DAILA CRISLAINE LADISLAU DA SILVA	Campo Gande	FUNSAU	06/02/2016
122216021 DALIZ GONÇALVES FERNANDES	Campo Gande	FUNSAU	19/02/2016
423900022 DANIELA GOMES LEITE	Campo Gande	DETRAN	15/02/2016
38273021 DANIELLY DA SILVA FRETE OLIVEIRA	Campo Gande	FUNSAU	15/02/2016
6556021 DANILO APARECIDA SANCHES	Campo Gande	FUNSAU	15/02/2016
432074021 DAYANE MELO CAMPOS	Campo Gande	FUNSAU	12/02/2016
423748021 DEYVID ALEX SILVA MOTA	Campo Gande	CBMMS	15/02/2016
6471021 DIVANY MARIA DA SILVA LENCINA	Campo Gande	SED	19/02/2016
111885022 DURVAL BATISTA DA CONCEIÇÃO SOARES	Campo Gande	SEJUSP	10/02/2016
122634025 EDER ALVES DOS SANTOS	Campo Gande	SAD	01/02/2016
125293021 EDER DE OLIVEIRA VILELA	Campo Gande	AGEPEN	26/02/2016
126600023 EDER TIAGO BRAZ	Campo Gande	SAD	01/02/2016
97974021 EDERSON CARLOS DA SILVA	Campo Gande	PMMS	24/02/2016
58270022 EDILMA JARCEM DE OLIVEIRA	Campo Gande	FUNSAU	13/02/2016
96072021 EDSON ALVES DA SILVA	Campo Gande	CBMMS	26/02/2016
80997021 EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	Campo Gande	FUNSAU	05/02/2016
14976022 EDUARDO DENIS MILHORANÇA	Campo Gande	SEJUSP	05/02/2016
68475021 ELIAS PEREIRA DA SILVA	Campo Gande	PMMS	15/02/2016
433018021 ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	Campo Gande	CBMMS	19/02/2016
114376022 ELIEL DE MATOS CARVALHO	Campo Grande	PMMS	23/02/2016
70492021 ELIS REGINA DOS SANTOS	Campo Gande	FUNSAU	20/02/2016
132149021 ELIZETE VIEIRA MACENA	Ponta Porã	SED	26/02/2016
56836021 ELKA FERRAZ BLANCO	Campo Gande	PMMS	03/02/2016
121183021 ELSON DOS SANTOS ALENCAR	Campo Gande	FUNSAU	06/02/2016
121838023 ELTON ENDRIGO POMPEU SOL	Campo Gande	SAD	13/02/2016
123128021 EMERSON BOTTARI PACHECO	Campo Gande	FUNSAU	24/02/2016
87048021 EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES	Campo Gande	FUNSAU	27/02/2016
434074021 EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	Campo Gande	PMMS	11/02/2016
93066021 FABIANO ALMEIDA AFONSO	Campo Gande	CBMMS	17/02/2016
93561026 FABIO DE OLIVEIRA VILELA	Campo Gande	SEJUSP	18/02/2016
33013021 FABIO HERIVELTO KRAUSS	Campo Gande	PMMS	24/02/2016
114380021 FÁBIO HORTA DAS NEVES	Campo Gande	CBMMS	01/02/2016
131895021 FABIO MARCELO ROA	Campo Gande	PMMS	10/02/2016
426877021 FELIPE COSTA PEREIRA	Campo Gande	PMMS	20/02/2016
425560021 FELIPE HUSMANN	Campo Gande	PMMS	25/02/2016
6628021 FERMIANO DE JESUS ARGUELHO	Campo Gande	FUNSAU	06/02/2016
100713023 FRANCIELLY LUZ DE ARAUJO	Campo Gande	SEDHAST	26/02/2016
99423021 FRANCIS LARANGEIRA DE SOUZA CAMPOS	Campo Gande	FUNSAU	13/02/2016
73165021 FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO	Três Lagoas	SES	26/02/2016
84950021 FRANCISCO ALVES RAMIRO	Campo Gande	CBBMS	19/02/2016
44883022 FRANCISCO DE MELO	Campo Gande	SEJUSP	06/02/2016
70465024 FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	Campo Gande	SEGOV	23/02/2016
69267021 FREDERICO FRANÇOSO CANOLA	Campo Gande	PMMS	23/02/2016
91166021 FROILAN ANTONIO MORAES PAZ	Campo Gande	FUNSAU	12/02/2016
120960022 GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA	Campo Gande	SEJUSP	03/02/2016
46449021 GEISE KAROLINE BENITES	Campo Gande	SED	02/02/2016

426959021 GENIVALDO VITORINO DA COSTA	Campo Gande	PMMS	26/02/2016
121956021 GLADSTONIS PEREIRA GOMES	Campo Gande	FUNSAU	06/02/2016
98805021 GLEDSON SANTANA ALCANTARA	Campo Gande	PMMS	01/02/2016
22366024 GRINOALDO MOREIRA SILVA	Campo Gande	SAD	12/02/2016
37908021 GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	Campo Gande	PMMS	02/02/2016
106012021 GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	Campo Gande	CBMMS	25/02/2016
129166021 HEBER ARNAS DE CAMARGO	Campo Gande	FUNSAU	20/02/2016
122235021 HELEN MACHADO SIMOES	Campo Gande	FUNSAU	20/02/2016
127676021 HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	Campo Gande	CBMMS	27/02/2016
94629021 HERIBERTO SEGOVIA NETO	Campo Gande	PMMS	03/02/2016
127677021 HUDSON APARECIDO LEANDRO	Campo Gande	CBMMS	22/02/2016
77857022 ISABELA TEIXEIRA ETTO	Campo Gande	SEJUSP	26/02/2016
3390 ISAC RODRIGUES LARA	Ponta Porã	SANESUL	26/02/2016
63913021 ISMAEL SILVA COSTA	Campo Gande	FUNSAU	05/02/2016
423036021 IVAM DE OLINDA	Campo Gande	FUNSAU	03/02/2016
128904022 IVAN LUIZ DA SILVA	Campo Gande	PMMS	26/02/2016
102209021 JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO	Campo Grande	PMMS	26/02/2016
86016022 JAIR DA COSTA CARVALHO	Campo Gande	SEJUSP	17/02/2016
24979022 JAQUELINE BRAGA ASSIS TEODORO AMARAL	Campo Gande	FUNSAU	05/02/2016
33588021 JEFFERSON ADRIANO SIQUEIRA GOBETTI	Dourados	SED	19/02/2016
116811021 JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	Campo Gande	FUNSAU	02/02/2016
3636 JOACIR MARQUES XARÃO	Ponta Porã	SANESUL	12/02/2016
45685021 JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	Campo Gande	SAD	26/02/2016
113326021 JOAO FRANCISCO BENITES	Campo Gande	FUNSAU	27/02/2016
87843021 JOAO FRANCISCO DUARTE	Campo Gande	FUNSAU	15/02/2016
426853021 JOAO HENRIQUE RIOS DE CASTILHO	Campo Gande	PMMS	20/02/2016
118715023 JOAO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	Campo Gande	SAD	24/02/2016
120702021 JOAO LUPATO	Campo Gande	FUNSAU	06/02/2016
118352021 JOICE DE SIQUEIRA BORGES	Campo Gande	FUNSAU	01/02/2016
35011022 JORGE LUIZ RAMOS	Campo Gande	AGEPEN	15/02/2016
124629021 JOSE AUGUSTO DE MELLO	Campo Gande	PMMS	16/02/2016
58536021 JOSE AUGUSTO LIMA PINTO	Campo Gande	SEDHAST	19/02/2016
47200021 JOSE BRAINER RAMOS SALDANHA	Campo Grande	JUCEMS	12/02/2016
64457021 JOSE DOUGLAS ANDRADE	Campo Gande	FUNSAU	04/02/2016
104303021 JOSE HERRERO NAVARRO	Campo Gande	FUNSAU	22/02/2016
90569021 JOSE ODILON MATIAS	Campo Gande	PMMS	24/02/2016
125335021 JOSEANE DA SILVA PINHEIRO	Campo Gande	SEDHAST	10/02/2016
92417021 JOSELAINE PENHA DO NASCIMENTO	Campo Gande	FUNSAU	20/02/2016
13085022 JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	Campo Gande	SEJUSP	17/02/2016
75865021 JUCIMAR TOLEDO SELES	Campo Gande	FUNSAU	29/02/2016
132361021 JULIANA MORINIGO RIBEIRO	Campo Gande	FUNSAU	13/02/2016
26640021 JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ	Campo Gande	PMMS	01/02/2016
109278021 JULIANO GONÇALVES CORTEZ	Campo Gande	PMMS	02/02/2016
404100021 KEVYN PATRYCK DOS SANTOS FEITOSA	Campo Gande	PMMS	20/02/2016
117236021 KLEBERSON ROBERTO PEREIRA	Campo Gande	FUNSAU	29/02/2016
122873021 KLEITON MASCARENHAS BORBA	Campo Gande	CBMMS	22/02/2016
77487021 KOLBER LOPES DE ANDREA	Campo Gande	PMMS	24/02/2016
431763021 LEANDRA RODRIGUES DUARTE	Campo Gande	FUNSAU	06/02/2016
89319021 LEOMAR DA SILVA CARNEIRO	Campo Gande	SEDHAST	15/02/2016
25485021 LILIAN PEPSIA DUARTE	Campo Gande	SEDHAST	05/02/2016
13110023 LIZANGELA SABRINA MONTANIA VERA	Campo Gande	FUNSAU	19/02/2016
363306021 LOUISE CRISTINE MARTINS FROTA	Ponta Porã	SED	13/02/2016
425231021 LUAN FERNANDES ALVES	Campo Grande	PMMS	17/02/2016
433116021 LUCAS FRANCISCO MIRANDA DE LIMA	Campo Gande	CBMMS	19/02/2016
106020023 LUCIANA FERREIRA CAETANO	Campo Gande	SAD	16/02/2016

64473021 LUCIANA GOMES CARMELLO	Campo Gande	SES	15/02/2016
431950021 LUCIANA LOPES OSSUNA	Campo Gande	FUNSAU	15/02/2016
78848023 LUCIANE APARECIDA MELO VICENTE DO CARMO	Campo Gande	SAD	26/02/2016
123875023 LUCIANO DA ROCHA IBANHES	Campo Gande	IMASUL	25/02/2016
111674022 LUCIMAR BORGES DA CRUZ	Campo Gande	FUNSAU	27/02/2016
52883024 LUDIO ESPIRITO SANTO	Campo Gande	SEJUSP	29/02/2016
7559021 LUIS CARLOS COIMBRA VEGAS	Campo Gande	FUNSAU	15/02/2016
75157021 LUIZ ALBERTO VILALVA	Campo Gande	PMMS	01/02/2016
426792021 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS CABREIRA	Campo Gande	PMMS	25/02/2016
123472023 LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALVES	Campo Gande	SAD	08/02/2016
87487021 LUIZ CARLOS GONZALES	Campo Gande	FUNSAU	26/02/2016
69550021 LUIZ CARLOS MENDES	Campo Gande	CBMMS	26/02/2016
37860021 LUIZ PEDRO GASPARETO NETO	Campo Gande	PMMS	10/02/2016
432769021 MAILSON NOGUEIRA PIRES	Campo Gande	CBMMS	19/02/2016
75156021 MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	Campo Gande	PMMS	20/02/2016
87447023 MARCELO FIGUEIRO DA SILVA	Campo Gande	SEJUSP	05/02/2016
2220021 MARCELO HIROSHI FUJITA	Campo Gande	SED	19/02/2016
111795023 MARCELO ROSA DE ALMEIDA	Campo Gande	SAD	24/02/2016
101524021 MARCIA MACHADO CAMPOS	Campo Gande	FUNSAU	13/02/2016
50968021 MARCIA MOUTINHO	Dourados	UEMS	19/02/2016
116702023 MARCIO SOUZA DE ALMEIDA	Campo Gande	SAD	08/02/2016
104965022 MARCO PAULO ALVES FERREIRA	Campo Gande	FUNSAU	02/02/2016
90108024 MARCOS ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA	Campo Grande	SEFAZ	11/02/2016
127235021 MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	Campo Gande	PMMS	03/02/2016
432773021 MARCOS VINICIUS LIMA DIAS	Campo Gande	CBMMS	19/02/2016
125774022 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DIAS	Campo Gande	IMASUL	13/02/2016
55730021 MARIA ERAMI DA SILVA DE SOUZA	Campo Gande	SEJUSP	26/02/2016
3925 MARIA ROSA JESUS DO NASCIMENTO	Campo Gande	SANESUL	18/02/2016
98714022 MARILEIDE DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	Campo Gande	FUNSAU	17/02/2016
126625021 MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	Campo Gande	FUNSAU	19/02/2016
76026021 MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE	Dourados	AGEPEN	16/02/2016
124449021 MARLI DOS REIS NECKEL CARVALHO	Campo Gande	SEDHAST	19/02/2016
54405022 MARTA PINHO RAMOS	Campo Gande	DETRAN	26/02/2016
70329023 MARY LUIZIA IBANHES	Campo Gande	SES	10/02/2016
85287021 MAYKO VAREIRO LOPES	Campo Gande	PMMS	24/02/2016
108975023 MELISSA CORREA SANTANA	Campo Gande	SEJUSP	17/02/2016
84911021 MIRIAN GUTERRES DE ARRUDA	Campo Grande	PMMS	23/02/2016
53122021 MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	Campo Gande	DETRAN	05/02/2016
93979023 NAIARA APARECIDA LOPES ALMEIDA	Campo Gande	SAD	26/02/2016
40359022 NATALIA NASCIMENTO KAMINICE	Campo Gande	FUNSAU	06/02/2016
91274022 NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	Campo Gande	SEFAZ	29/02/2016
19625021 NESIO ALAMINI	Campo Gande	SED	01/02/2016
109346023 NEUCY ROMERO	Campo Gande	SAD	05/02/2016
62826022 NILVA ESCALIANTE MANCINO	Campo Gande	SED	20/02/2016
84609021 NUBIA KAREN GOULART MENDES	Campo Gande	FUNSAU	06/02/2016
121972021 OSCAR TOKI ARAKAKI	Campo Gande	DETRAN	17/02/2016
126020021 OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO	Campo Grande	SED	01/02/2016
18224023 PATRICIA LIMA DE ARAUJO	Dourados	PMMS	19/02/2016
114182021 PEDRO AUGUSTO CARDOSO EVANGELISTA	Campo Gande	SED	02/02/2016
113074021 PEDRO EVANDRO REIS AYALA	Ponta Porã	SED	04/02/2016
36576022 RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	Campo Gande	FUNSAU	19/02/2016
424215021 RAQUEL GONÇALVES FERREIRA SILVA	Campo Gande	SEJUSP	20/02/2016
97895021 RAUSEMAN CORREA DE FREITAS	Campo Gande	PMMS	02/02/2016

35805021 REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS	Campo Gande	SED	11/02/2016
131618021 REGIANE QUEIROZ DA SILVA	Campo Gande	FUNSAU	19/02/2016
119507021 REGINA ALVES DE SOUZA	Ponta Porã	SED	18/02/2016
72546021 RENALDO MEITSO NAKAZATO JUNIOR	Campo Gande	PMMS	26/02/2016
33198021 RENAN WERNY GARCIA	Campo Grande	FUNSAU	10/02/2016
103207022 RENATA DIAS DOS SANTOS	Campo Gande	FUNSAU	27/02/2016
118027021 RENATO XIMENES DE BRITTES	Campo Gande	PMMS	24/02/2016
432797021 RODRIGO VARGAS DE ARRUDA	Campo Gande	CBMMS	19/02/2016
127695021 ROGERS BONFIM FERREIRA	Campo Gande	CBMMS	02/02/2016
6735021 RONEI MARQUES DO CARMO	Campo Gande	PMMS	05/02/2016
300910021 ROQUE LUIZ GALCERON CARDOSO	Campo Gande	CBMMS	19/02/2016
107223021 ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	Campo Gande	SEDHAST	22/02/2016
92910024 ROSALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA	Campo Gande	SED	10/02/2016
5934021 ROSANGELA FUNES TAIRA	Campo Gande	FUNSAU	15/02/2016
88568021 ROSANGELA ODETHE AJALA LOUBET PEREIRA	Campo Gande	FUNSAU	04/02/2016
50701021 ROSANNA NUNES LOUREIRO	Campo Gande	SED	20/02/2016
24148021 ROSELI OLIVEIRA SILVA	Campo Gande	FUNSAU	27/02/2016
256934021 SALETE BRUNO ALMEIDA	Campo Gande	SEJUSP	26/02/2016
80793021 SANDRA MARA SAGOVE VERSALI	Campo Gande	FUNSAU	26/02/2016
105966022 SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA	Campo Gande	PMMS	20/02/2016
85982022 SEBASTIÃO APARECIDO JUNQUEIRA	Três Lagoas	SEJUSP	11/02/2016
76893021 SILVANE ALVES GONÇALVES	Campo Gande	FUNSAU	24/02/2016
106319021 SILVIA RENATA DE SOUZA BATISTA	Campo Grande	FUNSAU	16/02/2016
106319021 SILVIA RENATA DE SOUZA BATISTA	Campo Gande	FUNSAU	16/02/2016
114910021 SILVIA ROGERIA DE SOUZA RIBEIRO	Campo Grande	SEJUSP	24/02/2016
431643021 SILVIO CESAR RODRIGUES	Campo Gande	FUNSAU	27/02/2016
74034021 SUELY VERONICA NUNES PEREIRA	Campo Gande	DETRAN	29/02/2016
37038022 SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS	Campo Gande	FUNSAU	13/02/2016
42432023 TERESA ARMANDA SOUZA DA SILVA GIRALDI	Campo Gande	CASA CIVIL	06/02/2016
364344021 THAIS GONÇALVES DA SILVEIRA	Campo Gande	DETRAN	19/02/2016
31974022 THELMA DA SILVA CONCEICAO	Campo Gande	SEJUSP	29/02/2016
102313022 THIAGO VIANA BATISTA	Campo Gande	SEJUSP	18/02/2016
432807021 TIAGO DA SILVA ROCELI	Campo Gande	CBMMS	19/02/2016
20852021 UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	Campo Grande	PMMS	12/02/2016
93680021 UNILSON DE PAULA SILVA	Campo Gande	CBMMS	29/02/2016
119481021 VALERIA EUZEBIO PERES	Campo Gande	FUNSAU	06/02/2016
5475021 VALERIANE DE ALMEIDA EVANGELISTA	Campo Gande	FUNSAU	06/02/2016
10435022 VANESSA FRANCISCA DA SILVA	Campo Gande	FUNSAU	06/02/2016
20698021 VEILLER MACHADO PEREIRA	Campo Gande	CBMMS	10/02/2016
427502021 VICTOR AUGUSTO NASSAR BECKER BARBOSA	Campo Gande	DETRAN	23/02/2016
11525021 VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	Campo Gande	PMMS	17/02/2016
423713021 VICTOR SARVIANO DA SILVA	Campo Grande	CBMMS	04/02/2016
111619022 VOLNEI APARECIDO LOPES	Campo Gande	FUNSAU	20/02/2016
133815021 WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	Campo Gande	CBMMS	03/02/2016
115425021 WALTEMIR GONÇALVES	Campo Gande	SEDHAST	12/02/2016
55420023 WANESSA CAVALCANTE FREITAS	Campo Gande	AGRAER	04/02/2016
31544021 WASHINGTON BATISTA LEITE	Campo Gande	SEDHAST	19/02/2016
118637023 WASHINGTON RODRIGO V. DIAS	Campo Gande	SAD	10/02/2016
84104021 WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	Campo Gande	IAGRO	01/02/2016
116147023 WELINTON DE ANDRADE JARA	Campo Gande	SAD	16/02/2016
95842021 WEVERT RAMAO CORREA DA SILVA	Ponta Porã	SED	04/02/2016
359196021 WILIAN GOMES DA SILVA	Campo Gande	CBMMS	19/02/2016
95159022 WILLIAM ORTEGA DA SILVA	Campo Gande	IAGRO	16/02/2016
28164021 WILSON CARRERA	Campo Gande	SEFAZ	25/02/2016
49568021 WILSON PASSOS	Três Lagoas	CBMMS	12/02/2016
119594021 WLADEMIR CEOLIN HAINE	Campo Gande	CBMMS	29/02/2016

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores:

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
132321021 ALEXANDRA DE SOUZA CASTRO	Campo Gande	FUNSAU	01	06/02/2016
123915022 ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS	Campo Gande	AGEPEN	01	29/02/2016
35478021 ALICE PEREIRA DOS SANTOS GUIMARAES	Campo Gande	FUNSAU	01	22/02/2016
112277023 ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	Campo Grande	FUNSAU	01	12/02/2016
431132021 CARINI DE SOUZA LUCIANO	Campo Grande	FUNSAU	01	27/02/2016
57342021 CLEONICE LOPES DOS SANTOS	Campo Gande	FUNSAU	01	29/02/2016
95938021 CRISTOPHER ESTADULHO	Campo Grande	FUNSAU	01	29/02/2016
125283023 DANIEL COSTA MILHOMEM	Campo Grande	SES	01	06/02/2016
84050021 ELIAS RIZO DE ARRUDA	Campo Gande	FUNSAU	01	15/02/2016
70492021 ELIS REGINA DOS SANTOS	Campo Gande	FUNSAU	01	20/02/2016
116196021 ELISANGELA DE OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	01	20/02/2016
425560021 FELIPE HUSMANN	Campo Gande	PMMS	01	25/02/2016
129953021 GISELLE CARDOSO ROZA	Campo Grande	FUNSAU	01	04/02/2016
121956021 GLADSTONIS PEREIRA GOMES	Campo Grande	FUNSAU	01	25/02/2016
51940021 JUDINA LILIAN LIMA CANGUSSU DE MELO	Campo Gande	FUNSAU	01	27/02/2016
5596023 LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA	Campo Gande	DETRAN	01	10/02/2016
430509021 LETICIA ARRUDA DO NASCIMENTO	Campo Grande	SES	01	19/02/2016
69550021 LUIZ CARLOS MENDES	Campo Grande	CBMMS	01	26/02/2016
83439021 MARCILENE GOULART DE AZEVEDO	Campo Gande	FUNSAU	01	04/02/2016
91446021 MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	Campo Gande	FUNSAU	01	02/02/2016
64322024 MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	Campo Gande	SES	02	13/02/2016
98647022 MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	Campo Grande	CASA CIVIL	01	12/02/2016
36576022 RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	Campo Gande	FUNSAU	01	19/02/2016
5934021 ROSANGELA FUNES TAIRA	Campo Gande	FUNSAU	01	13/02/2016
118299021 VANEIA FREIRE DA SILVA	Campo Grande	SEDHAST	02	11/02/2016

Anexo III – Complementação de meses anteriores:

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data
52406021 CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA BISPO	Campo grande	FUNSAU	19/08/2015
125283024 DANIEL COSTA MILHOMEM	Campo grande	SES	21/01/2016
7478021 EDER OLIVEIRA DE MATTOS	Campo Grande	SAD	22/01/2016
53231021 LOURDES PEREIRA	Campo Grande	SEFAZ	30/01/2016
64746021 REGINA VIEIRA MARQUES	Campo Grande	FUNSAU	25/09/2015

RESOLUÇÃO "P" SES n. 104, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REVOGAR, a partir data da publicação, a Resolução "P" SES n. 119, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.176, de 20 de abril de 2012, à página 39, que designou a servidora **ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER**, matrícula n. 317022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Dispensação de Medicamentos Excepcionais e Órtese e Prótese, do Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba/SES/MS.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 106, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **GISELLE SILVA LIMA MOREIRA**, matrícula n. 69169023, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria no período de 28 de Março de 2016 a 11 de Abril de 2016, em substituição a titular **DENISE DE OLIVEIRA LUSENA**, matrícula n. 87531022, durante suas férias regulamentares.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 738, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CACILDA INÁCIO DA SILVA, matrícula n. 29068021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, no município de Campo Grande, na disciplina de Sociologia/EM, com carga horária de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002337/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 739, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CLEIR SILVÉRIO FERREIRA ROSA, matrícula n. 54041021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, no município de Campo Grande, na disciplina de Língua Portuguesa II/EM, com carga horária de 12 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002120/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 740, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ CARLOS DE MELO, matrícula n. 71490025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, no município de Campo Grande, na disciplina de Geografia/EM, com carga horária de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002708/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 741, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MAURÍCIO JONAS FERREIRA, matrícula n. 57034022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, no município de Campo Grande, na disciplina de Física/EM, com carga horária de 5 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002590/2016 e 29/002703/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 742, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor LUDGERO ALVES, matrícula n. 115798022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, no município de Campo Grande, na disciplina de Filosofia/EM, com carga horária de 7 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002581/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 743, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ALCÍDIO ROGÉRIO PILEGGI, matrícula n. 74235021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre João Greiner, no município de Campo Grande, na disciplina de Geografia/EM, com carga horária de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002545/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 744, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LOURDES DE JESUS VIEIRA, matrícula n. 87633021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Profissional Profª Maria de Lourdes Widal Roma, no município de Campo Grande, na disciplina de Literatura/EM, com carga horária de 14 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004137/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 745, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor NILTON DOS SANTOS ZANÚNCIO, matrícula n. 19518021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, no município de Campo Grande, na disciplina de Geografia/EM, com carga horária de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002643/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 746, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ EURIPER FERNANDES CASANOVA, matrícula n. 105865021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, no município de Campo Grande, na disciplina de História/EM, com carga horária de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002390/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 747, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MAISA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 129067024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Caetano Pinto, do município de Miranda, para as Escolas Estaduais, abaixo especificadas, ambas no município de Aquidauana, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/001125/2016).

Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Literatura	EM	04	vespertino
Língua Portuguesa	EM	04	vespertino

Escola Estadual Dóris Mendes Trindade

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	08	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 748, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA REGINA DE MORAES CASAGRANDE, matrícula n. 12608022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, para a Escola Estadual, abaixo especificada, ambas no município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/005176/2016|).

Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
História	EM	10	noturno
História	EM	02	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 749, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ELIZETE COLLA, matrícula n. 54278021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Evanilda Maria Neres Cavassa, no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral, no município de Dourados, carga horária de 36 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/006587/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 750, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora EUNICE NERES DOS SANTOS PANIZ, matrícula n. 50247021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de São Gabriel do Oeste, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003558/20169).

Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 751, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELZA TRINDADE DA COSTA SILVA, matrícula n. 15237021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Camapuã, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003769/2016).

Escola Estadual Abadia Faustino Inácio

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Matemática	EM	04	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 752, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor CEZAR AUGUSTO TONINI, matrícula n. 116018021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de São Gabriel do Oeste, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003535/2016).

Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Matemática II	EM	05	Matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 753, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ANDRÉIA DOS SANTOS FERNANDES VERGARA, matrícula n. 124470021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Mendes Gonçalves, para a Escola Estadual, abaixo especificada, ambas no município de Ponta Porã, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/002127/2016).

Escola Estadual João Brembatti Calvoso

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	EM	16	Noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 754, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor FRANCISCO MACEDO, matrícula n. 39436021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002868/2016).

Escola Estadual José Barbosa Rodrigues

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Matemática I	EM	02	vespertino
Matemática II	EM	04	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 755, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor DEJAIR ANTUNES GERALDO FILHO, matrícula n. 86366023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Nunes, do município de Coxim, para a Escola Estadual, abaixo especificada, no município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/001400/2016).

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
História	EM	12	Vespertino
História	EM	04	Noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 756, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA LENICE ALENCAR SANTOS, matrícula n. 68544024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003489/2016).

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Biologia	EM	02	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 757, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA ISABEL PEREIRA LUCIO DE LIMA, matrícula n. 50304025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, do município de Ponta Porã, para a Escola Estadual, abaixo especificada, no município de Dourados, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/029462/2015).

Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 758, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO, matrícula n. 126020021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002557/2016).

Escola Estadual Rui Barbosa

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Filosofia	EM	04	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 759, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora TEREZINHA DE FÁTIMA GALVAN LEITE, matrícula n. 43611021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Camapuã, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003725/2016).

Escola Estadual Camilo Bonfim

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Biologia	EM	04	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 760, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO CARLOS LEAL CUNHA, matrícula n. 72194021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002919/2016).

Escola Estadual Maria Constança Barros Machado

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Matemática	EM	04	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 761, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ELIONALDO LOPES DA SILVA, matrícula n. 19561022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Abadia Faustino Inácio, no município de Camapuã, nas Áreas de Conhecimento – Biologia/EM, com carga horária de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003217/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 762, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARYELLE GRAÇA RODRIGUES, matrícula n. 132580021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof ª Izaura Higa, no município de Campo Grande, na disciplina de Educação Física/EM, com carga horária de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002354/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 763, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSELI DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n. 27877021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Henrique Ciryllo Corrêa, no município de Campo Grande, na disciplina Química/EM, com carga horária de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/001496/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 764, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor HUNTER VILALBA PINTO, matrícula n. 44865021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002467/2016).

Escola Estadual Padre José Scampini

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Matemática I	EF	04	Vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 765, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ROBERTO DIAS MORAIS, matrícula n. 94956021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Dourados, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002716/2016).

Escola Estadual Prof. Alício Araújo

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	08	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 766, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor VAGNER DA SILVA, matrícula n. 88705021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Camapuã, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003770/2016).

Escola Estadual Abadia Faustino Inácio

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Educação Física	EF	05	Matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 767, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ELIZABETE CRISTINA BASQUES AGUILAR, matrícula n. 31324023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação - CEADA, para o Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva – CEESPI, ambos do município de Campo Grande, carga horária de 20 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/005295/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 768, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LENITA DE ALMEIDA, matrícula n. 43013021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Zélia Quevedo Chaves, para a Escola Estadual, abaixo especificada, ambas no município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/002431/2016).

Centro Estadual de Educação Profissional Profª Maria de Lourdes Widal Roma

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
História	EM	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 769, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANDREIA DA SILVA GOIS, matrícula n. 118785022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003342/2016).

Escola Estadual José Barbosa Rodrigues

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Sociologia	EM	06	Matutino

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 770, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor GABRIEL MOREIRA MOURÃO DAI, matrícula n. 37809022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Profª Fausta Garcia Bueno e Adventor Divino de Almeida, para a Escola Estadual, abaixo especificada, todas no município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/005203/2016).

Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Biologia	EM	10	Integral

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 771, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 120675027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amando de Oliveira, para as Escolas Estaduais, todos especificadas, ambas no município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016 (Processos n. 29/001850/2016 e 29/001591/2016).

Escola Estadual José Mamede de Aquino

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Biologia	EM	09	noturno

Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Biologia	EM	07	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 772, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora PATRÍCIA OLIVEIRA BATISTA, matrícula n. 32957023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, no município de Campo Grande, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental - Geografia, com carga horária de 1 hora semanal, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002595/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 773, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor DOUGLAS ALVES DA SILVA, matrícula n. 127584023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marçal de Souza – Tupã Y, no município de Campo Grande, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – História, com carga horária de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002392/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 774, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROZEMEIRE CORRÊA DA SILVA, matrícula n. 71845023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003377/2016).

Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Química	EM	2	matutino
Química	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 775, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ILZA HELENA DE MELO, matrícula n. 67080021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, no município de Campo Grande, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga horária de 6 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002382/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 776, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E SILVA DE MELO, matrícula n. 118536021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, no município de Campo Grande, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga horária de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/001855/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 777, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora PRISCILA OLIVEIRA SALES, matrícula n. 100846021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, no município de Campo Grande, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Língua Estrangeira Moderna - Inglês, com carga horária de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002491/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 778, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor OSCAR ROCHA, matrícula n. 83389021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Célia Maria Náglis, no município de Campo Grande, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental - História, com carga horária de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002691/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 779, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANA CRISTINA NUNES XAVIER, matrícula n. 65001021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, no município de Campo Grande, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002376/2016).

Escola Estadual Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	Noturno

Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior

Disciplina(s)	Mod.	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	Noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 780, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor DEILSON DELFINO DE SOUZA, matrícula n. 432661021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza Boacayuva Corrêa da Costa, no município de Campo Grande, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – História, com carga horária de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002978/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 781, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor HUGO JADER MONTEIRO CARDOSO, matrícula n. 114117022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, no município de Campo Grande, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Geografia, com carga horária de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003001/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 782, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor FÉLIX MAURO GOMES PATINHO, matrícula n. 62610021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Advogado Demósthenes Martins, no município de Campo Grande, na disciplina de Matemática/EM, com carga horária de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002345/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 783, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor SEBASTIÃO MARCOS DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n. 37633023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, no município de Campo Grande, na disciplina de Química/EM, com carga horária de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003411/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 784, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANA LORES CARAYANNIS, matrícula n. 107157024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vespasiano Martins, no município de Campo Grande, na disciplina de Língua Estrangeira Moderna – Espanhol/EM, com carga horária de 14 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/001967/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 785, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora DAIANA ALOVISI DE SOUZA, matrícula n. 433583021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, no município de Campo Grande, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Ciências da Natureza, com carga horária de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002997/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 786, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora WALESKA MELO DA SILVA, matrícula n. 133485023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, no município de Campo Grande, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Ciências da Natureza, com carga horária de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002694/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 787, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE MAIDANA DE OLIVEIRA, matrícula n. 39544022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Mamede de Aquino, no município de Campo Grande, na disciplina de Língua Estrangeira Moderna – Espanhol/EM, com carga horária de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002386/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 788, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ALEX FONSECA SOUZA, matrícula n. 24668021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, no município de Campo Grande, na disciplina de Química/EM, com carga horária de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002588/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 789, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.127/13, de 24 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.442, de 28 de maio de 2013, página 53, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n. 114666023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/046851/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 790, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora REJANI BETONI GARCIA VENDRAMINI, matrícula n. 116124021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Pastor Daniel Berg, no município de Dourados, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar 3 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/001225/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 791, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade por

adoção à servidora AGUEDA APARECIDA RODRIGUES, matrícula n. 51834021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, no município de Dourados, com base no Parecer 406/2016/ATE/SED/MS, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2016. (Processo n. 29/001379/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 792, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora RUTE MARTINS VALENTIM, matrícula n. 43959021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 9 de fevereiro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2011 a 9 de fevereiro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/002396/1993).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 793, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora NILMA CARDOSO RONDON MARQUES, matrícula n. 50209021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Pe. João Greiner, no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização da vida funcional e sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046411/2005).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	20	23/03/2005 a 21/03/2010	21/03/2010
+ 5%	25	22/03/2010 a 20/03/2015	20/03/2015

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 794, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 1.605/10 de 6 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7742, de 8 de julho de 2010, página 28, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ODINEIA NUNES, matrícula n. 108685021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, no município de Terenos, por terem sido concedidos indevidamente (Processo n. 29/014653/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 795, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ODINEIA NUNES, matrícula n. 108685021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, no município de Terenos, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização da vida funcional, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014653/2010).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	05	24/03/1995 a 16/07/2004	16/07/2004
+ 5%	10	11/09/2004 a 19/01/2010	19/01/2010
+ 5%	15	20/01/2010 a 18/01/2015	18/01/2015

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 108/16 – de 31 de março de 2016.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 14 de março a 11 de julho de 2016, à servidora **FLAVIA SOLEDAD VARGAS AZAMBUJA DE JESUS**, matrícula nº 19140021, ocupante do Cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000441/2016).

Campo Grande, 31 de março de 2016.

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 107/16 – de 31 de março de 2016.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar de 1º de abril de 2016. (OFÍCIO/GAB/SAS/Nº 179/2016).

Matrícula	Nome	De	Para
795790022	LUIS CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA	UNEI NOVO CAMINHO – Campo Grande/MS	UNEI DOM BOSCO – Campo Grande/MS

Campo Grande, 31 de março de 2016.

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" 310/ MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE ABRIL DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :
1. Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **SOLON SCHUMBERT DE ALENCAR RODRIGUES,** Mat. 52938021, do **Comando de Policiamento de Área-1 (CPA-1) / Dourados - MS,** para o **Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS.**

2. Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **AROLDO LUIZ ESTEVAO,** Mat. 38957022, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – CIOPS / Campo Grande - MS,** para o **Comando de Policiamento de Área-1 (CPA-1) / Dourados - MS.**
(Solução ao Oficio n. 0558 – Gab Policia Militar/2016, de 23 Mar 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 311/DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE ABRIL DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :
1. DISPENSAR, o Cel QOPM **SOLON SCHUMBERT DE ALENCAR RODRIGUES**, Mat. 52938021, da função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área-1 (CPA-1) / Dourados - MS,** conforme publicada no Diario Oficial n. 9.023, de 13 Out 2015, a contar de 05 Abr 2016.

2. DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **DIVINO LOPES DE FARIA**, Mat. 68558023, da função de confiança de **Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS,** conforme publicada no Diario Oficial n. 9.044, de 13 Nov 2015, a contar de 05 Abr 2016.

3. DESIGNAR, o Cel QOPM **SOLON SCHUMBERT DE ALENCAR RODRIGUES**, Mat. 52938021, para exercer a função de confiança de **Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS,** com base no inciso II, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08, a contar de 05 Abr 2016.

4. DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **AROLDO LUIZ ESTEVAO**, Mat. 38957022, para exercer a função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Area-1 (CPA-1) / Dourados - MS,** com base no inciso II, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08, a contar de 05 ABr 2016.
(Solução ao Oficio nº 0558 – Gab/Policia Militar/2016, de 23 Mar 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 312/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 1º DE ABRIL DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :
REVOGAR, o item nº 5. da Portaria "P" 325/MOV/DP-1/DP/PMMS, de 08 Abr 14, publicado no Diario Oficial nº 8656, de 11 Abr 14, que **DESIGNOU, na condição de adido,** o Cap QOPM **KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA,** Mat 131636021, lotado no **6º BPM / Corumbá - MS,** para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81.
(Solução ao Oficio nº 311/ADM/DOF/16, de 22 Mar 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 313/DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar o Cap QOPM **KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA,** Mat. 131636021**,** por ter passado à disposição do **Ministério da Justiça**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar na **Coordenadoria-Geral de Contrainteligência da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – CGCInt/DINT/SESGE/MJ,** com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 27 Mar 2016.
(Solução ao Oficio nº 311/ADM/DOF/16, de 22 Mar 16).

CARLOS SEBASTIÃO MATOSO BRAGA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 64347022

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 153, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais ;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral, sob nº 2446, em 29 de março de 2016;

R E S O L V E:

Dispensar a pedido**,** o Dr. **MESSIAS FURTADO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 73449021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS, com validade a contar de 02 de abril de 2016.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2016.
ANDRE MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO-GERAL ADJUNTODA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 154, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 57615022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Batayporã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS, a contar de 02 de abril de 2016 até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2016 .

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 155, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a Drª. **SAYARA QUINTEIRO MARTINS**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 28947022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS, no período 26 de março a 26 de maio de 2016, em razão de não haver Delegado de Polícia lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 156, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 2430, em 28 de março de 2016;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **CRISTIANI MARCIA LEIBANTI DUCCINI**, Investigadora de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 432034021, da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS para a Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 09 de março de 2016.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2016.
ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 157, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 03 de março de 2016 a Portaria "P" DGPC/MS nº 720, de 12 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9045, de 16 de novembro de 2015 que designou o Dr. **GUILHERME CARVALHO ROCHA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 85688022, lotado na 2ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente das Delegacias de Polícia de Caarapó/MS e Juti/MS, a contar da data da publicação até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO- GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 158, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **RODRIGO BLONKOWSKI**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 97349022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Polícia de Caarapó/MS, a contar de 03 de março de 2016.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2016.
ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 159, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **RODRIGO BLONKOWSKI,** Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 97349022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Caarapó/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Juti/MS, a contar de 03 de março de 2016 até ulterior deliberação, em razão de não haver Delegado de Polícia lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2016

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO- GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 084, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas a ele por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9038/2015, c/c o Art. 47, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, resolve:

INCLUIR **MARIA JULIA DE MORAES PEREIRA,** CPF nº 076.603.791-60, natural de Dourados-MS, nascida em 23 de fevereiro de 2016, filha de Marcio Pereira e de Natielle Moraes dos Santos Pereira, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 061796 01 55 2016 1 00296 188 0156410 09 do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registro Civil da Comarca de Dourados-MS, como dependente, na condição de filha, do **MARCIO PEREIRA - SD BM, matr. nº 124.132-021**, lotado no 3ºSGBM/Ind./CBMMS em Nova Andradina-MS. (Solução do Processo nº 31/501.147/2016).

Campo Grande-MS, 31 de março de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 035, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, à servidora **KEYLA BORGES TORMENA GUSMÃO**, matrícula nº 119077021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, referência 457/A/1/1, código 70291, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10.10.90, com validade a contar de 02 de janeiro de 2016 (Processo nº 65/002770/2015).

Campo Grande-MS, 23 de março de 2016

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 038, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, à servidora **ALEXSANDRA VINCLER GOMES**, matrícula nº 119817021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, referência 456/B/1/2, código 70040, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10.10.90, com validade a contar de 01 de abril de 2016 (Processo nº 65/000508/2016).

Campo Grande-MS, 29 de março de 2016

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 037 de 29 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Prontuário	CNH Nº	Categoria CNH	Lotação
Thiago Salomão Gonçalez	10271021	04338678401	B	Centro Recomeçando/ SEDHAST

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2016.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 015/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 20% (vinte) por cento de Adicional por Tempo de Serviço prestado ao Estado, ao servidor William Godoy Pereira, prontuário 80651023, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais na função de Gestor de Serviços Organizacionais, em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 2000, na redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157/2000, c/c Decreto nº 10.423/2001, com validade a contar de 11 de dezembro de 2015, com base nas Manifestações: AGEHAB/PJUR/007/2016 e AGEHAB/PJUR/010/2016 (Processo n. 67/100.027/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 016/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 20% (vinte) por cento de Adicional por Tempo de Serviço prestado ao Estado, ao servidor William Godoy Pereira, prontuário 80651023, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais na função de Gestor de Serviços Organizacionais, em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 2000, na redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157/2000, c/c Decreto nº 10.423/2001, com validade a contar de 11 de dezembro de 2015 de acordo com a Manifestação/ AGEHAB/PJUR/010/2016 (Processo n. 67/100.027/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 177 de 31 de Março de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
81279022	31/650597/16	Kimiko de Freitas	A.Penit	21	11/03/16 a 31/03/16	Pr.	Campo Grande
131132022	31/650596/16	Leoney Martins Duarte Barbosa	A.Penit	30	26/03/16 a 24/04/16	Pr.	Campo Grande
93690022	31/650594/16	Luciano Yamauchi	A.Penit	10	22/02/16 a 02/03/16	In.	Campo Grande
93690022	31/650595/16	Luciano Yamauchi	A.Penit	30	04/03/16 a 02/04/16	Pr.	Campo Grande
127375022	31/650593/16	Marcelo Rodrigues de Souza	A.Penit	180	01/03/16 a 27/08/16	In.	Campo Grande
52585021	31/650592/16	Margarida Sotolani Viscardi	A.Penit	60	19/03/16 a 17/05/16	Pr.	Campo Grande
10384022	31/650591/16	Rita Aparecida de Oliveira Araújo	A.Penit	15	15/03/16 a 29/03/16	In..	Campo Grande
34311021	31/650590/16	Roberto Benites	A.Penit	60	12/03/16 a 10/05/16	Pr.	Campo Grande
82557022	31/650551/16	Rosemery Oliveira Teixeira	A.Penit	08	12/03/16 a 19/03/16	In.	Ponta Porã
131090022	31/650605/16	Samela de Mattos Gimenez	A.Penit	15	16/03/16 a 30/03/16	In.	Campo Grande
58639021	31/650606/16	Valdecir Alves Camargo	A.Penit	07	15/03/16 a 21/03/16	In.	Campo Grande
112700022	31/650604/16	Veronica Viscardi da Silva	A.Penit	60	02/03/16 a 30/04/16	Pr.	Campo Grande
38214022	31/650552/16	Vivian Okazaki Simiano	A.Penit	30	13/03/16 a 11/04/16	In.	Três Lagoas

Ailton Stropa Garcia
Diretor Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 178 de 31 de Março de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da junta médica,

RESOLVE:

Considerar apto para o retorno ao trabalho, os servidores abaixo relacionados, com fundamento no artigo 142, da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990:

Prontuário	Protocolo	Servidor	A contar de:	Função	Junta Médica
42514021	31/650585/16	Adriano Rios	23/03/2016	A Penit.	Campo Grande
80669021	31/650586/16	Alexandre Pereira Souza	14/04/2016	A.Penit	Campo Grande

Ailton Stropa Garcia
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 179 de 31 de Março de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Conces-são
69761021	31/650573 /16	Eidimar Prado de Freitas	A.Penit	06	10/03/16 a 16/03/16	Pr.	Três Lagoas
122471021	31/650553 /16	Katcilene Riquelme Ortiz	A.Penit	15	17/03/16 a 31/03/16	In.	Três Lagoas

Ailton Stropa Garcia
Diretor Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 180 de 31 de Março de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
57170022	31/650589/16	Angela Francisco do Carmo	A.Penit	05	11/03/16 a 15/03/16	In.	Campo Grande
85406022	31/650574/16	Bruna Pimenta dos Santos	A.Penit	05	29/02/16 a 04/03/16	1n.	Cassilândia
117614021	31/650588/16	Carolina Giatti Sodré Arruda Coelho	A.Penit	05	20/03/16 a 24/03/16	In.	Campo Grande
29377023	31/650575/16	Carolina Ferriol	A.Penit	15	15/03/16 a 29/03/16	In.	Amambai
79532023	31/650548/16	Cristiane Aparecida Rodrigues V. Dias	A.Penit	02	03/03/16 a 04/03/16	In.	Ponta Porã
79532023	31/650549/16	Cristiane Aparecida Rodrigues V. Dias	A.Penit	08	05/03/16 a 12/03/16	Pr.	Ponta Porã
79532023	31/650550/16	Cristiane Aparecida Rodrigues V. Dias	A.Penit	03	13/03/16 a 15/03/16	Pr.	Ponta Porã
56799021	31/650587/16	Dirceu de jesus A. Coelho	A.Penit	05	17/03/16 a 21/03/16	In.	Campo Grande
116413022	31/650603/16	Emanuel Humberto da Silva Costa	A.Penit	30	18/03/16 a 16/04/16	In.	Campo Grande
132230022	31/650584/16	Fernanda Vilasboa V. Castro	A.Penit	05	19/03/16 a 23/03/16	In.	Campo Grande
104266021	31/650602/16	Germano Rodrigues Ramos	A.Penit	05	07/03/16 a 11/03/16	In.	Campo Grande
127354021	31/650601/16	Gesielle de Assis Lopes Ribeiro	A.Penit	30	18/03/16 a 16/04/16	In.	Campo Grande

120416021	31/650600/16	Helaine Gomes da silva Barros Ton	A.Penit	14	23/03/16 a 05/04/16	In.	Campo Grande
52079021	31/650599/16	Janete Borges Ferreira	A.Penit	30	03/03/16 a 01/04/16	Pr.	Campo Grande
9276021	31/650598/16	Joel Rodrigues Ferreira	A.Penit	30	06/03/16 a 04/04/16	Pr.	Campo Grande

Ailton Stropa Garcia
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39332021	Claudionor da Silva	Auxiliar de Atividades Educacionais	AGEPREV	13/501459/2012

DECISÃO: Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 0471/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **28 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
124124022	Leonardo de Almeida Barbosa	Técnico de Enfermagem	AGEPREV	13/501699/2013

DECISÃO: Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 0478/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **28 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Resíduo do 13º Salário
Interessado: Laila Rosa de Freitas e outros
Processo: 55/502070/2015
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 0559/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **28 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
6411022	Ana Paula Marcuzo de Souza Sakamoto	Profissional de Serviços Hospitalares	AGEPREV	55/500338/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 0609/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **28 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
30672023	Irma Ferreira de Menezes Oliveira	Professor	AGEPREV	55/500526/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 0612 /2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **28 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente
Interessado: Maria Inez Benites
Processo: 55/502583/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 0679/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **29 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
31659021	José Rodrigues de Souza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	AGEPREV	55/502810/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 0667 /2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **29 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
59716022	Lourdes Maria de Biasi Marcelino	Professor	AGEPREV	29/004495/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 0668 /2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **29 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
55691022	Ricardo Gomes da Rosa	Cabo PM	AGEPREV	55/500432/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 0669 /2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **29 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
121885021	Kit Willer da Cruz Moura	Soldado PM	AGEPREV	55/500595/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 0732/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **29 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Pensão Por Morte
Interessado: Francisca Gomes da Silva
Processo: 55/500685/2016
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0618/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **28 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Pensão Por Morte – Filho Maior Universitário
Interessado: João Ormond de Miranda
Processo: 55/500183/2016
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0632/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **28 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
38550022	Jurandir dos Santos	2º Sargento BM	AGEPREV	55/500089/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0082/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **28 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21717022	Ivone Aparecida Spindola de Freitas	Professor	AGEPREV	55/500530/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0610/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **28 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103806021	José Marques dos Santos Filho	3º Sargento PM	AGEPREV	55/501913/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0611/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **28 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Proventos
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
434708021	Tereza Pedra	Escrevente	AGEPREV	55/502766/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0651/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **28 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Proventos
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
35318211	Beatriz Cantos	Técnico de Serviços de Engenharia	AGEPREV	55/500567/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0704/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **29 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
49879022	Denise Sant' Ana Vilasanti	Especialista de Educação	AGEPREV	55/502780/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0671/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **29 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
32762021	Neide Nogueira Vaz	Professor	AGEPREV	55/500560/2016
32762023	Neide Nogueira Vaz	Professor	AGEPREV	55/500560/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0670/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **29 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
86795021	Paulo Roberto Nunes	Tenente Coronel PM	AGEPREV	55/500281/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0672/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **29 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44283022	Anely Terezinha de Azevedo	Professor	AGEPREV	55/500637/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0731/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, **29 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Pensão Por Morte – Filho Maior Universitário
Interessado: Vinicius da Silva Ferreira
Processo: 55/500689/2016
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0706/2016/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, **29 DE MARÇO DE 2016.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 158 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Perc.	Período aquisitivo	Validade
117296022	Adriana Hirooka Buonomo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	+05%	12/03/2011 a 10/03/2016	11/03/2016
87467021	Cleide de Almeida Souza Valadares	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	+05%	11/03/2011 a 08/03/2016	09/03/2016
92161021	Marcelo de Moraes Vaz	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	+05%	16/03/2011 a 13/03/2016	14/03/2016
14614022	Nezio Silveira Machado	Agente Condutor de Veículos II / 70072	+05%	03/03/2011 a 29/02/2016	01/03/2016
20944021	Solania Jacobson Nogueira Souza	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+05%	22/03/2011 a 19/03/2016	20/03/2016

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 159 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade, concedida à servidora **ESTEFFANY LIMA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 27163022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 29 de junho de 2016, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/702152/2016)

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 160 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **ANDRE PLACENCIA**, matrícula nº 78078021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 70075, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2014/2015, com validade a contar de 15 de março de 2016, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 161 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700245/2016)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
56778021	Beatriz Perez de Mello	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	17/03/2016 a 15/04/2016	30	Sim
68009022	Priscilla Mendes Sandim Buainain	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	18/03/2016 a 01/04/2016	15	Não

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 162 DE 1º DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 157 de 31/03/2016, publicada no Diário Oficial nº 9136 de 1º/04/2016, na parte referente à designação para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Paranhos, com validade a contar de 1º de abril de 2016, **onde constou:** José Fernandes da Silva, matrícula 60826021, **passe a constar:** Patrícia Eliane dos Santos Mariano, matrícula 429867021.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado erro no original, do Diário Oficial nº 9.135 de 31 de março de 2016, página 79.
PORTARIA "P" FUNDESPORTE nº 017/2016, de 29 de março de 2016.
Onde se lê: Convênio nº 14.486/2009.
Leia-se : Convênio nº 14.986/2009.
Campo Grande, 01 de abril de 2016.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 100 de 30 de Março de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

DESIGNAR: As servidoras abaixo para exercer as funções a partir da data da publicação, para fins de regularização funcional.
Aline Aimer Vieira Ribeiro, matrícula n. 26287022, Chefe do Setor Administrativo da Coord. Da Linha Assistencial Paciente Crítico, passe a exercer a função de Chefe do Setor Administrativo da Coord. da Linha Assistencial Clinica Médica e Andrea Barbosa Andrade matricula n. 18289021, Chefe do Setor Administrativo da Coord. da Linha Assistencial Clinica Médica, passe a exercer a função de Chefe do Setor Administrativo da Coord. Da Linha Assistencial Paciente Crítico.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretor-Presidente Em Exercício

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 101 de 30 de Março de 2016

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

DESIGNAR a Servidora Daniela Hernandes matrícula 117858021, para desempenhar a função Gerente na Gerência de Enfermagem da Linha Cardiológica, no período de 01/04/2016 à 15/04/2016 em substituição a titular servidora Renata da Silva Martins, matrícula 40315021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretor-Presidente EM Exercício

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 102 de 30 de março de 2016

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

DESIGNAR a servidora Cilene Teixeira dos Santos matrícula n. 85954021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Atenção ao Paciente em substituição a servidora Vilma Alves Lima de Lima matrícula 44392021, a contar de 01 de abril de 2016.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretor-Presidente EM Exercício

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 105 de 31 de Março de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

DESIGNAR: A servidora Fernanda Matos da Silva matrícula n. 123845021 para exercer a função de Chefe da Chefia Administrativa do setor de Nutrição e Dietética a contar de 01 de Abril de 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 213, de 31 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
125571022	Carla Regina de Souza Figueiredo	01/01/15 a 31/12/15	03/05/16 a 01/06/16
116234021	Cinthia Aparecida de Andrade Silva	11/03/15 a 10/03/16	11/05/16 a 25/05/16 02/03/17 a 16/03/17
125064022	Elizângela Cristina Martins Fernandes	12/03/15 a 11/03/16	11/05/16 a 25/05/16 02/01/17 a 16/01/17
430519021	Gabriel Jager Ramos	18/05/15 a 17/05/16	23/05/16 a 21/06/16
19384021	Gilkely Almeida Cavalheiro de Rezende	05/05/15 a 04/05/16	05/05/16 a 03/06/16
12761022	Gustavo Rodolfo Grosch	11/03/15 a 10/03/16	11/05/16 a 25/05/16 06/01/17 a 20/01/17
61246021	João Amâncio Gonçalves de Oliveira Junior	01/06/13 a 31/05/14	02/05/16 a 31/05/16
99136021	Joselma Gomes Pereira	01/08/14 a 31/07/15	20/04/16 a 18/05/16
42220022	Ligia Cristina Carvalho	28/07/14 a 28/07/15	30/05/16 a 28/06/16
69649021	Sérgio Rodrigues Dias	26/04/15 a 25/04/16	16/05/16 a 30/05/16 04/07/16 a 18/07/16

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 214, de 31 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Alcindo Ferreira Filho 91339021	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	II 60033 29/550154/2016	120	07/03/16 a 04/07/16	Sim
Celina Comin Santos 104255021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	B/IV 60034 29/550164/2016	15	16/03/16 a 30/03/16	Não
Cláudia Natália Saes Quiles 110139021	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	III 60033 29/550152/2016	5	14/03/16 a 18/03/16	Não
Izaura Pereira dos Santos Gonçalves 64704021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	C/IV 60034 29/550166/2016	10	14/03/16 a 23/03/16	Não
Liliam de Arruda Hayd Rego 80705022	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073 29/550155/2016	60	16/03/16 a 14/05/16	Não

Marcio Tomaz de Assis 88433021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	B/III 60034 29/550144/2016	30	27/01/16 a 25/02/16	Não
Ney Aparecido Azambuja 51855022	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	II 60033 29/550157/2016	16	08/03/16 a 23/03/16	Não
Valdirene Fonseca de Souza Teixeira 66112021	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	II 60033 29/550158/2016	5	14/03/16 a 18/03/16	Não

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 215, de 31 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Carmelita Santos da Cunha Leite 70751021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A/IV 60034 29/550159/2016	30	03/03/16 a 01/04/16	Não
Cleila Marcondes de Souza Sangalli 11148022	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A/IV 60034 29/550160/2016	16	08/03/16 a 23/03/16	Não

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 216, de 31 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, considerando o art. 13, § 1º, do Decreto nº 10.738, de 18 de abril de 2002, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Daniela Alves Chacha de Oliveira 116798022	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	I 60033 29/550068/2016	120	15/12/15 a 12/04/16	Não

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 217, de 31 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500216/2016.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER, matrícula nº 37609023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 956 (novecentos e cinquenta e seis) dias, prestados como Professora, junto à Prefeitura Municipal de Dourados, correspondentes ao período de 20/05/1992 a 31/12/1994;

b) 402 (quatrocentos e dois) dias, prestados como Professora, junto à Prefeitura Municipal de Dourados, correspondentes ao período de 01/01/1995 a 06/02/1996;

c) 679 (seiscentos e setenta e nove) dias, prestados como Professora, junto à Prefeitura Municipal de Dourados, correspondentes ao período de 20/02/1998 a 30/12/1999;

d) 969 (novecentos e sessenta e nove) dias, prestados como Professora, junto à Prefeitura Municipal de Dourados, correspondentes ao período de 07/06/1989 a 31/01/1992;

e) 109 (cento e nove) dias, prestados como Professora, junto à Prefeitura Municipal de Dourados, correspondentes ao período de 01/02/1992 a 19/05/1992;

f) 743 (setecentos e quarenta e três) dias, prestados como Professora, junto à Prefeitura Municipal de Dourados, correspondentes ao período de 07/02/1996 a 19/02/1998;

g) 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) dias, prestados como Professora, junto à Prefeitura Municipal de Dourados, correspondentes ao período de 31/12/1999 a 29/03/2001.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.174 (um mil, cento e setenta e quatro) dias, prestados como Balconista, junto à Livraria e Papelaria N Sra de Fátima LTDA, correspondentes ao período de 01/02/1981 a 19/04/1984;

b) 368 (trezentos e sessenta e oito) dias, prestados como Caixa, junto à Lundgren Irmãos Tecidos SA Casas Pernambucanas, correspondentes ao período de 01/06/1984 a 03/06/1985;

c) 493 (quatrocentos e noventa e três) dias, prestados como Recepcionista, junto ao Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anonima - Em Liqui, correspondentes ao período de 10/06/1985 a 15/10/1986;

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 218, de 31 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante o disposto no Edital nº 78/2015 – PRODHS, de 15 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº 10/2016 – PRODHS, Unidade Universitária de Dourados, de 26 de fevereiro de 2016:

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA FÍSICA
Prof. MSc. Daniel Cesar Braz - Presidente
Prof. Dr. Dalton Pedroso de Queiroz
Profª. Drª. Cristiane Marques dos Reis
Prof. Dr. Juan Gabriel Paz Alegrias - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA
Profª. Drª. Cecília Maria Pínto Do Nascimento - Presidente
Prof. Dr. Antonio Aparecido Zanfolim
Prof. Dr. Sergio Choiti Yamazaki
Prof. Dr. Gilmar Praxedes Daniel – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS
Profª. Drª. Magda Carvalho Fernandes - Presidente
Profª. MSc. Gabriele Cristine Rech
Prof. Dr. Herbertz Ferreira
Profª. Esp. Maria Bezerra Quast de Oliveira – Suplente

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Processo nº:29/500216/2016
Servidor:ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER
Matrícula:37609023
Assunto:Requer averbação de tempo de contribuição de 06 (seis) dias, prestados como Professora, junto à Escola Presbiteriana Erasmo Braga, correspondentes ao período de 01/02/1996 a 06/02/1996; 226 (duzentos e vinte e seis) dias, prestados como Professora, junto à Prefeitura Municipal de Dourados, correspondentes ao período de 20/05/1992 a 31/12/1992; 267 (duzentos e sessenta e sete) dias, prestados como Professora, junto à Prefeitura Municipal de Dourados, correspondentes ao período de 01/02/1993 a 25/10/1993; 66 (sessenta e seis) dias, prestados como Professora, junto à Prefeitura Municipal de Dourados, correspondentes ao período de 26/10/1993 a 31/12/1993.
Decisão:Indefiro o pedido, conforme Parecer n° 100/PJU/2016.
Dourados-MS, 31 de março de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 189, de 15 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.130, de 22 de março de 2016, à página 28, na parte que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	**Onde constou**	**Passe a constar**
Elaine de Oliveira Barros 129770022	Dias: 9	Dias: 8

Em 31 de março de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Reginaldo Marinho da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MARÇO/2016
Defensores Públicos Estaduais
Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Adriano Queiroz de Almeida	C. Grande Nova Alvorada do Sul	Aut. 037/2016	29/02/2016 A 01/0/2016	1,5	375,00	11/03/2016	182

Alain Gabriel Cáceres Alvarez	C. Grande Nova Alvorada do Sul	Aut. 035/2016	29/02/2016	1	375,00	07/03/2016	168
Alain Gabriel Cáceres Alvarez	C. Grande Glória de Dourados	Aut. 051/2016	07/03/2016	1,5	375,00	15/03/2016	201
Antônio João Nogueira de Oliveira	C. Grande Ivinhema	Aut. 183/2016	30/03/2016	0,5	125,00	31/03/2016	244
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	C. Grande Ribas do Rio Pardo	Aut. 036/2016	16/03/2016	0,5	125,00	15/03/2016	199
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	C. Grande Ribas do Rio Pardo	Aut. 093/2016	30/03/2016	0,5	125,00	29/03/2016	225
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	C. Grande Ponta Porã	Aut. 043/2016	18/03/2016	0,5	125,00	17/03/2016	209
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Dourados	Aut. 050/2016	15/03/2016	0,5	125,00	15/03/2016	202
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Amambaí	Aut. 055/2016	17 a 18/03/2016	1,5	375,00	17/03/2016	211
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Aquidauana	Aut. 056/2016	19/03/2016	0,5	125,00	17/03/2016	212
Felipe Lara Dall Igna	Bela Vista Jardim	AUt. 038/2016	19 a 20/02/2016	1	375,00	23/03/2016	220
Gustavo Biano Mendes Valiente	C. Grande Terenos	Aut. 032/2016	07/03/2016	1,5	375,00	07/03/2016	169
Gustavo Biano Mendes Valiente	C. Grande Mundo Novo	Aut. 034/2016	09/03/2016	1,5	375,00	09/03/2016	179
Gustavo Biano Mendes Valiente	C. Grande Bela Vista	Aut. 033/2016	10/03/2016	1,5	375,00	09/03/2016	180
Marly Nogueira Dantas	C. Grande Ponta Porã	Aut. 185/2016	30/03/2016	0,5	125,00	31/03/2016	245
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Angélica	Aut. 039/2016	11/03/2016	0,5	125,00	11/03/2016	183
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Dois Irmãos do buriti	Aut. 052/2016	16/03/2016	0,5	125,00	17/03/2016	207
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Aquidauana	Aut. 053/2016	18 a 19/03/2016	1,5	375,00	17/03/2016	208
Roberto Cardozo de Oliveira	C. Grande Nova Andradina	Aut. 031/2016	08/03/2016	3,5	875,00	08/03/2016	170
Thiago Marcel Conde Ibanes	C. Grande Dourados	Aut. 181/2016	01/04/2016	0,5	125,00	31/03/2016	246
Vandirson Fabricio de Jesus	C. Grande Nioaque	Aut. 047/2016	22 a 23/03/2016	1	375,00	21/03/2016	215
Vandirson Fabricio de Jesus	C. Grande Ribas do Rio Pardo	Aut. 040/2016	14/03/2016	0,5	125,00	11/03/2016	184
Vandirson Fabricio de Jesus	C. Grande Ribas do Rio Pardo	Aut. 041/2016	21/03/2016	0,5	125,00	17/03/2016	210

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual Amparo Legal: Resolução nº 0103/DPGE, de 09 de novembro de 2015

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Anna Claudia Rodrigues Santos	São Gabriel do Oeste	Aut. 039/2016	25 a 26/02/2016	1	310,89	11/03/2016	336
Camila Maues dos Santos Flausino	Corumbá C. Grande	Aut. 036/2016	19 a 20/02/2016	2	1.169,53	02/03/2016	284
Carlos Felipe Guadanhim Bariani	Corumbá C. Grande	Aut. 048/2016	25 a 27/02/2016	2	1.169,53	11/03/2016	337
Cristiano Ronchi Lobo	Coxim C. Grande	Aut. 074/2016	25 a 27/02/2016	2	1.338,34	29/03/2016	465
Daniel Provenzano Pereira	Corumbá C. Grande	Aut. 125/2016	25 a 26/02/2016	2	1.169,53	29/03/2016	472
Denise da Silva Viegas	C. Grande Rio de Janeiro	Aut. 047/2016	11 a 13/03/2016	1	710,99	10/03/2016	335
Julio Cesar Ocampos Gonçalves	Dourados Nova Alvorada do Sul	Aut. 045/2016	1, 3, 5, 11, 12, 15, 17, 19, 22 e 24/02/2016	1	3.039,50	11/03/2016	338
Luciano Montalli	C. Grande Brasília	Aut. 127/2016	29/03/2016	1	472,81	29/03/2016	466
Luciano Montalli	C. Grande Amambai	Aut. 062/2016	18/03/2016	2	492,12	17/03/2016	408
Luciano Montalli	C. Grande Aquidauana	Aut. 063/2016	19/03/2016	1	202,64	17/03/2016	415
Maria Inez Dias dos Santos	Dourados Glória de Dourados	Aut. 120, 121, 122, 123, 69, 70, 71 e 72/2016	11, 12, 15, 17, 19, 22, 24 e 29/02/2016	8	2.107,36	29/03/2016	455
Maria Inez Dias dos Santos	Dourados Glória de Dourados	Aut. 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119/2016	1, 3, 4, 9, 10, 11, 14, 16 e 18/12/2015	9	2.370,78	29/03/2016	456
Maria Inez Dias dos Santos	Dourados Glória de Dourados	Aut. 113,	6, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23 e 25/11/2015	9	2.370,78	29/03/2016	457
Maria Inez Dias dos Santos	Dourados Glória de Dourados	Aut. 126/2016	26/02/2016	1	263,42	29/03/2016	473
Maria Inez Dias dos Santos	Dourados Deodápolis	Aut. 081/2016	2 e 3/06/2015	2	526,84	29/03/2016	460
Marta Rosangela da Silva	Mundo Novo Eldorado	Aut. 038/2016	1, 4, 8, 11, 22, 25 e 29/02/2016	7	1.212,75	09/03/2016	311
Marta Rosangela da Silva	Mundo Novo Eldorado	Aut. 072/2016	5, 9 e 12/11/2015	3	519,75	09/03/2016	319
Osvaldo Vieira Oliveira	Dourados Itaporã	Aut. 75, 76, 77, 78, 79 e 80/2016	11, 15, 17, 22, 24 e 29/02/2016	6	1.013,16	29/03/2016	454
Patricia Feitosa de Lima	Ponta Porã Sete Quedas	Aut. 035/2016	05/02/2016	1	442,75	02/03/2016	283
Paulo Henrique Paixão	C. Grande Itaquirai	Aut. 037/2016	28/02/2016 A 01/03/2016	3	781,60	11/03/2016	339
Paulo Henrique Paixão	C. Grande Aquidauana	Aut. 060/2016	19/03/2016	2	492,12	17/03/2016	416
Reginaldo Marinho da Silva	C. Grande Brasília	Aut. 067/2016	15/03/2016	1	472,81	21/03/2016	422
Salete de Fátima do Nascimento	C. Grande Salvador	Aut. 066/2016	30/03/2016 A 01/04/2016	2	1.421,98	29/03/2016	453
Salete de Fátima do Nascimento	C. Grande Bataguassu	Aut. 073/2016	21 a 23/03/2016	2	1.604,80	29/03/2016	459
Vandir Zulato Jorge	Naviraí Itaquiraí	Aut. 034/2016	3, 9, 16, 24 e 30/11/2015	5	994,60	02/03/2016	282
Vandir Zulato Jorge	Naviraí Itaquirai	Aut. 029/2016	4, 8, 11, 15, 22, 25 e 29/05/2015	7	1.392,44	07/03/2016	167
Vandir Zulato Jorge	Naviraí Itaquirai	Aut. 031/2016	6, 13, 20 e 27/07/2015	4	795,68	07/03/2016	167
Vandir Zulato Jorge	Naviraí Itaquirai	Aut. 032/2016	3, 10, 17, 24 e 31/08/2015	5	994,60	07/03/2016	167
Vandir Zulato Jorge	Naviraí Itaquirai	Aut. 033/2016	5, 13, 23 e 26/10/2015	4	795,68	07/03/2016	167
Yuri Cesar Novais Lopes	Bela Vista C. Grande	Aut. 050/2016	10/04/2015	1	457,50	23/03/2016	217
Yuri Cesar Novais Magalhães Lopes	Bela Vista Jardim	Aut. 046/2016	20/02/2016	1	237,74	09/03/2016	313
Yuri Cesar Novais Magalhães Lopes	Bela Vista C. Grande	Aut. 043/2016	20/11/2015	1	457,50	09/03/2016	316
Yuri Cesar Novais Magalhães Lopes	Bela Vista C. Grande	Aut. 042/2016	12/06/2015	1	457,50	23/03/2016	219
Yuri Cesar Novais Magalhães Lopes	Bela Vista C. Grande	Aut. 049/2016	20/02/2016	1	457,50	23/03/2016	218
Yuri Cesar Novais Magalhães Lopes	Bela Vista C. Grande	Aut. 041/2016	31/07/2015	1	457,50	09/03/2016	178
Yuri César Novais Magalhães Lopes	Bela Vista C. Grande	Aut. 040/2016	26/02/2016	1	481,57	09/03/2016	310

ELIANA ETSUMI TSUNODA
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO: Fundo Especial para Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de Março/2016:
Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93
UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2016NE000103	PF0000005	DIÁRIAS	240	994,60
2016NE000104	06.298.377/0001-55	I.A CAMPAGNA & CIA LTDA - EPP	240	12.497,94
2016NE000105	18.511.696/0001-86	EFICAZ SOLUÇÕES HIG. LIMP. DESCART. EIRELI-ME	240	6.488,41
2016NE000106	151.530.648-83	CASSIO SCARPINELLA BUENO	240	4.500,00
2016NE000107	29.979.036/0084-78	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	900,00
2016NE000108	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	1.200,00
2016NE000109	03.703.179/0001-31	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	240	23.363,76
2016NE000110	03.703.179/0001-31	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	240	1.087.179,95
2016NE000111	11.472.186/0001-06	J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME	240	9.725,50
2016NE000112	11.472.186/0001-06	J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME	240	5.971,50
2016NE000113	11.472.186/0001-06	J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME	240	32.264,87
2016NE000114	11.472.186/0001-06	J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME	240	10.545,68
2016NE000115	02.291.321/0001-18	DIOGO GRÁFICA E EDITORA LTDA	240	1.220,00
2016NE000116	041.484.418-19	APARECIDA BRAGA	240	350,00
2016NE000117	636.631.981-20	FLÁVIA DREVES MARCON DE CASTRO	240	1.000,00
2016NE000118	PF0000005	DIÁRIAS	240	977,25
2016NE000119	412.972.371-53	MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO	240	438,24
2016NE000120	609.675-011-72	MS/DPGE/SF/ MARCELO MARINHO DA SILVA	240	2.000,00
2016**ANE**000121	041.484.418-19	APARECIDA BRAGA	240	26,46
2016NE000122	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	392.836,03
2016NE000123	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	30.101,52
2016**ANE**000124	636.631.981-20	FLÁVIA DREVES MARCON DE CASTRO	240	49,02
2016**ANE**000125	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	392.836,03
2016NE000126	11.128.083/0001-15	SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP	240	4.800,00
2016NE000127	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	586.425,19
2016NE000128	02.837.258/0001-72	PALLADARES RESTAURANTE E SERV. TURÍSTIC LTDA - EPP	240	6.055,00
2016NE000129	08.240.598/0001-06	MUZZI DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	240	587,13
2016NE000130	626.528.699-49	JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA	240	4.000,00
2016NE000131	29.979.036/0084-78	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	800,00
2016**ANE**000132	29.979.036/0084-78	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	900,00
2016NE000133	18.222.338/0001-53	J & F PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	240	6.250,00
2016NE000134	36.812.295/0001-48	LARSEN & LARSEN LTDA - EPP	240	1.225,00
2016NE000135	962.226381-04	JEAN CLAYSON MARTINS	240	28.000,00
2016**ANE**000136	02.139.652/0002-18	SEVEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	240	11.812,23

2016**ANE**000137	02.139.652/0002-18	SEVEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	240	89.012,11
2016NE000138	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	2.500,00
2016NE000139	PF0000005	DIÁRIAS	240	30.000,00
2016NE000140	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMÁTICA LTDA	240	2.000,00
2016NE000141	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMÁTICA LTDA	240	2.000,00
2016NE000142	09.064.453/0001-56	TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A	240	7.950,00
2016NE000143	09.248.608/0001-04	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT	240	1.907,93
2016NE000144	012.109.399-91	KASUCIQUE OBUTI	240	3.132,71
2016**ANE**000145	02.139.652/0002-18	SEVEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	240	474,12
2016**ANE**000146	02.139.652/0002-18	SEVEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	240	115,38
2016**ANE**000147	09.064.453/0001-56	TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A	240	7.950,00
2016NE000148	09.064.453/0001-56	TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A	240	7.950,00
2016NE000149	PF0000005	DIÁRIAS	240	15.000,00
2016NE000150	10.426.851/0001-54	JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA ME	240	17.775,00
2016NE000151	10.426.851/0001-54	JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA ME	240	69.300,00
2016NE000152	10.426.851/0001-54	JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA ME	240	1.975,00
2016NE000153	10.426.851/0001-54	JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA ME	240	7.700,00
2016NE000154	09.248.608/0001-04	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT	240	109,96
2016NE000155	00.705.223/0001-54	S.A.A.COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	240	30.542,23
2016NE000156	00.705.223/0001-54	S.A.A.COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	240	835,35
2016NE000157	00.705.223/0001-54	S.A.A.COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	240	1.399,85
2016NE000158	00.705.223/0001-54	S.A.A.COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	240	1.026,50
2016NE000159	19.443.512/0001-50	D3M NEGOCIOS MERCANTIS E INFORMATICA LTDA	240	805,00
2016NE000160	00.705.223/0001-54	S.A.A.COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	240	2.040,20
2016NE000161	012.109.399-91	KASUCIQUE OBUTI	240	567,78
2016NE000162	01.682.110/0001-43	LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	240	5.719,30
2016NE000163	09.248.608/0001-04	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT	240	109,26

LUCIANO MONTALLI
Ordenador de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de Março/2016:
Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93
UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2016NE000069	PF0000005	DIÁRIAS	100	4376,24
2016NE000070	PF0000005	DIÁRIAS	100	457,50
2016NE000071	824.588.711-00	MS/DPGE/SF/ ANDRESA ALVES ROSA	100	4.580,00
2016NE000072	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	83,85
2016NE000073	PF0000005	DIÁRIAS	100	20.000,00
2016NE000074	37.227.097/0001-80	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	100	233,60
2016NE000075	PF0000005	DIÁRIAS	100	10.000,00
2016NE000076	10.306.292/0001-49	AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS	100	340.242,32
2016NE000077	PF0000001	VENCIMENTOS	100	10.666,44
2016NE000078	PF0000001	VENCIEMNTOS	100	5.139.644,37
2016NE000079	PF7000322	ASSIST. MEDICO-HOSP	100	267.048,54
2016NE000080	PF0000001	VENCIMENTOS	100	483.043,35
2016NE000081	PF0000001	VENCIMENTOS	100	13.351,01
2016NE000082	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	259.866,96
2016NE000083	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	159.481,93
2016NE000084	PF0000001	VENCIMENTOS	100	608.303,47
2016NE000085	PF0000001	VENCIMENTOS	100	1.250.499,80
2016NE000086	PF0000001	VENCIMENTOS	100	3.575,29
2016NE000087	29.979.036/0084-78	29.979.036/0084-78	100	259.278,43
2016NE000088	04.311.093/0001-26	CASSEMS – CAIXA ASSIST. DOS SERVIDORES DE MS	100	32.984,19
2016NE000089	10.306.292/0001-49	AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS	100	976.706,16
2016NE000090	PF0000001	VENCIMENTOS	100	209.772,62
2016NE000091	PF0000001	VENCIEMNTOS	100	1.482,45
2016NE000092	PF0000001	VENCIEMNTOS	100	11.986,37
2016NE000093	04.574.626/0001-62	UNISAUDE-MS	100	22.003,15
2016NE000094	10.306.292/0001-49	AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS	100	138.424,95
2016**ANE**000095	PF0000001	VENCIMENTOS	100	25.035,06
2016**ANE**000096	PF0000001	VENCIMENTOS	100	5.993,18
2016**ANE**000097	PF0000001	VENCIMENTOS	100	0,01

LUCIANO MONTALLI
Ordenador de Despesa

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 1º DE ABRIL DE 2016 - ATA Nº 1.492.

01. Processo nº 33/007.006/2014.
Requerentes: Candidatos Lucas Soares e Silva, Jamile Gonçalves Serra Azul, Vinicius Fernandes Cherem Curi, Patrícia dos Remédios de Carvalho, Alberto Oksman, Arthur Demleitner Cafure, Fernanda Leal Barbosa, Daniel de Oliveira Falleiros Callemes e Danilo Iano Shiroma.
Assunto: Análise dos recursos interpostos pelos candidatos contra o resultado preliminar da quinta etapa, referente à Prova de Títulos, do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na classe inicial de Defensor Público Substituto.
Decisão: Neste momento ausentaram-se, por questão de impedimento, os Conselheiros Homero Lupo Medeiros, Neyla Ferreira Mendes e Geni Tibúrcio Zawierucha, tendo a Conselheira Andréa Pereira Nardon Braga assumindo a Secretaria do CSDP. Registramos a presença do candidato Danilo Iano Shiroma, recorrente. Os processos relacionados a matérias semelhantes foram unificados para distribuição a um único relator. Posteriormente foi realizado o sorteio de relatoria, que restou da seguinte forma: O recurso do candidato LUCAS SOARES E SILVA foi sorteado para a Conselheira Andréa Pereira Nardon Braga; o recurso do candidato VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI foi sorteado para o Conselheiro Reginaldo Marinho da Silva; o recurso do candidato ALBERTO OKSMAN foi sorteado para o Conselheiro Renato Rodrigues dos Santos; os recursos dos candidatos ARTHUR DEMLEITNER, DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALLEMES, DANILO IANO SHIROMA, FERNANDA LEAL BARBOSA, JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL e PATRÍCIA DOS REMÉDIOS DE CARVALHO MOREIRA foram sorteados para a Conselheira Denise da Silva Viégas.

02. Processo nº 33/005.030/2014.
Requerente: Almir Silva Paixão
Relatora: Conselheira Andréa Pereira Nardon Braga.
Assunto: Solicitação de alteração do teor da declaração de hipossuficiência.
Decisão: O Colegiado, à unanimidade, acolheu o requerimento do Defensor Público Almir Silva Paixão e aprovou o novo modelo apresentado pela Conselheira Relatora, com as alterações sugeridas pelo Conselheiro Homero Lupo Medeiros, bem como pelos Defensores Públicos Edson Cardoso, Rivana Lima de Souza e Fábio Rogério Rombi da Silva.

03. Processo nº 33/005.003/2014.
Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de **remoção**, pelo critério de **merecimento**, para a **23ª Defensoria Pública Estadual** da comarca de **Campo Grande**. Edital/DPGE nº 004/2014, de 7 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.613, de 10 de fevereiro de 2014.
Candidatos à remoção: Eni Maria Sezerino Diniz, Esveraldo Torres Cano e Valdir Florentino de Souza.
Candidatos à promoção: Carlos Eduardo Oliveira de Souza, Carlos Renato Cotrim Leal, Patrícia Feitosa de Lima, Rodrigo Oliveira Alvarez e Thaís Dominato Silva Teixeira.
Registrada a desistência da Dra. Eni Maria Sezerino Diniz e o impedimento da Dra. Eliana Tsunoda, que não participou do julgamento.
Decisão: Colegiado, à unanimidade indicou o Defensor Público **Valdir Florentino de Souza** à remoção, com fundamento nos artigos 78, 81, inciso I ao IV, 84, inciso I, e 85, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado artigos 43-A e 43-E, do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, Parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 011/2016

Processo Administrativo n°. 020/2016. Pregão Presencial de n°. 010/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS. Contratado: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.102.641/0001-06, no valor de R$ 124.034,03 (cento e vinte quatro mil trinta e quatro reais e três centavos). Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e Corretiva (MECÂNICA) com aplicação e fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha, para atender os veículos da frota pertencente às diversas secretarias do município de Bandeirantes – MS, a ser executada em conformidade com as especificações descritas no anexo II, parte integrante do Processo, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 18/03/2016 à 31/12/2016

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 010/2016

Processo Administrativo n°. 020/2016. Pregão Presencial de n°. 010/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS. Contratado: E. E. DE MENEZES - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.173.315/0001-80, no valor de R$ 443.672,20 (quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e Corretiva (MECÂNICA) com aplicação e fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha, para atender os veículos da frota pertencente às diversas secretarias do município de Bandeirantes – MS, a ser executada em conformidade com as especificações descritas no anexo II, parte integrante do Processo, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 18/03/2016 à 31/12/2016

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/005/2016.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO**: Aquisição de materiais didático pedagógicos e materiais de consumo para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica a serem adquiridos com os recursos: Salário Educação e Brasil Carinhoso; os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social com os recursos do G-SUAS, GBF, PSB e PSEMC e os setores da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento com recurso Próprio, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI. Nº 023/2016; Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 013-1/2016 e Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 013/2016, Processo n° 027/2016. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **DIA 20/04/2016 às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Batayporã-MS, 01 de abril de 2016. Bruno Franco Pereira Jorge – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

PORTARIA DGP Nº 211/2016 DE, 28 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as faltas injustificadas do Servidor Público Municipal, Joaquim Vieira Augusto, em total dissonância com a legislação atinente, configurando abandono do Serviço Público;

Considerando que foram publicadas nas Edições Nºs 730 e 739 do Jornal Estado do Pantanal, Edital de Chamamento para comparecimento no local de Trabalho do Município.

Considerando, que o Servidor não atendeu aos chamados do Município, estando em lugar incerto e não sabido.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar, o servidor Joaquim Vieira Augusto, do cargo de provimento efetivo de Eletricista Predial, matrícula nº 734, rubrica 1, em conformidade com as disposições dos incisos II, do art. 188, da Lei Complementar nº 018, de 2008 e alterações subseqüentes.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se e intime-se por edital o interessado, posto estar em local incerto.

Jun Iti Hada,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.019/2016-18

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM comunica aos interessados no evento que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS HIPODÉRMICAS**", a prorrogação da data de abertura do certame para o **dia 25 de abril de 2016**, às 08h00min.

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa — Coordenadora Geral - CECOM
Mário Justiniano de Souza Filho — Pregoeiro

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.518/2016-13

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM comunica aos interessados no evento que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO**", a prorrogação da data de abertura do certame para o **dia 25 de abril de 2016, às 14h00min**.

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa — Coordenadora Geral - CECOM
Mário Justiniano de Souza Filho — Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado - Edição n° 9.127 de 17/03/2016, Pág. 30 e 31

Retifica–se por incorreção referente ao Processo n°20.409/2012, Contrato 005/2012, empresa S. H. Informática Ltda.
Onde se lê: PROCESSO Nº 20.109/2012 e 6º Termo de Apostilamento
Leia se: PROCESSO Nº 20.409/2012 e 4º Termo de Apostilamento
As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Governo.
Licitação: Pregão Presencial nº 030/2016 - Processo nº 3.451/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada do tipo marmitex.
Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 14 de abril de 2016.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 01 de abril de 2016.
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO CERTAME

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul**,** através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço nº06/2016, agendado para 15 de março de 2016 ás 08:00 hs, com objetivo: A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para Aquisição de ar condicionado para atender as Escolas Municipais: Nero Menezes de Ávila, Marcos Freire e Felícia Emiko K. Sakitani**, FOI DECLARADA DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação**.** A Pregoeira comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial nº. 06/2016 realizar-se-á em 14 de abril de 2016, às 08:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, n.º 01, Bairro Centro CEP 79.215-000 nesta cidade, nos dias úteis de segunda a sexta–feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 ou podendo ser solicitado pelo email licitadib@hotmail.com

DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 31 de março de 2016.
ZUILA CÂNEPA MATOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº: 016/2015

Objeto: E em decorrência do ajuste em epigrafe fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 016/2015, ficando o termo final fixado em 09/06/2016.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Douradina/MS **Contratada:** Cirúrgica Ms LTDA-ME**. Data Aditivo:** 09/03/2016 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº: 018/2015

Objeto: E em decorrência do ajuste em epigrafe fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 018/2015, ficando o termo final fixado em 09/06/2016.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Douradina/MS **Contratada:** Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda. **Data Aditivo:** 09/03/2016 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº: 019/2015

Objeto: E em decorrência do ajuste em epigrafe fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 019/2015, ficando o termo final fixado em 09/06/2016.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Douradina/MS **Contratada** Dimaster Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. **Data Aditivo:** 09/03/2016 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº: 020/2015

Objeto: E em decorrência do ajuste em epigrafe fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 020/2015, ficando o termo final fixado em 09/06/2016.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Douradina/MS **Contratada** Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Data Aditivo:** 09/03/2016 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº: 021/2015

Objeto: E em decorrência do ajuste em epigrafe fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 021/2015, ficando o termo final fixado em 09/06/2016.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Douradina/MS **Contratada**: Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Data Aditivo:** 09/03/2016 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº: 028/2015
Objeto: Aditiva a clausula terceira (Sub item 3.1) do contrato nº 028/2015, que terá um acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o produto "Gasolina Comum" dos valores iniciais contratados totalizando um quantitativo de 6.000 litros ou R$ 21.048,00 (vinte e um mil e quarenta e oito reais).E em decorrência deste acréscimo, passara o valor contratual cláusula primeira item 1.1 1° termo aditivo de R$ 1.166.278,61 (m milhão cento e sessenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) para R$ 1.187.326,61 (um milhão cento e oitenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).**Contratante:** Prefeitura Municipal de Douradina/MS **Contratada** Auto Posto Vila Nova Ltda. **Data Aditivo:** 10/03/2016 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo n.º 003/2016/DL/PMD** - tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Decreto Municipal n.º 368/09, Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 10h (dez horas)**, **do dia 18/04/2016 (dezoito de abril do ano de dois mil e dezesseis)**, **na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 01 de abril de 2016.
Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 017/2016/DL/PMD**, tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, MOTOR 1.6, BICOMBUSTÍVEL, ANO/MODELO: VIGENTE E FABRICAÇÃO NACIONAL**", que teve como vencedora e adjudicatária ***no item 01***, a proponente **COMDOVEL COM. DDOS DE VEÍCULOS LTDA**.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2016.
Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 002/2016/DL/PMD**, tendo por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (AGULHA, LANCETA, SERINGA E TIRA REAGENTE), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**", que teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA***., **nos itens 01, 02, 03 e 04**; e* **INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA***., **nos itens 05 e 06***.

Dourados-MS, 30 de março de 2016.
Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 059/2016
TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.340/2016, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção da Quadra de Bocha, atendendo ao convênio nº 24012/2015; Processo nº 65/000889/2015, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados até as 09h00min horas do dia 25 de Abril de 2016, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 08h00min às 11h00min.Iguatemi/MS, 01 de Abril de 2016.

João Batista Ferreira de Souza
PRESIDENTE DA CPL
Decreto 1.340/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Tomada de Preços supra.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da 3ª etapa do Terminal Rodoviário do Município de Itaporã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Contrato de Repasse nº 810340/2014 – MTUR/CAIXA – Processo nº 2629.1015777-06/2014.
EMPRESA CLASSIFICADA: CARREIRO & FERREIRA LTDA – ME no valor global de R$245.946,26 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Itaporã - MS, 01 de Abril de 2016.

FÁGNO ALVES CARDOSO
Presidente da C.P.L.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

WALLAS GONÇALVES MILFONT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

ANULAÇÃO DE EDITAL-Proc. Adm. Licitatório n. 075/2016. Tomada de Preço n. 003/2016-Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Unidade de Resíduos Sólidos com Equipamentos para o Município de Ivinhema-MS, conforme Convênio com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) nº 602/2011, conforme edital e seus anexos e projetos arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descritivo, plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e cópias da Matrícula do Terreno e da Licença Ambiental. A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eder Uilson França Lima, resolve: - Anular o Processo Licitatório publicado no Diário Oficial do município nº1560, na data de 28/03/2016, p. 2/2, no Diário Oficial do Estado nº 9.133, na data de 29/03/2016, p. 30 e no Diário Oficial da União p. 59, na data de 29 de março de 2016, marcado para o dia 18 de Abril de 2016 às 09h00min. Faço saber a todos os interessados que em razão de falhas no edital, ANULO o presente certame com base no art. 49 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Ivinhema-MS, 31 de Março de 2016. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE N°. 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 010/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** aos interessados que realizará licitação conforme a seguir: Objeto: **é a habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme planilha de especificação e quantitativo dos gêneros alimentícios, Anexo I do edital.** A aquisição visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados no período letivo de 2016 na Rede Municipal de Ensino de Jaraguari/MS. **Sessão Pública será realizada no dia 25/04/2016 ás 08h e 30min**. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Informações Gerais: o edital será disponibilizado por meio de arquivo digital, onde o interessado poderá se dirigir ao endereço supra citado munido de pen drive ou HD externo, ou mediante solicitações para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com. Data: 01/04/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO DE N°. 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 050/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS"**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Jaraguari do desenvolvimento das ações e serviços de saúde ofertados na Rede Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no ANEXO I deste edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, onde o interessado deverá se dirigir ao endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari – MS, munido de pen drive ou HD externo. Entrega dos envelopes: a partir de: 12/04/2016. **Sessão Pública: 14/04/2016 ás 09hs**. Data: 01/04/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2016
PROCESSO N° 017/2016

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento, para abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais. Com recursos proveniente do convênio nº 008/2016 – SGI/COVEN Nº 25.573/2016 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul,

conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 15 de Abril de 2016 às 08:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.
EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 01 de Abril de 2016.
Ana Paula Pereira da Silva
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 001/2016

PROCESSO ADMISTRATIVO 744/2016 O Município de Miranda - Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Presidente da Comissão de licitação pelo Decreto nº 2524/2016, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em decorrência do acolhimento à solicitação anexada ao referido processo licitatório, conforme item **6.3.3**, letra c2 do edital (Qualificação Técnica) epígrafe foi alterado. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Miranda/MS, 31 de Março de 2016
TATIELE DE JESUS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO " UM LUGAR CHAMADO NAVIRAÍ", PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 14/04/2016 (Horário Local).
Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS, Naviraí – MS, 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 064/2016, processo nº 38891/2016 – FLY N° 0333.00001861/2016 cuja data de abertura estava prevista para o dia **04/04/2016 às 15h30min**, conforme publicado no jornal Diário MS. Edição n° 5787 de 16 de Março de 2016, classificados/atos oficiais folha 03 e Diário Oficial de 16 de Março de 2016 nº 9126 as fls. 56.
Tendo em vista a interposição de recurso e possível alteração no Edital, fica prorrogada a data conforme segue.
A abertura dos envelopes será para o dia 02 de Maio de 2016 às 13h30min.
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br), e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.
Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.
Nova Andradina, MS; 31 de Março de 2016.
Thiago Antonio da Costa
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 117/2014
DAS PARTES: de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME**
DO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo de valor** previsto na cláusula quarta passando o valor contratual de **R$790.098,17 (setecentos e noventa mil e noventa e oito reais e dezessete centavos)**, para um valor atual de **R$ 811.174,96 (oitocentos e onze mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** representando um acréscimo de **+2,67%** em valores **R$ 21.076,79 (vinte e um mil setenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, tendo em vista que a quantidade necessária será maior que a orçada inicialmente, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei n° 8.666/93.
Nova Andradina-MS, 29 de Março de 2016.
ROBERTO HASHIOKA SOLER
Prefeito Municipal
ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Contratante
QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME
Paulo Sérgio de Queiroz
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2016 – PROCESSO 343/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTES À REPOSIÇÃO ASFÁLTICA (TAPA-BURACOS) EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.
O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS CEP 79.556-000 fone 0xx67 3248 1040 ou através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 20 de abril de 2016, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. Paraíso das Águas – MS, 01 de abril de 2016.
Danner Siena – Gerente Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2016, cujo objeto é a aquisição de material permanente para atender aos alunos da EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil "Antonio Arcanjo dos Santos" e CEI – Centro de Educação Infantil "Ruth Soillet de Oliveira Lima", no Município de Santa Rita do Pardo/MS, em atendimento ao Convênio n° 24758/15, Processo n° 29/021294/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Rita do Pardo. Data de Abertura: 18/04/2016 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.
Santa Rita do Pardo-MS, 01 de Abril de 2016.
ADEMIR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 030/2016, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para o exercício de 2016, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE,** sagrou-se vencedoras as empresas:

Centro Gráfico Ruy Barbosa Eireli EPP	Itens: 1, 3, 4, 7, 8, 10, 15, 17, 22, 23, 38, 39, 45, 46, 47, 53 e 55.	R$ 17.909,00
L.F de Souza ME	Itens: 9, 13, 14, 19, 25, 27, 30, 31, 32, 34, 36, 48, 49 e 56.	R$ 15.106,00
COM-GRAF Gráfica e Editora Ltda EPP	Itens: 12, 16, 18, 20, 37, 43, 44, 50, 51 e 54	R$ 18.937,00
Gráfica GS Ltda ME	Itens: 2, 5, 6, 11, 21, 24, 26, 28, 29, 33, 35, 40, 41, 42, 52 e 57.	R$ 12.361,00

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Abril de 2.016.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 18/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as definições da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS. Do tipo menor preço por item. Data da entrega dos envelopes-Dia 19/04/2016- Telefone: (XX67) 3579 1485. Horários de Mato Grosso do Sul. O edital estará na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal.
Selvíria – MS, 01 de abril de 2016.
JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR LOTE*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 035/2016 - PROCESSO Nº. 1306/2016
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/04/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

IGO FERREIRA DA SILVA 35641209805, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de "Oficina" localizada na Rua Egidio Thomé, nº3550, Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS.

EDITAL

FLJ ENGENHARIA – EIRELI - EPP, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de "Fabricação de Estruturas Metálicas" localizada na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº922, Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS.

EDITAL

DROGARIA SANTOS DUMONT LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA alteração de razão social do Processo de Licença de Operação de **CESAR VINÍCIUS MOLEIRO RIBAS & CIA LTDA - ME** para **DROGARIA SANTOS DUMONT LTDA - ME** para atividade de Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Av. Clodoaldo Garcia, 1160, Santos Dumont município de Três Lagoas - MS.

A União Municipal de Associações a pedido da Associação do Assentamento estrela Município de Jaraguari MS convoca todos os Associados acima de dezoito anos completo comprovado por documento com foto, para uma Assembléia geral Ordinária a realizar-se no dia 07 de maio de 2016 no horário das 08 às 12h Sito o Núcleo nº 1 BR 262 km 20 Sede Social da entidade. Para atender a seguinte ordem do dia. a) Reformulação do Estatuto Social da Entidade, b) eleição e posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal. Cadastro e Inscrição de chapas ate dia 27 de abril 2016 ate as 18 hs. Com o Presidente da Associação Sr. José Geraldo telefone para contato 9227 3518.

EDITAL 01/2016 - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A presidenta do SISEMTER – Sindicato dos Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, no uso de suas prerrogativas estatutárias, nos termos do art. 19, parágrafo 5º , convoca todos servidores municipais filiados ao SISEMTER, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, segunda - feira, dia 11 de abril de 2016 às 18:30 horas em primeira chamada com a presença mínima de 50%(cinqüenta por cento) mais um filiado, e caso não atingir o *quorum* do parágrafo 7º do artigo 19, em segunda chamada 30(trinta) minutos após com qualquer número de filiado, na sede do sindicato, sito, Rua Gumercindo Annes da Silva, n.º 1.189. Jardim Garcia Leal, Terenos / MS, para deliberarem sobre a seguinte pauta.-Negociação Salarial 2016.Outros Assuntos de interesse da categoria.Dilma Gomes da Silva.PRESIDENTA DO SISEMTER

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA
TOMADA DE PREÇOS 002/2016
PROCESSO N. C-2927/2016

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que a Tomada de Preços n. 002/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de ADSL foi declarada DESERTA, considerando que não houve apresentação de propostas de preços.

Campo Grande MS, 31 de março de 2016.

DELMA DA SILVA RAMOS
Presidente da CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei no 8.666/1993; Favorecido: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA; Objeto: Prestação de serviços de atualização e suporte do software KAIROS PRÓ, além da cessão do direito de utilização do mesmo software; Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Processo: C-2795/2015; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 (Serviços de informática); Valor Global: *R$ 2.712,00*; Autorização: em 31/03/2016; Ratificação: em 31/03/2016, por DIRSON ARTUR FREITAG.

EXTRATO DE CONTRATO * ASSESSORIA CONTÁBIL

Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS e HF Assessoria e Consultoria Contábil LTDA/ME. OBJETO: Contratação de assessoria contábil especializada para prestação de serviços ao Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), com comprovação de experiência anterior na prestação de serviço de assessoria contábil para a Administração Pública, direta ou indireta. RECURSOS: 6.2.2.1.1.01.04.04.002 – Serviços de Assessoria e Consultoria. VALOR GLOBAL: 29.372,40 (vinte e nove mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses, com inicio em 01/04/2016 e término em 31/03/2017. FORO: Comarca de Campo Grande/MS. ASSINAM, pelo contratante: Irma Macário e pelo contratado: Hendrix Fabiano Nogueira.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2016.

Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS

EDITAL-CONTRUIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2016

O Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário e Montagem de Três Lagoas/MS, Entidade escrita no CNPJ:37.198.876/0001-02. Através do presente edital, e nos termos do **art. 582,1º, Letras "a" e "b" e 2º**, combinado com o **art. 605**, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **COMUNICA** aos Senhores Empregadores da Indústria da Construção, do Mobiliário e da Montagem dos Municípios de **Três Lagoas, Selviria, Brasilândia, Santa Rita do Rio Pardo, Bataguassu e Agua Clara/MS**, cujos empregados são representados por esta Entidade Sindical, a obrigatoriedade de descontar da folha de pagamento relativa ao mês de **março de 2016**, a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** devida pelos empregados, que corresponde a 01 (um) dia da respectiva remuneração, devendo ser recolhida na rede bancaria autorizada, em conta especifica do Sindicato Laboral, até o dia **30 (trinta) de abril de 2016.** As guias poderão ser retiradas gratuitamente pelas empresas na sede do Sindicato Laboral, bem como estão disponíveis também no site: **www.caixa.gov.br**. A falta do desconto e o não recolhimento da referida contribuição acarretará a penalidade previsto no art. 600, da CLT. **Três lagoas - MS, 29 de março de 2016**. **Aldenisio Santos Sales presidente.**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CNPJ: 14.001.206/0001-40.NOTIFICADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.Tem a presente Notificação Extrajudicial o fito de requerer o regular desconto da contribuição sindical equivalente a um dia de trabalho da folha de pagamento de seus funcionários públicos, bem como a realização do devido repasse do montante correspondente à CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OBRIGATÓRIA, nos termos da Instrução Normativa n. 1/2008 do Ministério do Trabalho e Emprego, que leciona, *in verbis*:Art. 1º Os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta, deverão recolher a contribuição sindical prevista no art. 578, da CLT, de todos os servidores e empregado públicos, observado o disposto nos artigos 580 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.O desconto da contribuição Sindical de seus funcionários públicos, revela-se obrigatório dada a natureza Tributária e compulsória que cinge tal exação. Neste sentido é importante ressaltar não só o desconto em folha de tais contribuições, mas também a necessidade do repasse do montante arrecado na forma da Lei, esse é o entendimento Jurisprudencial Pátrio, *in verbis*: Facultada a formação de sindicatos de servidores públicos (CF,art.37,VI), não cabe excluí-los do regime da contribuição legal compulsória exigível dos membros da categoria." (ADIn 962, 11.11.93, Galvão)Na esteira da jurisprudência do Pretório Excelso, é cabível ao sindicato efetuar a cobrança de contribuição sindical de empresa, integrante da respectiva categoria econômica, sem que, para tanto, seja obrigatória a sua filiação, sendo que o art. 579 da CLT foi recepcionado pelo art. 149 da CF/88, por possuir a aludida contribuição natureza tributária. " (Recurso Especial nº. 442.509 - Rs (2002/0072968-2) Relator: Exmo. Sr. Ministro João Otávio De Noronha.)Portanto, é de suma importância à realização do repasse das contribuições sindicais, pelo Município ora notificado, vez que se apresenta como entidade de classe dotada de representação ante aos Funcionários Públicos do Município. Sendo este o motivo, subscrevo. Campo Grande – MS, 1 de abril de 2016.Iraci Rodrigues Rezende.Presidente do Sindicato/SFPM-RN

EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPIÃO

Plácido de Souza Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Paranaíba,(MS), na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, situado na Av. Juca Pinhé, 270, Jardim Santa Mônica – CEP 79500-000, Fone(67) 3668-1812, Paranaíba-MS – E-mail: prb-2vciv@tjms.jus.br, tramitam os autos de Usucapião, autuados sob o nº 0803941-36.2015.8.12.0018, que Eleonora de Melo Nunes da Silva move contra Sérgio Rodrigues dos Santos e outros, que tem como objeto o imóvel assim descrito: **1)-**Parte do lote E, da quadra 12, do loteamento São João do Aporé, medindo 22,00 metros de frente por 22,00 metros da frente aos fundos, confrontando-se com a Rua Paranaíba, esquina da Rua 1, com o lote F e o restante do lote E (de propriedade de Hélio Nunes da Silva Júnior), todos da mesma quadra, perfazendo a área de 484,00m2, transcrito sob n.26.628, em 30/5/1974, no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Paranaíba, MS, em nome de Arlindo Chiderolli, atribuindo-se ao mesmo, para os fins fiscais, o valor de R$.6.388,80. **2)-** Lote D e parte do lote C, da quadra 12, do loteamento São João do Aporé, medindo 33,00 metros de frente para a Rua 4, por 44,00 metros da frente aos fundos, perfazendo a área de 1.452,00m2, confrontando com a Rua 4, Avenida Ipacaraí, lotes H,G (de propriedade de Sergio Rodrigues dos Santos), e restante do lote C (de propriedade de Hélio Nunes da Silva Júnior), da mesma quadra, transcrito sob n.28.215, em 17/12/75, no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Paranaíba MS,em nome de Yukimitsu Oda, atribuindo-se ao mesmo, para os efeitos fiscais, o valor de R$. 19.166,40. **3)-** Lotes G e H, da quadra 12, do loteamento São João do Aporé, medindo 44,00 metros de frente e fundos, perfazendo a área de 1.936,00m2, confrontando-se pela frente com a Rua Paranaíba, Avenida Iparacaí, lotes D,C (de Propriedade de Yuki Mitsu Oda) e F (de propriedade de Hélio Nunes da Silva Júnior), da mesma quadra, transcrito sob n. 28.232, em 22/12/75, em nome de Sergio Rodrigues dos Santos, atribuindo-se ao mesmo, para os efeitos fiscais, o valor de R$ 25.555,20. Assim ficam os mesmos cientes de todo o conteúdo da petição inicial e citados para responder à ação, caso queiram, no prazo de 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285 e 319 do CPC). E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado no átrio do Fórum e, na forma da Lei, publicado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaíba (MS), aos 04 de dezembro de 2015. Eu, Mateus Rossi Munhoz, Estagiário, digitei-o. Eu, Célia Maria Pereira Dias Souza, Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi.

Plácido de Souza Neto
Juiz de Direito
Assinado Digitalmente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLéIA GERAL ORDINÁRIA
EMANTINA – EMPRESA ARMAZENADORA CRUZALTINA S.A.

O Presidente do Conselho de Administração da **EMANTINA – Empresa Armazenadora Cruzaltina S.A.,** CNPJ nº 05.422.131/0001-80. em cumprimento ao Artigo 17º, item IV ,dos Estatutos Sociais, convoca seus 16(dezesseis) acionistas, para reunirem-se às 18h (dezoito horas) do dia 18 de abril de 2016, na sede da sociedade, na Rodovia 163, Km 215,7, zona rural, distrito de Cruzaltina, município de Douradina, neste Estado, para em Assembléia Geral Ordinária deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

DA ORDINÁRIA

1) Prestação de contas do exercício de 2015, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Parecer do Conselho Fiscal;
2) Destinação do Resultado do Exercício de 2015;
3) Eleição do Conselho de Administração
4) Eleição do Conselho Fiscal;
5) Fixação de cédula de presença para os Conselhos eleitos e verba global para a Diretoria Executiva; e
6) Outros assuntos de interesse societário.

Obs.: Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Sociedade, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da LEI nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2015

Douradina (Ms), 28 de março de 2016.

Dorneles Reolon – CPF 193.693.520-15- Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A
CNPJ N° 03.229.143/0001-68

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembléia ordinária e extraordinária, na sede social, à rua Pirai, n° 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 13/04/2016 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 08:30 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembleia Geral Ordinária:

I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2015;
II – Eleição e Posse dos Membros da Administração para o triênio 2016/2018;
III – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2016;
III – Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária.

Em Assembléia Geral Extraordinária:

I – Deliberação do resultado para aumento do Capital Social.

Encontra-se à disposição dos acionistas:
I – Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
II – Cópia das demonstrações financeiras;
III – Parecer do Conselho Fiscal.

Campo Grande-MS, 04 de Abril de 2016.

Diretor Presidente
Luiz Antonio Saad

3ª Circunscrição Imobiliária
José Paulo Baltazar Junior - Oficial
Avenida Ministro João Arinos, 453, Chácara Cachoeira – Fone: 3349-0197
Campo Grande – MS
EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)
LOTEAMENTO JARDIM DA MOOCA

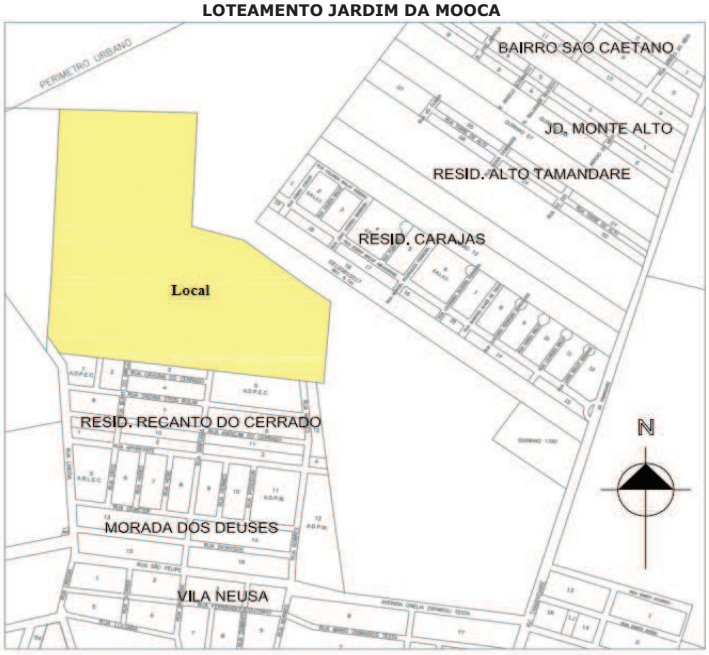

Faz saber a todos os interessados que **CHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 20.711.525/0001-42, com sede na Rua Antônio Corrêa, nº 1.174, Bairro Monte Líbano, Campo Grande-MS e **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 03.234.788/0001-99, com sede na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, nº 34, loja 02, Via Park, Campo Grande-MS; depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro do loteamento denominado **"JARDIM DA MOOCA"**, nesta Capital, a ser implantando na região urbana do Segredo no **LOTE P, BAIRRO NASSER, faz frente para a Rua Lindóia, lado par, a 80,25 metros da Rua Ondina Stein Rolim**, com área total de 271.813,84 metros quadrados, havido pelo Av. 02 e R.05 da matrícula nº **56.642**, Lv° 2, deste Registro de Imóveis (3ª CRI). O loteamento contém 271.813,84 metros quadrados, divididos em 26 (vinte e seis) quadras, designadas pelos nºs. 01 a 26, sendo estas subdivididas em 544 (quinhentos e quarenta e quatro) lotes e 05 (cinco) áreas públicas; sendo que, 142.413,90 metros quadrados (52,39%) serão ocupados pela área dos lotes; 75.034,38 metros quadrados (27,61%) ocupados pelas ruas e 54.365,56 metros quadrados (20,00%) ocupados pelas Áreas de Domínio Público Municipal (destinadas à recreação, lazer e equipamentos comunitários). Trata-se de loteamento do Tipo L1 e destina-se a uma zona residencial; foi aprovado em 16 de Junho de 2.015, de acordo com o processo nº 98148/2012-56, Ato de Aprovação de Loteamento nº 02/2015, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alcides Jesus Peralta Bernal e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,Sr. Rui Nunes da Silva Junior. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6.766/79. Campo Grande-MS, 31 de março de 2016. Eu, José Paulo Baltazar Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo. O Oficial_____.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
XV ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHOS GESTORES DO TRIÊNIO 2016/2019

O Conselho de Administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – **Cassems,** por meio de seu Presidente, em conformidade com o que dispõe o art. 22, § 1°, "a" e "b" do Estatuto, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Associados Titulares, Participantes e Patrocinadoras (art. 6°, I, II e III) para a **XV Assembleia Geral Ordinária e Cerimônia de Posse dos Conselhos Gestores do Triênio 2016/2019,** a realizar-se no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, Palácio Popular da Cultura, na Avenida Waldir dos Santos Pereira, s/nº, Parque dos Poderes, Campo Grande, no dia **15 de abril de 2016**, com início às 14h30, com a seguinte ordem do dia:
I - Apresentação do Relatório de Atividades do exercício 2015;
II - Prestação de Contas do Conselho de Administração do exercício 2015, apresentação dos pareceres referente ao exercício de 2015 da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
III - Votação;
IV - Posse dos Conselhos de Administração e Fiscal eleitos para o triênio 2016/2019.

De acordo com o § 4° do artigo 22 do Estatuto, só terão direito a voto os Associados Titulares sem débitos com a Cassems e com a situação cadastral regularizada até a data da assembleia.

Nos termos do artigo 22 do Estatuto, a Assembleia Geral é o órgão soberano de representação dos Associados Titulares, e todos os beneficiários estarão sujeitos ao que for deliberado por maioria simples.

Campo Grande/MS, em 4 de abril de 2016.

Ricardo Ayache
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados, CEP.:79020-230,Campo Grande/MS,
Fone: (67) 3326-0750, Site:www.crcms.org.br

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ sob nº 34.028.316/0009-60, sediado em Campo Grande/MS, na Avenida Calógeras, nº 2309.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de postagens de correspondências

Do Preço e Vigência: Preço fixado por Tabela de Preços e Tarifas da ECT (cobrado por correspondência enviada), vigente até 05/04/2017

Data da assinatura do Contrato: 17/02/2016

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA e JOEL MALHEIROS (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: CONSTRUTOL CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA., CNPJ sob nº 00.987.388/0001-66, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Theotonio Rosa Pires, nº 338, Vila Rezende.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de engenharia na área de topografia

Do Preço e Vigência: 1.000,00 (Mil reais), vigente até a entrega dos serviços

Data da assinatura do Contrato: 11/03/2016

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e NELSON NOGUEIRA QUELHO (Contratada).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados, CEP.:79020-230,Campo Grande/MS,
Fone: (67) 3326-0750, Site:www.crcms.org.br

EXTRATOS DE CONTRATOS DIVERSOS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADO: DONIZETE APARECIDO FERREIRA GOMES, CPF sob nº 083.917.158-76, com escritório localizado em Campo Grande/MS, na Rua Geraldo Vasques, nº 13, Itanhangá Park.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços técnicos advocatícios

Do Preço e Vigência: 85.194,24 (Oitenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), vigente até 01/11/2017

Data da assinatura do Contrato: 01/11/2012

Assinam o Contrato: CARLOS RUBENS DE OLIVEIRA (Ex-Presidente do CRC/MS – Contratante) e DONIZETE APARECIDO FERREIRA GOMES (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: CARVALHO PAGNONCELLI ADVOCACIA, CNPJ sob nº 09.178.481/0001-02, sediada em Campo Grande/MS, na Avenida Afonso Pena, nº 2440, 9º Andar, Salas 91 a 93, Centro.

OBJETO DO CONTRATO: Defesa do contratante em ação trabalhista

Do Preço e Vigência: 8.000,00 (Oito mil reais), vigente até o trânsito em julgado do processo

Data da assinatura do Contrato: 14/09/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ANDRE DE CARVALHO PAGNONCELLI (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ sob nº 34.028.316/0009-60, sediada em Campo Grande/MS, na Avenida Calógeras, nº 2309, Centro.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de postagens de correspondências

Do Preço e Vigência: Preço fixado por Tabela de Preços e Tarifas da ECT (cobrado por correspondência enviada), vigente até 05/04/2016

Data da assinatura do Contrato: 02/04/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA E JOEL MALHEIROS (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - IMCG, CNPJ sob nº 15.528.821/0001-72, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Anhanduí, nº 294, Centro.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de 01 (um) adolescente, doravante denominado "Mirim", em diversas atividades e setores do CRC/MS.

Do Preço e Vigência: R$ 17.365,92 (dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), vigente até 26/03/2016

Data da assinatura do Contrato: 26/03/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e MOZANIA FERREIRA CAMPOS RAQUITA (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ sob nº 33.164.021/0001-00, sediada em São Paulo/SP, na Rua Sampaio Viana, nº 44.

OBJETO DO CONTRATO: Seguro da frota de veículos do CRC/MS

Do Preço e Vigência: R$ 2.406,00 (Dois mil quatrocentos e seis reais), vigente até 02/05/2016

Data da assinatura do Contrato: 02/05/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e JOSÉ ADALBERTO FERRARA E VALMIR RODRIGUES (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: JB SERVIÇOS DE LIMPEZA COMERCIAL E RESIDENCIAL LTDA. ME, CNPJ sob nº 20.280.858/0001-64, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Cassuarina, nº 526, Bom Jardim.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de motorista

Do Preço e Vigência: R$ 34.473,72 (Trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), vigente até 06/04/2016

Data da assinatura do Contrato: 07/04/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e BRUNA PESTILLE SAAB (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: JB SERVIÇOS DE LIMPEZA COMERCIAL E RESIDENCIAL LTDA. ME, CNPJ sob nº 20.280.858/0001-64, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Cassuarina, nº 526, Bom Jardim.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e conservação diária

Do Preço e Vigência: R$ 24.964,56 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), vigente até 06/04/2016

Data da assinatura do Contrato: 07/04/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e BRUNA PESTILLE SAAB (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: ED AUGUSTO ALVES ARAUJO, CNPJ sob nº 012.327.761/0001-31, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Agapanto, nº 82, Jardim Estrela Dalva 3.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de desenvolvimento e manutenção de site

Do Preço e Vigência: R$ 2.860,00 (Dois mil oitocentos e sessenta reais), vigente até 31/03/2016

Data da assinatura do Contrato: 01/04/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ED AUGUSTO ALVES ARAÚJO (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: CHAMPS PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ sob nº 14.713.098/0001-39, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Padre João Crippa, nº 1690, Centro.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Assessoria no tocante a assuntos relacionados a imóvel urbano do CRC/MS

Do Preço e Vigência: R$ 7.900,00 (Sete mil novecentos reais), vigente até a execução total dos serviços

Data da assinatura do Contrato: 22/05/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ARTHUR LOPES FERREIRA (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: REPRINT – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE COPIADORA LTDA., CNPJ sob nº 10.901.830/0001-43, sediada em Campo Grande/MS, na Avenida Bandeirantes, nº 1172, Bairro Taquarussu.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional

Do Preço e Vigência: R$ 2.400,00 (Dois mil quatrocentos reais), vigente até 30/06/2016

Data da assinatura do Contrato: 29/06/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PAULO MÁRCIO YAMAKI (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: MARCOS SÁVIO SABINO DE FARIAS ME, CNPJ sob nº 03.218.177/0001-57, sediada em Teresina/PI, na Rua Motorista Gregório, nº 2866, Sala A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção/suporte de aplicativo do CRC/MS

Do Preço e Vigência: R$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais), vigente até 19/05/2016

Data da assinatura do Contrato: 20/05/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e MARCOS SÁVIO SABINO DE FARIAS (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: ALARMES PROTECTUS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA., CNPJ sob nº 26.851.477/0001-74, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Zezé Flores, nº 825, Bairro Santa Fé.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de monitoramento de sistema de alarmes

Do Preço e Vigência: R$ 2.190,60 (Dois mil cento e noventa reais e sessenta centavos), vigente até 31/03/2016

Data da assinatura do Contrato: 01/04/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PEDRO ALVES PEREIRA (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ sob nº 08.261.304/0001-14, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Anhanduí, nº 45.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional

Do Preço e Vigência: R$ 2.400,00 (Dois mil quatrocentos reais), vigente até 29/02/2016

Data da assinatura do Contrato: 26/02/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e IZAEL BARBOSA LOUREIRO (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: L.G. FERREIRA - ME, CNPJ sob nº 09.405.963/0001-40, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Marechal Rondon, nº 2020, Centro.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de lavagem dos veículos do CRC/MS

Do Preço e Vigência:

- Lavagem simples com cera: Veículos de passeio – R$ 42,23 (Quarenta e dois reais e vinte e três centavos) e Veículos Utilitários – R$ 60,00 (Sessenta reais)
- Lavagem simples sem cera: Veículos de passeio – R$ 36,95 (Trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) e Veículos Utilitários – R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais)
- Lavagem completa com motor: Veículos de passeio – R$ 52,79 (Cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) e Veículos Utilitários – R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)
- Lavagem completa sem motor: Veículos de passeio – R$ 47,51 (Quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) e Veículos Utilitários – R$ 70,00 (Setenta reais)

Vigente até 25/06/2016
Data da assinatura do Contrato: 03/07/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e LAERTE GARCIA FERREIRA (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ sob nº 40.162.372/0001-39, sediada no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Mayrink Veiga, nº 11/804 e 805, Centro.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de análise e programação, tendo direito à manutenção, suporte, evolução e utilização dos sistemas.

Do Preço e Vigência: R$ 16.914,48 (Dezesseis mil novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), vigente até o dia 30/06/2016

Data da assinatura do Contrato: 29/06/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PAULO ROBERTO CAMARGO ARANHA (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: TERRA E MAR VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ sob nº 00.926.729/0001-93, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Paraíba, nº 943, Jardim dos Estados.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de reserva, marcação e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais

Do Preço e Vigência: Valor das tarifas, fixado pelas companhias aéreas que operam no Brasil e no exterior, inclusive quanto às tarifas promocionais, reduzindo de tal valor o desconto no percentual de 10% (dez por cento) sobre o preço cobrado, vigente até 30/06/2016

Data da assinatura do Contrato: 25/06/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ANA CLÁUDIA RIBEIRO KOLCHRAIBER (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI, CNPJ sob nº 15.411.218/0001-06, sediada em Campo Grande/MS, na Avenida Afonso Pena, nº 3123, Centro.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de intermediação de estágios

Do Preço e Vigência: R$ 53,00 (Cinquenta e três reais) mensais por estagiário, vigente até 20/05/2016

Data da assinatura do Contrato: 21/05/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e BERGSON HENRIQUE DA SILVA AMARILLA (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS S.A., CNPJ sob nº 061.573.796/0001-66, sediada em São Paulo/SP, na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, Pinheiros.

OBJETO DO CONTRATO: Seguro empresarial da sede do CRC/MS

Do Preço e Vigência: R$ 1.623,81 (Mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), vigente até 30/07/2016

Data da assinatura do Contrato: 21/07/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e MIGUEL PÉREZ JAIME (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - IMCG, CNPJ sob nº 15.528.821/0001-72, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Anhanduí, nº 294, Centro.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de 01 (um) adolescente, doravante denominado "Menor Aprendiz", em diversas atividades e setores do CRC/MS.

Do Preço e Vigência: R$ 11.461,32 (Onze mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), vigente até 04/11/2016

Data da assinatura do Contrato: 05/11/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e MIRIAN ELZY GONÇALVES (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: EFC – EMPRESA FEITOSA DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ sob nº 00.586.945/0001-37, sediada em Campo Grande/MS, na Avenida Júlio de Castilho, nº 1747, Bairro Santo Antônio.

OBJETO DO CONTRATO: Assinatura anual do Jornal A Crítica

Do Preço e Vigência: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), vigente até 19/12/2016

Data da assinatura do Contrato: 20/12/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e LUCIMAR DUARTE (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: BRAGA E SHIOTA ARQUITETURA E DESIGN LTDA., CNPJ sob nº 07.110.495/0001-50, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Osvaldo Cruz, nº 50.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços relacionados à construção da nova sede do CRC/MS

- Assessoramento, acompanhamento, consultoria técnica e coordenação na área de engenharia
- Acompanhamento e conferência do orçamento e cronograma físico-financeiro da obra
- Assessoramento e consultoria técnica na elaboração de editais de licitação na parte ligada à Engenharia

Do Preço e Vigência: R$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil novecentos reais), vigente até 10/12/2016

Data da assinatura do Contrato: 11/12/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e GUSTAVO K. SHIOTA (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: JORNAL O PROGRESSO LTDA., CNPJ sob nº 03.356.425/0001-26, sediada em Dourados/MS, na Avenida Presidente Vargas, nº 447, Centro.

OBJETO DO CONTRATO: Assinatura anual do Jornal O Progresso

Do Preço e Vigência: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), vigente até 02/01/2017

Data da assinatura do Contrato: 15/12/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ELVIO ELOY LOPES (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: CORREIO DO ESTADO S/A, CNPJ sob nº 03.119.724/0001-47, sediada em Campo Grande/MS, na Avenida Calógeras, nº 356, Centro.

OBJETO DO CONTRATO: Assinatura anual do Jornal Correio do Estado

Do Preço e Vigência: R$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais), vigente até 16/01/2017

Data da assinatura do Contrato: 06/01/2016

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e JOYCE PIRES (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: JB SERVIÇOS DE LIMPEZA COMERCIAL E RESIDENCIAL LTDA. ME, CNPJ sob nº 20.280.858/0001-64, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Cassuarina, nº 526, Bom Jardim.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza da piscina existente na sede do CRC/MS

Do Preço e Vigência: R$ 3.510,72 (Três mil quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), vigente até 23/09/2016

Data da assinatura do Contrato: 18/09/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e BRUNA PESTILLE SAAB (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: DATA CORPORE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ sob nº 08.210.265/0001-26, sediada em Rio de Janeiro/RJ, na Rua Teofilo Otoni, nº 115, Centro.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de servidor para Decore Eletrônica

Do Preço e Vigência: R$ 7.788,00 (Sete mil setecentos e oitenta e oito centavos), vigente até 10/12/2016

Data da assinatura do Contrato: 11/12/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ANDRÉ LUIS Q. G. R. DE OLIVEIRA (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: QUALITONER CARTUCHOS LTDA. - ME, CNPJ sob nº 07.740.387/0001-90, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Treze de Maio, nº 3100, Salão A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de recarga de cartucho de toner com troca de chip para Impressora Multifuncional e troca de peças (cilindro e lâmina) quando desgastadas

Do Preço e Vigência: R$ 86,69 (Oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) pela recarga e R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) pela troca das peças, vigente até 07/10/2016

Data da assinatura do Contrato: 05/10/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e RICARDO YUKIO HIRASAKA E MARCELO MASSAO HIRASAKA (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: JB SERVIÇOS DE LIMPEZA COMERCIAL E RESIDENCIAL LTDA. ME, CNPJ sob nº 20.280.858/0001-64, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Cassuarina, nº 526, Bom Jardim.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos jardins e da área verde da sede do CRC/MS

Do Preço e Vigência: R$ 2.323,20 (Dois mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), vigente até 07/10/2016

Data da assinatura do Contrato: 17/08/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e BRUNA PESTILLE SAAB (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: HORIZON ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E ARQUITETURA LTDA. – ME, CNPJ sob nº 12.314.887/0001-71, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Dr. Arthur Jorge, nº 1602, Salas 03 e 04, Bairro Monte Castelo.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico para o Edifício sede do CRC/MS a ser construído, inclusive produção de Parecer Técnico do Projeto Arquitetônico do mesmo

Do Preço e Vigência: R$ 6.500,00 (Seis mil quinhentos reais), vigente até a entrega do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de MS.

Data da assinatura do Contrato: 26/01/2016

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e LUCAS LIBRELOTTO ABDALA E RAQUEL LIBRELOTTO ABDALA (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ sob nº 33.164.021/0001-00, sediada em São Paulo/SP, na Rua Sampaio Viana, nº 44.

OBJETO DO CONTRATO: Inclusão de veículo Ranger (placa OOS 6225) no Seguro da frota de veículos do CRC/MS

Do Preço e Vigência: R$ 850,96 (Oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), vigente até 02/05/2016

Data da assinatura do Contrato: 29/07/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e JOSÉ ADALBERTO FERRARA E VALMIR RODRIGUES (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

CONTRATADA: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ sob nº 33.164.021/0001-00, sediada em São Paulo/SP, na Rua Sampaio Viana, nº 44.

OBJETO DO CONTRATO: Inclusão de veículo Sandero (placa OOU 8087) no Seguro da frota de veículos do CRC/MS

Do Preço e Vigência: R$ 1.092,11 (Mil noventa e dois reais e onze centavos), vigente até 02/05/2016

Data da assinatura do Contrato: 29/12/2015

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e JOSÉ ADALBERTO FERRARA E VALMIR RODRIGUES (Contratada).

CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A

CNPJ. 03.229.143/0001-68

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação as Demonstrações Financeiras pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e das Origens e Aplicação de Recursos e demais documentos do exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2015.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015.

A T I V O

	2015	2014
Circulante		
Caixa	51.403,98	38.568,43
Bancos c/ Movimento	8.822,55	41.603,23
Aplicações Financeiras	1.002.358,06	198.949,33
Devedores Por Duplicatas	756.851,25	815.529,79
Impostos a Recuperar	18.779,32	19.251,70
Devedores p/ Empréstimo	505.963,32	557.194,96
Retenções compulsórias	303.805,95	195.798,40
Adiantamento a Fornecedor	5.344,48	5.344,48
Receitas de obras a receber	2.906,15	1.056.763,01
Obras em Execução	17.825.704,18	12.667.471,64
	20.481.939,24	15.596.474,97
Permanente		
Investimentos	34.431,10	34.431,10
Imóveis	2.489.953,56	2.489.953,56
Imobilizado	9.815.066,16	8.862.696,23
Depreciações	(8.850.120,94)	(8.155.599,65)
	3.489.329,88	3.231.481,24
TOTAL DO ATIVO	23.971.269,12	18.827.956,21

PASSIVO

Circulante	2015	2014
Fornecedores	2.121.552,31	1.406.520.79
Títulos a Pagar	6.304.684,25	4.409.362,46
Provisão p/ C. Social e I. Renda	31.848,20	50.518,65
Obrigações Trabalhistas	-	69.27
Impostos e Contrib. A Recolher	488.219,23	1.550.469,83
	8.946.303,99	7.416.941,00
Patrimônio Líquido		
Capital Social	11.300.000,00	11.300.000,00
Lucros/Prej. Acumulados	1.123.704,98	22.113,93
Lucro do Exercício	2.601.260,15	88.901,28
	15.024.965,13	11.411.015,21
TOTAL DO PASSIVO	23.971.269,12	18.827.956,21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	2015	2014
Receitas de Vendas e Serviços	9.167.937,40	6.204.075,58
Dedução da Receita	(542.575,06)	(472.144,74)
Receita Líquida	8.625.362,34	5.731.930,84
Custo de Serviço Prestado	(3.396.395,48)	(3.651.619,60)
Lucro Operacional	5.228.966,86	2.080.311,24
Receitas não Operacionais		
Receitas Financeiras	170.916,53	26.862,58
Receitas Eventuais	92.244,20	56.983,61
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	(2.423.969,51)	(1.545.982,18)
Despesas Financeiras	(258.028,42)	(325.332,78)
Despesas Tributárias	(177.021,31)	(153.422,54)
Despesas não Dedutíveis	-	-
Lucro do Exercício Antes da CSLL e IRPJ	2.633.108,35	139.419,93
Provisão p/ Contribuição Social	(13.146,31)	(19.686,80)
Provisão p/ Imposto de Renda	(18.701,89)	30.831,85)
Lucro Líquido do Exercício	2.601.260,15	88.901,28

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.

	2015	2014	SALDO
Ativo Circulante	20.481.939,24	15.596.474,97	4.885.464,27
Passivo Circulante	8.946.303,99	7.416.941,00	1.529.362,99
	11.535.635,25	8.179.533,97	3.356.101,28

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	2015
Lucro Líquido do Exercício	2.601.260,15
Ajuste Ex. Anteriores	1.012.689,77
Depreciação	694.521,29
	4.308.471,21

APLICAÇÕES	2015
Aquisição de Imobilizado	952.369,93
Aumento do cap. Circ. Líquido	3.356.101,28
	4.308.471,21

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

Saldo dos Lucros Acumulados em 31.12.2015	1.123.704,98
Lucro líquido no Período de 01.01 a 31.12.2015	2.601.260,15
Saldo dos Lucros Acumulados em 31.12.2015	3.724.965,13

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - Contexto Operacional

Construtora Industrial São Luiz S/A é uma sociedade anônima, de capital fechado, que atua na área de construção civil e rodoviária, extração e venda de pedra britada.

2 - Principais Práticas Contábeis

a) As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com os procedimentos da Lei de Sociedades por Ações.

b) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras estão registradas pelos valores aplicados acrescidas dos rendimentos auferidos até 31.12.2015.

c) Imobilizado

Os bens do Ativo Imobilizado foram registrados ao custo de aquisição e corrigidos de acordo com a Lei 8.200/91, até 31 de dezembro de 1995.

d) Apuração de Resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

e) Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda registrado no resultado é calculado com base na receita bruta recebida pelo regime de caixa, à alíquota de 15%, e a Contribuição Social à alíquota de 9% e, recolhida a cada trimestre, conforme legislação do lucro presumido.

3 - Capital Social

O Capital Social subscrito e realizado é de R$ 11.300.000,00 (Onze Milhões e trezentos Mil Reais), representado por 11.300.000 (Onze milhões e Trezentas Mil) ações ordinárias nominativas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Campo Grande, 31 de Dezembro de 2015.

Luiz Antonio Saad
Diretor Presidente

Jairo Caldas Brandão
Contador CRC
RJ – 060.120/O-2 T-MS